PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: **0237/2025**

Objeto: **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**

Secretaria: **SAÚDE.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº da modalidade: **0086/2025**

Data de instauração processo: **31/10/2025**

Data realização da licitação: **14/11/2025**

Hora: **09:30hs**

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Do: Secretaria de Saúde
Assunto: Solicitação (FAZ).
Ao: Setor de Licitação, Contratos e Compras

Prezado Senhor Secretário,

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feito **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG**, salientamos que alguns itens foram declarados fracassados na licitação anterior, a fim de instruir essa solicitação, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações, quantidades.

Encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz/MG, 28 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Rogério Mendes Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável:	ROGÉRIO MENDES FERREIRA
E-mail do responsável	farmaciademinas.ef@gmail.com
Telefone do responsável:	(32) 3746-1515

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Registro de Preços para contratação de fornecedores, para atendimento aos pacientes provenientes de decisões judiciais que determinam ao município o fornecimento de medicamentos, materiais ou insumos de saúde. Segue planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT ANUAL
1.	APTAMIL 1 800 G	UNID	800
2.	APTAMIL AR 800 G	UNID	800
3.	APTAMIL PEPTI 400 G	UNID	800
4.	APTAMIL SOJA 800 G	UNID	800
5.	FORTINI PLUS 800 G	UNI	800
6.	ISOSOURCE JUNIOR 400 G	UNID	800
7.	MILNUTRI SOJA 800 G	UNID	800
8.	NAN AR 800 G	UNID	800
9.	NAN CONFORT 1 800 G	UNID	800
10.	NAN CONFORT 2 800 G	UNID	800
11.	NAN S.L 400 G	UNID	800
12.	NAN SOY 800 G	UNID	800
13.	NESTOGENO 1 800 G	UNID	800
14.	NESTOGENO 2 800 G	UNID	800
15.	NUTRASENIOR 800 G	UNID	800
16.	NUTRASENIOR DIET 800 G	UNID	800
17.	NUTREN 1.0 400 G	UNID	800
18.	NUTREN FORTIFY 360 G	UNID	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

19.	PRE NAN 400 G	UNID	800
20.	PRE NAN TRANSITION 400 G	UNID	800
21.	PREGOMIN PEPTI 400 G	UNID	800
22.	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	UNID	800

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação do serviço se faz necessária uma vez que, o município não dispõe de todos os medicamentos/tratamentos solicitados pelos pacientes na Farmácia de Minas, tendo em vista que se utiliza listas padronizadas de medicamentos do componente BÁSICO, REMUME, ESTRATÉGICO e CEAF. Alguns medicamentos, suplementos e insumos, não são disponibilizados e precisam ser judicializados para que o paciente possa conseguir acesso ao tratamento e também para que a Secretaria de Saúde possa tomar as medidas cabíveis quando a determinação de fornecimento ocorre em desfavor do município para fornecimento de tratamento do paciente.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 30 (trinta) dias

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal,

Ficha: 684

Fonte: 15001002

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Secretária Municipal de Saúde, Sr. Rogério Mendes Ferreira, integrante Daniele Gomes Afonso e integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.
Fiscal do contrato – servidor Phylipe Barbosa da Silva.

Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.

Rogério Mendes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.2. OBJETO:

O objeto desta contratação é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos, em atendimento as Ordens Judiciais do município de Espera Feliz/MG.

1.3. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço se faz necessária uma vez que o município não dispõe de todos os suplementos/tratamentos solicitados pelos pacientes na Farmácia de Minas, tendo em vista que se utiliza listas padronizadas de medicamentos do componente BÁSICO, REMUME, ESTRATÉGICO e CEAF. Alguns medicamentos, suplementos e insumos, não são disponibilizados e precisam ser judicializados para que o paciente possa conseguir acesso ao tratamento e também para que a Secretaria de Saúde possa tomar as medidas cabíveis quando a determinação de fornecimento ocorre em desfavor do município para fornecimento de tratamento do paciente.

1.4. ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT ANUAL
1.	APTAMIL 1 800 G	UNID	800
2.	APTAMIL AR 800 G	UNID	800
3.	APTAMIL PEPTI 400 G	UNID	800
4.	APTAMIL SOJA 800 G	UNID	800
5.	FORTINI PLUS 800 G	UNI	800
6.	ISOSOURCE JUNIOR 400 G	UNID	800
7.	MILNUTRI SOJA 800 G	UNID	800
8.	NAN AR 800 G	UNID	800
9.	NAN CONFORT 1 800 G	UNID	800
10.	NAN CONFORT 2 800 G	UNID	800
11.	NAN S.L 400 G	UNID	800
12.	NAN SOY 800 G	UNID	800
13.	NESTOGENO 1 800 G	UNID	800
14.	NESTOGENO 2 800 G	UNID	800
15.	NUTRASENIOR 800 G	UNID	800
16.	NUTRASENIOR DIET 800 G	UNID	800
17.	NUTREN 1.0 400 G	UNID	800

18.	NUTREN FORTIFY 360 G	UNID	800
19.	PRE NAN 400 G	UNID	800
20.	PRE NAN TRANSITION 400 G	UNID	800
21.	PREGOMIN PEPTI 400 G	UNID	800
22.	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	UNID	800

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

2.2 Necessária se faz a aquisição dos suplementos em Atendimento as Ordens Judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens a serem entregues terão validade mínima de 70% do prazo total de validade contados a partir da data de entrega na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a Detentora da Ata fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

3.3. No caso de extrema necessidade e/ou urgência e/ou itens importados, o recebimento dos itens com a validade inferior a 70% poderá ser aceito desde que acompanhada da carta de comprometimento de troca e recolhimento do item vencido, fato que será previamente avaliado pelo profissional responsável do setor solicitante quanto ao quantitativo a receber, analisando seu consumo mensal

3.4. Solicitações de entregas com validade menor que a exigida neste Termo de Referência, deverão ser enviadas via e-mail, diretamente ao local de entrega, apresentando justificativa para análise do Órgão requisitante. Somente serão aceitas entregas após confirmação e emissão de AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do Órgão requisitante.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta do licitante deverá estar de acordo com a Resolução nº 3 de 02 de março de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a qual aponta que para adquirir ou fornecer medicamentos por força de decisão judicial deve-se ter como referencial o Preço Máximo de Vendas ao Governo (PMVG) que é o teto de preço para compra de

medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

4.2. A validade da proposta deverá ser de 120 dias e os preços unitários devem ser com 04 (quatro) casas decimais.

4.3. Como se tratam de medicamentos para atendimento a Ordens Judiciais, e que não é possível mensurar o tempo que o paciente manterá o uso contínuo dos medicamentos ou até mesmo quando a decisão poderá ser ou não suspensa, solicitamos que as embalagens ofertadas nas propostas não seja embalagens hospitalares, permitindo solicitações graduais e em quantidades menores dos produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada fica obrigada a entregar os itens, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os itens deverão ser entregues na Secretária Municipal de Saúde, situado na Rua Henrique Gripp Filho, nº 128, Bairro Centro, Espera Feliz/ MG, de segunda a sexta-feira, excetuando-se nos feriados, no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, sem custos adicionais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

6.2. Indenizar o município de Espera Feliz/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e/ou indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

6.7. Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.8. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.9. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.10. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a fiscalização do seu cumprimento, o fiscal de contrato designado, servidor Phylipe Barbosa da Silva.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.11. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.11.1. provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.11.2. definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos materiais e, estando de acordo a Ordem de Fornecimento será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

6.12. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.

6.13. Na hipótese de o medicamento apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.14. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Espera Feliz/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

6.15. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

6.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

6.17. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

6.17.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no fornecimento dos medicamentos, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Fornecimento.

6.17.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Espera Feliz/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.18. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

7.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

7.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Sendo possível, o fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade Registro de Preço, de acordo com o artigo 82 da Lei 14.133/2021.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.2. Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

8.3. Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico e registro da sociedade empresária no Conselho Regional de Farmácia, para o ano em curso conforme Resolução n° 577 de 26 de setembro de 2013 do próprio Conselho.

8.4. O licitante deverá apresentar o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal), vigente para o ano em curso. Não será aceita protocolização de Alvará Sanitário.

8.5. Autorização Especial para comercializar produtos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde).

8.6. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DE VALORES

Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação através do site Bando de Preços. Segue relatório em anexo.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. **Ficha: 684/ Fonte: 15001002.**

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.

Rogério Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preço, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, para aquisição de suplementos para atendimento aos pacientes provenientes de decisões judiciais que determinam ao município o fornecimento de medicamentos, materiais ou insumos de saúde.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento às demandas judiciais relacionadas à saúde pública.

A contratação do serviço se faz necessária uma vez que, o município não dispõe de todos os suplementos/tratamentos solicitados pelos pacientes na Farmácia de Minas, tendo em vista que se utiliza listas padronizadas de medicamentos do componente BÁSICO, REMUME, ESTRATÉGICO e CEAF. Alguns medicamentos, suplementos e insumos, não são disponibilizados e precisam ser judicializados para que o paciente possa conseguir acesso ao tratamento e também para que a Secretaria de Saúde possa tomar as medidas cabíveis quando a determinação de fornecimento ocorre em desfavor do município para fornecimento de tratamento do paciente.

03. ÁREA REQUISITANTE

Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Rogério Mendes Ferreira – Secretário da Pasta.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Possuir certificações e licenças relevantes.
2. Atender ao padrão de qualidade dos bens, respeitando obrigatoriamente o especificado no Termo de Referência.
3. A entrega dos bens deverá ocorrer no endereço listado no Termo de Referência.
4. A realização da entrega dos bens está condicionada ao encaminhamento pelo solicitante de Autorização de fornecimento ao fornecedor.
5. O fornecedor deve manter endereço de e-mail e telefone atualizado junto ao cadastro de fornecedores do Município, de forma a evitar extravio de Autorização de Fornecimento.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, e através de pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram identificadas as possíveis soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação, chegando – se assim às seguintes conclusões:

Solução 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 – Formação de uma ata de registro de preço. Da análise das formas de aquisição:

Solução 1 – Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Solução 2 – Realização de novo processo licitatório para aquisição dos medicamentos, logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Deve-se ressaltar que a impossibilidade tanto de previsão do quantitativo do objeto a ser adquirido quanto do número de parcelas necessárias ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão, em formato eletrônico.
Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.
Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para fornecimento de suplementos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de cumprir as ordens judiciais e propiciar o bem-estar e dignidade dos pacientes que necessitam do uso de medicação para tratamento, em conformidade com a legislação pertinente.

07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue abaixo lista com os itens:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT ANUAL

1.	APTAMIL 1 800 G	UNID	800
2.	APTAMIL AR 800 G	UNID	800
3.	APTAMIL PEPTI 400 G	UNID	800
4.	APTAMIL SOJA 800 G	UNID	800
5.	FORTINI PLUS 800 G	UNI	800
6.	ISOSOURCE JUNIOR 400 G	UNID	800
7.	MILNUTRI SOJA 800 G	UNID	800
8.	NAN AR 800 G	UNID	800
9.	NAN CONFORT 1 800 G	UNID	800
10.	NAN CONFORT 2 800 G	UNID	800
11.	NAN S.L 400 G	UNID	800
12.	NAN SOY 800 G	UNID	800
13.	NESTOGENO 1 800 G	UNID	800
14.	NESTOGENO 2 800 G	UNID	800
15.	NUTRASENIOR 800 G	UNID	800
16.	NUTRASENIOR DIET 800 G	UNID	800
17.	NUTREN 1.0 400 G	UNID	800
18.	NUTREN FORTIFY 360 G	UNID	800
19.	PRE NAN 400 G	UNID	800
20.	PRE NAN TRANSITION 400 G	UNID	800
21.	PREGOMIN PEPTI 400 G	UNID	800
22.	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	UNID	800

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação através do site Bando de Preços. Segue relatório em anexo.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para eventual aquisição parcelada de medicamentos, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Considerando que o parcelamento do objeto deste Estudo é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a

ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de decisão judicial, não existe um planejamento antecipado. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Espera Feliz/MG, os recursos provenientes desta demanda, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, **Ficha: 684/ Fonte: 15001002.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar aquisição, conforme reza a legislação para licitação vigente, visando atender determinações judiciais para fornecimento dos referidos suplementos, dando continuidade ao atendimento dos pacientes que já utilizam os medicamentos. Pretende-se também evitar multas e desonerar o erário municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação a eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida, não se vislumbra necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:

14.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

14.2. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

14.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

16. MAPA DE RISCOS

16.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	**Responsável**
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Especificações detalhadas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	**Responsável**
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Consulta de valores praticados, através dos sites de compras oficiais do goveno	Setor demandante
Ação de Contingência:	**Responsável**
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	( )Baixa (X)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	**Responsável**
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANDE ADMINISTRATIVO
Rogério Mendes Ferreira	Daniele Gomes Afonso	Dayene Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Do: Gabinete do Prefeito
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Saúde,** encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Pesquisa de Mercado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: **18.114.164/0001-31**
Responsável: **Dayene Ferreira da Silva**
Matrícula: **Consultora**
Telefone: **(32) 3746-3163**
Departamento: **Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Dayene Ferreira da Silva	5415	Secretaria Municipal de Gestão e Governo	(32) 3746-1306

Relatório de Cotação: SUPLEMENTOS SAÚDE - DECISÃO JUDICIAL

Pesquisa realizada entre 22/10/2024 10:03:12 e 28/10/2025 17:05:49

Relatório gerado no dia 28/10/2025 17:09:32 (IP: 200.146.237.185)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, §1º a pesquisa de preços será materializada em documentos que deverão conter: [...] II - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

Item 1: APTAMIL 1 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 75,71 (un)	-	R$ 75,71	3,2%	R$ 60.568,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 27001 - FAS - Fundo Municipal de Assistência Social	017440890000163-1-000007/2025	02/10/2025	R$ 90,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS	10546524000136-1-000028/2025	25/08/2025	~~R$ 57,23~~ R$ 57,23
3	45.301.652/0001-02 - MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	45301652000102-1-000695/2025	14/08/2025	~~R$ 79,91~~ R$ 79,91
Valor Unitário				**R$ 75,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 79,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,71

Item 2: APTAMIL AR 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 111,94 (un)	-	R$ 111,94	4,8%	R$ 89.552,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01493998000176-1-000083/2025	21/02/2025	~~R$ 119,80~~ R$ 112,25

2	01.493.998/0001-76 - MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01493998000176-1-000088/2025	20/02/2025	~~R$ 106,90~~ R$ 110,09

Valor Unitário **R$ 111,17**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.611.489/0001-09 - Município de Campina do Simão	MCS-12025-Pregão Eletrônico	12/02/2025	~~R$ 110,00~~ R$ 113,49

Valor Unitário **R$ 113,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 111,94

Item 3: APTAMIL PEPTI 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 120,07 (un)	-	R$ 120,07	5,1%	R$ 96.056,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.019.551/0001-00 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES / 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	23019551000100-1-000030/2025	12/05/2025	~~R$ 125,00~~ R$ 128,82
2	03.155.900/0001-04 - MUNICIPIO DE CAARAPO / 314 - Prefeitura Municipal de Caarapó - MS	03155900000104-1-000004/2025	10/04/2025	~~R$ 115,00~~ R$ 116,25

Valor Unitário **R$ 122,53**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.279.125/0001-68 - Prefeitura Municipal de Lassance	45011-Prefeitura Municipal de Lassance-1392024-222024	31/10/2024	~~R$ 115,00~~ R$ 115,14

Valor Unitário **R$ 115,14**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 116,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 120,07

Item 4: APTAMIL SOJA 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 108,25 (un)	-	R$ 108,25	4,6%	R$ 86.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BAMBUI / 020940 - SETOR DE FATURAMENTO E SUPRIMENTOS - FM	20920567000193-1-000261/2025	08/10/2025	R$ 101,49
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170888000127-1-000071/2025	14/07/2025	~~R$ 92,00~~ R$ 92,14
3	15.305.546/0001-28 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAREMA / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAREMA	15305546000128-1-000002/2025	12/03/2025	~~R$ 120,00~~ R$ 131,12

Valor Unitário **R$ 108,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 101,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,25

Item 5: FORTINI PLUS 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 131,30 (un)	-	R$ 131,30	5,6%	R$ 105.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.348.570/0001-93 - MUNICIPIO DE VERDEJANTE / 3130 - MUNICIPIO DE VERDEJANTE/ PE	11348570000193-1-000043/2025	30/07/2025	~~R$ 130,19~~ R$ 130,19
2	11.688.879/0001-22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	11688879000122-1-000265/2025	14/07/2025	~~R$ 129,99~~ R$ 129,19
Valor Unitário				**R$ 129,19**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.306.864/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00006125	09/06/2025	~~R$ 135,53~~ R$ 135,53
Valor Unitário				**R$ 135,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 131,30

Item 6: ISOSOURCE JUNIOR 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 54,65 (un)	-	R$ 54,65	2,3%	R$ 43.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	45138070000149-1-001626/2025	26/09/2025	R$ 56,50
2	18.291.385/0001-59 - MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18291385000159-1-000122/2025	29/07/2025	~~R$ 61,98~~ R$ 61,98
3	18.260.505/0001-50 - MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG	18260505000150-1-000078/2025	10/07/2025	~~R$ 55,48~~ R$ 55,48
Valor Unitário				**R$ 54,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,65

Item 7: MILNUTRI SOJA 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	800	R$ 124,20 (un)	-	R$ 124,20	5,3%	R$ 99.360,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.955.273/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS / 2 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS	11955273000106-1-000008/2025	19/08/2025	~~R$ 179,99~~ R$ 169,81
2	11.688.879/0001-22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	11688879000122-1-000265/2025	14/07/2025	~~R$ 119,99~~ R$ 119,68
Valor Unitário				**R$ 144,75**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.008.854/0001-80 - MUNICIPIO DE SERITINGA	29-2025-SERITINGA-MG-MUNICIPIO DE SERITINGA-PREGÃO ELETRÔNICO	29/07/2025	~~R$ 83,99~~ R$ 83,12
Valor Unitário				R$ 83,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 119,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 124,20

Item 8: NAN AR 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 100,72 (un)	-	R$ 100,72	4,3%	R$ 80.576,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.581.764/0001-71 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	10581764000171-1-000047/2025	05/03/2025	~~R$ 94,53~~ R$ 94,53
Valor Unitário				R$ 94,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	66847-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-592025-312025	01/07/2025	~~R$ 94,00~~ R$ 94,14
2	01 611.489/0001-09 - Município de Campina do Simão	MCS-12025-Pregão Eletrônico	12/02/2025	~~R$ 113,49~~ R$ 113,49
Valor Unitário				R$ 103,81

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 100,72

Item 9: NAN CONFORT 1 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 75,93 (un)	-	R$ 75,93	3,3%	R$ 60.744,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170888000127-1-000071/2025	14/07/2025	~~R$ 75,00~~ R$ 75,11
2	82.777.343/0001-21 - MUNICIPIO DE BOM RETIRO / 12001 - Fundo Municipal de Saude	82777343000121-1-000152/2025	23/06/2025	~~R$ 73,00~~ R$ 72,89
Valor Unitário				R$ 74,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.126.992/0001-36 - PREFEITURA MUNIC, PALMARES PAULISTA	00001625	19/03/2025	~~R$ 0,00~~ R$ 79,80

Valor Unitário **R$ 79,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,93

Item 10: NAN CONFORT 2 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 82,71 (un)	-	R$ 82,71	3,5%	R$ 66.168,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170888000127-1-000071/2025	14/07/2025	~~R$ 76,80~~ R$ 75,01
2	07.791.947/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS	07791947000107-1-000025/2025	04/05/2025	~~R$ 97,63~~ R$ 97,63
3	45.579.061/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	45960936000100-1-000043/2025	02/05/2025	~~R$ 94,00~~ R$ 75,48

Valor Unitário **R$ 82,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 82,71

Item 11: NAN S.L 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	800	R$ 106,57 (un)	-	R$ 106,57	4,6%	R$ 85.256,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170888000127-1-000071/2025	14/07/2025	~~R$ 85,37~~ R$ 87,44
2	18.428.888/0001-23 - MUNICIPIO DE CONQUISTA / 39 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	18428888000123-1-000094/2025	13/05/2025	~~R$ 120,77~~ R$ 120,77

Valor Unitário **R$ 104,11**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.607.627/0001-78 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	12147S	17/02/2025	~~R$ 118,36~~ R$ 111,49

Valor Unitário **R$ 111,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 111,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 106,57

Item 12: NAN SOY 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 110,29 (un)	-	R$ 110,29	4,7%	R$ 88.232,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	46522959000198-1-000084/2025	04/08/2025	~~R$ 115,01~~ R$ 115,01
2	45.709.920/0001-11 - MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	45709920000111-1-004673/2024	16/12/2024	~~R$ 109,35~~ R$ 103,68
Valor Unitário				**R$ 109,35**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.634.435/0001-72 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL	115004	04/12/2024	~~R$ 110,29~~ R$ 112,18
Valor Unitário				**R$ 112,18**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 110,29

Item 13: NESTOGENO 1 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 62,30 (un)	-	R$ 62,30	2,7%	R$ 49.840,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.260.505/0001-50 - MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG	18260505000150-1-000078/2025	10/07/2025	~~R$ 60,09~~ R$ 60,09
2	05.628.919/0001-46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AURORA	05628919000148-1-000041/2025	04/06/2025	~~R$ 60,52~~ R$ 60,96
Valor Unitário				**R$ 60,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.306.864/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00015024	07/11/2024	~~R$ 65,85~~ R$ 65,85
Valor Unitário				**R$ 65,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 62,30

Item 14: NESTOGENO 2 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	800	R$ 79,12 (un)	-	R$ 79,12	3,4%	R$ 63.296,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	01607627000178-1-000125/2025	02/10/2025	R$ 87,32
Valor Unitário				**R$ 87,32**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	18.414.573/0001-27 - Prefeitura Municipal de Itaobim	57164-Prefeitura Municipal de Itaobim-00085/2025-0000082025	01/04/2025	~~R$ 69,99~~ R$ 69,75
2	01.367.853/0001-29 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	125206	18/03/2025	~~R$ 79,80~~ R$ 80,28
Valor Unitário				**R$ 75,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 79,12

Item 15: NUTRASENIOR 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	800	R$ 119,21 (un)	-	R$ 119,21	5,1%	R$ 95.368,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.701.551/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	10701551000136-1-000116/2025	18/08/2025	~~R$ 119,20~~ R$ 115,12
Valor Unitário				**R$ 115,12**

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Drogarias Pacheco	Anexo 2	28/10/2025 16:53:57	R$ 104,79
2	Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)	Anexo 1	28/10/2025 16:53:49	R$ 137,73
Valor Unitário				**R$ 121,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 115,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 119,21

Item 16: NUTRASENIOR DIET 800 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	800	R$ 119,06 (un)	-	R$ 119,06	5,1%	R$ 95.248,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.701.551/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	10701551000136-1-000116/2025	18/08/2025	~~R$ 119,20~~ R$ 115,12
Valor Unitário				**R$ 115,12**

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		28/10/2025 16:57:59	R$ 119,90
2	Drogasil.com.br		28/10/2025 16:57:50	R$ 122,17
Valor Unitário				**R$ 121,04**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 119,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 119,06

Item 17: NUTREN 1.0 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	800	R$ 51,51 (un)	-	R$ 51,51	2,2%	R$ 41.208,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRADOR / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR	75475442000193-1-000072/2025	13/08/2025	~~R$ 47,44~~ R$ 47,44
2	44.229.821/0001-70 - MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	44229821000170-1-000004/2025	03/02/2025	~~R$ 53,55~~ R$ 53,55
Valor Unitário				**R$ 50,49**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.229.821/0001-70 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	119801	03/02/2025	~~R$ 53,55~~ R$ 53,55
Valor Unitário				**R$ 53,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,51

Item 18: NUTREN FORTIFY 360 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 154,89 (un)	-	R$ 154,89	6,6%	R$ 123.912,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPO / 158067 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	04213779000184-1-000367/2025	22/09/2025	R$ 172,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS	08654440000141-1-000060/2025	28/08/2025	~~R$ 172,00~~ R$ 155,58
3	MUNICIPIO DE ITAPAJE / 23817 - Secretaria de Saúde	07683956000184-1-000029/2025	29/07/2025	~~R$ 152,90~~ R$ 137,10
Valor Unitário				**R$ 154,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 155,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 154,89

Item 19: PRE NAN 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	800	R$ 183,32 (un)	-	R$ 183,32	7,9%	R$ 146.656,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAUARI / 3393 - MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM	04530044000184-1-000096/2025	16/10/2025	R$ 183,50
Valor Unitário				**R$ 183,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM	156827	16/10/2025	R$ 183,50

2	18.114.249/0001-93 - Prefeitura Municipal de Caparaó	64431-Prefeitura Municipal de Caparaó-0080262025-0000162025	13/03/2025	~~R$ 199,00~~ R$ 182,97	

Valor Unitário **R$ 183,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 183,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 183,32

Item 20: PRE NAN TRANSITION 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R$ 201,84 (un)	-	R$ 201,84	6,7%	R$ 161.472,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.153.138/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	14153138000135-1-000021/2024	12/12/2024	~~R$ 230,00~~ R$ 197,00

Valor Unitário **R$ 197,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.153.138/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	115823	12/12/2024	~~R$ 230,00~~ R$ 197,00
2	18.125.146/0001-29 - Prefeitura Municipal de Buritis	46279-Prefeitura Municipal de Buritis-2322024-752024	13/11/2024	~~R$ 249,21~~ R$ 211,52

Valor Unitário **R$ 204,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 197,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,84

Item 21: PREGOMIN PEPTI 400 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	800	R$ 138,16 (un)	-	R$ 138,16	5,9%	R$ 110.528,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.260.505/0001-50 - MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG	18260505000150-1-000078/2025	10/07/2025	~~R$ 150,00~~ R$ 135,20

Valor Unitário **R$ 135,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	Nº 008-2025-SAIRÉ-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE-PREGÃO ELETRÔNICO	26/08/2025	~~R$ 150,00~~ R$ 134,85

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	Nº 008-2025-SAIRÉ-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE-PREGÃO ELETRÔNICO	26/08/2025	~~R$ 149,99~~ R$ 144,44

Valor Unitário **R$ 139,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 135,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 136,16

Item 22: SUCO CRAMBERRY 1 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	800	R$ 21,51 (un)	-	R$ 21,51	0,9%	R$ 17.208,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.428.506/0001-71 - MUNICIPIO DE ANDRADINA / 5.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	44428506000171-1-003166/2024	10/01/2025	~~R$ 29,89~~ R$ 24,74
2	18.114.264/0001-31 - MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ / 2073 - MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG	18114264000131-1-000222/2024	18/11/2024	~~R$ 29,99~~ R$ 25,94

Valor Unitário **R$ 25,34**

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	Anexo 3	28/10/2025 17:06:22	R$ 13,86

Valor Unitário **R$ 13,86**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,51

Valor Global: **R$ 1.866.608,00**

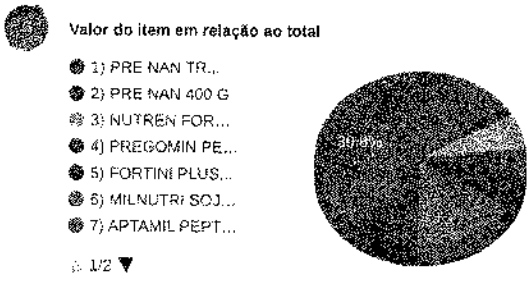

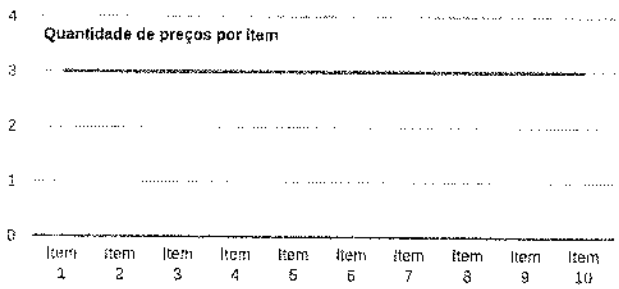

Detalhamento dos Itens

Item 1: APTAMIL 1 800 G

Preço Estimado: R$ 75,71 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 75,71** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 75,71**

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	APTAMIL 1 800 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 27001 - FAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de material eletrico e materiais diversos para pequenos reparos em equipamentos e instalações prediais que atenderá a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Secretaria e Fundo de Assistência Social e Fundução Cultural pelo período de 12 (doze) meses, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição: **Fórmula infantil de partida à base de soja. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de Lmetionina isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, p/ crianças até 6 meses. Lata 800 gramas. (Tipo Aptamil Soja** - Fórmula infantil de partida à base de soja. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de Lmetionina isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, p/ crianças até 6 meses. Lata 800 gramas. (Tipo Aptamil Soja 1 ou similar). Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega Fórmula infantil de partida à base de soja. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de Lmetionina isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, p/ crianças até 6 meses. Lata 800 gramas. (Tipo Aptamil Soja 1 ou similar). Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.

Data: 02/10/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01744089000163-1-000007/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: LATA (LATA)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.915.456/0001-68 *VENCEDOR*	LE COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informada
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	RUA EDGAR LINHARES, 770	Ricardo	(47) 3366-6413	ricardo@lecomercioatacadista.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 57,23~~

Valor corrigida em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 57,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS

Objeto: Aquisição emergencial de leites e fórmulas/suplementos alimentares, para atender às necessidades de suplementação nutricional de crianças e adultos do município de Antônio Carlos - MG.

Descrição: **APTAMIL PREMIUM 1 800 G** - APTAMIL PREMIUM 1 800 G

Data: 25/08/2025 17:46
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10546524000136-1-000028/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 57,29

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 80,80~~

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 79,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO LEITE APTAMIL 1 800 G
Descrição: **LEITE APTAMIL 1 800 GRAMAS** - LEITE APTAMIL 1 800 GRAMAS

Data: 14/08/2025 14:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45301652000102-1-000695/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.901.855/0001-93	LOPES LANCA LTDA	R$ 80,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Brodowski	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1131	(16) 3664-4066	leandro.lanca@terra.com.br

Item 2: APTAMIL AR 800 G

Preço Estimado: R$ 111,94 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 111,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 111,94

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	APTAMIL AR 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 110,28~~

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 113,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.489/0001-09
Órgão: Município de Campina do Simão
Objeto: Formulas infantis e dietas alimentares
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL P/ CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO 800 GR - LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO - LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, INDICADA NOS CASOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: (APTAMIL AR, NAN ESPESSAR, SIMILAR OU SUPERIOR).

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MCS-12025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 96
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.676.642/0001-08 *VENCEDOR*	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 110,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309	SETOR (VENDA)	(42) 3629-1642	vendas.hortoplus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 110,20~~
Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 113,25**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL., DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO
Descrição: **LEITE APTAMIL AR 800 G** - LEITE APTAMIL AR 800 G

Data: 21/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01493998000176-1-000083/2025
Lote/Item: 1/88
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: LATAS
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.377.090/0001-62 *VENCEDOR*	ALINE ARAUJO MOREIRA EIRELI-ME	R$ 109,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 106,99~~
Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 110,09**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.483.998/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DA FARMÁCIA POPULAR
Descrição: **LEITE EM PÓ APTAMIL AR 800 G** - LEITE EM PÓ APTAMIL AR 800 G

Data: 20/02/2025 15:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01493998000176-1-000080/2025
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: LATA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.824.519/0001-00 *VENCEDOR*	DROGARIA H.M.C LTDA-ME	R$ 106,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: APTAMIL PEPTI 400 G

Preço Estimado: R$ 120,0000 **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 120,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	APTAMIL PEPTI 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 110,00~~
Valor corrigido em 4,67% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 115,14**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.279.125/0001-68
Órgão: Prefeitura Municipal de Lassance
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SUPLEMENTOS ALIMENTARES FORMULAS EQUIPOS E ESPESSANTES PARA CRIANCAS ADULTOS E IDOSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Descrição: **FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 12 MESES FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA ENRIQUECIDA COM DHAARA E PREBIOTICOS E QUE ATENDA AS RECOMENDACOES PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES DEVE SER A BASE DE PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISA** - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 12 MESES FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA ENRIQUECIDA COM DHAARA E PREBIOTICOS E QUE ATENDA AS RECOMENDACOES PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES DEVE SER A BASE DE PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE NAO CONTER GLUTEN REFERENCIA APTAMIL PRO EXPERT PEPTI DANONE LATA 400 GRAMAS

Data: 31/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 45011-Prefeitura Municipal de Lassance-1392024-222024
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/11/2024 09:40
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 500
Unidade: lata
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.088.996/0001-40 *VENCEDOR*	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 110,00

Marca: APTAMIL PEPTI
Fabricante: DANONE
Modelo: 400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO, 385	(34) 3334-4300	lider.vendas@triang.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 127,51~~

Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 128,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.019.551/0001-00

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES / 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites e Fórmulas para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM** - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE.INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA APLV SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL, SEM QUADROS DIARRÉICOS E SINTOMAS DE MÁ ABSORÇÃO, E EM OUTRAS SITUAÇÕES CLÍNICAS.REFERÊNCIA APTAMIL PEPTI, ACTHERA. LATA DE 400 GRAMAS

Data: 12/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23019551000100-1-000030/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 910
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.700.684/0001-50 *VENCEDOR*	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 127,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 161	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 114,99~~

Valor corrigido em 1,06% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 116,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.155.900/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CAARAPO / 314 - Prefeitura Municipal de Caarapó - MS

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a aquisição de Fórmulas alimentares orais, enterais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó-MS.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM LATA DE 400 G. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM REAÇÃO ALÉRGICA A PROTEÍNA LÁCTEA INTACTA. COM OU S** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM LATA DE 400 G. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. COM REAÇÃO ALÉRGICA A PROTEÍNA LÁCTEA INTACTA. COM OU SEM FIBRA ALIMENTAR. ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PROEXPERT PEPT, ALFARÉ OU SIMILAR/SUPERIOR.

Data: 10/04/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03155900000104-1-000094/2025

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.135.405/0001-12 *VENCEDOR*	CLINICA NUTRICIONAL LTDA.	R$ 115,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429	João Victor Paschoa	(67) 3326-9119	licitacoes@nutrimix.com.br

Item 4: APTAMIL SOJA 800 G

Preço Estimado: R$ 108,25 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 108,25 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 108,25

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	APTAMIL SOJA 800 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 101,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BAMBUI / 020940 - SETOR DE FATURAMENTO E SUPRIMENTOS - FM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Descrição: **LEITE APTAMIL SOJA EMBALAGEM COM 800 GRAMAS.** - LEITE APTAMIL SOJA EMBALAGEM COM 800 GRAMAS.

Data: 08/10/2025 12:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 20920567000193-1-000261/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: LATA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38 *VENCEDOR*	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 101,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA Rua C159, 686	Agnaldo	(67) 3028-8989	financeiro01@supermedica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 92,00~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 92,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

Descrição: **APTAMIL SOJA 800 GR** - APTAMIL SOJA 800 GR

Data: 14/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11170888000127-1-000071/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 240
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.527.496/0001-70 *VENCEDOR*	AVELINO E MOREIRA LTDA	R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado.
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DR PEDRO LUDOVICO, 565

Telefone:
(064) undefined

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 131,39~~

Valor corrigido em 1,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 131,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.305.546/0001-28

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAREMA / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAREMA

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL ESSENCIAL PARA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC.

Descrição: **LEITE APTAMIL SOJA 800 G** - LEITE APTAMIL SOJA 800 G

Data: 12/03/2025 20:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15305546000128-1-000002/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.226/0002-20	FZ FARMA LTDA	R$ 128,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3 - FORTINI PLUS 800 G

Preço Estimado: R$ 141,30 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 141,30 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 141,30

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	FORTINI PLUS 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 145,00~~

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 135,53**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.306.864/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".
Descrição: **PEDIASURE FORTINI PLUS 400G LATA** - PEDIASURE FORTINI PLUS 400G LATA

Data: 09/06/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00006125
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/
Quantidade: 130
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.170.314/0001-05	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI	R$ 135,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mariluz	AV MARILIA, 838	(44) 9833-8601	lider_distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 150,00~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 130,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.348.570/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE VERDEJANTE / 3130 - MUNICIPIO DE VERDEJANTE/ PE
Objeto: [LICITANET] - O objeto desta licitação é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.
Descrição: **LEITE FORTINE PLUS, SEM SABOR, 1,5KCAL/ML, LATA 400 GRAMAS.** - LEITE FORTINE PLUS, SEM SABOR, 1,5KCAL/ML, LATA 400 GRAMAS.

Data: 30/07/2025 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11348570000193-1-000043/2025
Lote/Item: 1/6164715
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.004.301/0001-73 *VENCEDOR*	MANOEL JOAO DE OLIVEIRA DROGARIA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 127,99~~
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 128,18**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.688.879/0001-22
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS BOLSAS DE COLOSTOMIA E EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS - GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
Descrição: **FORTINI PLUS 400 GR** - FORTINI PLUS 400 GR

Data: 14/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11688879000122-1-000265/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.321.488/0001-45 *VENCEDOR*	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 127,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: GOIANAZES, 955
Telefone: (62) 9913-5404
Email: playpharma@outlook.com.br

Item 6: ISOSOURCE JUNIOR 400 G

Preço Estimado: R$ 54,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 54,65 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 54,65

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	ISOSOURCE JUNIOR 400 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 56,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA INFANTIL. PACIENTE: D.R.C.P

Descrição: **ISOSOURCE JUNIOR - 400 GR** - ISOSOURCE JUNIOR - 400 GR

Data: 26/09/2025 07:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45138070000149-1-001626/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.399.583/0001-54 *VENCEDOR*	F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA	R$ 56,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 690
Telefone: (17) 9653-7935
Email: contato@escritoriofavaleca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 51,98~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 51,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.291.385/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: COMPRA DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO , NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART .75 DA LEI 14.133/2021 , PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA/MG

Descrição: **ISOSOURCE JÚNIOR -400 GR** - ISOSOURCE JÚNIOR -400 GR

Data: 29/07/2025 17:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18291385000159-1-000122/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.506.337/0003-86 *VENCEDOR*	DROGARIA E PERFUMARIA ULTRAMINAS LTDA - ME	R$ 51,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 55,48~~
R$ 55,48

CNPJ: 18.260.505/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender possíveis Ações Judiciais, conforme necessidade das demandas judiciais da Farmácia Municipal.
Descrição: **Isosource Junior - sabor Baunilha Isosource Junior 400 gramas sabor baunilha: Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Isosource Junior, apresenção: lata com 400 (quatrocentos) gramas, sabor baunilha, Fabricante: Nestlé Caracteristicas: Fórmula** - Isosource Junior - sabor Baunilha Isosource Junior 400 gramas sabor baunilha: Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Isosource Junior, apresenção: lata com 400 (quatrocentos) gramas, sabor baunilha, Fabricante: Nestlé Características: Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral isenta de lactose. Isosource Junior (antigo Nutren Junior) é um alimento em pó completo e balanceado, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica, utilizado tanto para ganho de peso como também como um complemento para crianças que não se alimentam da forma correta, pois conta com quantidade de vitaminas e minerais adequadas para essa faixa etária. Isosource Junior é indicado para crianças com idade entre 1 e 10 anos que precisam de suplementação alimentar para recuperar ou manter o estado nutricional ideal. No entanto, por ser um alimento com macronutrientes intactos, Isosource Junior - 400g é uma melhor opção para crianças que não têm problemas digestivos ou dificuldades na absorção de nutrientes. Cada co

Data: 10/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18260505000150-1-000078/2025
Lote/Item: 1/6040683
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.080
Unidade: LA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.823.063/0001-37 *VENCEDOR*	TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 55,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: MILNUTRI SOJA 800 G

Preço Estimado: R$ 124,20 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,20 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 124,20

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	MILNUTRI SOJA 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 84,00~~
R$ 83,12

CNPJ: 18.008.854/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SERITINGA

Objeto: Contratação de ME's/EPP's ou equiparadas para fornecimento de Formula nutricional infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Milnutri soja 800 g** - Milnutri soja 800 g

Data: 29/07/2025 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 29-2025-SERITINGA-MG-MUNICIPIO DE SERITINGA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Homologação: 29/07/2025 13:48

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 400

Unidade: Lata

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**R$ 83,00**

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MILNUTRI SOJA 800G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

27.435.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 84,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 275	Luis Augusto Mota Franzine	(45) 3016-0201	esfigmed@gmail.com

44.838.265/0001-39	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 88,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo do Meio	R JOAO DOS R ASSUNCAO, 134	(37) 3213-0667	christiano@cvmcontabil.com.br

01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 115,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

11.958.260/0001-78	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 116,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
24 (POLO DE MODAS), 40	(61) 8497-4174	comercial@medylog.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 179,99~~

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 169,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.955.273/0001-06

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS / 2 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL

Descrição: **MILNUTRI SOJA 800 GRAMAS** - MILNUTRI SOJA 800 GRAMAS

Data: 19/08/2025 15:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11955273000106-1-000008/2025
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: LATA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.640.302/0001-65 *VENCEDOR*	COMPANY HOSPITALAR LTDA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 119,50~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 119,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.688.879/0001-22

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS BOLSAS DE COLOSTOMIA E EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: **MILNUTRI SOJA 800 GRAMAS** - MILNUTRI SOJA 800 GRAMAS

Data: 14/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11688879000122-1-000265/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.321.488/0001-45 *VENCEDOR*	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 119,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
GOIANAZES, 955

Telefone:
(62) 9913-5404

Email:
playpharma@outlook.com.br

Item 8: NAN AR 800 G

Preço Estimado: R$ 100,72 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 100,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 100,72

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NAN AR 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 94,00~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 94,14**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.008.862/0001-26
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, adultas, para pacientes cadastrados na secretaria de saúde segundo orientação médica e nutricional
Descrição: **Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses, com sintomas de regurgitação e /ou refluxo gastresofágico. Apresentação lata de 800 gramas. Referências: NAN AR, Aptamil ARFórmula infantil anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses** - Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses, com sintomas de regurgitação e /ou refluxo gastresofágico. Apresentação lata de 800 gramas. Referências: NAN AR, Aptamil ARFórmula infantil anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses, com sintomas de regurgitação e /ou refluxo gastresofágico. Apresentação lata de 800 gramas. Referências: NAN AR, Aptamil AR

Data: 01/07/2025 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 66847-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-592025-312025
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Homologação: 04/07/2025 15:55
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.020.411/0001-80	3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 94,00

Marca: NESTLE
Fabricante: NESTLE
Modelo: NAN ESPESSAR 800G MARCA: NESTLE REGISTRO M.S.: 659650099
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 110,28~~

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 113,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.489/0001-09
Órgão: Município de Campina do Simão
Objeto: Formulas infantis e dietas alimentares
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL P/ CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO 800 GR - LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO - LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, INDICADA NOS CASOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: (APTAMIL AR, NAN ESPESSAR, SIMILAR OU SUPERIOR).

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MCS-12025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 96
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.676.642/0001-08 *VENCEDOR*	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 110,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309	SETOR (VENDA)	(42) 3629-1642	vendas.hortoplus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 93,00~~
Valor corrigido em 1,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 94,53
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.581.764/0001-71
Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
Objeto: Aquisição de medicamento em cumprimento ao processo administrativo em favor de Arthur de Paula da Silva, referente aos meses de fevereiro e março de 2025. Em atendimento as necessidades da Assistência Farmacêutica, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **NAN AR 800 G 5LTS/MÊS** - NAN AR 800 G 5LTS/MÊS

Data: 05/03/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10581764000171-1-000047/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.159.591/0001-68 *VENCEDOR*	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	R$ 93,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	RUA SAO PAULO, 39	CLEIDSON	(64) 3618-2571	proremediosdf@gmail.com

Item 9: NAN CONFORT 1 800 G

Preço Estimado: R$ 75,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 75,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 78,93

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NAN CONFORT 1 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 79,30~~
Valor corrigido em 1,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 79,80**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.126.992/0001-36
Órgão: PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP
Descrição: **NAN CONFORT 1 (LATA 800G) - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, ACRESCIDO DE DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOL** - NAN CONFORT 1 (LATA 800G) - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, ACRESCIDO DE DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA 800 G.

Data: 19/03/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00001625
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: 177.39.154.162:8079/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.581.504/0001-45 *VENCEDOR*	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI	R$ 78,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3245	Diego	(17) 2139-3090	licitacao@gruposoquimico.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 75,80~~
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 75,11
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
Descrição: **NAN CONFORT 1 800 GR** - NAN CONFORT 1 800 GR

Data: 14/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11170888000127-1-000071/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 160
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.527.496/0001-70 *VENCEDOR*	AVELINO E MOREIRA LTDA	R$ 75,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DR PEDRO LUDOVICO, 565

Telefone:
(064) undefined

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 74,64~~

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 72,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.777.343/0001-21

Órgão: MUNICIPIO DE BOM RETIRO / 12001 - Fundo Municipal de Saude

Objeto: Aquisição de fórmula infantil para atender os usuários com deficiência ou necessidades especiais conforme a lei municipal nº 2025/2019

Descrição: **NAN CONFORT 1 (0-6 MESES) 800 G NAN CONFORT 1 (0-6 MESES) 800 G** - NAN CONFORT 1 (0-6 MESES) 800 G NAN CONFORT 1 (0-6 MESES) 800 G

Data: 23/06/2025 09:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82777343000121-1-000152/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UN (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.861.193/0001-87 *VENCEDOR*	DROGARIA BOM RETIRO LTDA	R$ 72,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, 422

Telefone: (48) 3241-4983/ (48) 3034-4983

Email: beth3@terra.com.br

Item 10: NAN CONFORT 2 800 G

Preço Estimado: R$ 82,71 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 82,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 82,71

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NAN CONFORT 2 800 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 78,95~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 75,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LETTES ESPECIAIS E FRALDAS DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

Descrição: **NAN CONFORT 2 800 GR** - NAN CONFORT 2 800 GR

Data: 14/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 11170888000127-1-000071/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 160

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.527.496/0001-70 *VENCEDOR*	AVELINO E MOREIRA LTDA	R$ 74,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DR PEDRO LUDOVICO, 565

Telefone:
(064) undefined

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 97,00~~
Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 97,63**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.791.947/0001-07
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a doação para pessoas carentes do município em conformidade com a Lei nº 639/2013 de 26 de junho de 2013 referente ao mês de fevereiro de 2025.
Descrição: **LEITE NAN CONFORT 2 800 GR** - LEITE NAN CONFORT 2 800 GR

Data: 04/05/2025 19:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07791947000107-1-000025/2025
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.409.067/0001-94 *VENCEDOR*	DROGARIA FELICIDADE LTDA	R$ 97,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 76,00~~
Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 76,48**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.579.061/0001-93
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA.
Descrição: **LEITE PO NAN CONFORT 2 800 G** - LEITE PO NAN CONFORT 2 800 G

Data: 02/05/2025 11:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45960936000100-1-000043/2025
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.122.059/0001-88	SUPERMERCADO PIRES LTDA	R$ 74,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PRACA DR JOAQUIM FELIX, 11

Item 11: NAN S.L 400 G

Preço Estimado: R$ 106,57 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 106,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 106,57

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NAN S.L 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 108,26~~

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 111,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.627/0001-78
Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
Descrição: **Fórmula infantil especial, 100 proteína isolada de soja. ingrediente Fórmula infantil especial, 100 proteína isolada de soja. ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais** - fórmula infantil especial, 100 proteína isolada de soja. ingrediente Fórmula infantil especial, 100 proteína isolada de soja. ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), oleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), mioconina, cloreto decolina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. produto de referência leite NAN SOY ou similar ou de melhor qualidade 400 gramas

Data: 17/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121475
Lote/Item: /121
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 25
Unidade: LT
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.001.287/0001-07	TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA	**R$ 108,26**

VENCEDOR

Marca: nan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nan soy
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.916.294/0001-60	47.916.294 AUDONEI JOSE ADAMOWSKI	R$ 108,27

Marca: variados
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: variados
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.287/0001-56	FARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 408,27

Marca: NAO COTAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 87,44~~
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 87,44**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
Descrição: **NAN SEM LACTOSE 400 GR** - NAN SEM LACTOSE 400 GR

Data: 14/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11170888000127-1-000071/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.159.591/0001-68 *VENCEDOR*	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	R$ 87,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	RUA SAO PAULO, 39	CLEIDSON	(64) 3618-2571	proremediosdf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 119,77~~
Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 120,77**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.428.888/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE CONQUISTA / 39 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, MUNIDOS DE DECLARAÇÃO MÉDICA PARA COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO. ESTES PACIENTES SÃO USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL ATENDIDOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (E.S.F. I EMIDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F.II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ E POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA).
Descrição: **FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - (de 0 a 06 meses) INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato d -** FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - (de 0 a 06 meses) INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12), óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, bitartarato de colina, nucleotídeos, taurina, l-arginina, inositol, l-histidina, l-carnitina. LATA DE 400 GR NÃO CONTÉM GLÚTEN, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NAN HA.

Data: 13/05/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18428888000123-1-000094/2025
Lote/Item: 1/5654431
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: LA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.088.996/0001-40 *VENCEDOR*	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 119,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO, 385	(34) 3334-4300	lider.vendas@trjang.com.br

Item 12: NAN SOY 800 G

Preço Estimado: R$ 110,29 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 110,29 | Média dos Preços Obtidos: R$ 110,29

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NAN SOY 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 112,18
Valor corrigido em 3,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.634.435/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA/AL

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda de processos por decisões judiciais e por aparte da população que estejam em tratamento médico e não conseguem arcar com os custos do tratamento.

Descrição: **FORMULA INFANTIL à base de proteína isolada de soja, para lactentes e crianças e isento de lactose e sacarose com DHA e ARA, enriquecida com ferro, L metionina, Lcarnitina, vitaminas, minerais e outros poligoelementos embalagem com 800 gramas referencia N** - FORMULA INFANTIL à base de proteína isolada de soja, para lactentes e crianças e isento de lactose e sacarose com DHA e ARA, enriquecida com ferro, L metionina, Lcarnitina, vitaminas, minerais e outros poligoelementos embalagem com 800 gramas referencia NAN SOY OU SIMILAR

Data: 04/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 115004

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: Unid.

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.728.189/0001-69 *VENCEDOR*	OVERMAR COMERCIAL LTDA	R$ 108,20

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL SOJA 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DO MARQUES, 140	(81) 3204-4641/ (81) 3204-7761	overmarcomercialepp@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 115,01

Valor corrigido em 0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Suplementos Alimentares, destinados ao Atendimento de determinações judiciais diversas

Descrição: **FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICO EM DHA E ARA. IDEAL PARA A FASE DOS 0 AOS 12 MESES DE VIDA. EMBALAGEM EM LATA 800 GRAMAS. (NAN® SOY/NAN SOJA).-cota principal** - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICO EM DHA E ARA. IDEAL PARA A FASE DOS 0 AOS 12 MESES DE VIDA. EMBALAGEM EM LATA 800 GRAMAS. (NAN® SOY/NAN SOJA).-cota principal

Data: 04/08/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 465229590009198-1-000084/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: LT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.943.570/0001-56 *VENCEDOR*	RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 115,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 103,68

Valor corrigido em 3,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.709.920/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição: **LEITE NAN SOY LATA 800 GRAMAS.** - LEITE NAN SOY LATA 800 GRAMAS.

Data: 16/12/2024 12:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45709920000111-1-004673/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: LTA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.244.405/0001-26 *VENCEDOR*	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352	Maria	(17) 3121-6015	nutri@riomedica.com.br

Item 13: NESTOGENO 1 800 G

Preço Estimado: R$ 62,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 65,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62,30

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NESTOGENO 1 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 63,26~~
Valor corrigido em 4,09% pelo índice IPCA, (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 65,85**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.306.864/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação emergencial para aquisição de fórmula infantil NESTOGÊNO 1 e 2, conforme autos 0900328-41.2024.8.12.0037 em favor do menor J.G.M.L
Descrição: **FORMULA INFANTIL NESTOGENO 1, LATA 800 GRAMAS CONFORME AUTOS 0900328-41.2024.8.12.0037 EM FAVOR DO MENOR J.G.M.L** - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 1, LATA 800 GRAMAS CONFORME AUTOS 0900328-41.2024.8.12.0037 EM FAVOR DO MENOR J.G.M.L

Data: 07/11/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00015024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: itaporams.ddns.net:5656/Transparencia/
Quantidade: 8
Unidade: LAT
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.155.405/0001-12 *VENCEDOR*	CLINICA NUTRICIONAL LTDA.	R$ 63,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429	João Victor Paschoa	(67) 3326-9119	licitacoes@nutrimix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R$ 60,60~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

R$ 60,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.260.505/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender possíveis Ações Judiciais, conforme necessidade das demandas judiciais da Farmácia Municipal.

Descrição: **NESTOGENO 1 Nestogeno 1 800 gramas: Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Nestogeno 1, Apresentação: lata com 800 (oitocentos) gramas, Fabricante: Nestlé Características: Nestogeno 1 é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 0 (-** NESTOGENO 1 Nestogeno 1 800 gramas: Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Nestogeno 1, Apresentação: lata com 800 (oitocentos) gramas, Fabricante: Nestlé Características: Nestogeno 1 é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 0 (zero) a 6 (seis) meses, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira por orientação médica. Nestogeno 1 Fornece os nutrientes essenciais para o crescimento do bebê, é fácil de preparar, tem alto teor de vitaminas e minerais e ajuda no desenvolvimento do sistema imunológico. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-

Data: 10/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18260505000150-1-000078/2025
Lote/Item: 1/6040686
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 360
Unidade: LA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.823.063/0001-37 *VENCEDOR*	TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R$ 60,75~~

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

R$ 60,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.628.919/0001-48

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AURORA

Objeto: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 800 GR** - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 800 GR

Data: 04/06/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05628919000148-1-000041/2025
Lote/Item: 1/156
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 60,72

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 275	Luis Augusto Moia Franzine	(45) 3016-0201	esfigmed@gmail.com

Item 14: NESTOGENO 2 800 G

Preço Estimado: R$ 79,12 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 79,12 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 79,12

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NESTOGENO 2 800 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 69,00~~

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 69,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.414.573/0001-27
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaobim
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DAS DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES (CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS) PORTADORES DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS E QUE ESTÃO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAOBIM-MG.
Descrição: **NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, NUTRIÇÃO INFANTIL, DE nestogeno 2 fórmula infantil, nutrição infanti NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, NUTRIÇÃO INFANTIL, DE nestogeno 2, fórmula infantil, nutrição infantil, de seguimento para lactentes e crianças de primeir n -** NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, NUTRIÇÃO INFANTIL, DE nestogeno 2 fórmula infantil, nutrição infanti NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, NUTRIÇÃO INFANTIL, DE nestogeno 2, fórmula infantil, nutrição infantil, de seguimento para lactentes e crianças de primeir nestogeno 2, fórmula infantil, nutrição infantil, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. embalagem: lata de 200 g.

Data: 01/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 57164-Prefeitura Municipal de Itaobim-0008532025-0000082025
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Homologação: 16/04/2025 14:43
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.973.319/0001-00	DROGARIA FERREIRA COSTA DE ITAOBIM LTDA	R$ 69,00

VENCEDOR

Marca: NESTLE
Fabricante: NESTLE
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 79,90~~

Valor corrigido em 1,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 80,28**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL PARA SEGUNDO SEGMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO 6º MÊS), embalagem contendo 800 gramas, fórmula infantil láctea, modificada em pó, contendo caseína e proteína do soro, gordura láctea, e/ ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vita** - FÓRMULA INFANTIL PARA SEGUNDO SEGMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO 6º MÊS), embalagem contendo 800 gramas, fórmula infantil láctea, modificada em pó, contendo caseína e proteína do soro, gordura láctea, e/ ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do Codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Produto similar ou igual a aptamil 2/ NAN 2 / Nestogeno 2

Data: 18/03/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 125206

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 168

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.944.844/0001-30 *VENCEDOR*	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	**R$ 78,98**

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 424	(65) 9918-5334	licitacao.cbafarma@gmail.com

07.427.308/0001-67	PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R$ 96,00

Marca: Aptamil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Aptamil
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Comodoro	RUA CEARA, 207-N	(65) 9280-8000/ (65) 9222-3031	janere01@hotmail.com

33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	R$ 110,68

Marca: APTAMIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), 26	(65) 9252-7073	edvaldo@microconiabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 87,32**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de fórmulas especiais, suplementos nutricionais, dietas enterais e módulos de nutrientes destinados ao atendimento de pacientes da rede do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Goioxim, conforme prescrição médica e/ou nutricional

Descrição: **Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos Rico Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos Rico em proteína, óleos vegetais, vitaminas, minerais e ferro. REFERENCIA Nestogeno 2. Lata 800 gr** - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos Rico Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos Rico em proteína, óleos vegetais, vitaminas, minerais e ferro. REFERENCIA Nestogeno 2. Lata 800 gr

Data: 02/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01607627000178-1-000125/2025
Lote/Item: 1/6511885
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.676.642/0001-08 *VENCEDOR*	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 87,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309	SETOR (VENDA)	(42) 3629-1642	vendas.hortoplus@hotmail.com

Item 15: NUTRASENIOR 800 G

Preço Estimado: R$ 119,21 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 119,21 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 119,21

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NUTRASENIOR 800 G	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 137,73**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)
Produto: Nutren Senior
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 28/10/2025 16:53:49
CNPJ: 02.543.945/0006-90
Telefone: (11) 5070-1900
Url: https://www.ultrafarma.com.br/nutren-senior-sabor-chocolate-740g?srsltid=AfmBOoo1VwumUzFXi3rQfEixFK8ioEOAXEieaGJ3KhTon7RiacsY9n-9hyI

Preço Site de Domínio Amplo 2 — **R$ 104,79**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogarias Pacheco
Produto: Nutren Senior Baunilha
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 28/10/2025 16:53:57
CNPJ: 33.438.250/0187-08
Telefone:
Url: https://www.drogariaspacheco.com.br/suplemento-alimentar-po-nutren-senior-premium-baunilha-370g/p?idsku=808733&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp&srsltid=AfmBOooAp2xEBFpHilWfPx2gwSAKTOFa1nGUY7KAVWXauWxJGtSsYEKmREs

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 115,12

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.701.551/0001-36
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NÃO PERECIVEL (LEITE), DESTINADO A PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **NUTRASENIOR 800GR** - NUTRASENIOR 800GR

Data: 18/08/2025 17:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10701551000136-1-000116/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: 1
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.537.459/0001-70 *VENCEDOR*	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 115,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 717	DIOGO	(62) 3932-8099	farmaciaidealpop@hotmail.com

Item 16: NUTRASENIOR DIET 800 G

Preço Estimado: R$ 119,00 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 119,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 119,00

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NUTRASENIOR DIET 800 G	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 122,17

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogasil.com.br
Produto: Nutra Senior Adulto 50+ Diabetics Care Complemento Alimentar 800g
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 28/10/2025 16:57:50
CNPJ: 61.585.865/0240-93
Telefone:
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 119,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Nutrasenior Suplemento Alimentar Diabéticos Care Adulto 800g Nutra Senior
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 28/10/2025 16:57:59
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 115,25~~

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 115,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.701.551/0001-36
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NÃO PERECIVEL (LEITE), DESTINADO A PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: NUTRASENIOR 800GR - NUTRASENIOR 800GR

Data: 18/08/2025 17:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10701551000136-1-000116/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: 1
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.537.459/0001-70 *VENCEDOR*	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 115,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 717	DIOGO	(62) 3932-8099	farmaciaidealpop@hotmail.com

Item 17: NUTREN 1.0 400 G

Preço Estimado: R$ 51,51 (m) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 51,51

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NUTREN 1.0 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 52,80~~

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 53,36**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.229.821/0001-70
Órgão: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas e leites especiais.
Descrição: **Nutren 1-0, Lata 400 Gramas (Ação Judicial)** - Nutren 1-0, Lata 400 Gramas (Ação Judicial)

Data: 03/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119801
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: LATA
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.346.341/0001-92	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA *VENCEDOR*	**R$ 52,00**

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.0 - 400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA VICENTE DE CARVALHO, 356	GUILHERME	(16) 3610-1803	tcm.nutricao@bol.com.br

05.912.018/0001-93 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A — R$ 54,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.0 - 400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3830	tesouraria@merco.ind.br

12.420.164/0036-87 CM HOSPITALAR SA — R$ 58,85

Marca: ISOSOURCE 1.0 LT 400G / NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE 1.0 LT 400G / NESTLE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
INTERNACIONAL DE BRASILIA, S/N	(47) 3321-8450	fiscal@mafrahospitalar.com.br

27.455.068/0001-11 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 66,90

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NESTLE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 275	Luis Augusto Moia Franzine	(45) 3016-0201	esfigmed@gmail.com

44.731.194/0001-70 FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA — R$ 67,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTREN 1.0DE 400GR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.932.346/0001-21 VTR COMERCIAL LTDA — R$ 67,57

Marca: Isosource 1.0 (Nutren 1.0) - Nestlé / Lata 400g
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Isosource 1.0 (Nutren 1.0) - Nestlé / Lata 400g
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR	(46) 99983-7431	comercial.vtr@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	R$ 79,00

Marca: ISOSOURCE 1.0
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA 400 GRAMAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R FRANCISCO MARCOLINO, 922	CLEBER	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 49,69~~

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 47,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRADOR / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS", DESTINADOS À LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: **NUTREN JUNIOR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.** - NUTREN JUNIOR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75475442000193-1-000072/2025
Lote/Item: 1/73893
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: un
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.675.016/0001-58 *VENCEDOR*	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 47,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1145	(44) 3422-1500	kmedica@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 54,89~~

Valor corrigido em 2,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 53,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.229.821/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de dietas e leites especiais.

Descrição: **Nutren 1-0, Lata 400 Gramas (Ação Judicial)** - Nutren 1-0, Lata 400 Gramas (Ação Judicial)

Data: 03/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44229821000170-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5189912
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.346.341/0001-92	TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 52,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA VICENTE DE CARVALHO, 356	GUILHERME	(16) 3610-1803	tcm.nutricao@bol.com.br

Item 10: NUTREN FORTIFY 360 G

Preço Estimado: R$ 154,89 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 154,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 154,89

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	NUTREN FORTIFY 360 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 172,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPO / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: **NUTREN FORTIFY** - NUTREN FORTIFY

Data: 22/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04213779000184-1-000367/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: 1
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.179.963/0001-06	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 172,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 172,00~~

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 155,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN FORTIFY 360 G), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA PACIENTE CARMELLA CASCARINI, JUNTO AO FMS

Descrição: **NUTREN FORTIFY 360 G** - NUTREN FORTIFY 360 G

Data: 28/08/2025 16:17
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 08654446000141-1-000060/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38 *VENCEDOR*	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 155,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA Rua C159, 686	Agnaldo	(62) 3928-8989	financeiro01@supermedica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 146,99~~
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 137,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPAJE / 23817 - Secretaria de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, DIETAS LIQUIDAS, SUPLEMENTOS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO E NUTRICIONAL, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPAJÉ/CE.

Descrição: **NUTREN FORTIFY – SAÚDE LATA COM 360G.** - NUTREN FORTIFY – SAÚDE LATA COM 360G.

Data: 29/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07683950000184-1-000029/2025
Lote/Item: L/16
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: LATA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71 *VENCEDOR*	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 136,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	(85) 3252-3699	prohospital@prohospital.com.br

Item 19: PRE NAN 400 G

Preço Estimado: R$ 61,42 [ref] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 102,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 123,32

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	PRE NAN 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 183,50**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NUTRITIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM

Descrição: **Fórmula infantil em pó - Para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e Lcpufas. Apresentação: Embalagem com 400g. Ref: Pre nan, aptamil 400** - Fórmula infantil em pó - Para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e Lcpufas. Apresentação: Embalagem com 400g. Ref: Pre nan, aptamil 400

Data: 16/10/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 156827
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.085.155/0001-00 *VENCEDOR*	ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 183,50

Marca: Aptamil 400g
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fórmula infantil em pó
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PACTO VI, 22	(92) 9151-6786	archrepresentacoes@gmail.com

41.226.310/0001-45	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R$ 185,00

Marca: APTAMIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Nova Olinda do Norte	RUA 24 DE AGOSTO, 131	(97) 9807-5370	disnopfarma@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 182,97

Valor corrigido em 1,65% pelo índice IPCA. (Data da atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 182,97**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.114.249/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparaó

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPARAÓ-MG.

Descrição: **Fórmula de leite especial para prematuros ou lactentes de baixo peso ao nascer** **FÓRMULA DE LEITE ESPECIAL PARA PREMATUROS OU LACTENTES DE BAIXO PESO AO NASCER, APÓS ALTA HOSPITALAR. ORIGEM PROTÉICA SORO DO LEITE, HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, NÍVEIS AJUSTA** - Fórmula de leite especial para prematuros ou lactentes de baixo peso ao nascer FÓRMULA DE LEITE ESPECIAL PARA PREMATUROS OU LACTENTES DE BAIXO PESO AO NASCER, APÓS ALTA HOSPITALAR. ORIGEM PROTÉICA SORO DO LEITE, HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, NÍVEIS AJUSTADOS DE VITAMINAS E MINERAIS E PRESENÇA DE BIFIDOBACTÉRIAS. SIMILAR PRÉ NAN LATA 400 GRAMAS.

Data: 13/03/2025 13:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 54431-Prefeitura Municipal de Caparaó-0000262025-0000162025

Lote/Item: 18/1

Ata: Link Ata

Homologação: 19/03/2025 12:57

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.464.696/0001-96 *VENCEDOR*	DROGARIA ITAPHARMA LTDA	R$ 180,00

Marca: nan pre
Fabricante: nestle
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA OSCAR PINHEIRO, 17	(32) 3746-3254	contabilidadebento@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 183,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUARI / 3333 - MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM

Objeto: [LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NUTRITIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM

Descrição: **Fórmula infantil em pó - Para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e Lcpufas. Apresentação: Embalagem com 400g. Ref: Pre nan, aptamil 400** - Fórmula infantil em pó - Para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e Lcpufas. Apresentação: Embalagem com 400g. Ref: Pre nan, apramil 400g.

Data: 16/10/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04530044000184-1-000096/2025

Lote/Item: 1/6581263

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.085.155/0001-00 *VENCEDOR*	ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 183,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PAULO VI, 22	(92) 9151-6786	archrepresentacoes@gmail.com

Item 20: PRE NAN TRANSITION 400 G

Preço Estimado: R$ 201,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 201,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 201,64

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	PRE NAN TRANSITION 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 190,00~~

Valor corrigido em 3,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 197,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.153.138/0001-35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) especificas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Formula nutricional de leite PRÉ NAN Embalagem de 400G. Especificação Fórmula infantil para Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e / ou recémnascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g** - Formula nutricional de leite PRÉ NAN Embalagem de 400G. Especificação Fórmula infantil para Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e / ou recémnascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g

Data: 12/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 115823

Lote/Item: /48

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 350

Unidade: LATA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.003.408/0001-30 *VENCEDOR*	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 190,00

Marca: NESTLE/NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Formula nutricional de leite P
Descrição: Descrição não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 30	IRAN	(91) 3255-3438	licitacoes1@cristalfarma.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 203,63~~

Valor corrigido em 4,09% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) **R$ 211,52**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.146/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais médicos, leites e nutrições destinados aos pacientes usuários do SUS

Descrição: **Nan Pré Transition** - Nan Pré Transition

Data: 13/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 46279-Prefeitura Municipal de Buritis-2322024-752024

Lote/Item: 97/1

Ata: Link Ata

Homologação: 12/12/2024 14:48

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 100

Unidade: Lata 400,00 Gramas

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.644.546/0001-98 *VENCEDOR*	HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 203,21

Marca: NESTLE
Fabricante: NESTLE
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA L LOTE 02 K, SN	(61) 9845-8260	medeirosdesousa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 190,00~~

Valor corrigido em **3,68%** *pelo índice* **IPCA.** *(Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)* **R$ 197,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.153.138/0001-35
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
Objeto: [LICITANET] - A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: **Formula nutricional de leite PRÉ NAN Embalagem de 400G. Especificação Fórmula infantil para Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e / ou recémnascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g** - Formula nutricional de leite PRÉ NAN Embalagem de 400G. Especificação Fórmula infantil para Pré NAN é indicado como alimento de bebês prematuros e / ou recémnascidos de baixo peso, embalagem contendo 400g

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14153138000135-1-000021/2024
Lote/Item: 1/5042243
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: LATA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.003.408/0001-30 *VENCEDOR*	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 30	IRAN	(91) 3255-3438	licitacoes1@cristalfarma.com.br

Item 21: PREGOMIN PEPTI 400 G

Preço Estimado: R$ 138,16 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 138,16 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 138,16

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	PREGOMIN PEPTI 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 135,00~~

Valor corrigido em -0,11% pelo índice **IPCA.** *(Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)* **R$ 134,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE

Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e fórmulas de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes, coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Sairé-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Descrição: **PREGOMIN PEPTI 400 G O Pregomin Pepti é uma fórmula infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses que apresentam necessidades dietoterápicas específicas Essa fórmula infantil de seguimento é sem** - PREGOMIN PEPTI 400 G O Pregomin Pepti é uma fórmula infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses que apresentam necessidades dietoterápicas específicas Essa fórmula infantil de seguimento é semielementar, ou seja, isento de lactose e com proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. O Pregomin Pepti contém DHA, ARA e nucleotídeos. Além disso, seu perfil de macronutrientes consiste em:Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (*fonte de maltodextrina).Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite.Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de cadeia média) e 50% óleos vegetais - colza, girassol

Data: 26/08/2025 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: Nº 008-2025-SAIRÉ-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 13/

Ata: Link Ata

Homologação: 26/08/2025 15:16

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 150

Unidade: LATAS

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.492.463/0001-00 *VENCEDOR*	MIX DISTRIBUIDORA LTDA	**R$ 135,00**

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.381.952/0001-80	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 135,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.225.967/0001-35	RD HOSPITALAR LTDA	R$ 135,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AMERICANO DO BRASIL, 2317	(62) 9702-0222	rdhosp2022@gmail.com

23.523.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 146,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 574	FRJPE	(81) 3128-0042	fsbarros@bbmedica.com.br

39.509.826/0001-16	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R$ 168,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE DA SILVA LUCENA, 102	(81) 8264-1686	innovakirimport@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.174.700/0001-17	FARMACIAS MARTINS	R$ 168,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.741.290/0001-90 SUPRA LTDA — R$ 175,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
1, SN	(61) 9854-4377	supra.bsb01@gmail.com

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES — R$ 176,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285	SETOR	(34) 3825-1262	lopesporto@hotmail.com

49.918.306/0001-10 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA — R$ 176,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANDAGUACU, 294	(41) 4113-0180	licitacao@innovemedical.com.br

47.171.763/0001-69 MVL HOSPITALAR LTDA — R$ 201,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.743.363/0001-24 ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR — R$ 223,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.181.756/0001-64 N & J DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 223,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

R$ 144,69
R$ 144,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE

Objeto: Registro de Preços Consignada em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e fórmulas de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes, coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Sairé-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital.

Descrição: **PREGOMIN PEPTI 400 G O Pregomin Pepti é uma fórmula Infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses que apresentam necessidades dietoterápicas específicas Essa fórmula infantil de seguimento é sem** - PREGOMIN PEPTI 400 G O Pregomin Pepti é uma fórmula Infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses que apresentam necessidades dietoterápicas específicas Essa fórmula infantil de seguimento é semielementar, ou seja, isento de lactose e com proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. O Pregomin Pepti contém DHA, ARA e nucleotídeos. Além disso, seu perfil de macronutrientes consiste em:Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (*fonte de maltodextrina).Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite.Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de cadeia média) e 50% óleos vegetais - colza, girassol

Data: 26/08/2025 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: Nº 008-2025-SAIRÉ-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 127

Ata: Link Ata

Homologação: 26/08/2025 15:16

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 450

Unidade: LATAS

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.492.463/0001-00 *VENCEDOR*	MIX DISTRIBUIDORA LTDA	**R$ 144,60**

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.381.952/0001-80	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 144,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.523.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 146,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 574	FILIPE	(81) 3128-0042	fsbarros@bbmedica.com.br

47.225.967/0001-35	RD HOSPITALAR LTDA	R$ 151,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AMERICANO DO BRASIL, 2317	(62) 9702-0222	rdhosp2022@gmail.com

45.357.178/0001-22	MARIA E FERREIA	R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, 34	MARIA EDNILSA FERREIRA	(87) 98861-1484	ativadistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.509.826/0001-15	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R$ 167,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE DA SILVA LUCENA, 102	(81) 8264-1686	innovakirimport@gmail.com

40.174.700/0001-17	FARMACIAS MARTINS	R$ 168,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.741.290/0001-90	SUPRA LTDA	R$ 175,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
1, SN	(61) 9854-4377	supra.bsb01@gmail.com

10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R$ 176,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285	SETOR	(34) 3825-1262	lopeseporto@hotmail.com

49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 176,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANDAGUACU, 294	(41) 4123-0180	licitacao@innovemedical.com.br

10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 223,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA R, 171	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3099-1273	licitacao@gbcomercio.com.br

38.181.756/0001-64	N & J DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 223,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.743.363/0001-24	ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR	R$ 223,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 135,00~~

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 08/2025) **R$ 135,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.260.505/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender possíveis Ações Judiciais, conforme necessidade das demandas judiciais da Farmácia Municipal.

Descrição: **Pregomin Pepti Pregomim Pepti 400 gramas: Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Pregomim Pepti, Apresentação: lata de 400 gramas, Sabor: sem sabor, Fabricante: Danone Características: O Pregomim Pepti é uma fórmula infantil em pó hipoalergêni -** Pregomin Pepti Pregomim Pepti 400 gramas: Produto de referência/Produto Específico/Judicial: Pregomim Pepti, Apresentação: lata de 400 gramas, Sabor: sem sabor, Fabricante: Danone Características: O Pregomim Pepti é uma fórmula infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida pela Danone para lactentes e crianças de primeira infância de 0 (zero) a 3 (três) anos de vida com necessidades dietoterápicas específicas: com restrição de lactose e com proteína extensamente hidrolisada. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato

Data: 10/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18260505000150-1-000078/2025

Lote/Item: 1:6040702

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: LA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.593.067/0001-09 *VENCEDOR*	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	R$ 135,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763	SARA	(34) 3214-4519	licitacao@ubermedica.com.br

Item 22: SUCO CRAMBERRY 1 LITRO

Preço Estimado: R$ 21,51 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,51 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,51

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 13,86**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)

Produto: Suco Cranberry 1l Juxx

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 28/10/2025 17:06:22

CNPJ: 45.543.915/0592-32

Telefone: 3003-2099

Url: https://www.carrefour.com.br/suco-juxx-funcionais-de-cranberry-1l-mp950368478/p

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 23,65~~

Valor corrigido em 3,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 24,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.428.506/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADINA / 5.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVERSOS MATERIAIS E INSUMOS PARA USO DE PACIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS

Descrição: **SUCO CRAMBERRY- CAIXA TETRA PACK 1 L. SEM ADIÇÃO D E AÇÚCARES.** - SUCO CRAMBERRY- CAIXA TETRA PACK 1 L. SEM ADIÇÃO D E AÇÚCARES.

Data: 10/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44428506000171-1-000166/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: LITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.496/0001-12 *VENCEDOR*	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	R$ 23,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA ALVARES MACHADO, 330	Licitação (setor)	(18) 3917-2993	cirurgicaoeste@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 24,92~~

Valor corrigido em 4,09% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R$ 25,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.114.264/0001-31

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ / 2073 - MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos, em atendimento as Ordens Judiciais do município de Espera Feliz/MG.

Descrição: **SUCO CRAMBERRY 1 LITRO** - SUCO CRAMBERRY 1 LITRO

Data: 18/11/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18114264000131-1-000222/2024
Lote/Item: 1/497115)
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.189.987/0001-19 *VENCEDOR*	MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 24,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Assinatura
Dayene Ferreira da Silva 28/10/2025

Relatório gerado no dia 28/10/2025 17:09:32 (IP: 200.146.237.185)
Código Validação: ijPbuLIMjYHtQm1WavOvmPrVOiGF0caiLC%2f%2fYzcXxgBqHUBnPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ijPbuLIMjYHtQm1WavOvmPrVOiGF0caiLC%252f%252fYzcXxgBqHUBnPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sempre adote, em primeiro lugar, as bases governamentais, complementares e oficiais declaradas abaixo. A existência de outras fontes, sites ou sistemas particulares que apresentem preços de forma segura, cabe a cada cliente decidir se as adota ou não.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 28/10/2025 17:04:55
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://blicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 28/10/2025 16:44:41
Acessar a fonte aqui

3 - Câmara Municipal de Campina do Simão/PR
transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
Data: 28/10/2025 16:45:48
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 28/10/2025 16:49:26
Acessar a fonte aqui

5 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 28/10/2025 16:40:05
Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 28/10/2025 16:37:57
Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR
sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes
Data: 28/10/2025 16:39:11
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Itaporã/MS
itaporams.ddns.net:5656/Transparencia/
Data: 28/10/2025 16:51:51
Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Japorã/MS
177.84.25.50:5656/transparencia/
Data: 28/10/2025 16:43:02
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP
177.39.154.162:8079/transparencia/
Data: 28/10/2025 16:46:49
Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)
www.carrefour.com.br
Data: 28/10/2025 17:06:22
Acesse a fonte aqui

2 - Drogarias Pacheco
www.drogariaspacheco.com.br
Data: 28/10/2025 16:53:57
Acesse a fonte aqui

3 - Drogasil.com.br
www.drogasil.com.br
Data: 28/10/2025 16:57:50
Acesse a fonte aqui

4 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
produto.mercadolivre.com.br
Data: 28/10/2025 16:57:59
Acesse a fonte aqui

5 - Ultrafarma (https://www.ultrafarma.com.br/)
www.ultrafarma.com.br
Data: 28/10/2025 16:53:49
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

PAGUE COM PIX E GANHE 3% DE DESCONTO
ultrafarma
CATEGORIAS
Vista comprou
clube sidney oliveira
SAC
Acompanhar pedido
Marcas do Grupo
BAIXE O APP
Ultrafarma > Saúde e Bem-estar > Alimentos > Suplementos Nutricionais > NUTREN SENIOR SABOR CHOCOLATE 740G
Nutren Senior Sabor Chocolate 740G
NESTLÉ
Cód Sigo: 817779
Vendido e entregue por: ultrafarma
Em estoque
De R$ 164,83
14% OFF
Por R$ 141,99 em 3x R$ 47,33 sem juros
Pix R$ 137,73
(No Pix 3% de desconto)
COMPRAR
O CLUBE SIDNEY OLIVEIRA
Clique aqui, faça parte do Clube e receba cashbacks por suas compras!
Outras apresentações:
Nutren Senior 50+ Sabor Café Com Leite 740G
R$ 141,99
Nutren Control Sabor Baunilha 380G
R$ 77,99
Descrição
Outras informações
Quem viu esse produto, também visualizou esses
Nutren Senior 50+ Sabor Café Com
Sustagen Senior Baunilha 370g
Nutrix 29 Sênior Sabor Baunilha
0g Sidney Oliveira
R$ 84,00
R$64,90
R$62,95
Pix 3% de desconto)
Nutren Senior Sabor Baunilha 740g
De R$ 187,24
Por R$168,52
Pix R$163,46
(No Pix 3% de desconto)
A Ultrafarma está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), por isso estamos atualizando nossos procedimentos e políticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais dos nossos clientes. Se você deseja saber como os seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa Política de Privacidade
PROSSEGUIR

Anexo 2

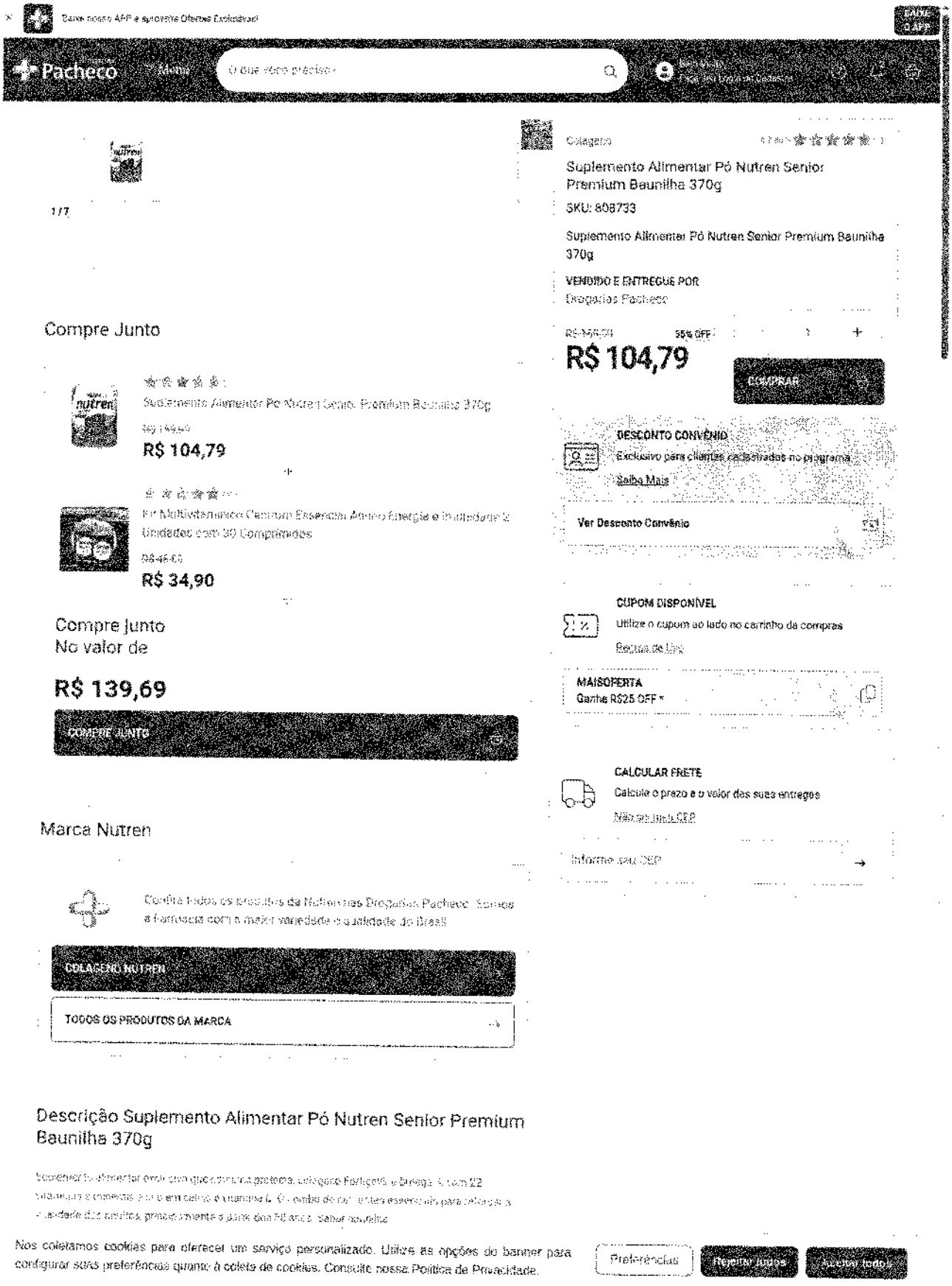
Pacheco
Marca
O que você precisa?
1 / 7
Compre Junto
Suplemento Alimentar Pó Nutren Senior Premium Baunilha 370g
R$ 104,79
Compre Junto
No valor de
R$ 139,69
COMPRE JUNTO
Marca Nutren
COLÁGENO NUTREN
TODOS OS PRODUTOS DA MARCA
Colágeno
Suplemento Alimentar Pó Nutren Senior Premium Baunilha 370g
SKU: 808733
Suplemento Alimentar Pó Nutren Senior Premium Baunilha 370g
VENDIDO E ENTREGUE POR
Drogarias Pacheco
35% OFF
R$ 104,79
COMPRAR
DESCONTO CONVÊNIO
Exclusivo para clientes cadastrados no programa
Saiba Mais
Ver Desconto Convênio
CUPOM DISPONÍVEL
Utilize o cupom ao lado no carrinho de compras
Regras de Uso
MAISOFERTA
Ganhe R$25 OFF
CALCULAR FRETE
Calcule o prazo e o valor das suas entregas
Não sei meu CEP
Informe seu CEP
Descrição Suplemento Alimentar Pó Nutren Senior Premium Baunilha 370g
Nos coletamos cookies para oferecer um serviço personalizado. Utilize as opções do banner para configurar suas preferências quanto à coleta de cookies. Consulte nossa Política de Privacidade.
Preferências
Rejeitar todos
Aceitar todos

Anexo 3

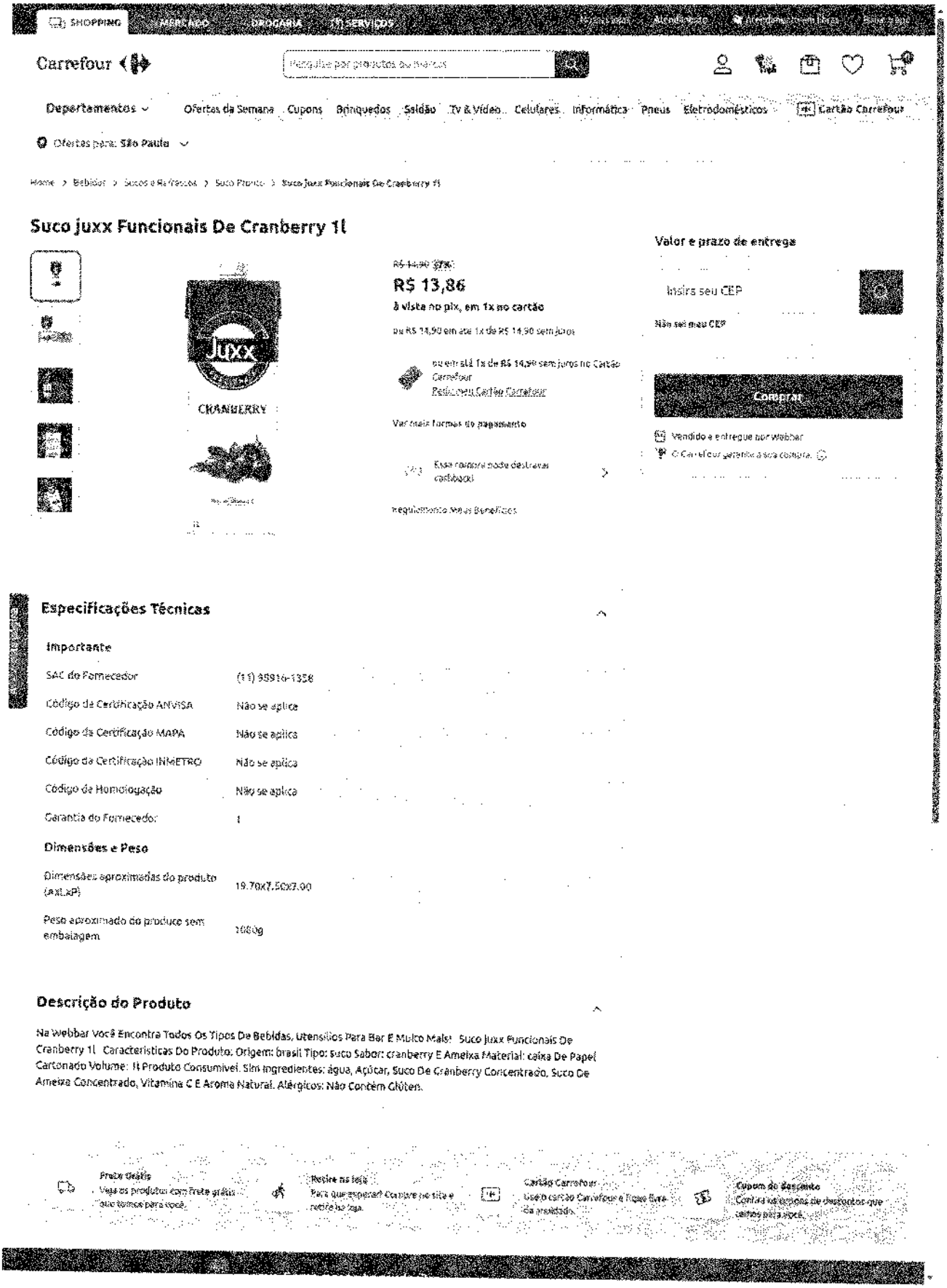
SHOPPING
MERCADO
DROGARIA
SERVIÇOS
Carrefour
Departamentos
Ofertas da Semana
Cupons
Brinquedos
Saldão
TV & Vídeo
Celulares
Informática
Pneus
Eletrodomésticos
Cartão Carrefour
Ofertas para: São Paulo
Suco Juxx Funcionais De Cranberry 1l
R$ 13,86
à vista no pix, em 1x no cartão
ou R$ 13,90 em até 1x de R$ 14,90 sem juros
ou em até 1x de R$ 14,90 sem juros no Cartão Carrefour
Peça o seu Cartão Carrefour
Ver mais formas de pagamento
Valor e prazo de entrega
Insira seu CEP
Não sei meu CEP
Comprar
Vendido e entregue por Webbar
O Carrefour garante a sua compra.
CRANBERRY
Especificações Técnicas
Importante
SAC do Fornecedor
(11) 98916-1358
Código da Certificação ANVISA
Não se aplica
Código da Certificação MAPA
Não se aplica
Código da Certificação INMETRO
Não se aplica
Código de Homologação
Não se aplica
Garantia do Fornecedor:
1
Dimensões e Peso
Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)
19.70x7.50x7.00
Peso aproximado do produto sem embalagem
1080g
Descrição do Produto
Na Webbar Você Encontra Todos Os Tipos De Bebidas, Utensílios Para Bar E Muito Mais! Suco Juxx Funcionais De Cranberry 1l Caracteristicas Do Produto: Origem: brasil Tipo: suco Sabor: cranberry E Ameixa Material: caixa De Papel Cartonado Volume: 1l Produto Consumivel: Sim Ingredientes: água, Açúcar, Suco De Cranberry Concentrado, Suco De Ameixa Concentrado, Vitamina C E Aroma Natural. Alérgicos: Não Contém Glúten.
Frete Grátis
Retire na loja
Cartão Carrefour
Cupom de Desconto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Parecer Jurídico

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para ABERTURA do ***Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG,*** o presente certame poderá ter o seu processo realizado sob a modalidade de **PREGÃO**, uma vez que a pasta solicitante juntou todos os documentos elencados no artigo 18 da 14.133/2021, ainda deverá ser observado as demais exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar Federal 123/06 e alteração dada pela 147/2014.

Este é o meu parecer.

Espera Feliz, 29 de outubro de 2025.

Eduardo Antônio Grillo Galvano

PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Gabinete do Prefeito

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s) de Saúde.**

OBJETO:

Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Dotação Orçamentária sub - elemento:

339030000 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 29 de outubro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda

PARA: Gabinete do Prefeito

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, para *Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG*, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 29 de outubro de 2025.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações* que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 30 de outubro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA**, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I – B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for ocaso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NIVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - A Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;

II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;

III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;

IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a **Comissão de Contratação**:
I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;
III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;
IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
VI- Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:
I – Para os Agentes de Contratação: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
II – Para os membros da Comissão de Contratação, R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Autuação e Abertura

Eu, **ROGÉRIO MAGRO DIAS**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos **31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0237/2025, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Número da Modalidade 0086/2025, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações.*

Objeto da Licitação:

Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

ROGÉRIO MAGRO DIAS

Membro da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2025

OBJETO: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

14/11/2025 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência e ME/EPP

Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: https://portal.licitanet.com.br/

Processo: 00237/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2025

OBJETO: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por meio do Agente de Contração/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 8064/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **"ABERTO"**, sob o regime de execução menor preço por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG www.esperafeliz.mg.gov.br/licitacao, bem como na página do provedor https://portal.licitanet.com.br **Processo Administrativo nº 00237/2025**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04/11/2025.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 14/11/2025.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 14/11/2025.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (https://portal.licitanet.com.br/).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**

2.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva entrega dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo *10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causo.*

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: https://portal.licitanet.com.br/.

8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, incialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - *exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos*;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - *exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos*.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item.**

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

10.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma

automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação/aquisição.

10.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. *DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS*

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via

sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

12.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. *DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA*

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos serviços, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

12.3. ***DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral.

12.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. ***DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA***

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2. ***DA HABILITAÇÃO JURÍDICA***

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

III. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

12.4.3. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4. ***DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.4.4.3. Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

12.4.4.4. O licitante deverá apresentar o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal), vigente para o ano em curso. Não será aceita protocolização de Alvará Sanitário.

12.4.4.5. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA.

12.4.5. ***DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.4.6. ***OUTROS DOCUMENTOS***

12.4.6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.6.2. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.6.3.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.6.3.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.4.6.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.6.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.6.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.4.6.6. Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**".

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Saúde, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.3. A **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos serviços.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A solicitação dos serviços integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

17.7. Os serviços deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

17.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do

objeto contratual.

17.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

17.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

19.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

19.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

19.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

19.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

19.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

19.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

19.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

19.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

19.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem

quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

21.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

21.1.2. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

21.1.3. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

21.1.4. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.1.1. As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos

mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

22.1.2. A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

22.1.3. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

22.1.4. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

22.1.5. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;

22.1.6. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;

22.1.7. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

22.1.8. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

22.1.9. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

22.1.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

22.1.11. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

22.2 Obrigações da contratante

22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.3. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso

tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.7. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.7.1. Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.13. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.17. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 03 de novembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.2. OBJETO:

O objeto desta contratação é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos, em atendimento as Ordens Judiciais do município de Espera Feliz/MG.

1.3. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço se faz necessária uma vez que o município não dispõe de todos os suplementos/tratamentos solicitados pelos pacientes na Farmácia de Minas, tendo em vista que se utiliza listas padronizadas de medicamentos do componente BÁSICO, REMUME, ESTRATÉGICO e CEAF. Alguns medicamentos, suplementos e insumos, não são disponibilizados e precisam ser judicializados para que o paciente possa conseguir acesso ao tratamento e também para que a Secretaria de Saúde possa tomar as medidas cabíveis quando a determinação de fornecimento ocorre em desfavor do município para fornecimento de tratamento do paciente.

1.4. ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
1.	APTAMIL 1 800 G	UNID	800	R$ 75,71
2.	APTAMIL AR 800 G	UNID	800	R$ 111,94
3.	APTAMIL PEPTI 400 G	UNID	800	R$ 120,07
4.	APTAMIL SOJA 800 G	UNID	800	R$ 108,25
5.	FORTINI PLUS 800 G	UNI	800	R$ 131,30
6.	ISOSOURCE JUNIOR 400 G	UNID	800	R$ 54,65
7.	MILNUTRI SOJA 800 G	UNID	800	R$ 124,20
8.	NAN AR 800 G	UNID	800	R$ 100,72
9.	NAN CONFORT 1 800 G	UNID	800	R$ 75,93

10.	NAN CONFORT 2 800 G	UNID	800	R$ 82,71
11.	NAN S.L 400 G	UNID	800	R$ 106,57
12.	NAN SOY 800 G	UNID	800	R$ 110,29
13.	NESTOGENO 1 800 G	UNID	800	R$ 62,30
14.	NESTOGENO 2 800 G	UNID	800	R$ 79,12
15.	NUTRASENIOR 800 G	UNID	800	R$ 119,21
16.	NUTRASENIOR DIET 800 G	UNID	800	R$ 119,06
17.	NUTREN 1.0 400 G	UNID	800	R$ 51,51
18.	NUTREN FORTIFY 360 G	UNID	800	R$ 154,89
19.	PRE NAN 400 G	UNID	800	R$ 183,32
20.	PRE NAN TRANSITION 400 G	UNID	800	R$ 201,84
21.	PREGOMIN PEPTI 400 G	UNID	800	R$ 138,16
22.	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	UNID	800	R$ 21,51

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

2.2 Necessária se faz a aquisição dos suplementos em Atendimento as Ordens Judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens a serem entregues terão validade mínima de 70% do prazo total de validade contados a partir da data de entrega na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a Detentora da Ata fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

3.3. No caso de extrema necessidade e/ou urgência e/ou itens importados, o recebimento dos itens com a validade inferior a 70% poderá ser aceito desde que acompanhada da carta de comprometimento de troca e recolhimento do item vencido, fato que será previamente avaliado pelo profissional responsável do setor solicitante quanto ao quantitativo a receber, analisando seu consumo mensal

3.4. Solicitações de entregas com validade menor que a exigida neste Termo de Referência, deverão ser enviadas via e-mail, diretamente ao local de entrega, apresentando justificativa para análise do Órgão requisitante. Somente serão aceitas entregas após confirmação e emissão de AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do Órgão requisitante.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta do licitante deverá estar de acordo com a Resolução nº 3 de 02 de março de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a qual aponta que para adquirir ou fornecer medicamentos por força de decisão judicial deve-se ter como referencial o Preço Máximo de Vendas ao Governo (PMVG) que é o teto de preço para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

4.2. A validade da proposta deverá ser de 120 dias e os preços unitários devem ser com 04 (quatro) casas decimais.

4.3. Como se tratam de medicamentos para atendimento a Ordens Judiciais, e que não é possível mensurar o tempo que o paciente manterá o uso contínuo dos medicamentos ou até mesmo quando a decisão poderá ser ou não suspensa, solicitamos que as embalagens ofertadas nas propostas não seja embalagens hospitalares, permitindo solicitações graduais e em quantidades menores dos produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada fica obrigada a entregar os itens, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os itens deverão ser entregues na Secretária Municipal de Saúde, situado na Rua Henrique Gripp Filho, nº 128, Bairro Centro, Espera Feliz/ MG, de segunda a sexta-feira, excetuando-se nos feriados, no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, sem custos adicionais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de

âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

6.2. Indenizar o município de Espera Feliz/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e/ou indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

6.7. Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.8. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.9. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.10. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a fiscalização do seu cumprimento, o fiscal de contrato designado, servidor Phylipe Barbosa da Silva.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.11. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.11.1. provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.11.2. definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos materiais e, estando de acordo a Ordem de Fornecimento será efetivado o recebimento

definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

6.12. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.

6.13. Na hipótese de o medicamento apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.14. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Espera Feliz/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

6.15. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

6.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

6.17. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

6.17.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no fornecimento dos medicamentos, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Fornecimento.

6.17.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Espera Feliz/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.18. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

7.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

7.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Sendo possível, o fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade Registro de Preço, de acordo com o artigo 82 da Lei 14.133/2021.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.2. Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

8.3. Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico e registro da sociedade empresária no Conselho Regional de Farmácia, para o ano em curso conforme Resolução nº 577 de 26 de setembro de 2013 do próprio Conselho.

8.4. O licitante deverá apresentar o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal), vigente para o ano em curso. Não será aceita protocolização de Alvará Sanitário.

8.5. Autorização Especial para comercializar produtos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde).

8.6. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DE VALORES

Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação através do site Bando de Preços. Segue relatório em anexo.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. **Ficha: 684/ Fonte: 15001002.**

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.

Rogério Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preço, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, para aquisição de suplementos para atendimento aos pacientes provenientes de decisões judiciais que determinam ao município o fornecimento de medicamentos, materiais ou insumos de saúde.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento às demandas judiciais relacionadas à saúde pública.
A contratação do serviço se faz necessária uma vez que, o município não dispõe de todos os suplementos/tratamentos solicitados pelos pacientes na Farmácia de Minas, tendo em vista que se utiliza listas padronizadas de medicamentos do componente BÁSICO, REMUME, ESTRATÉGICO e CEAF. Alguns medicamentos, suplementos e insumos, não são disponibilizados e precisam ser judicializados para que o paciente possa conseguir acesso ao tratamento e também para que a Secretaria de Saúde possa tomar as medidas cabíveis quando a determinação de fornecimento ocorre em desfavor do município para fornecimento de tratamento do paciente.

03. ÁREA REQUISITANTE

Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Rogério Mendes Ferreira – Secretário da Pasta.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Possuir certificações e licenças relevantes.

2. Atender ao padrão de qualidade dos bens, respeitando obrigatoriamente o especificado no Termo de Referência.

3. A entrega dos bens deverá ocorrer no endereço listado no Termo de Referência.

4. A realização da entrega dos bens está condicionada ao encaminhamento pelo solicitante de Autorização de fornecimento ao fornecedor.

5. O fornecedor deve manter endereço de e-mail e telefone atualizado junto ao cadastro de fornecedores do Município, de forma a evitar extravio de Autorização de Fornecimento.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações

públicas, e através de pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Foram identificadas as possíveis soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação, chegando – se assim às seguintes conclusões:

Solução 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 – Formação de uma ata de registro de preço. Da análise das formas de aquisição:

Solução 1 – Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Solução 2 – Realização de novo processo licitatório para aquisição dos medicamentos, logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Deve-se ressaltar que a impossibilidade tanto de previsão do quantitativo do objeto a ser adquirido quanto do número de parcelas necessárias ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão, em formato eletrônico.
Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.
Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para fornecimento de suplementos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de cumprir as ordens judiciais e propiciar o bem-estar e dignidade dos pacientes que necessitam do uso de medicação para tratamento, em conformidade com a legislação pertinente.

07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue abaixo lista com os itens:

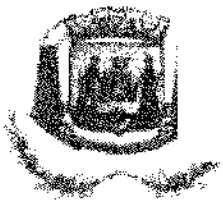

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT ANUAL
1.	APTAMIL 1 800 G	UNID	800
2.	APTAMIL AR 800 G	UNID	800
3.	APTAMIL PEPTI 400 G	UNID	800
4.	APTAMIL SOJA 800 G	UNID	800
5.	FORTINI PLUS 800 G	UNI	800
6.	ISOSOURCE JUNIOR 400 G	UNID	800
7.	MILNUTRI SOJA 800 G	UNID	800
8.	NAN AR 800 G	UNID	800
9.	NAN CONFORT 1 800 G	UNID	800
10.	NAN CONFORT 2 800 G	UNID	800
11.	NAN S.L 400 G	UNID	800
12.	NAN SOY 800 G	UNID	800
13.	NESTOGENO 1 800 G	UNID	800
14.	NESTOGENO 2 800 G	UNID	800
15.	NUTRASENIOR 800 G	UNID	800
16.	NUTRASENIOR DIET 800 G	UNID	800
17.	NUTREN 1.0 400 G	UNID	800
18.	NUTREN FORTIFY 360 G	UNID	800
19.	PRE NAN 400 G	UNID	800
20.	PRE NAN TRANSITION 400 G	UNID	800
21.	PREGOMIN PEPTI 400 G	UNID	800
22.	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	UNID	800

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação através do site Bando de Preços. Segue relatório em anexo.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
A solução para eventual aquisição parcelada de medicamentos, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Considerando que o parcelamento do objeto deste Estudo é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
Por se tratar de decisão judicial, não existe um planejamento antecipado. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Espera Feliz/MG, os recursos provenientes desta demanda, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, **Ficha: 684/ Fonte: 15001002.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS
Realizar aquisição, conforme reza a legislação para licitação vigente, visando atender determinações judiciais para fornecimento dos referidos suplementos, dando continuidade ao atendimento dos pacientes que já utilizam os medicamentos. Pretende-se também evitar multas e desonerar o erário municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Em relação a eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida, não se vislumbra necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:
14.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
14.2. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
14.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

16. MAPA DE RISCOS

16.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	**Responsável**
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Especificações detalhadas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	**Responsável**
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Consulta de valores praticados, através dos sites de compras oficiais do governo	Setor demandante
Ação de Contingência:	**Responsável**
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	( )Baixa (X)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	**Responsável**
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANDE ADMINISTRATIVO
Rogério Mendes Ferreira	Daniele Gomes Afonso	Dayene Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-Mail:
Nome Do Banco:
Agência:
Conta:
Operação:

O objeto desta licitação é o **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG**, conforme especificação e lote abaixo:

a) Os valores (R$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*se necessário

Não serão aceitas marcas distintas ao edital, por se tratar de produtos de ordem judicial.

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração.

(nome e identificação do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 00237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 0086/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – PMEF E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oziel Gomes da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0086/2025**, **processo administrativo n.º 0237/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **.....**, sito à Rua....., nº ....., Bairro....., CEP: ....., CNPJ nº ....., neste ato por seu representante legal Sr. ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 0086/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Ficam registrados os preços, através dos valores unitários e os nomes dos itens contratados são os descritos no extrato de contrato ou termo anexo a este contrato.

2.3. O valor total da presente ata é de **R$**..... (.....);

2.4. Nesses preços estão incluídos todos os custos do serviço, utilização de peças, diagnósticos, montagens e desmontagens, mão-de-obra, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a

entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, XX de XXXXX de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00237/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para

firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

MINUTA DE EDITAL E ATA DE REGISTRO

Processo Administrativo nº 00237/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0086/2025

Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0237/2025, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 0086/2025 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante o mínimo de 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem.

Podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO

PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará realizar Licitação Pública para o Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG. AS PROPOSTAS DEVEM SER APRESENTADAS NA PLATAFORMA LICITANET ATÉ O DIA DA SESSÃO Pública que ocorrerá às 09:30 horas do dia 14/11/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Processo nº 0237/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0086/2025. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: www.esperafeliz.mg.gov.br. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/21.

Espera Feliz, 03 de novembro de 2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto

Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS DO DO PL Nº. 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2025 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do CMEI Sementes do Saber, com recursos do Convênio nº 1261000/0367/2025 Contrato nº 264/2025 - ORAI ENO COMERCIO LTDA. valor R$ 9.690,00. Contrato nº 265/2025 - DORANO MOVEIS LTDA. valor R$ 47.000,00. Vigência 12 (doze) meses.

2 cm -31 21427228 - 1

Carmo do Paranaíba

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

Concorrência Eletrônica nº 01/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de convivência- ção de estrada São Bento a Campos da Mata, em Carmo do Paranaíba/ MG, com consertos e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 15 de Dezembro de 2025, as 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3865-9812, das 12:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

Carmo do Paranaíba, 31 de Outubro de 2025.

Lucas De Silva Mendes

Prefeito.

4 cm -30 21426897 - 1

Cedro do Abaeté

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO – PROCESSO 149/2025

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35-2024 – oriunda do Processo Licitatório nº 225/2024, Pregão Eletrônico nº 89/2024, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto de presente licitação é o registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, implementos, micro e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM - JEQUITINHONHA e dos Municípios Consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – Jose Rosa Filho - Prefeito.

3 cm -03 21433920 - 1

Claro dos Poções

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2025

O Município de Claro dos Poções/MG torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 316/2024 (Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024) do Município de Bagre/PA, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender à demanda energética, afim disso, compreende a execução de serviços de fabricação pública, modernização e instalação de luminárias, essas ações abrangem integralmente as necessidades dos municípios consorciados, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra especializada, ferramentas e serviços técnicos para especificações dos mesmos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 66.170,22 (sessenta e seiscentos reais e cinquenta e dois centavos). Informações no e-mail licitacoes@claridopocoes.mg.gov.br, pelo telefone 33683237-1157 ou na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Nabaír dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG. CEP 39530-000. Claro dos Poções, 03 de novembro de 2025. Will Emanuel Soares Dias - Agente de Contratação.

3 cm -03 21434641 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 011/2025

O Município de Claro dos Poções/MG torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 169/2024 (Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículos, leves e pesados, novos, adequados, com seus periféricos originais, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor total estimado: R$ 330.872,52 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Informações no e-mail licitacoes@claridopocoes.mg.gov.br, pelo telefone (38)3237-1157 ou na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Nabaír dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG. CEP 39530-000. Claro dos Poções, 03 de novembro de 2025. Will Emanuel Soares Dias - Agente de Contratação.

4 cm -03 21434633 - 1

Cláudio

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do termo aditivo referente ao Processo Licitatório nº 234/2025, Adesão Nº 014/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, novos, sem nenhum equipamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21. CONTRATO Nº 337/2025, POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.936/0001-13. O valor total deste contrato é R$ 332.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 6.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/FARMÁCIA Ficha: 559 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 2621 R$ 332.200,00 Tesouraria: 000 Cod. de Aplicação: 0000. Vigência 24/10/2025 a 24/10/2026. Cláudio, 30 de outubro de 2025. José Rodrigues Barroso de Araújo - Prefeito do Município

4 cm -03 21433985 - 1

Conceição da Aparecida

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 136/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 039/2025

Objeto: Contratação de empresa para serviços de confecção e demarcação numérica de Praça Cemiterial do Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, a ser realizada no dia 07/11/2025 as 09:00 horas, pelo sistema licitatório provido pelo site BLL Compras no endereço eletrônico https://bllcompras.org.br. O Edital estará disponível nos sítios https://bllcompras.org.br, https://conceicaodaaparecida.mg.gov.br/site/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: silvanapaula@yahoo.com.br. Conceição da Aparecida, 03 de novembro de 2025. José Antônio Ferreira - Prefeito Municipal.

3 cm -03 21433417 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

AVISO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 860/2025

Processo de Compra nº 2826/2025 - Processo Licitatório nº 199/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bens Hospitalares do Hospital Dr. José Maria Moraes, incluindo reinstalação dos ramos, fixação de módulos e componentes, verificação e substituição de dispositivos de proteção, reparos, testes elétricos, limpeza, lubrificação e higienização da estrutura de modelo aberto, com a aquisição e instalação de baterias fotovoltaicas equivalente ao modelo Canadian CS6x56KTL-G, amplamente distribuído, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br, https://pmfabriciano.org.br/. A abertura da sessão pública ocorrerá em 07/11/2025 às 12h30min pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/. Coronel Fabriciano, 31 de outubro de 2025. Luis Fernando Lima Reis. Agente de Contratação

4 cm -03 21433649 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Processo de Compra nº 2669/2025 – Processo Licitatório nº 195/2025. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa por menor preço global sob regime de empreitada global, para instalações subterrâneas com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de serviços de reforma da Escola Municipal Josefinha Coelho, em atendimento a Secretaria de Governança Educacional e Cultura, tendo como fonte de recurso: Transferências da União Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação e Recursos de Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://pmfabriciano.org.br/. A abertura da sessão pública ocorrerá em 20/11/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/. Coronel Fabriciano, 31 de outubro de 2025. Paula Valadares da Silva. Agente de Contratação.

3 cm -03 21434042 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Registro de Preços nº 340/2025 - Processo de Compra nº 2697/2025 – Processo Licitatório nº 182/2025. Retificação. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de cestas natalinas, devidamente montadas, para serem doadas aos servidores públicos ativos do Município, de Coronel Fabriciano, para o ano de 2025, conforme Lei Municipal nº 4.134, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal 7.643, de 06 de agosto de 2021, conforme ficha de vistoria, constante dos anexos do edital. Informamos aos interessados que a sessão realizadas anteriormente e que tenham sido canceladas, não se aproveita. Bem oferecido a data de abertura da sessão pública para o dia 18/11/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/. O edital retificado encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://pmfabriciano.org.br/. Coronel Fabriciano, 03 de novembro de 2025. Paula Valadares da Silva. Agente de Contratação

4 cm -03 21435653 - 1

Coronel Murta

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 075/2025 PE 014/2025

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecer os veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Coronel Murta/MG. Data da Sessão: 08:30 horas de 14/11/2025. PAL 076/2025 PE 015/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores e impressoras referente a ampliação de metas com a utilização de saldo residual da emenda Nº 12612060274/2022/SES. Data da Sessão: 10:00 horas de 14/11/2025. PAL 077/2025 PE 016/2025 Aquisição de material esportivo para a implementação e Desenvolvimento do Projeto Escolinha Esportiva do Município de Coronel Murta/MG, conforme plano de trabalho de Convênio 6726/24. Data da Sessão: 08:30 horas de 19/11/2025 Solicitação da Pelud - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br. Maiores Informações: (33) 99659-1341 – e-mail: licitacoes@coronelmurta.mg.gov.br Miguel Pedro Barbosa santos - Pregoeiro. José Adson Frota Freire – Prefeito Municipal

5 cm -31 21434052 - 1

Córrego Danta

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 084/2025 - CRE. Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização de Credenciamento nº 005/25, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto refere-se à Credenciamento de empresa especializada para a disponibilização de profissional médico destinado a prestação de serviços no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Córrego Danta/MG, Centro Cirúrgico e parto da dia 06/11/2025, aberto por tempo indeterminado. Edital disponível no portal Licitanet ou pelo site: www.corregodanta.mg.gov.br Córrego Danta/MG, 03/11/2025. Rafaela Aparecida da Silva Pereira - Setor de Licitação

3 cm -03 21433196 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PL 095/25

Pregão Eletrônico nº 095/25. Aquisição 09 (nove) veículos zero km tipo Pick-up com carroceria oriundos da Emenda SES nº 10230/2025, 14 de julho de 2025 e da cessão parlamentar, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das propostas e Credenciamento: 17/11/25 às 09:30hs. Franclic Rodrigues Nogueira- Agente de Contratação. Informações: (35) 3281-1590 ramal 5.Site: licitar.com.br, acesso ao Portal de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br e na página www.cristina.mg.gov.br, link "Licitações e Contratos".

3 cm -03 21433230 - 1

Delfim Moreira

Prefeitura Municipal

PROCESSO 126/2025

Pregão Eletrônico 85/2025 Torna público o Edital para Aquisição de bens mobiliários e itens de decoração para a estruturação dos estabelecimento de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Delfim Moreira/MG, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as quantidades, padrões mínimos, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos. Sessão Pública às 09h do dia 17/11/2025. Credenciamento: até as 08h do dia 17/11/2025. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 17/11/2025. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital e informações complementares no setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9968-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier de Costa – Agente de Contratação.

4 cm -31 21432785 - 1

PROCESSO 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2025 Torna público o Edital para Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para o objetivo de adequar e aparelhar a estrutura física da Prefeitura Municipal e de Policia de Polícia Militar do Município de Delfim Moreira. Sessão Pública às 13h do dia 17/11/2025. Credenciamento: até as 13h do dia 17/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/11/2025. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital e informações complementares no setor da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9968-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier de Costa – Agente de Contratação.

3 cm -03 21435311 - 1

Delta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2025

Objeto: Credenciamento Médico, referente ao processo licitatorio nº 063/2024, CONTRATADO: Carolini Silva Spinello Serviços Medicos, CNPJ: 62.011.263/0004-86, valor R$ 2.456.000,00. Delta, 03 de novembro de 2025. Kenya Tayana Pereira Peixoto Cardoso, Gestora de Contratos.

2 cm -03 21434472 - 1

COMUNICADO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025

Pregão eletrônico 26/2025, sendo cujo objeto registro de preço para prestação de serviços de INTERNET, com sessão marcada para o dia 17 de novembro de 2025 às 09h00m. A sessão será realizada por meio de sistema de pregão eletrônico LICITANET, devendo o licitante interessado se credenciar no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através de site https://licitanet.com.br. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Delta, das 08h00min às 17h00min e no site, www.delta.mg.gov.br. Delta, 03 de novembro de 2025. Antonio Gabriele de Souza Silva. Agente de Contratação/Pregoeira

3 cm -03 21433186 - 1

COMUNICADO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025

Pregão eletrônico 25/2025, sendo cujo objeto registro de preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com sessão marcada para o dia 04 de novembro de 2025 às 09h30m. A sessão será realizada por meio do sistema de pregão eletrônico LICITANET, devendo o licitante interessado se credenciar no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através do site https://licitanet.com.br. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Delta, das 08h00min às 17h00min e no site: www.delta.mg.gov.br. Delta, 23 de outubro de 2025. Antonio Gabriele de Souza Silva. Agente de Contratação/Pregoeira

3 cm -03 21433238 - 1

Descoberto

Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Descoberto - PREVIDES torna público o extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº 002/2021 Processo Administrativo 002/2021 - Dispensa de Licitação nº 002/2021 Prorrogação do Prazo de vigência e Reajuste. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços contínuos de Consultoria Atuarial, Contábil, Jurídica Consultoria Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.068.674/0001-64, Valor total: R$ 11.632,52 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data de Ass. 24/10/2025. Vigência: 04/11/2025 a 03/11/2026. Ygda Maria Silva Pereira – Superintendente.

3 cm -03 21429896 - 1

Desterro de Entre Rios

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
PROCESSO Nº 071/2025

Dispensa Nº 018/2025 Chamada Pública Nº 002/2025. Objeto: Concessão do direito à exploração de Praça de Alimentação para a realização do Aniversário de 72 anos da Emancipação Política e Administrativa e Rodeio 2026, a ser realizada nos dias 31 de dezembro de 2025, e 01, 02 e 03 de janeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Aviso de Convocação de Credenciados, torna público, para conhecimento dos interessados, que este credenciando o processo, através do presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Realização: 27/11/2025 às 09:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal De Desterro De Entre Rios. Endereço: Rua Tenrão Andrade, 0165, centro. Desterro de Entre Rios MG, CEP: 35.494-000. Informações: (31) 3745-0602 OU 31- 98559-7932 E-Mail: comprasdesterro@yahoo.com.br. Site: www.desterrodeentrerios.mg.gov.br. Prefeitura Municipal De Desterro De Entre Rios, MG, 04 de novembro de 2025. Marlene Sebastião da Luiza Silva - Agente da Comissão

4 cm -03 21433526 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 086/2025 - PROCESSO 237/2025

Registro de Preço para Futuras Aquisições de Agrotóxicos, para atender as diversas pública do Município de Espera Feliz/MG. Data da Sessão: 14/11/2025 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br. Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm -03 21434000 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251103233390623.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Pregão Eletrônico – nº 86/2025 - Processo 237/2025. Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as demandas judiciais do Município de Espera Feliz/MG. Data da Sessão: 14/11/2025 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

Companhia Industrial Alança Bondespachemo- Em Liquidação
CNPJ: 15.810.358/0001-45 - NIRE: 31600016-6a
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Industrial Alança Bondespachemo - CIAB, para se reunirem em AGE, presencialmente ou por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, nos dias seguintes pela diretiva, conforme faculta a Lei Federal nº 14.030/2026, a se realizar no dia 12/11/2025, quarta-feira, às 10:00h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Esclarecimentos sobre avaliações de imóveis pertencentes à Companhia; 2) Discutir propostas para formalização de acordo de partilha do ativo da Companhia para os acionistas, a ser apresentada para aprovação e homologação do mesmo; 3) Esclarecimentos sobre orçamentário para cumprimento de acordo com o Ministério Público a Município de Bem Pequena; 4) Outros assuntos relevantes e pertinentes.

Bom Despacho, 30 de outubro de 2025.
Liquidante Judicial: André Luiz Silva.
Diretor Presidente: Fagner Luz Gargoni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 79/2025 - OBJETO: Prestação de serviços de internet em rede fibra óptica para funcionamento das câmeras de videomonitoramento em diversos pontos físicos e itinerantes da sede e distritos do município de Porteirinha/MG, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente. Recebimento da (s) proposta (s): 04/11/2025 às 09:00h até a abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 18/11/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio https://porteirinha.mg.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 03/11/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG torna público a realização do Credenciamento nº 005/2025, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto refere-se à Credenciamento de empresa especializada para a disponibilização de profissional médico destinado à prestação de serviços no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Córrego Danta/MG. Credenciamento a partir do dia 04/11/2025, aberto por tempo indeterminado. Córrego Danta/MG, 03 de novembro de 2025

Rafaela Aparecida da Silva Pereira - Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a republicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº. 043/2025, do tipo menor preço - Registro de preços para Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades do município de Ouro Preto. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br de 03/10/2025 até as 07h30min do dia 17/11/2025. Início da sessão de disputa pública para o dia 17/11/2025 as 09h00min. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, links Licitações e no site www.bllcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3310. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade Nº 147/2025, com fulcro no Art. 74, Inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa Mendes e Silva Serviços de Arquitetura e Educação Ltda – CNPJ 34.586.520/0001-76, para a execução de Projetos de Restauração para a Igreja de Nossa Senhora da Rosário, conforme termo de compromisso assinado entre o Município e o Ministério da Cultura, através do IPHAN, com o valor global de R$ 342.752,99. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade Nº. 146/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização da Missa Festa do Luz no Parque Horto dos Contos em atendimento a programação do Festival de Inverno de Ouro Preto 2025. Tendo como Contratada a empresa Públicos Agência de Arte Ltda, CNPJ 29.457.586/0001-72 com o valor global de R$196.250,00. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que fica ANULADO o Processo Licitatório 92/2025 - Pregão Eletrônico N.º 77/2025 – Registro de preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, e o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e de audiovisual para o novo centro administrativo, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Os Termos da anulação do Edital poderão ser obtidos no sítio eletrônico https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia e/ou Plataforma Licitar.

S. G. R. Abaixo, 04 de novembro de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE 001/2025

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, TURISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BARES RESTAURANTE E SIMILARES DE LAVRAS E REGIÃO – SINPRESTTI – Edital de Convocação – Através do presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores em atividades sindicais profissionais, na base territorial dos municípios de Caeté, da Cachoeira, Carrancas, Campo Belo, Cana Verde, Ibituruna, Ingaí, Ibertioga, Lavras, Luminárias, Nazareno, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho, Santo Antônio do Amparo e Três Corações, respectivamente no Estado de Minas Gerais, empregados nos Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodos e Hospedarias, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Buffets Choperias, Lanchonetes, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Fast Foods, Cantinas, Rotisserias, Casas de chá, Cafés, Bistrôs, Quiosques, Empregados em Empresas de Turismo (inclusive interpretes e guias de Turismo), Clubes Barbeiros (inclusive aprendizes, auxiliares, cozinheiro e seus salões de cabeleireiros para homens), Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Operadores Cinematográficos, Empregados em Empresas Exibidoras Comerciais Mista (inclusive empregados de salões), Jornaleiros, porteiros, zeladores, vigias, faxineiros, serventes, garçons, auxiliares de cozinhas), Empregados em Empresas em Lavanderias, Tinturarias, Afiladarias e Empregados em Empresas de Comercio de Refeições, representados por esse Sindicato para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de novembro de 2025, as 14:00 horas em primeira convocação, e, em uma hora após, quórum, as 15:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desse Sindicato, sito à Rua Rui Barbosa 299, Centro, Lavras/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, representadas por essa Entidade. Cujo data base em janeiro/2026; 2) Autorização para a diretoria desta Entidade negociar, firmar acordo, assinar as CCT's, fazer as alterar data-base, e, ainda para: registrados qualquer ata de negociações, Instaurar Dissídio Coletivo, 3) Autorização ao não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para custeio da Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de imóveis e imóveis pela entidade na sua territorial; 5) Assuntos gerais. Lavras, 03 de novembro de 2025. Marcelo Roberto Pereira Carvalho – Presidente.

Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG

Edital de Leilão 02/2025- Processo 210/2025- **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637**, torna público leilão online site www.mgl.com.br, em 27/11/2025 a partir das 14:00 horas, seus bens inservíveis/ociosidades e bens diversos. Local de Visitação: Garagem Municipal de Senador Amaral/MG. Data de visitação: 17/11/2025 a 19/11/2025 e dias 24/11/2025 e 25/11/2025 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800- 242-2218.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, em conformidade com o Estatuto Social da Associação, e, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, CNPJ 18.275.222/0001-82, **CONVOCO** todos os associados, legalmente em dia com suas obrigações estatutárias, a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 (treze) de Novembro de 2025, na Sede da Associação dos Servidores Públicos do Município de Nova Lima, situada na Rua Marquês de Sapucaí, nº 36, Centro, Nova Lima/MG, CEP 34.000-261, às 14:00 horas, em primeira convocação, com observância do quórum mínimo estatutário e às 15:30 hs em segunda convocação com qualquer número de presentes. A presente Assembleia destina-se a deliberar sobre a seguinte Pauta: 1º) Leitura do edital convocatório; 2º) Reforma do Estatuto Social da entidade. As deliberações tomadas em assembleia previamente para todos os fins de direito. Nova Lima, 31 de Outubro de 2025. ADELSON MORAES BRAGA – Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Município de Nova Lima, servidor público registrado no CPF sob o nº 814.151.246-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG torna público. Processo nº 075/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto. Contratação de empresa especializada para construção de ponte em estrutura mista, na comunidade de Santo Antônio, localizada na Zona Rural do Município de Frei Lagonegro/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início das inscrições das propostas 04/11/2025 às 08h00. Término do recebimento das propostas 18/11/2025 as 08h50 e início da sessão de lance 09h00mas do dia 18/11/2025. O edital está disponível no portal www.freilagonegro.mg.gov.br ou Setor de Licitações da Prefeitura. Frei Lagonegro/MG, 31/10/2025. Bruno Dias Gomes, Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO FEH, inscrito no CNPJ sob o nº 60.964.658/0001-93, com sede na Av. João Pinheiro, 341, Santo Rita Vasconcelos, CEP 30150-180 - Belo Horizonte, Minas Gerais, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Samuel Cordeiro de Souza, CONVOCA através do presente edital, convoca todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Instituto FEH situado na Av. João Pinheiro 341, bairro Boa Viagem, CEP 30130-180, Belo Horizonte - Minas Gerais, às 19 horas, do dia 18 de novembro de 2025. As referida assembleia será deliberada a alteração dos membros da Diretoria e Fiscal, constante no art. 37 do mesmo estatuto, referente ao Estatuto conforme art. 55 para alteração do art. 37, e poderão dar sequência aos demais assuntos de interesses gerais pelo presidente. ART. 37 - A eleição dos membros da Diretoria e Fiscal dar-se-á por votação secreta, e ocorrerá de maneira quinzena de mesmo do terceiro ano de mandato, sendo que a chapa eleita tomará posse no primeiro dia de janeiro do ano subsequente. ART. 55 - A reforma do Estatuto poderá ser concedida a qualquer tempo, em decisão da maioria consistente, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e estará em vigor da data de seu registro em cartório. Assembleia Geral Extraordinária, realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora após a primeira convocação. Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.
INSTITUTO FEH - CNPJ 60.964.658/0001-93. Presidente: Samuel Cordeiro de Souza.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90823/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes cadastrado no Ministério da economia como UASG 972658 TORNA PÚBLICA a divulgação de Pregão Eletrônico nº 90823/2025, Proc. 39/2025. SRP nº 139/2025. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos incluindo câmara fria, freezer, destinados à estruturação de rede logística para a vigilância laboratorial Tipo de Item Literatura: 01 Edital disponível a partir de 04/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Resquandinha/MG ou https://www.gov.br/compras/pt-br/, ou "https://www.cisalv.mg.gov.br/". Entrega das Propostas a partir de 04/11/2025 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 17/11/2025 às 09h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br Informações Gerais: Vide Edital e e-mail pregoeiroedital.cisalv@gmail.com. Orlvio G. Macena – Superintendente Geral do Cisalv e de Relações Institucionais do CISALV. Resquandinha, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG
Aviso de Concorrência nº 013/2025

Na forma Presencial. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 25 de novembro de 2025 às 09:00 horas, realizará a sessão para abertura da licitação cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Galpão no trecho 03 na Rua Sagrado Corações, Bairro Centro, município de Santa Cruz do Escalvado – MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação, Santa Cruz do Escalvado, 03 de novembro de 2025. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

Aviso de Pregão Eletrônico nº 026/2025.

O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 26 de novembro de 2025 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de abastecimento de água municipal nos distritos e povoados. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação, Santa Cruz do Escalvado, 03 de novembro de 2025. Gilmar do Paula Lima - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
LICENÇA AMBIENTAL

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, nos termos do Art. 30 da Deliberação Normativa COPAM Nº. 217 de 2017, torna público que obteve da Diretoria de Gestão Regional, Adendo à Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantes, LP+LI+LO, Certificado Nº. 001/2017 (3ª Via), Processo Administrativo Nº. 11613/2012/001/2012, para o empreendimento: Melhoria, Pavimentação e Implantação da Rodovia: MGC-262, no Trecho: Caeté – Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais, nos municípios de Caeté e Barão de Cocais, Classe 3, válida pelo prazo de 10 (dez) anos, com vencimento em 13/12/2027.

DER MG — MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

O Município de Piedade de Caratinga, baixará o Edital, Processo Licitatório nº 142/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para prestação de serviços de pequenos reparos e/ou manutenção de Prédios Públicos do Município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 14/11/2025 às 09h00min no plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 2323-8600/8900. Piedade de Caratinga/MG, 03 de novembro de 2025. Adelino Bento Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAÍ/MG

Edital Licitação 062/2025, Conv., Parcerias 043/2025, compreendendo Contratação pessoa exemplar de execução projeto de pavimentação em CBUQ na Rua Vereador Silvestre Augusto da Costa no setor de Mun. de Jequitaí. A obra será executada no Convênio 491/001109/2025/SEINFRA celebrado entre Sec. de Estado de Governo e Mun. de Jequitaí, Gov. executada no regime empreitada de preço global, art 46, II, Lei 14.133/22, segundo a descrição do objeto que contem nos projetos básicos executivos (memorias descritivas, planilha orç. e cronograma físico-financeiro, art 18, § 1º, Lei 14.133/21, nos quais demais documentos anexos na Portal Valor do repasse: R$ 301.491,56 (quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), conf. previsto no Convênio 491/001109/2025/SEINFRA celebrado entre Sec. de Estado de Governo e Mun. de Jequitaí. Ler Licitação Propostas 05/11/25, PLAZO 04/11/25, às 8:59. Sessão: 19/11/25, às Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, Inf.: no endereço acima ou (38)9942-4515 e licitacao@jequitai.mg.gov.br. Bruno R. Oliveira. Ag. Contratação

---

MUNICÍPIO DE CANAÃ-MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Canaã/MG torna público que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**, do tipo Menor Preço Global, em modo de disputa aberto, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **DATA DA SESSÃO: 18/11/2025, HORÁRIO: 09h00min, LOCAL:** Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia para a execução da obra de reforma e manutenção na Escola Municipal São Luiz, localizada na Comunidade São Luiz, zona rural do Município.

Rogério Martins Moreira - Agente de Contratação.
Telefone: 0800 333 1154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro-MG torna pública licitação com itens para ampla participação e itens exclusivos para empresas de Pequeno Porte, no dia 19 de novembro de 2025 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 87 - Centro. Objetivando Sistema de Registro de Preços (SRP) para prestação de serviços de extensão de rede elétrica, substituição e instalação de luminárias, incluso fornecimento de material e elaboração de projetos, em atendimento às demandas do Município de Santo Antônio do Retiro-MG, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive especializada e treinos ou reuniões necessários junto à concessionária para a execução dos serviços. Os interessados poderão adquirir o edital ao endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acompanhará a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2025. As alterações, modificações, inserções, retificações, extrato de contrato serão publicados no quadro de avisos da prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município. Santo Antônio do Retiro, 03 de novembro de 2025.

Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
(Processo Administrativo n.º 065/2025) - Credenciamento 004/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, por meio do Setor de Licitações, que realizará Credenciamento na forma eletrônica através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2025, Modalidade Inexigibilidade 021/2025, credenciamento Eletrônico 004/2025, com objeto: credenciamento para CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SAUDE MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data: Abertura para credenciamento eletrônico a realizar-se no dia 11 de Novembro de 2025, no horário a partir das 09 horas da manhã, PERMANECENDO ABERTO PARA FUTUROS E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PERÍODO DE 12 meses na Plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Para maiores informações e-mail: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br/ site https://vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br - Inf. Telefone: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br

Gabriel Arcanjo Braz - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
LICENÇA AMBIENTAL

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, nos termos do Art. 30 da Deliberação Normativa COPAM Nº. 217 de 2017, torna público que obteve da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Central Metropolitana, Adendo à Licença Ambiental Concomitante, LAC1, Fases: LP+LI+LO, Certificado Nº. 1866, Processo Administrativo Nº. 1866/2023, para o empreendimento: Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Municipal - Trecho: Jaboticatubas – Lagoa Santa, no município de Jaboticatubas/MG, Classe 2, válida pelo prazo de 10 (dez) anos, com vencimento em 26/04/2034.

DER MG — MINAS GERAIS

Este documento foi gerado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/Assinaturas/Verificador e utilize o código 8475-2FD8-C53E-5B85.

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

LICITANET

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

ITEM 1

Fornecedor - ID 1882 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE	DANONE	R$ 75,71	R$ 60.568,00

Total Geral: R$ 60.568,00

Fornecedor - ID 17238 Grande Porte Data: 10/11/2025 13:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE/ APTAMIL 1 800G	APTAMIL 1 800G	R$ 75,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 52238 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE	APTAMIL 1	R$ 101,83	R$ 81.464,00

Total Geral: R$ 81.464,00

Fornecedor - ID 63330 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 75,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 80037 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE	APTAMIL 1 - 800G	R$ 75,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 83461 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE	LATA	R$ 75,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 89568 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE	APTAMIL 1 - 800G	R$ 89,00	R$ 71.200,00

Total Geral: R$ 71.200,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 9767 Grande Porte Data: 13/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	APTAMIL RR 800G/ DANONE	APTAMIL RR 800G/ DANONE	R$ 111,94	R$ 89.552,00

Total Geral: R$ 89.552,00

Fornecedor - ID 15042 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE	LATA	R$ 111,00	R$ 88.800,00

Total Geral: R$ 88.800,00

Fornecedor - ID 21061 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE	DANONE	R$ 111,94	R$ 89.552,00

Total Geral: R$ 89.552,00

Fornecedor - ID 31563 Grande Porte Data: 10/11/2025 15:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE/APTAMIL RR 800G	APTAMIL RR 800G	R$ 111,00	R$ 88.800,00

Total Geral: R$ 88.800,00

Fornecedor - ID 43875 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE	APTAMIL AR 800G	R$ 151,30	R$ 121.040,00

Total Geral: R$ 121.040,00

Fornecedor - ID 55382 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	aptamil rr	800g	R$ 90,00	R$ 72.000,00

Total Geral: R$ 72.000,00

Fornecedor - ID 59976 ME/EPP Data: 13/11/2025 14:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	APTAMIL RR 800G (DANONE)	APTAMIL RR 800G (DANONE)	R$ 111,94	R$ 89.552,00

Total Geral: R$ 89.552,00

Fornecedor - ID 68114 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 111,11	R$ 88.888,00

Total Geral: R$ 88.888,00

Fornecedor - ID 69136 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE	APTAMIL AR 800G	R$ 111,00	R$ 88.800,00

Total Geral: R$ 88.800,00

Fornecedor - ID 81065 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE	APTAMIL AR 800G	R$ 111,94	R$ 89.552,00

Total Geral: R$ 89.552,00

Fornecedor - ID 91889 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	APTAMIL AR	800 GRAMAS	R$ 111,00	R$ 88.800,00

Total Geral: R$ 88.800,00

ITEM 3

Fornecedor - ID 8479 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 153,00	R$ 122.400,00

Total Geral: R$ 122.400,00

Fornecedor - ID 19969 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 120,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 40263 Grande Porte Data: 10/11/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE/APTAMIL PEPTI 400G	PTAMIL PEPTI 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 49114 ME/EPP Data: 13/11/2025 14:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)	APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)	R$ 120,07	R$ 96.056,00

Total Geral: R$ 96.056,00

Fornecedor - ID 51980 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 120,07	R$ 96.056,00

Total Geral: R$ 96.056,00

Fornecedor - ID 52560 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 55251 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	APTAMIL PEPTI	400 GRAMAS	R$ 120,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 60476 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE	DANONE	R$ 120,07	R$ 96.056,00

Total Geral: R$ 96.056,00

Fornecedor - ID 87954 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	aptamil pepti	400g	R$ 115,00	R$ 92.000,00

Total Geral: R$ 92.000,00

ITEM 4

Fornecedor - ID 29628 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE	APTAMIL SOJA 800G	R$ 141,10	R$ 112.880,00

Total Geral: R$ 112.880,00

Fornecedor - ID 54657 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE	DANONE	R$ 108,25	R$ 86.600,00

Total Geral: R$ 86.600,00

Fornecedor - ID 72288 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	R$ 113,00	R$ 90.400,00

Total Geral: R$ 90.400,00

Fornecedor - ID 87785 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	R$ 108,00	R$ 86.400,00

Total Geral: R$ 86.400,00

Fornecedor - ID 88226 ME/EPP Data: 13/11/2025 14:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	APTAMIL SOJA 800G (DANONE)	APTAMIL SOJA 800G (DANONE)	R$ 108,25	R$ 86.600,00

Total Geral: R$ 86.600,00

Fornecedor - ID 92697 Grande Porte Data: 10/11/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE/APTAMIL SOJA 800G	APTAMIL SOJA 800G	R$ 108,00	R$ 86.400,00

Total Geral: R$ 86.400,00

Fornecedor - ID 92933 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 108,00	R$ 86.400,00

Total Geral: R$ 86.400,00

Fornecedor - ID 97025 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	aptamil soja	800g	R$ 92,00	R$ 73.600,00

Total Geral: R$ 73.600,00

ITEM 5

Fornecedor - ID 9097 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE	DANONE	R$ 131,30	R$ 105.040,00

Total Geral: R$ 105.040,00

Fornecedor - ID 17929 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE	FORTINI 800G	R$ 131,00	R$ 104.800,00

Total Geral: R$ 104.800,00

Fornecedor - ID 21528 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE	FORTINI PLUS - 800G	R$ 131,00	R$ 104.800,00

Total Geral: R$ 104.800,00

Fornecedor - ID 53889 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 131,00	R$ 104.800,00

Total Geral: R$ 104.800,00

Fornecedor - ID 80332 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	fortini plus	400g	R$ 69,00	R$ 55.200,00

Total Geral: R$ 55.200,00

Fornecedor - ID 92159 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE	FORTINI PLUS - 800G	R$ 167,00	R$ 133.600,00

Total Geral: R$ 133.600,00

Fornecedor - ID 93872 Grande Porte Data: 10/11/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE/FORTINI PLUS 400G	FORTINI PLUS 400G	R$ 131,00	R$ 104.800,00

Total Geral: R$ 104.800,00

ITEM 6

Fornecedor - ID 28023 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	ISOSOURCE JUNIOR - NESTLÉ	LATA 400G	R$ 54,65	R$ 43.720,00

Total Geral: R$ 43.720,00

Fornecedor - ID 34006 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	R$ 73,00	R$ 58.400,00

Total Geral: R$ 58.400,00

Fornecedor - ID 41526 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	DANONE	DANONE	R$ 54,65	R$ 43.720,00

Total Geral: R$ 43.720,00

Fornecedor - ID 64639 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 54,50	R$ 43.600,00

Total Geral: R$ 43.600,00

Fornecedor - ID 73327 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	R$ 100,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 95176 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	R$ 76,16	R$ 60.928,00

Total Geral: R$ 60.928,00

ITEM 7

Fornecedor - ID 2290 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	DANONE	R$ 124,20	R$ 99.360,00

Total Geral: R$ 99.360,00

Fornecedor - ID 7427 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 124,00	R$ 99.200,00

Total Geral: R$ 99.200,00

Fornecedor - ID 10498 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 125,80	R$ 100.640,00

Total Geral: R$ 100.640,00

Fornecedor - ID 20015 Grande Porte Data: 13/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G/ DANONE	MILNUTRI SOJA 800G/ DANONE	R$ 124,20	R$ 99.360,00

Total Geral: R$ 99.360,00

Fornecedor - ID 27991 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA	LATA 800 GRAMAS	R$ 124,00	R$ 99.200,00

Total Geral: R$ 99.200,00

Fornecedor - ID 34188 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 124,15	R$ 99.320,00

Total Geral: R$ 99.320,00

Fornecedor - ID 38351 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 124,20	R$ 99.360,00

Total Geral: R$ 99.360,00

Fornecedor - ID 45541 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	LATA	R$ 124,00	R$ 99.200,00

Total Geral: R$ 99.200,00

Fornecedor - ID 74818 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	milnutri soja	800g	R$ 93,00	R$ 74.400,00

Total Geral: R$ 74.400,00

Fornecedor - ID 88319 Grande Porte Data: 10/11/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE/MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 124,00	R$ 99.200,00

Total Geral: R$ 99.200,00

ITEM 8

Fornecedor - ID 15425 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 100,50	R$ 80.400,00

Total Geral: R$ 80.400,00

Fornecedor - ID 19785 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 100,72	R$ 80.576,00

Total Geral: R$ 80.576,00

Fornecedor - ID 25057 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NESTLE	LATA	R$ 100,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 34501 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NESTLE	NAN AR 800G	R$ 144,33	R$ 115.464,00

Total Geral: R$ 115.464,00

Fornecedor - ID 41585 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	DANONE	NAN AR 800G	R$ 110,00	R$ 88.000,00

Total Geral: R$ 88.000,00

Fornecedor - ID 59169 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NESTLE	NAN AR 800G	R$ 100,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 64665 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NAN AR	800G	R$ 100,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 74532 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NAN ESPES SAR-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 100,72	R$ 80.576,00

Total Geral: R$ 80.576,00

ITEM 9

Fornecedor - ID 24750 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	NAN CONFO RT 1 800G	R$ 75,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 25948 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NAN COMFO R 1- NESTLÉ	LATA 800G	R$ 75,93	R$ 60.744,00

Total Geral: R$ 60.744,00

Fornecedor - ID 62955 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	FORMU LA ALIMEN TAR	R$ 75,80	R$ 60.640,00

Total Geral: R$ 60.640,00

Fornecedor - ID 67561 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	LATA	R$ 73,00	R$ 58.400,00

Total Geral: R$ 58.400,00

Fornecedor - ID 82252 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 75,93	R$ 60.744,00

Total Geral: R$ 60.744,00

Fornecedor - ID 99148 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	COMFOR 1	R$ 93,33	R$ 74.664,00

Total Geral: R$ 74.664,00

ITEM 10

Fornecedor - ID 39437 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NESTLE	COMFOR 2	R$ 107,10	R$ 85.680,00

Total Geral: R$ 85.680,00

Fornecedor - ID 42148 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 82,00	R$ 65.600,00

Total Geral: R$ 65.600,00

Fornecedor - ID 73416 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NESTLE	NAN CONFORT 2 800G	R$ 82,00	R$ 65.600,00

Total Geral: R$ 65.600,00

Fornecedor - ID 75633 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NAN COMFOR 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 82,71	R$ 66.168,00

Total Geral: R$ 66.168,00

Fornecedor - ID 90796 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NESTLE	LATA	R$ 82,00	R$ 65.600,00

Total Geral: R$ 65.600,00

Fornecedor - ID 91178 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 82,71	R$ 66.168,00

Total Geral: R$ 66.168,00

ITEM 11

Fornecedor - ID 10595 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 106,00	R$ 84.800,00

Total Geral: R$ 84.800,00

Fornecedor - ID 34889 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NESTLE	NESTLE	R$ 106,57	R$ 85.256,00

Total Geral: R$ 85.256,00

Fornecedor - ID 44681 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NESTLE	NAN S.L 400G	R$ 130,00	R$ 104.000,00

Total Geral: R$ 104.000,00

Fornecedor - ID 46806 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NESTLE	NAN SL 400G	R$ 116,45	R$ 93.160,00

Total Geral: R$ 93.160,00

Fornecedor - ID 49201 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NESTLE	NAN S.L 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00

Total Geral: R$ 96.000,00

Fornecedor - ID 55062 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NAN SEM LACTO SE-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 106,57	R$ 85.256,00

Total Geral: R$ 85.256,00

Fornecedor - ID 68596 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NESTLE	LATA	R$ 106,00	R$ 84.800,00

Total Geral: R$ 84.800,00

Fornecedor - ID 94691 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	nan sl	400g	R$ 90,00	R$ 72.000,00

Total Geral: R$ 72.000,00

ITEM 12

Fornecedor - ID 19629 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NESTLE	NAN SOY 800G	R$ 155,21	R$ 124.168,00

Total Geral: R$ 124.168,00

Fornecedor - ID 43333 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 109,00	R$ 87.200,00

Total Geral: R$ 87.200,00

Fornecedor - ID 45043 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NESTLE	NAN SOY 800G	R$ 142,00	R$ 113.600,00

Total Geral: R$ 113.600,00

Fornecedor - ID 49302 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NAN SOJA-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 110,29	R$ 88.232,00

Total Geral: R$ 88.232,00

Fornecedor - ID 65810 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NESTLE	LATA	R$ 110,00	R$ 88.000,00

Total Geral: R$ 88.000,00

Fornecedor - ID 83740 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 110,29	R$ 88.232,00

Total Geral: R$ 88.232,00

Fornecedor - ID 87370 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NESTLE	NAN SOY 800G	R$ 180,00	R$ 144.000,00

Total Geral: R$ 144.000,00

ITEM 13

Fornecedor - ID 9939 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	NESTO GENO 1 800G	R$ 62,00	R$ 49.600,00

Total Geral: R$ 49.600,00

Fornecedor - ID 12176 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 62,30	R$ 49.840,00

Total Geral: R$ 49.840,00

Fornecedor - ID 14822 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	NESTO GENO 1 800G	R$ 76,00	R$ 60.800,00

Total Geral: R$ 60.800,00

Fornecedor - ID 21264 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTO GENO 1- NESTLÉ	LATA 800G	R$ 62,30	R$ 49.840,00

Total Geral: R$ 49.840,00

Fornecedor - ID 49178 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	NESTO GENO 1 800G	R$ 84,83	R$ 67.864,00

Total Geral: R$ 67.864,00

Fornecedor - ID 55237 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	FORMU LA ALIMEN TAR	R$ 62,00	R$ 49.600,00

Total Geral: R$ 49.600,00

Fornecedor - ID 80496 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	LATA	R$ 62,00	R$ 49.600,00

Total Geral: R$ 49.600,00

ITEM 14

Fornecedor - ID 12092 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	LATA	R$ 79,00	R$ 63.200,00

Total Geral: R$ 63.200,00

Fornecedor - ID 37466 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTO GENO 2- NESTLÉ	LATA 800G	R$ 79,12	R$ 63.296,00

Total Geral: R$ 63.296,00

Fornecedor - ID 49122 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	NESTO GENO 2 800G	R$ 86,70	R$ 69.360,00

Total Geral: R$ 69.360,00

Fornecedor - ID 54735 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	FORMU LA ALIMEN TAR	R$ 79,00	R$ 63.200,00

Total Geral: R$ 63.200,00

Fornecedor - ID 68399 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 79,12	R$ 63.296,00

Total Geral: R$ 63.296,00

Fornecedor - ID 80692 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	nestoge no 2	800g	R$ 65,00	R$ 52.000,00

Total Geral: R$ 52.000,00

Fornecedor - ID 86571 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTO GENO 2	800 G	R$ 79,00	R$ 63.200,00

Total Geral: R$ 63.200,00

Fornecedor - ID 90758 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	NESTO GENO 2 800G	R$ 79,00	R$ 63.200,00

Total Geral: R$ 63.200,00

Fornecedor - ID 99291 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	NESTO GENO 2 800G	R$ 79,12	R$ 63.296,00

Total Geral: R$ 63.296,00

ITEM 15

Fornecedor - ID 9533 ME/EPP Data: 13/11/2025 14:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA SENIOR	LHS FOODS	R$ 119,21	R$ 95.368,00

Total Geral: R$ 95.368,00

Fornecedor - ID 25019 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NESTLE	NUTRA SENIOR 800G	R$ 160,00	R$ 128.000,00

Total Geral: R$ 128.000,00

Fornecedor - ID 44082 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA DRINK	POTE	R$ 119,00	R$ 95.200,00

Total Geral: R$ 95.200,00

Fornecedor - ID 44458 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NESTLE	NESTLE	R$ 119,21	R$ 95.368,00

Total Geral: R$ 95.368,00

Fornecedor - ID 47059 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	nutra senior	800g	R$ 100,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 48449 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 119,00	R$ 95.200,00

Total Geral: R$ 95.200,00

Fornecedor - ID 51027 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA SENIOR	800 G	R$ 119,00	R$ 95.200,00

Total Geral: R$ 95.200,00

Fornecedor - ID 56736 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA MILK	NUTRA SENIOR 800G	R$ 119,21	R$ 95.368,00

Total Geral: R$ 95.368,00

Fornecedor - ID 59066 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA MILK	NUTRA SENIOR 800G	R$ 147,90	R$ 118.320,00

Total Geral: R$ 118.320,00

ITEM 16

Fornecedor - ID 2370 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA DRINK	POTE	R$ 119,00	R$ 95.200,00

Total Geral: R$ 95.200,00

Fornecedor - ID 2426 ME/EPP Data: 13/11/2025 15:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA SENIOR DIET	800G	R$ 119,00	R$ 95.200,00

Total Geral: R$ 95.200,00

Fornecedor - ID 34645 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 119,00	R$ 95.200,00

Total Geral: R$ 95.200,00

Fornecedor - ID 39734 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	nutra senior diet	800g	R$ 100,00	R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Fornecedor - ID 44360 ME/EPP Data: 13/11/2025 14:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA SENIOR DBT	LHS FOODS	R$ 119,06	R$ 95.248,00

Total Geral: R$ 95.248,00

Fornecedor - ID 52907 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA MILK	NUTRA SENHIOR DIET 800G	R$ 180,20	R$ 144.160,00

Total Geral: R$ 144.160,00

Fornecedor - ID 91749 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA MILK	NUTRA SENIOR DIET - 800G	R$ 119,06	R$ 95.248,00

Total Geral: R$ 95.248,00

ITEM 17

Fornecedor - ID 5665 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	800,00	UNI	NUTREN 1.0 400 G	NESTLE	ISOSOURCE 1.0	R$ 85,00	R$ 68.000,00

Total Geral: R$ 68.000,00

Fornecedor - ID 12158 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	800,00	UNI	NUTREN 1.0 400 G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 51,51	R$ 41.208,00

Total Geral: R$ 41.208,00

Fornecedor - ID 48275 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	800,00	UNI	NUTREN 1.0 400 G	NESTLE	ISOSOURCE	R$ 75,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 89649 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	800,00	UNI	NUTREN 1.0 400 G	ISOSOURCE 1.0- NESTLÉ	LATA	R$ 51,51	R$ 41.208,00

Total Geral: R$ 41.208,00

ITEM 18

Fornecedor - ID 35009 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NESTLE	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 154,00	R$ 123.200,00

Total Geral: R$ 123.200,00

Fornecedor - ID 39808 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NESTLE	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 165,75	R$ 132.600,00

Total Geral: R$ 132.600,00

Fornecedor - ID 46138 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 154,00	R$ 123.200,00

Total Geral: R$ 123.200,00

Fornecedor - ID 65062 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	nutren fortify	360g	R$ 135,00	R$ 108.000,00

Total Geral: R$ 108.000,00

Fornecedor - ID 67733 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NUTREN FORTIFY- NESTLÉ	LATA 360G	R$ 154,89	R$ 123.912,00

Total Geral: R$ 123.912,00

Fornecedor - ID 75942 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NESTLE	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 164,00	R$ 131.200,00

Total Geral: R$ 131.200,00

Fornecedor - ID 99153 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NESTLE	NESTLE	R$ 154,89	R$ 123.912,00

Total Geral: R$ 123.912,00

ITEM 19

Fornecedor - ID 3298 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	800,00	UNI	PRE NAN 400G	NESTLE	PRE NAN 400G	R$ 240,00	R$ 192.000,00

Total Geral: R$ 192.000,00

Fornecedor - ID 26518 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	800,00	UNI	PRE NAN 400G	NESTLE	PRE NAN	R$ 306,00	R$ 244.800,00

Total Geral: R$ 244.800,00

Fornecedor - ID 30620 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	800,00	UNI	PRE NAN 400G	PRE NAN- NESTLÉ	LATA 400G	R$ 183,32	R$ 146.656,00

Total Geral: R$ 146.656,00

Fornecedor - ID 43749 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
19	800,00	UNI	PRE NAN 400G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 183,00	R$ 146.400,00

Total Geral: R$ 146.400,00

ITEM 20

Fornecedor - ID 15752 ME/EPP Data: 12/11/2025 14:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION 400G	PRE NAN TRANSITION-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 201,84	R$ 161.472,00

Total Geral: R$ 161.472,00

Fornecedor - ID 38526 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION 400G	NESTLE	PRE NAN TRANSITION	R$ 311,95	R$ 249.560,00

Total Geral: R$ 249.560,00

Fornecedor - ID 50564 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION 400G	NESTLE	PRE NAN TRANSITION 400G	R$ 350,00	R$ 280.000,00

Total Geral: R$ 280.000,00

Fornecedor - ID 58856 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION 400G	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 201,00	R$ 160.800,00

Total Geral: R$ 160.800,00

Fornecedor - ID 82274 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION 400G	NESTLE	NESTLE	R$ 201,84	R$ 161.472,00

Total Geral: R$ 161.472,00

ITEM 21

Fornecedor - ID 6151 ME/EPP Data: 13/11/2025 14:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	LATA	R$ 293,68	R$ 234.944,00

Total Geral: R$ 234.944,00

Fornecedor - ID 55144 ME/EPP Data: 09/11/2025 22:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 138,00	R$ 110.400,00

Total Geral: R$ 110.400,00

Fornecedor - ID 70333 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 200,00	R$ 160.000,00

Total Geral: R$ 160.000,00

Fornecedor - ID 71815 Grande Porte Data: 10/11/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE/PREGOMIN PEPTI 400G	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 138,00	R$ 110.400,00

Total Geral: R$ 110.400,00

Fornecedor - ID 76542 ME/EPP Data: 13/11/2025 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 162,00	R$ 129.600,00

Total Geral: R$ 129.600,00

Fornecedor - ID 79301 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	PREGOMIM PEPTI 400G	R$ 202,30	R$ 161.840,00

Total Geral: R$ 161.840,00

Fornecedor - ID 90064 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	pregomin pepti	400g	R$ 134,00	R$ 107.200,00

Total Geral: R$ 107.200,00

Fornecedor - ID 99233 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	DANONE	R$ 138,16	R$ 110.528,00

Total Geral: R$ 110.528,00

ITEM 22

Fornecedor - ID 34592 ME/EPP Data: 13/11/2025 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	800,00	UNI	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	YAI	CRAMBERRY	R$ 28,05	R$ 22.440,00

Total Geral: R$ 22.440,00

Fornecedor - ID 36993 ME/EPP Data: 14/11/2025 08:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	800,00	UNI	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	JUXX	SUCO CRAMB ERRY 1 LITRO	R$ 20,00	R$ 16.000,00

Total Geral: R$ 16.000,00

Fornecedor - ID 81857 ME/EPP Data: 13/11/2025 12:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	800,00	UNI	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	YAI	1L	R$ 21,51	R$ 17.208,00

Total Geral: R$ 17.208,00

Fornecedor - ID 82689 ME/EPP Data: 14/11/2025 09:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
22	800,00	UNI	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	JUXX	CAIXA	R$ 21,00	R$ 16.800,00

Total Geral: R$ 16.800,00

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA **CNPJ: 69.299.360/0001-32**

Representante: cleber heinrique souza

Telefone: (16) 9286-9133

E-mail: distribuidorabaraofranca@gmail.com

Endereço: R FRANCISCO MARCOLINO, 922 - , Franca - São Paulo - 14405-271

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA SENIOR	800 G	R$ 51,79	R$ 41.432,00
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA SENIOR DIET	800G	R$ 66,00	R$ 52.800,00
							Total R$ 94.232,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Dados: 2025.11.14 13:39:27 -03'00'

DROGARIA BARAO LTDA
69.299.360/0001-32

NutraSENIOR
ZERO adição de açúcares
Rico em Ferro e Zinco
28 vitaminas e minerais
Nutrição para Diabéticos com restrição de açúcares** Vitalidade diária para Adultos 50+
Vitaminas C, D e E
Nutrição complementar balanceada Diabéticos 50+
NutraSENIOR
Diabetics Care

Nutren SENIOR

Você sabia que a partir dos 40 anos as pessoas podem perder cerca de 10% da massa óssea e muscular por década? além disso:

APENAS **20%** CONSOMEM A NECESSIDADE DIÁRIA DE CÁLCIO

MENOS DE **10%** CONSOMEM A NECESSIDADE DIÁRIA DE VITAMINA D

APENAS **40%** CONSOMEM A NECESSIDADE DIÁRIA DE PROTEÍNA

Nutrição para Diabéticos com restrição de açúcares

Oferece 28 Vitaminas e Minerais essenciais para reforçar sua vitalidade e força todos os dias.

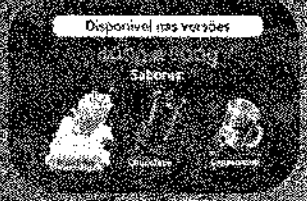

INGREDIENTES: Xarope de Milho, concentrado proteico de soro de leite, mix de fibras (polidextrose, inulina e oligofrutose), cálcio, sal (cloreto de sódio), aromas naturais e artificiais de baunilha. **MINERAIS** (Citrato de cálcio, Cloreto de potássio, Sulfato de magnésio, Cloreto de potássio, Fosfato de cálcio tribásico, Carbonato de cálcio, Cloreto de potássio, Citrato de potássio dibásico, Citrato de ferro, Sulfato de zinco, Sulfato de manganês II, Sulfato ferroso, Sulfato cúprico, Iodeto de potássio, Hidróxido de sódio, Selenito de sódio e Cloreto de cromo III). **VITAMINAS** (Óxido de magnésio, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa tocoferila, D-pantotenato de cálcio, hidróxido de piridoxina, cloridrato de tiamina, de riboflavina, citrato de cianocobalamina, retinil palmitato, betacaroteno, ácido N-(4-etoxifenil)-carbâmico, biotina, D-colecalciferol, cianocobalamina).

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE.

CONSERVAÇÃO: Conservar a embalagem fechada em local fresco e seco. Consumir após a primeira abertura. Recomendável o consumo em 24 horas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 13
Porção: 30g (1 dosador)

	100g	30g	%VD(*)
Valor energético	379 kcal = 1147 kJ	92 kcal = 344 kJ	9%
Carboidratos	57 g	17 g	3%
Açúcares	0 g	0 g	1**
Proteínas	39 g	15 g	11%
Gorduras totais	1,6 g	0,6 g	1%
Gorduras saturadas	0,4 g	0,2 g	1%
Gorduras trans	0 g	0 g	**
Gordura Monoinsaturadas	0,8 g	0,3 g	**
Gordura Poliinsaturadas	0,4 g	0,2 g	**
Colesterol	0 mg	0 mg	**
Fibra Alimentar	5 g	2,0 g	10%
Sódio	362 mg	161 mg	7%
Cálcio	448 mg	224 mg	22%
Fósforo	272 mg	136 mg	20%
Magnésio	74 mg	37 mg	14%
Ferro	3,8 mg	1,9 mg	14%
Zinco	4,8 mg	2,4 mg	34%
Manganês	1,0 mg	0,8 mg	34%
Cobre	286 µg	143 µg	16%
Iodo	64 µg	32 µg	8%
Selênio	22 µg	11 µg	32%
Cromo	12 µg	6 µg	17%
Molibdênio	42 µg	21 µg	47%
Potássio	670 mg	335 mg	-
Cloro	450 mg	225 mg	-
Vitamina A	380 µg RE	190 µg RE	32%
Vitamina D	4,4 µg	2,2 µg	47%
Vitamina E	6,6 mg α-TE	3,3 mg α-TE	33%
Vitamina K	35 µg	18 µg	27%
Vitamina C	54 mg	27 mg	60%
Vitamina B1	0,80 mg	0,40 mg	38%
Vitamina B2	0,80 mg	0,40 mg	31%
Vitamina B6	1,0 mg	0,5 mg	38%
Vitamina B12	1,4 mg	0,7 mg	30%
Ácido Fólico	76 µg	38 µg	19%
Niacina	9,6 mg	4,8 mg	24%
Ácido Pantotênico	2,0 mg	1,0 mg	20%
Biotina	19 µg	9 µg	17%
Colina	140mg	70mg	13%

* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
** Valores diários não estabelecidos.

- Controle Glicêmico: Possui carboidrato de lenta absorção com baixo indice glicêmico.[1-5]

- Fórmula hiperproteica: Auxilia no ganho da massa muscular.[1-5]

- Com fibras: Ação prebiótica das fibras que auxiliam no funcionamento do intestino.[1-5]

- Sem adição de sacarose: Delicioso sabor adoçado com maltitol.[1-5]

NutraSENIOR
Rico em cálcio para manutenção dos ossos e funcionamento muscular
Rico em Ferro e Zinco
26 vitaminas e minerais
Energia para mais disposição
Vitaminas C D e E
Nutrição complementar balanceada 50+
NutraSENIOR
Vitalidade diária para Adultos 50+
28
400g

SENIOR

Você sabia que a partir dos 40 anos as pessoas podem perder cerca de 10% da massa óssea e muscular por década? além disso:

APENAS **20%** CONSOMEM A NECESSIDADE DIÁRIA DE **CÁLCIO**

MENOS DE **10%** CONSOMEM A NECESSIDADE DIÁRIA DE **VITAMINA D**

APENAS **40%** CONSOMEM A NECESSIDADE DIÁRIA DE **PROTEÍNA**

Vitalidade diária para ADULTOS 50+

Oferece 28 Vitaminas e Minerais essenciais para reforçar sua vitalidade e força todos os dias.

Disponível nas versões:

É muito fácil de preparar:

INGREDIENTES: Maltodextrina, sacarose, concentrado proteico de soro do leite, mix de fibras (fibra de cevada e fibra de acácia), inulina, emulsificante: lecitina de girassol, aromatizante, antiumectante: dióxido de silício. **MINERAIS:** fosfato, cloreto, citrato de potássio, sulfato de magnésio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de colina, cloreto de magnésio hexahidratado, gluconato de cobre, citrato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, iodeto de potássio, molibdato de sódio dihidratado, selenito de sódio e cromo III. **VITAMINAS:** (mistura de ácido ascórbico, palmitato de retinila, acetato de alfa-tocoferila, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, cianocobalamina, nicotinamida, ácido fólico, biotina, ácido pantotênico, D-pantotenato de cálcio, colecalciferol, filoquinona).

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE.

CONSERVAÇÃO: Conservar a uma temperatura entre 15°C e 25°C. Proteger da umidade. Após aberto, fechar bem a embalagem e consumir em 30 dias.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 8
Porção: 50g (1 dosador)

	100g	50g	%VD(*)
Valor energético	368 kcal = 1536 kJ	183 kcal = 768 kJ	9%
Carboidratos	80 g, dos quais	40 g, dos quais	15%
Açúcares	36 g	18 g	41%
Proteínas	10 g	5,0 g	11%
Gorduras totais	1,6 g, das quais:	0,8 g, dos quais:	1%
Gorduras saturadas	0,4 g	0,2 g	1%
Gorduras trans	0 g	0 g	**
Gorduras Monoinsaturadas	0,2 g	0,1 g	**
Gorduras Poli-insaturadas	0,4 g	0,2 g	**
Colesterol	0 mg	0 mg	**
Fibra Alimentar	5 g	2,5 g	10%
Sódio	362 mg	181 mg	7%
Cálcio	448 mg	224 mg	28%
Fósforo	272 mg	136 mg	20%
Magnésio	74 mg	37 mg	14%
Ferro	2,8 mg	1,4 mg	14%
Zinco	4,6 mg	2,3 mg	34%
Manganês	1,6 mg	0,8 mg	34%
Cobre	296 µg	148 µg	16%
Iodo	64 µg	32 µg	8%
Selênio	22 µg	11 µg	32%
Cromo	12 µg	6 µg	17%
Molibdênio	42 µg	21 µg	47%
Potássio	670 mg	335 mg	**
Cloro	450 mg	225 mg	**
Vitamina A	380 µg RE	190 µg RE	32%
Vitamina D	4,4 µg	2,2 µg	47%
Vitamina E	6,6 mg α-TE	3,3 mg α-TE	33%
Vitamina K	36 µg	18 µg	27%
Vitamina C	54 mg	27 mg	60%
Vitamina B1	0,80 mg	0,40 mg	33%
Vitamina B2	0,80 mg	0,40 mg	31%
Vitamina B6	1,0 mg	0,5 mg	36%
Vitamina B12	1,4 mg	0,7 mg	30%
Ácido Fólico	76 µg	38 µg	19%
Niacina	6,6 mg	3,3 mg	24%
Ácido Pantotênico	4,0 mg	1,9 mg	40%
Biotina	10 µg	5 µg	17%
Colina	140 mg	70mg	13%

* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser diferentes de acordo com as necessidades energéticas. ** Valor não declarado.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPM2530049296

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
3975391

DATA DA SOLICITAÇÃO
27/01/2025

DATA DE VALIDADE
27/01/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA BARAO LTDA

CNPJ
69.299.360/0001-32

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Sim

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA FRANCISCO MARCOLINO, 922
VILA SANTOS DUMONT, Franca - SP CEP: 14405271

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 166.50

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 166.50

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 24/01/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01111130102100

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4637-1/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4771-7/02-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4771-7/03-Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
7820-5/00-Locação de mão de obra temporária

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/12/2024	CLCB 0001268588	26/12/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4222494	27/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		4771-7/01

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
13/01/2025	351620004-477-000148-1-8	28/01/2026	4771-7/01

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/01/2025	SPM2530049296	27/01/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio http//www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de FRANCA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351620004-477-000148-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/01/2026**

Nº PROCESSO:	**213F-01090/1999**
Nº PROTOCOLO:	**033-1/2025** DATA DO PROTOCOLO: **13/01/2025**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS(PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATUR, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**DROGARIA BARÃO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DROGARIA BARÃO LTDA**	
CNPJ / CPF:	**69.299.360/0001-32**	
LOGRADOURO:	**RUA FRANCISCO MARCOLINO**	NÚMERO: **922**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**VILA NOVA**	
MUNICÍPIO:	**FRANCA**	
CEP:	**14405-271**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **VILMA HELENA PIRES DE SOUSA**
CPF: **08198386831** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLEBER HENRIQUE SOUZA**
CPF: **34680626801** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **83239** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351620004-477-000148-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/01/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FRANCA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

FRANCA — LOCAL

28/01/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1738083402623

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar

4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DROGARIA BARÃO EIRELI – ME
CNPJ: 69.299.360/0001-32
INSCR. EST: 310087690111

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00237/2025
DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para
Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
Tel.: (32) 3746-1306
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00
firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11 - Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12 - Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DROGARIA BARAO LTDA CNPJ: 69.299.360/0001-32

Franca, 14 de novembro de 2025

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801
Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801
Dados: 2025.11.14 14:16:29 -03'00'

69.299.360/0001-32
DROGARIA BARÃO EIRELI - ME
Rua Francisco Marcolino, 910
Vila Nova - CEP: 14.405-271
FRANCA - SP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 05/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
DROGARIA BARAO LTDA - ME

CNPJ
69.299.360/0001-32

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA FRANCISCO MARCOLINO Nº 922 - VILA SANTOS DUMONT
CEP: 14.405-271

Cidade/UF
FRANCA/SP

Responsável Técnico
CLEBER HENRIQUE SOUZA

Responsável Legal
CLEBER HENRIQUE SOUZA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
0.11231-2

Data da Autorização
30/12/2002

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209942/2002-72

Autorização
Farmácia

Atividades / Classes

Comércio

- Perfumes
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C5 - Substâncias anabolizantes
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A1 - Substância entorpecentes
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Coordenadoria de regiões de Saúde
DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos. para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**". estabelecida a RUA:FRANCISCO MARCOLINO, 910 - VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32,forneceu a este Departamento Regional de Saude de Barretos, medicamentos.Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
240 Comprimidos	PIASCLIDENE 100/200MG	R$ 2.052,00	2019NE00147	224
480 Comprimidos	JANUMET XR 50/1000MG	R$ 1.617,60	2019NE00147	224
2.280 Comprimidos	AMARYL 6MG	R$ 7.090,80	2019NE00147	224
1.160 Comprimidos	GABALLON	R$1.658,80	2019NE00111	228
84 Millilitros	GANFORT COLIRIO 3ML	R$ 2.885,40	2019NE00195	231
18.240 Comprimidos	DIAMICRON MR 60MG	R$ 35.020,80	2019NE00473	318
1.200 Comprimidos	CALCITRAN D3	R$ 1.500,00	2019NE00459	322
750 Comprimidos	VITERGAN ZINCO	R$ 1.666,00	2019NE00459	322
540 Comprimidos	ENTRESTO 49/51MG	R$ 1.868,40	2019NE00463	326
360 Comprimidos	ENTRESTO 97/103MG	R$ 1.746,00	2019NE00463	326
250 Gramas	EPITEGEL 10gramas	R$1.062,50	2019NE00463	326
4.080 Comprimidos	LEVOTIROXINA 75MCG	R$ 1.346,40	2019NE00544	337
2.996 Comprimidos	LANSOPRAZOL 30MG	R$ 5.992,00	2019NE00544	337
2.520 Comprimidos	BENEUM 300MG	R$ 2.368,80	2019NE00557	349
570 Comprimidos	ADDERA 7000 UI	R$ 2.137,50	2019NE00348	349
980 Comprimidos	CLOR TANSULOSINA 0,4 MG	R$3.398,40	2019NE00600	350
540 Comprimidos	ENTRESTO 49/51MG	R$1.868,40	2019NE00463	353
630 Comprimidos	DUTASTERIDA 0,5MG	R$2.016,00	2019NE00707	361
315 Saches	ATILLUS MULTI	R$ 1.575,00	2019NE00699	362
1.950 Comprimidos	NEUTROFER FOLICO 150MG	R$2.242,50	2019NE00645	366
160 Comprimidos	PIASCLEDINE 100+200MG	R$ 1.170,00	2019NE00645	368

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e88140b7fded24d92dd3dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:16:13 através da transeção blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a546dc0586b20e0a70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado

Coordenadoria de regiões de Saúde
DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.236 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

60 Comprimidos	FOSAMAX D	R$1.920,00	2019NE00645	368
720 Comprimidos	VITALUX PLUS OMEGA 3	R$2.232,00	2019NE00713	369
720 Comprimidos	ADDERA 7.000UI	R$ 2.700,00	2019NE00643	372
1.500 Comprimidos	ORGANONEUROC EREBRAL	R$ 3.840,00	2019NE00643	372
2.160 Comprimidos	METILDODA 250MG	R$ 1.532,88	2019NE00624	374
12.320 Comprimidos	GALVUS MET 50/850	R$ 37.576,00	2019NE00624	374
11.280 Comprimidos	CLOR METFORMINA XR 500MG	R$2.594,40	2019NE00624	374
540 Gramas	TARFIC 0,1%	R$2.754,00	2019NE00889	408
3.600 Mililitros	HIDRAT UREIA 10%	R$1.368,00	2019NE00889	408
1.080 Comprimidos	STRESSTABS ZINCO 600	R$3.164,40	2019NE00968	418
620 Comprimidos	VERTIZINE D	R$2.325,00	2019NE001038	428
1.800 Mililitros	PREDSIN 3MG	R$1.080,00	2019NE001063	436
540 Comprimidos	FISIOTON 400MG	R$1.274,40	2019NE001063	436
1.440 Comprimidos	FORFIG 200MG	R$6.064,00	2019NE001063	436
360 Comprimidos	RUPAFIN 10MG	R$ 2.376,00	2019NE001068	438
Total = **78.035 Unidades**		Total = **R$ 154.217,98**		

Barretos, 12 de Agosto de 2019.

Manuela Marcum de Oliveira
A.TRAB. - I
CPF 100.205.458-07 - DRS V Barretos

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe50353acd8d2ea69698dbeb39e88140b7fdas24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d8d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

196 Comprimidos	DIOVAN 80MG	R$ 395,92	2019NE00443	307
7.500 Comprimidos	GLICLAZIDA 30MG	R$ 3.225,00	2019NE00653	328
22 Unidades	VICTOZA 6MG/ML -3ML	R$ 6.481,64	2019NE00677	335
360 Comprimidos	GINKO VITAL 120MG	R$ 554,40	2019NE00785	379
120 Comprimidos	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/40	R$ 501,60	2019NE00785	379
360 Comprimidos	OLMESARTANA MEDOX+HZT 20/12,50MG	R$ 392,40	2019NE00785	379
120 Comprimidos	MAGNEN B6	R$ 350,40	2019NE00785	379
120 Comprimidos	STANGLIT 30MG	R$ 288,00	2019NE00791	400
840 Unidades	DISOMIN SDU 900/100MG	R$ 2.646,00	2019NE00791	400
TOTAL		**R$ 51.227,98**		

Franca, 12 de Agosto de 2019.

CLAUDIA INES DA SILVA
Diretor Técnico de Saúde I - NFSGC
DRS VIII - Franca

DEPARTAMENTO REGINAL DE SAUDE- FRANCA - DRS-VIII
CNPJ: 46.374.500/0068-00
Av. Wilson Sabio de Melo , 1833-Polo Industrial São Bernardo| Franca-SP| CEP 14406-781
Fone (0XX16) 3713-4305/4370 e-mail:drs8--nfsgc@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea89598dbeb39a88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d6d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo –
Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32,forneceu a esta Prefeitura Municipal de Restinga, medicamentos, referente ata de registro de preço 1129/2018, Pregão Presencial 032/2018, Conforme relacionado abaixo; tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos até a presente data.

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO/MEDICAMENTO	VALOR
4993/2018	158/2018	334,0000 CP NIMESULIDA 100MG 12CP; 50,0000 FR CANDIDRAT LIQ 50ML; 50,0000 TB CANDIDRAT CREME VAGINAL; 178,0000 CX ELPRAZOL 20MG 28CP; 25,0000 CP POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS; 15,0000 CX FUMARATO QUETIAPINA 100MG 30CP; 17,0000 CP FUMARATO QUETIAPINA 200MG	R$ 16.711,57
4498/2018	157/2018	250,0000 CP ACIDO FOLICO 5 MG; 50,0000 CX ALOPURINOL 300MG 30CP; 50,0000 CX ALOPURINOL 100MG 30CP; 200,0000 UN AZITROMICINA 600MG 15ML; 100,0000 VD CARBAMAZEPINA 100ML; 200,0000 UN CETOPROFENO IM VAL; 50,0000 UN CETOPROFENO EV; 200,0000 AM COMPLEXO B INJ	R$ 13.263,61
5024/2018	159/2018	50,0000 CX CARVEDILOL 6,25 MG; 20,0000 FR FENOBARBITAL40MG; 50,0000 CX UNI-HIOSCIN (HIOSCINA) 10MG 20CP; 15,0000 CX ACETILDOR 200COMP. INF; 50,0000 FR BRONQTRAT (AMBROXOL) XPE PED.100ML; 88,0000 AP BUTILBROMETO ESC+DIPIRONA AP 5ML; 50,0000 CX CARVEDILOL	R$ 20.193,86
285/2019	209/2019	50,0000 CX BESILATO ANLODIPINO5MG 30CP; 43,0000 UN CARVEGRAN 25MG 30CP; 41,0000 CX CARVEDILAT (CARVEDILOL) 6,25MG 30CP; 50,0000 UN	R$ 32.781,92

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e86140b7fded24d92dd8dfd2e2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9831a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo -
Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

		FLUXON 75MG 30CP; 100,0000 FR DEXAMETASONA EXILIR 100ML; 200,0000 UN DEXAGREEN CREME 10G; 75,0000 EV DICLOFENACO SODICO 50M	
286/2019	215/2019	10,0000 CX AMINOFILINA 100MG 20CP; 50,0000 EV AMIORON (AMIODARONA) 200MG EV 10CP; 50,0000 CX ATENOLOL 25MG 30CP; 50,0000 CX ATENOLOL 50MG 30CP; 75,0000 UN NEOCOPAN COMPOSTO 20CP; 200,0000 FR CLONAZEPAM SOL 20ML; 50,0000 CX FENITOINA 100MG; 180,0000 TB NE	R$ 9.638,01
362/2019	217/2019	50,0000 CX ALOPURINOL 100MG 30CP; 100,0000 VD CARBAMAZEPINA 100ML; 7,0000 UN CARVEGRAN 25MG 30CP; 9,0000 CX CARVEDILOL 6,25 MG 30CP; 150,0000 FR FENOBARBITAL GOTAS 20 ML; 15,0000 FR L-ENEMA (FOSF.SOD.MONO/DIBASICO) 130ML; 50,0000 CX METILDOPA 250MG;	R$ 6.599,30
363/2019	218/2019	24,0000 CAS PREGABALINA 75MG 30CP; 8,0000 CP PREGABALINA 150MG 30CP; 9,0000 FR DESUPRE 20ML; 3,0000 CX CLOR.VENLAFAXINA 75MG 30CP; 3,0000 CX DESVENLAFAXINA 1000MG 30CP	R$ 2.203,23
808/2019	234/2019	66,0000 CX LEVOTIROXINA SODICA 25MG 30CP; 50,0000 CX LEVOTIROXINA SODICA 100MG 30CP; 83,0000 CP SINVASTATINA 20MG 30CP; 50,0000 EV CLOR.PROPANOLOL 40MG; 47,0000 UN SULFADIAZINA PRATA 30GR; 400,0000 TB NEOMICINA + BACITRACINA POM.; 50,0000 CX LEVOTIROXIN	R$ 8.740,85
		50,0000 UN FLUXON 75MG 30CP; 107,0000 EV CIPROFLOXATRIN 500MG EV; 50,0000 FR HYSTIN 2MG/5ML	

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe50353acdd8d2ea09598dbeb39e88140b7fded24d92dd9dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo -
Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

809/2019	235/2019	SOL ORAL FR 120ML; 100,0000 EV DICLOFENACO SODICO 50MG EV 20CP; 100,0000 FR NEOCOPAN 6,667+333,4MG/ML 20ML; 66,0000 CX CLOR PAROXETINA 20MG; 100,0000 UN LUFBEM GO	R$ 11.160,48
882/2019	236/2019	100,0000 CX UNI-HIOSCIN (HIOSCINA) 10MG 20CP; 150,0000 AP BUTILBROMETO ESCOPL 20MG AP 1ML; 100,0000 AP BUTILBROMETO ESC+DIPIRONA AP 5ML; 150,0000 EV FLUCONAZOL 150MG 1CP; 50,0000 CX LEVOTIROXINA SODICA 50MG 30CP; 66,0000 CX LOSARTANA POTASSICA 50MG	R$ 10.476,25
883/2019	237/2019	24,0000 EV ACICLOVIR 200MG; 200,0000 FR BRONOTRAT (AMBROXOL) XPE PED.100ML; 25,0000 CX AMINOFILINA 100MG 20CP; 200,0000 FR CLONAZEPAN GOTAS; 200,0000 TB DEXAMETAX CREME; 66,0000 CP MALEATO DE ENALAPRIL+HIDROCOLOR; 75,0000 UN NEOCOPAN COMPOSTO 20CP	R$ 9.588,11
923/2019	245/2019	1000,0000 EV SAIS DE REIDRATAÇÃO	R$ 2.340,00
1681/2019	304/2019	25,0000 CX ALOPURINOL 300MG; 75,0000 CP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA; 50,0000 CP CARVEDILOL 25MG; 15,0000 CX COMPLEXO B; 400,0000 FR DIPIRONA GOTAS 10ML; 50,0000 CP GLIBENCLAMIDA 5 MG; 100,0000 FR IBUPROTAT 50MG/ML FR 30ML; 125,0000 CX LORATADIN	R$ 22.579,10
1460/2019	254/2019	50,0000 FR ACEBROFILINA 25MG/5ML; 25,0000 CP ACIDO FOLICO 5 MG; 25,0000 CX ALOPURINOL 300MG; 50,0000 CX ATENOLOL 25MG 30CP; 25,0000 CX CARVEDILOL 6,25	R$ 15.418,92

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e68140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo –
Rua Cecília do Nascimento, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

		MG; 100,0000 AP CETOPROFENO IV; 100,0000 FR DEXAMETASONA ELIXIR; 100,0000 CX HYSTIN; 150,0000 CP DIPIRO	
1968/2019	310/2019	50,0000 UN BRONTEC PED; 50,0000 CX AZITROMICINA 900MG; 100,0000 VD LORATADINA 100 ML XAROPE; 100,0000 FR HYSTIN 2MG/5ML SOL ORAL FR 120ML; 75,0000 CX RISPERIDONA 1MG; 75,0000 CP RISPERIDONA 2 MG; 1500,0000 UN AMIODARONA 200 30CP; 50,0000 CPO ATENOLOL 25M	R$ 35.329,57
2162/2019	317/2019	15,0000 CX AAS 100MG; 50,0000 FR ACEBROFILINA 10MG/ML XPE; 50,0000 FR ACEBROFILINA 5MG/ML XPE; 75,0000 CX ACIDO FOLICO; 50,0000 FR ALBENDAZOL; 84,0000 CX AMIODARONA 200 MG; 50,0000 CX AZITROMICINA 900MG; 12,0000 CX AZITROMICINA COMPRIMIDO; 50,0000 CX CAR	R$ 30.190,60
2605/2019	339/2019	50,0000 CX ACETILCISTEINA; 50,0000 FR AMBROXOL PED; 50,0000 FR AMBROXOL AD; 100,0000 UN CETOPROFENO EV; 100,0000 FR CETOPROFENO GOTAS 20ML; 25,0000 CX DICLOFENACO; 200,0000 CX DIPIRONA 500MG; 100,0000 FR DIPIRONA GOTAS 10ML; 66,0000 CX GLIBENCLAMIDA	R$ 16.453,53

Restinga, 14 de Agosto de 2019.

Moises Radaeli
Diretor do Departamento de Saúde Municipal
Prefeitura Municipal de Restinga

Moisés Radaeli
Diretor Dep. Saúde

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe50353acd8d2ea69698dbeb39e88140b7fded24a92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545c0586b20e0e70b9831a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**". estabelecida a RUA:FRANCISCO MARCOLINO, 910 - VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32,forneceu a este Departamento Regional de Saude de Barretos, suplementos e dietas especiais Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
360 UNIDADES	DIGELIV	SACHE	2020NE00287	625
45 UNIDADES	NUTRISON ADVANCED	LITRO	2020NE00287	625
180 UNIDADES	NUTRISON 1.0	LITRO	2020NE00287	625
50 UNIDADES	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	LATA 800 GRAMAS	2020NE00287	638
277 UNIDADES	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	LATA 800 GRAMAS	2020NE00287	625

Barretos, 28 de Abril de 2020.

E que até o presente momento, nada consta que a desabone,

Atenciosamente,

Manuella Mansim de Oliveira
A.T.D.A.S. - I
CPF 100.206.468-07 - DRS V Barretos

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Rodovia SP 340 - km 238 – Casa Branca/SP – Fone : (19) 3671-9621- 3671-9647
Fone/fax: (19) 3671-2097 – *e-mail*: crcbsuprimentos@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: 0590720
Nota de Empenho: 2020NE00255

O Centro de Reabilitação de Casa Branca, estabelecido na Rodovia SP 340 – Km 238, s/n- Zona Rural – Casa Branca/SP – CEP: 13.700-000, inscrita no CNPJ 46.374.500.0051/53, neste ato, representada pelo Sr. Oberdan Lopes Nogues Júnior, Diretor Técnico de Saúde II – declara para os devidos fins, que a empresa **DROGARIA BARÃO LTDA – ME**, estabelecida à Rua Francisco Marcolino, 910 – Vila Nova – Franca - São Paulo – CEP 14.405.271, inscrita no CNPJ: 69.299.360/0001-32 – Inscrição Estadual 310.087.690.111, participando das licitações levadas a termo nesta Unidade Hospitalar, nos forneceu as seguintes mercadorias:

Natureza: Gêneros Alimentícios

- ✓ Suplemento Nutricional para uso oral (simbioflora) – 1.200 Unidades com 6 gramas – R$ 4.608,00

Período: 17/03/2020

AVALIAÇÃO: Os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade, quantidade e prazo contratados, sendo entregue através da danfe: 602 em 17/03/2020, nada havendo que desabone sua conduta.

Casa Branca, 29 de Abril de 2020.

Oberdan Lopes Nogues Junior
Diretor Técnico de Saúde II
RG – 30.613.705-7 - CRCB

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645c60a545d0588b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

fl. n.º____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 62.299.360/0001-32, estabelecida a RUA FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Franca, suplementos alimentares/dietas especiais, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
552 SACHÊS	FIBER MAIS FLORA	SACHÊ	2019NE00381	308
444 SACHÊS	FIBER MAIS FLORA	SACHÊ	2019NE00381	316
436 LATAS	NUTRISON SOYA	LATA 800 GRAMAS	2019NE01154	453
144 UNIDADES	FORTICARE	FRASCO 125ML	2019NE01155	454
1.168 UNIDADES	GLUCERNA SR	FRASCO 200ML	2019NE01155	454
16 UNIDADES	INFATRINI	LATA 400 GRAMAS	2020NE00430	624
1.080 UNIDADES	NEOVITE LUTEIN	CAPSULAS	2020NE00430	614
2.400 UNIDADES	COLARTROX	SACHÊ	2020NE00543	637

Franca, 29 de Abril de 2020.

Lucy Lene Joazeiro
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII - Franca

DEPARTAMENTO REGINAL DE SAUDE- FRANCA – DRS-VIII
CNPJ: 46.374.500/0068-00
Av. Wilson Sabio de Melo , 1833-Polo Industrial São Bernardo| Franca-SP| CEP 14406-781
Fone (0XX16) 3713-4305/4370 e-mail:drs8---nfsoc@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:16:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Marília, suplementos/dietas especiais.Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
540 Unidades	VITALUX PLUS OMEGA 3	Capsulas	2019NE02531	523
900 Unidades	MALACAL	Capsulas	2020NE00368	588

Marília, 28 de Abril de 2020.

E que até o presente momento, nada consta que a desabone,

Atenciosamente,

Neusa Maria Cabrini Sousa e Silva
Diretor Técnico II – CGA
DRS IX – MARÍLIA

Rua 15 de Novembro, 1151 | CEP 17504-000 | Marília, SP | Fone: (14)3402-8800
E-mail: drs9@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598d0eb39a86140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0585b20e0c70b9631a03e8156 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 280147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos. para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 - VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Piracicaba, suplementos alimentares/dietas especiais.Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANT.	PRODUTO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
300 UNIDADES	INFATRINI 125ML	R$ 10.125,00	2019NE01022	427
1.802 UNIDADES	INFATRINI 125ML	R$ 60.817,50	2019NE01022	445
16 UNIDADES	NEO SPOON 400G	R$ 2.662,40	2020NE00221	604
Total = 2.118 UNIDADES		**Total R$ 73.604,90**		

Piracicaba, 30 de abril de 2020.

Ana Rita Vieiro
RG 20.423.626-6
Assessor Técnico
DRS-X Piracicaba

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2eab69598dbeb39e88140b7fded24d82dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b8b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

– Estado de São Paulo –

Rua Geraldo Vanzolino, 039 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3145-9172
www.restinga.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**" estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CEP: 14.4405-271, FRANCA-SP, CNPJ: 09.293.360/0001-32,forneceu a esta Prefeitura Municipal de Restinga, Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiência e pontualidade em seus compromissos até a presente data.

DATA	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
16.08.2018	146	SUSTAGEN ADULTO CHOCOLATE	Lata 400 gramas	60 Unidades
16.08.2018	146	SUSTAGEN KIDS	Lata 380 gramas	48 Unidades
03.09.2018	151	NUTREN SENIOR	Lata 370 gramas	12 Unidades
03.09.2018	151	LEITE NINHO INSTATANEO	Lata 400 gramas	60 Unidades
18.10.2018	178	SUSTAGEN KIDS CHOCOLATE	Lata 380 gramas	25 Unidades
18.10.2018	178	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	15 Unidades
02.11.2018	188	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
25.01.2019	213	SUSTAGEN KIDS	Lata 380 gramas	72 Unidades
25.01.2019	213	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	7 Unidades
28.01.2019	216	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	30 Unidades
28.02.2019	239	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
29.03.2019	293	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
29.03.2019	294	SUSTAGEN KIDS CHOCOLATE	Lata 380 gramas	25 Unidades
29.03.2019	294	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	17 Unidades
02.05.2019	318	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
10.05.2019	330	NESTOGENO	Lata 800 gramas	24 Unidades
10.05.2019	330	ISOSOURCE SOYA	1.000 ml	108 Unidades
16.05.2019	342	NUTREN JUNIOR	Lata 400 gramas	72 Unidades
17.05.2019	344	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	08 Unidades

Moises Rodaeli
Diretor do Departamento de Saúde
Prefeitura Municipal de Restinga

Moises Rodaeli
Dir. Dept. Saúde

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe50353acd8d2ee69698dbeb39e881406b7fded24d02dd8dd2a2eec3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d5c97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Drogaria Barão Ltda- ME, estabelecida à Rua Francisco Marcolino 910 – Vila Nova , Franca/SP - CEP: 14405-271, inscrita no CNPJ: nº 69.299.360/0001-32, inscrição estadual nº 310087690111 é nossa fornecedora, sem nenhuma reclamação por parte de nossa empresa, no que se refere a prazos, quantidades, preços, abaixo, cumprindo com todos os compromissos assumidos, não constando nenhum fato que a desabone até a presente data.

DESCRIÇÃO	NFE	DATA	QTIDADE
FORTINI – LATA COM 400 GRAMAS	298	02/04/2019	1.500
FORTINI – LATA COM 400 GRAMAS	299	02.04.2019	1.590

Ribeirão Preto, 02 de Agosto de 2.019.

Célia Albina de Souza Pardinho
Diretor NFSGC
DRS XIII – Ribeirão Preto

Fabrício de Freitas Fonseca
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XIII Ribeirão Preto

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50383acd8d2ea60596dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94c5d97b5b14096d2daf9645060a545d0686b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME, estabelecida à Rua Francisco Marcolino, nº 910 – Vila Nova – Franca - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.299.360/0001-32 e Inscrição Estadual nº 310087690111, é nossa fornecedora de dieta enteral, atendimento ambul. e hospitalar rede estado, abaixo relacionados, cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos). E examinando em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Relação dos Produtos fornecidos:

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
240 UNIDADES	ISOSOURCE MIX	1 LITRO	2019NE00912	424
100 UNIDADES	NUTRISON SOYA	LATA 800 GRAMAS	2019NE00912	432
481 UNIDADES	NUTRISON ADVANCED CUBISON 1.0	1 LITRO	2019NE1387	441
204 UNIDADES	NUTRISON SOYA	LATA 800 GRAMAS	2019NE00912	446
112 UNIDADES	NUTREN 1.0	LATA 400G	2019NE1918	489

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2.020.

Vânia Claudia do Prado Gimenez
Diretor Técnico I - NFSGC
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe50353acd8d2ea69598dbab39a88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX MARÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA-ME,** estabelecida a Rua Francisco Marcolino, 910-Vila Nova- Franca -SP, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Marilia, Fraldas Descartáveis, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde, e que até o presente momento, nada consta que a desabone.

NF	Descrição	Unid.	Quant.
967	Fralda descartável -Bigfral Derma plus – XG-	Pct c/8	176
979	Fralda descartável -Bigfral Derma plus – XG-	Pct c/8	339
964	Fralda descartável -Bigfral Derma plus – Regular - XG-	Pct c/8	253
964	Fralda descartável -Bigfral Derma plus –REGULAR - GD-	Pct c/8	304
959	Fralda descartável -TENA SLIP – XG-	Pct c/20	65
1051	Fralda descartável -TENA SLIP –G-	Pct c/20	65

Marília, 26 de março de 2024.

VANDA RIBEIRO
Diretor Técnico II – CGA-SUBSTITUTA
DRS.IX-MARILIA

Rua 15 de Novembro, 1151 | CEP 17504-000 | Marília, SP | Fone: (14) 3402-8800
E-mail: drs9@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ca69598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0686b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.711.461/25-9

21/05/25

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"DROGARIA BARÃO LTDA"

CNPJ Nº 69.299.360/0001-32

NIRE Nº 35602196697

Pelo presente instrumento particular de alteração, nesta e melhor forma de direito:

VILMA HELENA PIRES DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 19.942.377-5 SSP-SP e inscrita no CPF nº 081.983.868-31, residente e domiciliada na Rua Carlos de Campos, nº 2095, Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-125.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada: "DROGARIA BARÃO LTDA", com sua sede social situada na Rua Francisco Marcolino, nº 922, Vila Santos Dumont, nesta cidade de Franca/SP, CEP 14405-271, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o **NIRE nº 35602196697** em sessão de 27/06/2018 e no **CNPJ sob o nº 69.299.360/0001-32**, resolve na melhor forma de direito, a presente alteração contratual, e ainda consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições a seguir:

I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Neste ato, admite-se na sociedade o sócio: **CLEBER HENRIQUE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/10/1987, portador da cédula de identidade RG nº 40.884.536-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº 346.606.268-01, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 2095 – Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.405-125.

§Único: O sócio administrador, ora admitido na sociedade declara sob as penas da lei, que que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – DA SAÍDA DE SÓCIO e TRANSFERÊNCIA DAS COTAS:

Neste ato, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, a sócia: VILMA HELENA PIRES DE SOUZA, já qualificada, a qual cede e transfere a título não oneroso o capital que possuía na sociedade no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao sócio ora admitido na sociedade: CLEBER HENRIQUE SOUZA, já qualificado. Declaram neste ato que já receberam

Vilma

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97a5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

JUCESP

21/03/25

todos os seus haveres referentes as respectivas cotas da sociedade que ora cedem e transferem, não tendo nada mais a reclamar, requerer ou demandar contra os sócios remanescente;

III - DO CAPITAL SOCIAL:
Considerando as alterações ora procedidas, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio único:

CLEBER HENRIQUE SOUZA ..... 100% ..... 100.000 COTAS ..... R$ 100.000,00

§único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO:
A administração da sociedade caberá ao sócio único: CLEBER HENRIQUE SOUZA, já qualificado, com os poderes e atribuições de administradores, assinando a todos os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V – DA RETIRADA DE PRO-LABORE:
A título de "pro labore", os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

VI – DO NOVO OBJETO SOCIAL:
Altera-se o objeto social da sociedade para a exploração do ramo de Farmácias, Drogarias, Ervanários, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal, com manipulação de formulas, Comercio atacadista de medicamentos, Comercio atacadista de suplemento alimentar, Comercio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, Locação de mão de obra temporária, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

clb Nilma

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353ecd8d2ea69588dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0686b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

JUCESP

21 03 25

CLEBER HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/10/1987, portador da cédula de identidade RG nº 40.884.536-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº 346.806.258-01, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 2095 – Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.405-125.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada: "DROGARIA BARÃO LTDA", com sua sede social situada na Rua Francisco Marcolino, nº 922, Vila Santos Dumont, nesta cidade de Franca/SP, CEP 14405-271, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o **NIRE nº 35602196697** em sessão de 27/06/2018 e no **CNPJ sob o nº 69.299.360/0001-32,** resolve na melhor forma de direito, a presente consolidação, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições a seguir:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade constituída é empresária do tipo Limitada e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DROGARIA BARÃO LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de Farmácias, Drogarias, Ervanários, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal, com manipulação de formulas, Comercio atacadista de medicamentos, Comercio atacadista de suplemento alimentar, Comercio atacadista e varejista de produtos alimenticios em geral, Locação de mão de obra temporária, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

IV – DO ENDEREÇO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na RUA FRANCISCO MARCOLINO, nº 922, VILA SANTOS DUMONT, nesta Cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, CEP: 14405-271, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio único:

CLEBER HENRIQUE SOUZA ..... 100% ..... 100.000 COTAS ..... R$ 100.000,00

clh Nilma

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb38e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a69 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5c97b5b14096d2daf9645060a545c0586b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

JUCESP
21/03/25

§Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem a sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **12 de março de 2015**.

VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio único: CLEBER HENRIQUE SOUZA, já qualificado, com os poderes e atribuições de administradores, assinando a todos os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levados à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DO BALANÇO GERAL e PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

clb Nilme

Scanned with CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353acd8d2ea68598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2026 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d84d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0a70b9831a03e6186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

JUCESP

21 03 25

XI – DO FALECIMENTO

No caso do falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeiras parcelas após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um socio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Franca/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Sócio – Administrador

VILMA HELENA PIRES DE SOUZA
Sócia retirante

JUCESP
21 MAR. 2025
74.802/25-2
JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256) 8c23afbe50353aod8d2ea69598dbeb39a88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain 0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9831a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

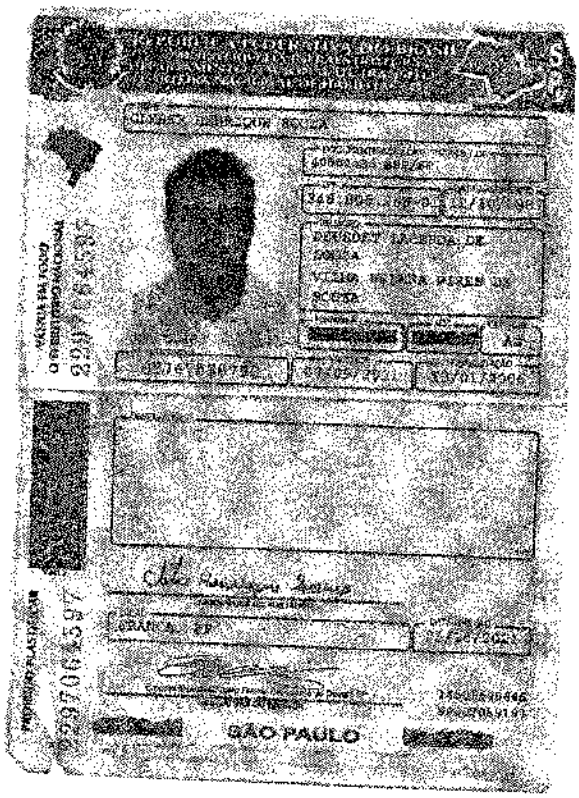

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/10/2025 12:21:44 que o documento de hash (SHA-256)
8c23afbe60353acd8d2ea69598dbeb39e68140b7fded24d92dd8dd2a2esc3a89 foi validado em 02/10/2025 12:18:13 através da transação blockchain
0xa8ec89d94d5d97b5b14098d2daf9645060a545d0588b20e0e70b9631a03e8186 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 290147)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 31/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c23afbe50353acd8d2ea69598dbeb39e88140b7fded24d92dd8dd2a2eac3a89** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **290147** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BARAO OUT"**, cujo assunto é descrito como **"BARAO OUT"**, faz prova de que em **02/10/2025 12:18:04**, o responsável **Drogaria Barão Ltda (69.299.360/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Drogaria Barão Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/10/2025 12:21:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa8ec89d94d5d97b5b14096d2daf9645060a545d0586b20e0e70b9631a03e8186.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.789/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que DROGARIA BARAO LTDA , empresa estabelecida na cidade de Franca - SP, Estado de São Paulo, sito a rua Francisco Marcolino, nº: 922, Centro, CEP 14.405-271 inscrita no CNPJ sob nº 69.299.360/0001-96, forneceu materiais hospitalares com o objeto descrito abaixo;

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES – LUVAS, MASCARAS, XAMPU, LANCETAS, TIRAS REAGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

150 CAIXAS DE MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO NOS POSTOS DE SAUDE
85 XAMPUS E CONDICIONADORES PARA ATENDER AO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
200 CAIXAS DE LANCETAS; 200 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com este objeto, nada tendo que a desabone.

Ribeirão Corrente – SP, 20 de Janeiro de 2025.

Gilberto Reis da Silva
RG. 29.29[redacted]-3
Departamento de Compras e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP
Telefone: 16 99161-5639

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 132439d2-0e63-4cdd-84ac-3211233da76b

Estabelecimento

IE: 310.087.690.111
CNPJ: 69.299.360/0001-32
Nome Empresarial: DROGARIA BARAO LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA FRANCISCO MARCOLINO
Nº: 922 **Complemento:**
CEP: 14.405-271 **Bairro:** VILA SANTOS DUMONT
Município: FRANCA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 20/08/1986
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - FRANCA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Locação de mão-de-obra temporária

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/03/2013

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 69.299.360/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25110480316-85
Data e hora da emissão	05/11/2025 11:37:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 69299360000132

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CLEBER

Certidão número: 132063,emitida em 19/09/2025 às 15:01:30 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 9052059275

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 69.299.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74814573	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/11/2025 12:36:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 69299360000132

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CLEBER

Certidão número: 132061,emitida em 19/09/2025 às 15:00:56 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 9092059179

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA BARAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.299.360/0001-32
Certidão nº: 37752185/2025
Expedição: 04/07/2025, às 10:13:51
Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA BARAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.299.360/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emitida à disposição deste cartório. Selo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA BARAO LTDA
CNPJ: 69.299.360/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:19 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **4666.8866.47FC.A59C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.299.360/0001-32 MATRIZ		04/01/1993

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA BARAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MARCOLINO	922	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.405-271	VILA SANTOS DUMONT	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VOLPE.ASSESSORACONTABIL@GMAIL.COM	(16) 3722-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2025** às **14:59:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

* 000225

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 11519

Nome do Estabelecimento:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:
69299360000132

Razão Social:
DROG BARAO LTDA

Endereço:
R FRANCISCO MARCOLINO 922 VL STOS DUMONT

Município:
FRANCA - SP

Ramo de Atividade:
FARMACIA ALOPATICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 19:30
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 15:00

Responsável Técnico

		CRF:
Dr. CLEBER HENRIQUE SOUZA	FARMACÊUTICO	83239

Horário de assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 19:30 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 15:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Responsável Técnico

		CRF:
Dr. CLEBER HENRIQUE SOUZA	FARMACÊUTICO	83239

Horário de assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 19:30 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 15:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

05/11/2025 0091491585

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5916982 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DROGARIA BARAO LTDA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0091491585

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

000227

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.299.360/0001-32
Razão Social: DROGARIA BARÃO EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO MARCOLINO 910 / VILA NOVA / FRANCA / SP / 14405-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307150483309919

Informação obtida em 05/11/2025 11:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000228

Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria de Finanças

Pesquisa de Inscrições

Inscrição	Razão	Endereço	Telefone	CNPJ	Situação
62872	DROGARIA BARÃO LTDA	RUA FRANCISCO MARCOLINO, 922 - VILA SANTOS DUMONT	1637220028	69299360000132	Normal

Imprimir Voltar

© 2025 - Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação - Prefeitura de Franca
Problemas na página, mande um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530049296

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3975391

DATA DA SOLICITAÇÃO

27/01/2025

DATA DE VALIDADE

27/01/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

DROGARIA BARAO LTDA

CNPJ

69.299.360/0001-32

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA FRANCISCO MARCOLINO, 922

VILA SANTOS DUMONT, Franca - SP CEP: 14405271

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 166.50

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 166.50

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 24/01/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01111130102100

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4637-1/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4771-7/02-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
4771-7/03-Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

CNAE:
7820-5/00-Locação de mão de obra temporária

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/12/2024	CLCB 0001268588	26/12/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4222494	27/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/01/2025		4771-7/01

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
13/01/2025	351620004-477-000148-1-8	28/01/2026	4771-7/01

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/01/2025	SPM2530049296	27/01/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio http//www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602196697		27/06/2018	12/03/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DROGARIA BARAO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
69.299.360/0001-32	RUA FRANCISCO MARCOLINO	922	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SANTOS DUMONT	FRANCA	SP	14405-271	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
CLEBER HENRIQUE SOUZA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS DE CAMPOS	2095	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AEROPORTO II	FRANCA	SP	14404-125	408845363

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
346.806.268-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/03/2025	074.802/25-2

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 28/02/2025.

ADMITIDO CLEBER HENRIQUE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 346.806.268-01, RG/RNE: 40884536-3 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS DE CAMPOS, 2095, JARDIM AEROPORTO II, FRANCA - SP, CEP 14404-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VILMA HELENA PIRES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 081.983.868-31, RG/RNE: 199423775 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS DE CAMPOS, 2095, JARDIM AEROPORTO II, FRANCA - SP, CEP 14404-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS., DATADA DE: 28/02/2025.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602196697
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/11/2025

JUCESP — SÃO PAULO — Documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279998342, quarta-feira, 5 de novembro de 2025 às 11:43:13.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

À
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ
Referente: SUPLEMENTOS
Nº Processo: 237/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025

ABERTURA: 14/11/2025 ÁS 09:30HRS

PROPONENTE: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG
TELEFONE:(35) 3422-3228 / (35) 99994-1786
EMAIL: contratos@lifenutri.com.br / licitacao5@lifenutri.com.br / pedido@lifenutri.com.br

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário:	Valor Total
0001	800,00	UN	APTAMIL 1 PREMIUM 800 GR Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 44% de carboidratos, 48% de lipídios Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 5800ml / 3828 Kcal Código alfandegário : 1901.1010 Número do registro : 6.6577.0155 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Aptamil 1 Premium - Danone Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf	53,34	42.672,00

Rms:
Valor Unitário: 53,34 (cinqüenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Valor Total: 42.672,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais)
Produto Solicitado: APTAMIL 1 800 G

0003	800,00	UN	APTAMIL PEPTI HMO 400GR APTAMIL PEPTI HMO 400 GR Fórmula infantil semi-elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com DHA e ARA, prebióticos scGOS/lcFOS (9:1), HMO 2'FL e nucleotídeos. Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 400g = aprox. 2837mL e 1956 kcal. Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro: 6577.0194.001-2 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Aptamil Pepti HMO – Danone Procedência/Fabricante : Poços de Caldas – Brasil	77,50	62.000,00

Rms:
Valor Unitário: 77,50 (setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Valor Total: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Produto Solicitado: APTAMIL PEPTI 400 G

0004	800,00	UN	APTAMIL SOJA 800GR APTAMIL SOJA (Lata 800 gramas) – Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleico). Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses de vida, com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca (APLV) IgE mediada. Densidade calórica 69 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48%	81,00	64.800,00

de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco e girassol). Embalagem: 1 lata de 800g = 5216 ml/3968 Kcal. Código alfandegário: 2106.9090. Número do registro: 6.6577.0021.001-0. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. Marca: Aptamil Soja - Danone Procedência/Fabricante: Argentina - Kasdorf - Demais condições conforme Edital e anexos.

Rms:

Valor Unitário: 81,00 (oitenta e um reais)

Valor Total: 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais)

Produto Solicitado: APTAMIL SOJA 800 G

0005	800,00	UN	FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Sabor : Baunilha e Neutro (sem sabor) Embalagem : Lata de 400g = 1968 kcal Código alfandegário : 2106.9030 Número do registro : Baunilha 6.6577.0193 e Neutro: 6.6577.0016 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Fortini - Danone Procedência/Fabricante: Argentina - Kasdorf	65,50	52.400,00

Rms:

Valor Unitário: 65,50 (sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Valor Total: 52.400,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos reais)

Produto Solicitado: FORTINI PLUS 800 G

0007	800,00	UN	MILNUTRI SOJA 800GR Pó para preparo de bebida com soja. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A,B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Contém derivados de soja. Pode conter peixe. Densidade calórica 134 Kcal/Porção*. Possui 3,4g de proteínas/Porção*, 16g de carboidratos/Porção*, 6,2g lipídeos/Porção* Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 3752 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : Produto isento de registro Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Danone Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf	71,00	56.800,00

Rms:

Valor Unitário: 71,00 (setenta e um reais)

Valor Total: 56.800,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos reais)

Produto Solicitado: MILNUTRI SOJA 800 G

0021	800,00	UN	PREGOMIN PEPTI 400 GR PREGOMIN PEPTI 400 GR Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor : Isento	104,49	83.592,00

Embalagem : 1 lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal Código alfandegário : 2106.90.90 Número do registro : 6.6577.0112
Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Pregomin Pepti

Rms:

Valor Unitário: 104,49 (cento e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Valor Total: 83.592,00 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais)

Produto Solicitado: PREGOMIN PEPTI 400 G

Valor Total: 362.264,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Validade: 120 DIAS **Garantia:**
Prazo de Entrega: 10 DIAS **Frete:** CIF
Condição de Pagamento: 30 DIAS **Impostos:** INCLUSOS

- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LETÍCIA LEONE SIMÕES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RUA MAJOR QUERINO, 135 RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG, CPF: 034.274.546-81, IDENTIDADE MG-7.977.718.

- DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB AG 4143 CC 23.001.001-6

- DECLARAÇÃO: NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, FRETE, E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

- DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA PROPOSTA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL.

- CONFORME RDC nº 80 de 2006 e PORTARIA 344/1998, FAVOR OBSERVAR A APRESENTAÇÃO DAS EMBALAGENS NA PROPOSTA PARA EVITARMOS FRACIONAMENTO DOS PRODUTOS.

POUSO ALEGRE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

LETICIA LEONE SIMOES:03427454681
Assinado de forma digital por LETICIA LEONE SIMOES:03427454681
Dados: 2025.11.14 13:41:36 -03'00'

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/001-20
LETICIA LEONE SIMÕES
CPF: 034.274.546-81, RG MG 797.7718
SÓCIA ADMINISTRADORA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28.738.688/0001-20	27/09/2017	21/09/2017

Endereço Completo:
RUA MAJOR QUERINO 135 - BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA CEP 37558-735 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR?

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
043.246.546-46	CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR	R$ 200.000,00	SOCIO	xxxxxxx
034.274.546-61	LETICIA LEONE SIMOES	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/05/2025 — Número: 12714903

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
28.738.688/0005-54	RUA HOLANDA LIMA, 7, BAIRRO GUTIERREZ, 30441-031, BELO HORIZONTE/MG
28.738.688/0003-92	AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ, 646, SALA 302, BAIRRO FONTE GRANDE, 32013-650, CONTAGEM/MG
28.738.688/0002-01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 726, LOJA A, BAIRRO SAUDADE - BOM JESUS, 37553-442, POUSO ALEGRE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2025 11:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003039725 e visualize a certidão)

25/715.996-7

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003050729.00-03 **CPF/CNPJ:** 28.738.688/0001-20

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 27/09/2017 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 27/09/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37558735 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POUSO ALEGRE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA

LOGRADOURO: R - MAJOR QUERINO

NUMERO: 135

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/10/2025 09:33:18

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.738.688/0001-20 MATRIZ		27/09/2017

NOME EMPRESARIAL
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR QUERINO	135	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.558-735	RESIDENCIAL SANTA RITA	POUSO ALEGRE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@LIFENUTRI.NET	(35) 3421-7445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **13:42:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

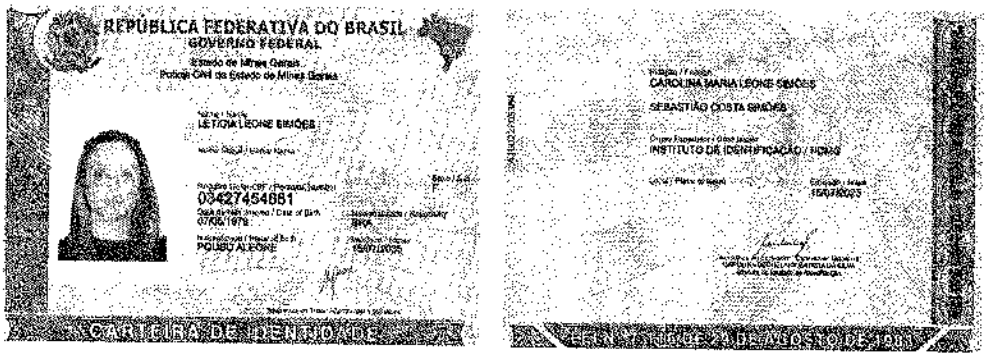

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso neçessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**

Valid

MINAS GERAIS

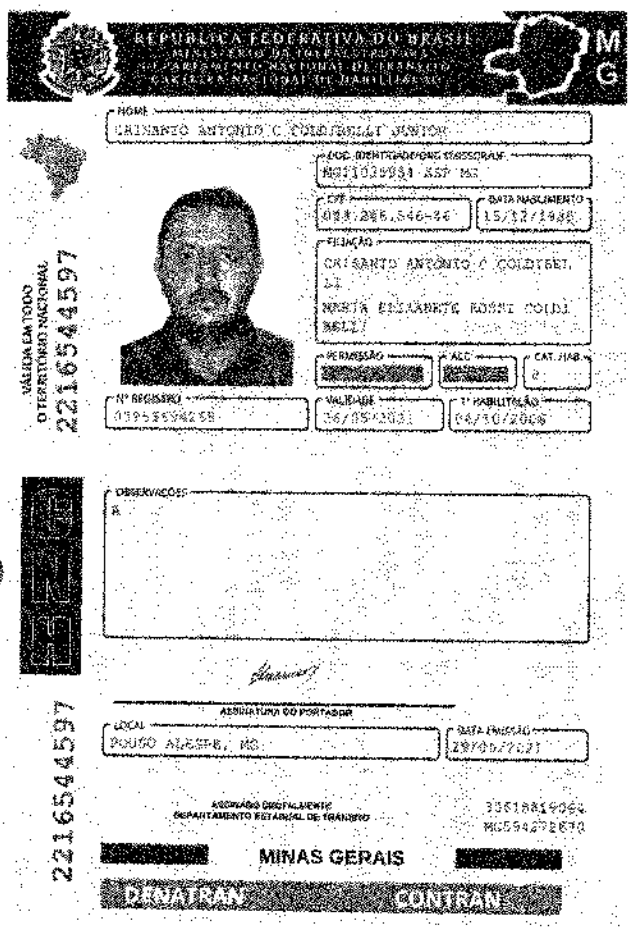

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

000244

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003050729.00-03	CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R MAJOR QUERINO		NÚMERO: 135
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA	CEP: 37558735
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000921824775

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:39 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.
Código de controle da certidão: **2C72.4CF5.C143.B4A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48772/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**12959 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	28.738.688/0001-20
Endereço:	RUA MAJOR QUERINO, 135
Complemento:	
Bairro:	RESIDENCIAL SANTA RITA — Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/09/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 17 de setembro de 2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por MARLUCE BARROSO NORA - Certidão Emitida às 08:54:45 do dia 17/09/2025 - Código para Validação da certidão: WGT211201-29147-YVUJHQFSBPVF-7

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.738.688/0001-20
Certidão nº: 54534625/2025
Expedição: 16/09/2025, às 08:52:09
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.738.688/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.738.688/0001-20
Razão Social: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO
Endereço: R MAJOR QUERINO 15 / RES SANTA RITA / POUSO ALEGRE / MG / 37558-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601444954857220

Informação obtida em 29/10/2025 11:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0002 48

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2024

Requerimento: 125917/2024 **Nº Alvará:** 1801/2024

Nome/Razão Social: **CPF / CNPJ:** 28.738.688/0001-20
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -

Inscrição Municipal: 87541

Endereço: RUA MAJOR QUERINO **Nº:** 135 **Cep:** 37.558-735
Bairro: RESIDENCIAL SANTA RITA **Complemento:**
Município: Pouso Alegre **UF:** MG

Tipo/Ramo de Atividade

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de calçados
Código 4 - MENOR RISCO - Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: CBMMG CLCB Nº PRJ20240235471 EMITIDO EM 08/10/20024
VALIDADE: 08/10/2029

Restrições: ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO DOCUMENTO EMITIDO PELOS BOMBEIROS O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Data Validade: 08/10/2029 **Data Emissão:** 10/12/2024

Horário de funcionamento DAS 08:00HS ÀS 18:00HS

GILMAR VILLAR SOARES:33806268720

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-TKBVZDQNJDUDT-6

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 11/12/2024 08:58:14

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

GILMAR
VILLAR
SOARES:33
806268720

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-TKBVZDQNJDUDT-6

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 11/12/2024 08:58:14

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as **atividades autorizadas abaixo**, resolve conceder-lhe (s) **ALVARÁ SANITÁRIO**:

Nº PROCESSO: DIST. Nº 027/11/2025	POUSO ALEGRE – MG
RAZÃO SOCIAL: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
NOME FANTASIA: *****	CNPJ: 28.738.688/0001-26
END.: RUA MAJOR QUERINO, Nº 135 - BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA - CEP: 37.558-735	
POUSO ALEGRE – MG	FONE: (35) 3422-3238
RESP. TÉCNICO: JOÃO PAULO DA SILVA	CRF/MG: 31.235
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.39.7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ➢ ***Armazenar/Distribuir/Expedir Insumos Farmacêuticos/Medicamentos*** ➢ ***Armazenar/Distribuir/Expedir Produtos para Saúde*** ➢ ***Armazenar/Distribuir/Expedir/Transportar Produtos Alimentícios Especializados***	
EMISSÃO: 06/03/2025	VALIDADE: 06/03/2026

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

GISELLE CAMARGO OLIVEIRA
FARMAC. - BIOQUÍMICA – CRF-MG: 9.538
AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 7718-1

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL POUSO ALEGRE

Observações:
1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público.**
2- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
4- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre **90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme inciso II do Art. 86-B da Lei Estadual 13.317/99.
5- Houve alteração de RT em 26/05/2025.
6- Publicação AFE – Concessão – Distribuir Insumos Farmacêuticos/Medicamentos em 23/05/2025.

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/08/2025 16:47:55 que o documento de hash (SHA-256)
0fcb39c61a733fc6e818530da6c263a10d24b6f838738a2f3d8f230bc326ea82 foi validado em 19/08/2025 15:00:44 através da transação blockchain
0xec023a36b4760713836345b24a382641c7a33fc82a594ffcef086a5f349a712b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 283649)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade valida até 17/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0fcb39c61a733fc6e818530da6c263a10d24b6f838738a2f3d8f230bc326ea82** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **283649** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA SANITARIO LEONE COMERCIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA SANITARIO LEONE COMERCIO"**, faz prova de que em **19/08/2025 15:00:32**, o responsável **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda (28.738.688/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/08/2025 16:48:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xec023a36b476071383634bb24a382641c7a33fc82a594ffcbf086a5f349a712b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 03/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA

CNPJ
28.738.688/0001-20

Nome Fantasia
Life Nutri

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Major Querino, número 135 - Residencial Santa Rita CEP: 37.558-735

Cidade/UF
POUSO ALEGRE/MG

Responsável Técnico
JOÃO PAULO DA SILVA

Responsável Legal
LETÍCIA LEONE SIMÕES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25763-9 (32X1X4M38702)

Data da Autorização
07/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.408234/2022-66

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

000255

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 03/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA

CNPJ
28.738.688/0001-20

Nome Fantasia
Life Nutri

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Major Querino, número 135 - Residencial Santa Rita CEP: 37.558-735

Cidade/UF
POUSO ALEGRE/MG

Responsável Técnico
JOÃO PAULO DA SILVA

Responsável Legal
LETÍCIA LEONE SIMÕES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25763-9 (32X1X4M38702)

Data da Autorização
07/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.408234/2022-66

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 9ªRegião

MINAS GERAIS

Certidão de Regularidade CRN9 Certidão Negativa
Certidão Negativa de Débito

92110

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2026

Nome: TATIANE APARECIDA FERREIRA SILVA LAMARIO
Título/Categoria: Nutricionista
CRN-9 nº: 25087
Data de Inscrição: 28/01/2021 00:00

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) profissional acima identificado(a) está devidamente inscrito (a) neste CRN - 9 e encontra-se em situação de regularidade, uma vez que está quite com suas obrigações financeiras, fiscais e eleitorais e que não constam processos ético-disciplinares transitados em julgado em seu desfavor. Desta forma, não há, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando, portanto, habilitado(a) a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei nº 8.234, de 1991.
Fica ressalvado, porém, o direito do Conselho Regional de Nutrição 9ª Região, cobrar qualquer débito que eventualmente venha a ser apurado.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2025

Daniela Corrêa Ferreira
Presidente do CRN-9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000258

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO

Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

Válida até 30/04/2026 UF do Registro: MG

Registrada no CRN9: 10/10/2017 Sob o nº 5217/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço da Matriz: R MAJOR QUERINO, 135, BAIRRO:RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE/MG CEP: 37.558-735	**CNPJ Matriz:** 28.738.688/0001-20
Endereço da Filial:	**CNPJ Filial:**
Capital Social da Matriz: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: TATIANE APARECIDA FERREIRA SILVA LAMARIO
Inscrito em **28/01/2021**, no CRN-9 sob o nº **25087**
Responsabilidade Técnica concedida em: **26/03/2021**

CRR-0188/25

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Belo Horizonte/MG, 13 de março de 2025.

Daniela Corrêa Ferreira
Presidente - CRN9-1798

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 22, de 31 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915633** e o código CRC **3817572B**.

Referência: Processo nº 090939.001053/2025-16 SEI nº 1915633

SANTA CASA DE ALFENAS

CASA DE CARIDADE DE ALFENAS
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA CASA DE CARIDADE "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" COM SEDE NA R: MARTINS ALFENAS, 1616- CENTRO- ALFENAS INSCRITA NO CNPJ: 16.650.756.0001-16 ATESTA PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.738.688/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA MAJOR QUERINO NÚMERO 135, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MINAS GERAIS, CEP: 37.558-735, FORNECEU DIETAS ORAIS E ENTERAIS/ SUPELMENTAÇÃO ORAL E FÓRMULAS INFANTIS CONFORME CONTRATO FIRMADO NO DECORRER DO ANO DE 2021.

ATESTAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA DETÊM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO E PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE A MESMA CUMPRIU RIGOROSAMENTE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM ESTE ÓRGÃO, COM QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO OBEDECE AOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS. SENDO CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE CONDUTA E CAPACIDADE TÉCNICA DE SEUS PROFISSIONAIS, NÃO CONTANDO ATÉ A PRESENTE DATA ANOTAÇÕES DE ATOS QUE O DESABONE.

CONFIRMAMOS QUE OCORREU O ATENDIMENTO CONFORME ESPEFICICADO ABAIXO:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
APTAMIL SL 400G	DANONE	250
APTAMIL 2 800G	DANONE	100
PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	500
APTAMIL 1 PREMIUM 800G	DANONE	100
NEO ADVANCE 400G	DANONE	350
APTAMIL PRÉ 400G	DANONE	400
NEOCATE LCP 400G	DANONE	390
NUTRISON ENERGY MF PACK1L	DANONE	200
FORTINI MF 200ML	DANONE	100
NUTRI RENAL 0 200ML	DANONE	900
DIANUTRI 200ML	DANONE	260

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE OS TERMOS DO CONTRATO, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA, MORAL E COMERCIALMENTE ATÉ A PRESENTE DATA.

ALFENAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nutricionista
CRN9 22645

THAMARA RODRIGUES DE FREITAS JORGE

NUTRICIONISTA COORDENADORA

35-987124918

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Mª Helena Munhoz Fernandes

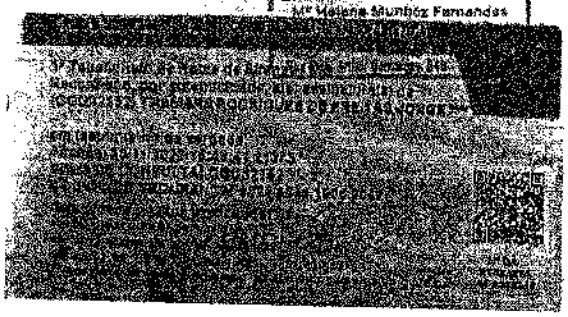

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/08/2025 17:29:12 que o documento de hash (SHA-256)
8089855aca8ebd937548ad899031bd13b44a3b5e31266344efa65bb38a56da80 foi validado em 19/08/2025 15:02:30 através da transação blockchain
0x1eed5f91414d569f71811ef94862617baceeff0cda6fb96bcha81979cedb6e17 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 283655)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8089855aca8ebd937548ad899031bd13b44a3b5e31286344efa65bb38a55da90** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **283655** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAP TECNICA ALFENAS COMERCIO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAP TECNICA ALFENAS COMERCIO"**, faz prova de que em **19/08/2025 15:02:21**, o responsável **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda (28.738.688/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/08/2025 17:29:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1eed5f91414d569f71811ef94862617bacaeff0cda6fb96bcba81979cedb6e17.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIBERDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO, DE LIBERDADE/MG REPRESENTADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE KLÉCIO DE CARVALHO SILVA, COM SEDE NA RUA DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA, 20 CENTRO, INSCRITA NO CNPJ: 14.066.895/0001-51, ATESTA PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.796.686/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA MAJOR QUERINO NÚMERO 135, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MINAS GERAIS, CEP: 37.558-735, FORNECEU DIETAS ORAIS E ENTERAIS/ SUPELMENTAÇÃO ORAL E FÓRMULAS INFANTIS CONFORME CONTRATO FIRMADO NO DECORRER DO ANO DE 2021.

ATESTAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO E PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE A MESMA CUMPRIU RIGOROSAMENTE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM ESTE ÓRGÃO, COM QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO OBEDECE AOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS, SENDO CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE CONDUTA E CAPACIDADE TÉCNICA DE SEUS PROFISSIONAIS, NÃO CONTANDO ATÉ A PRESENTE DATA ANOTAÇÕES DE ATOS QUE O DESABONE.

CONFIRMAMOS QUE OCORREU O ATENDIMENTO CONFORME ESPEFICICADO ABAIXO:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
NEOCATE LCP 400G	DANONE	900
NEO ADVANCE 400G	DANONE	350
PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE	1200
APTAMIL 1 PREMIUM 800G	DANONE	750
APTAMIL AR 400G	DANONE	300
APTAMIL PRE 400G	DANONE	400
APTAMIL SOJA 2 800G	DANONE	600
NUTRISON ENERGY MF PACK 1L	DANONE	600
NUTRI ENTERAL 1.6 1L	DANONE	500
NUTRI RENAL D 200ML	DANONE	200
DIANUTRI 200ML	DANONE	100

Rua Dom Justino José de Santana, 20 – Centro- Liberdade/MG
CEP :37350-000 – (32) 3293-1197
saude2014liberdade@yahoo.com.br

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/08/2025 17:26:23 que o documento de hash (SHA-256)
55f45a1887f97e4f708d97b417f9e455ebb6a609208c6ca4a4d782b481ec63e9 foi validado em 19/08/2025 15:02:00 através da transação blockchain
0x62b53e4d9baaa96ffd8afa551dc32257762219df5f4421d45468556c89dd7e4f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 283652)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIBERDADE

EQUIPO CROSS SPIKE	LIFEMED	600
NUTRI FIBER 1.5 1L	DANONE	215
FORTINI MULTIFIBER 200ML	DANONE	140
CUBITAN 200ML	DANONE	690
NUTRIDRINK PROTEIN 360G	DANONE	170
FORTINI COMPLETE 800G	DANONE	230
INFATRINI 400G	DANONE	400
MSUD 2 500G	DANONE	50
PKU 2 500G	DANONE	45
NUTRI RENAL 1L	DANONE	800
MILNUTRI 800G	DANONE	455
APTAMIL PEPTI 400G	DANONE	750
NUTRISON MULTIFIBER TP 1L	DANONE	500
FORTINI PLUS 400G	DANONE	390

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE OS TERMOS DO CONTRATO, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA, MORAL E COMERCIALMENTE ATÉ A PRESENTE DATA.

Liberdade/MG, 03 de outubro de 2022

Klécio de Carvalho Silva
Diretor Departamento de Saúde

Klécio de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Saúde
Liberdade/MG

Rua Dom Justino José de Santana, 20 – Centro- Liberdade/MG
CEP :37360-000 – (32) 3293-1197
saude2014liberdade@yahoo.com.br

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/08/2025 17:26:23 que o documento de hash (SHA-256) 55f45a1887f97e4f708d97b417f9e455ebb6a609208c6ea4d4d782b481ec63a9 foi validado em 19/08/2025 15:02:00 através da transação blockchain 0x62b53e4d9baaa96ffd8afa551dc32257762219df5f4421d45468556c83dd7e4f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 263652)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11° Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **55f45a1887f97e4f708d97b417f9e455ebb6a609208c6ea4d4d782b481ec63a9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **283652** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAP TECNICA LIBERDADE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAP TECNICA LIBERDADE"**, faz prova de que em **19/08/2025 15:01:52**, o responsável **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda (28.738.688/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/08/2025 17:26:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x62b53e4d9baaa96ffd8afa551dc32257762219df5f4421d45468556c89dd7e4f.** Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770191
Processo	25351.546752/2023-68
Data de Publicação do Registro Inicial	18/03/2024
Vencimento do Registro	03/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*

592000 * 000265

Marca do Produto	APTAMIL APTAMIL 1 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701910016 ATIVA	18 Meses
2	6657701910024 ATIVA	18 Meses
3	6657701910032 ATIVA	18 Meses
4	6657701910040 ATIVA	18 Meses
5	6657701910059 ATIVA	18 Meses

992000 * 000266

6	6657701910067 ATIVA	18 Meses
7	6657701910075 ATIVA	18 Meses
8	6657701910083 ATIVA	18 Meses
9	6657701910091 ATIVA	18 Meses
10	6657701910105 ATIVA	18 Meses
11	6657701910113 ATIVA	18 Meses
12	6657701910121 ATIVA	18 Meses
13	6657701910131 ATIVA	18 Meses

Exportar para PDF Voltar

0002967

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770098
Processo	25004.110068/2011-15
Data de Publicação do Registro Inicial	28/01/2013
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	APTAMIL APTAMIL PEPTI ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREGOMIN PEPTI PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657700980010 ATIVA	18 Meses
2	6657700980029 ATIVA	18 Meses
3	6657700980037 ATIVA	18 Meses
4	6657700980045 ATIVA	18 Meses
5	6657700980053 ATIVA	18 Meses
6	6657700980061 ATIVA	18 Meses
7	6657700980071 ATIVA	18 Meses
8	6657700980088 ATIVA	18 Meses
9	6657700980096 ATIVA	18 Meses
10	6657700980101 ATIVA	18 Meses
11	6657700980118 ATIVA	18 Meses
12	6657700980126 ATIVA	18 Meses

Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770021
Número do Processo	25351.525306/2009-19
Data da Regularização	19/10/2009
Vencimento da Regularização	04/2030
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*

Marca do Produto	APTAMIL APTAMIL SOJA APTAMIL SOJA BASE VEGETAL APTAMIL SOJA FEITO COM PLANTAS APTAMIL SOJA GREEN APTAMIL SOJA ORIGEM VEGETAL APTAMIL SOJA PLANT BASED APTAMIL SOJA PROTEÍNA VEGETAL APTAMIL SOJA VEGGIE APTAMIL VEGGIE SOJA ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD+ NUTRILIFE PLUS PREMIUM PREMIUM+ PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE SOJA GREEN

Expandir Todas

-

Apresentação	Número da Regularização
1	6657700210010 ATIVA
2	6657700210029 ATIVA
3	6657700210037 ATIVA
4	6657700210045 ATIVA
5	6657700210053 ATIVA
6	6657700210061 ATIVA
7	6657700210071 ATIVA
8	6657700210088 ATIVA
9	6657700210096 ATIVA

10	6657700210101	ATIVA
11	6657700210118	ATIVA
12	6657700210126	INATIVA
13	6657700210134	INATIVA
14	6657700210142	INATIVA
15	6657700210150	INATIVA
16	6657700210169	INATIVA
17	6657700210177	INATIVA
18	6657700210185	INATIVA
19	6657700210193	INATIVA
20	6657700210207	INATIVA
21	6657700210215	INATIVA
22	6657700210223	INATIVA

Exportar para PDF | Voltar

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **30/12/2021**

Nome Civil: **TATIANE APARECIDA FERREIRA SILVA**
CPF: **074.072.346-47**
Data de Nascimento: **27/06/1997**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARIA APARECIDA FERREIRA**

Contratos de Trabalho

- 01/02/2021 - Aberto

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ RAIZ: 28.738.688
Endereço: **RUA MAJOR QUERINO**
Ocupação **223710 - NUTRICIONISTA**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$**
Remuneração inicial: **R$**
Última remuneração informada: **R$** (03/2024)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

15/04/2024 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 30/04/2024

01/01/2024 - Salário definido para R$

04/12/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 18/12/2023

17/07/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 31/07/2023

01/01/2023 - Salário definido para R$

21/12/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 04/01/2023

27/04/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 11/05/2022

16/02/2022 - Salário definido para R$

06/01/2022 - Salário definido para R$

06/01/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/02/2021 - Admissão

Observações:

Life nutri

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025

ABERTURA: 14/11/2025 ÀS 09:30 HRS

PROPONENTE: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG
TELEFONE: (35) 3422-3238
EMAIL: contratos@lifenutri.com.br / licitacao5@lifenutri.com.br

DECLARAÇÃO

A EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20, SEDIDA NO ENDEREÇO R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, CEP 34558-735 - POUSO ALEGRE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, **LETICIA LEONE SIMÕES, PORTADORA DO CPF: 034.274.546-81, RG MG 797.7718, SÓCIA ADMINISTRADORA DECLARA:**

- ATÉ A PRESENTE DATA ENCONTRA-SE DESIMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, OBRIGANDO-SE, AINDA, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 14.133/2021.

- DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI.

- ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DE IMPUGNAÇÃO;

- QUE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A LICITANTE CONCORDA E SE SUBMETE A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PERTINENTES AO EDITAL, BEM COMO, ÀS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

- QUE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO FIÉIS E VERDADEIRAS;

- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, E MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

- QUE NÃO CONSTAM EM NOSSOS QUADROS SOCIETÁRIOS COLABORADORES DO(A) ÓRGÃO PROMOTOR DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE MANTENHAM VÍNCULO FAMILIAR COM DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ATUANTE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO, OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR;

Life nutri

- QUE NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE O FORNECIMENTO.

- QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS SOBRE AS DECLARAÇÕES ACIMA EMITIDAS E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE E DE NOSSA LIVRE VONTADE, FIRMAMOS A PRESENTE PARA OS FINS DE DIREITO A QUE SE DESTINA

- DECLARO AINDA QUE: A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

- DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA OU SUSPENSA, POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

POUSO ALEGRE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

LETICIA LEONE SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por LETICIA LEONE SIMOES:03427454681
Dados: 2025.11.10 16:06:21 -03'00'

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/001-20
LETICIA LEONE SIMÕES
RG MG 797.7718 | CPF 034.274.546-81

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770193
Processo	25351.763213/2023-91
Data de Publicação do Registro Inicial	10/06/2024
Vencimento do Registro	06/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*

Marca do Produto
BALANCE
BAUNILHA
BAUNILHA+
COMPLETE
COMPLETE+
COMPLETO
ENP
EVOLUTION
FORTINI
FORTINI +
FORTINI ADVANCE
FORTINI BALANCE
FORTINI COMPLETE
FORTINI ENERGY
FORTINI INFANT
FORTINI JUNIOR
FORTINI MAIS
FORTINI MAX
FORTINI PLUS
FORTINI PREMIUM
FORTINI PROFUTURA
FORTINI SABORES
FORTINI UP
FORTINIKIDS
FORTINISENSATIONS
FULL
FUTURA
GOLD
GOLD +
INFINITY
JUNIOR
JUNIOR +
MILNUTRI
MILNUTRI ENERGY
MILNUTRI FORTINI
NUTRILAC
NUTRILIFE
PL4TINUM PROEXPERT
PREMIUM
PREMIUM +
PROEVOLUTION
PROEXPERT PLATINUM
PROFUTURA
PROFUTURA PLATINUM
PRONUTRA +
SUSTAIN
SUSTAIN JR.
SUSTAIN JR.+
SUSTAIN JUNIOR
SUSTAIN JUNIOR+
SUSTAIN+
SUSTAIN+ BAUNILHA

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701930017 ATIVA	18 Meses
2	6657701930025 ATIVA	18 Meses
3	6657701930033 ATIVA	18 Meses
4	6657701930041 ATIVA	18 Meses
5	6657701930051 ATIVA	18 Meses
6	6657701930068 ATIVA	18 Meses
7	6657701930076 ATIVA	18 Meses
8	6657701930084 ATIVA	18 Meses
9	6657701930092 ATIVA	18 Meses
10	6657701930106 ATIVA	18 Meses
11	6657701930114 ATIVA	18 Meses
12	6657701930122 ATIVA	18 Meses
13	6657701930130 ATIVA	18 Meses
14	6657701930149 ATIVA	18 Meses
15	6657701930157 ATIVA	18 Meses
16	6657701930165 ATIVA	18 Meses
17	6657701930173 ATIVA	18 Meses
18	6657701930181 ATIVA	18 Meses
19	6657701930191 ATIVA	18 Meses
20	6657701930203 ATIVA	18 Meses
21	6657701930211 ATIVA	18 Meses
22	6657701930221 ATIVA	18 Meses
23	6657701930238 ATIVA	18 Meses
24	6657701930246 ATIVA	18 Meses

Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA/DATA
012245/2022
03/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POÇOS DE CALDAS MINAS GERAIS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

B DADOS DA EMPRESA IMPORTADORA/REPRESENTANTE DO FABRICANTE OU SUBSDIÁRIA

CNPJ 23.643.315/0144-55
RAZÃO SOCIAL DANONE LTDA
RUA AV. A. LOTE 1 QUADRA 7 SL2 NÚMERO 321
BAIRRO
CEP 37701-970 FONE 11 3105-1598 FAX
U.F. MG MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS
E-MAIL CAROLVIANNA2002@YAHOO.COM.BR

C DADOS DA UNIDADE ARMAZENADORA

CNPJ 07.988.123/0012-84
RAZÃO SOCIAL T&AG ARMAZENS GERAIS LTDA. - EPP
RUA AVENIDA A NÚMERO 321
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 37701-970 FONE 35 3697-1500 FAX
U.F. MG MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS
E-MAIL RT.VETERINARIO@TAGARMAZENS.COM.BR

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 22/02/22, esta empresa, devidamente licenciada para importação de alimentos/embalagens, importou(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s)s, que estará dando início a comercialização no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que importo, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade armazenadora pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: São Paulo, 22 de fevereiro de 2022

Carolina Vianna
Nome legível do Responsável pela Empresa

Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDUSTRIA (USO EXCLUSIVO DA VISA)

Última inspeção 10/8/2012
Local/ Data Poços de Caldas 04/03/2022

Odília Maria Ribeiro de Andrade
Matr.: 3639
Autoridade Sanitária - VISA/SMS
Poços de Caldas - MG
Assinatura

H PRODUTOS IMPORTADOS DISPENSADOS DE REGISTRO

EMPRESA IMPORTADORA/REPRESENTANTE OU SUBSIDIÁRIA

CNPJ 23.643.315/0144-55

UNIDADE ARMAZENADORA

CNPJ 07.988.123/0012-84

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 01 DE 01

PRODUTO -> 01 CATEGORIA 4200098

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS PARA O CONSUMO

NOME DO PRODUTO: PO PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA

MARCA: MILNUTRI SOJA

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA): 24 A X D

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 metalica

02 celulosica

03 elastomerica

04 plástica

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [X] NACIONAL
- [X] EXPORTAÇÃO

FABRICANTE: Kasdorf S.A.

PAÍS ORIGEM: Argentina SIGLA DO PAÍS: ARG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - POÇOS DE CALDAS MINAS GERAIS

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770112
Processo	25004.110049/2011-79
Data de Publicação do Registro Inicial	30/12/2013
Vencimento do Registro	12/2028
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	APTAMIL ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC NUTRILIFE PEPTI PLATINUM PLUS PREGOMIN PEPTI PREGOMIN SL PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE PREGOMIN

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701120015 ATIVA	18 Meses
2	6657701120023 ATIVA	18 Meses
3	6657701120031 ATIVA	18 Meses
4	6657701120041 ATIVA	18 Meses
5	6657701120058 ATIVA	18 Meses
6	6657701120066 ATIVA	18 Meses
7	6657701120074 ATIVA	18 Meses
8	6657701120082 ATIVA	18 Meses
9	6657701120090 ATIVA	18 Meses
10	6657701120104 ATIVA	18 Meses
11	6657701120112 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
12	6657701120120 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
13	6657701120139 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
14	6657701120147 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
15	6657701120155 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
16	6657701120163 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
17	6657701120171 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
18	6657701120181 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
19	6657701120198 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses
20	6657701120201 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses

21	6657701120211 ATIVA	18 Meses
22	6657701120228 ATIVA	18 Meses
23	6657701120236 CANCELADA OU CADUCA	13 Meses

Exportar para PDF | Voltar

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J172339332505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

POUSO ALEGRE
Local

26 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FB8836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/462.307-1	J172339332505	26/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

1. CAROLINA SALLES MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 10/01/1980, nº do CPF 044.447.686-57, documento de identidade MG-10.973.479, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSTANTE MARCASSA, número 320, bairro / distrito PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-187 e

2. SEBASTIAO MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 007.702.566-00, documento de identidade M-42757, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORREIA NETO, número 671, bairro / distrito CENTRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-016 e

3. LETICIA LEONE SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 07/05/1979, nº do CPF 034.274.546-81, documento de identidade M-7.977.718, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO JOSUE LARAIA, número 100, BLOCO 01 APT 11, bairro / distrito JARDIM FLAMBOYANT, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-232.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMO POR EXEMPLO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, número 310, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.553-418.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CAROLINA SALLES MARQUES	13.500	13.500,00
SEBASTIAO MARQUES	3.000	3.000,00
LETICIA LEONE SIMOES	13.500	13.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LETICIA LEONE SIMOES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

POUSO ALEGRE, 21 de Setembro de 2017.

CAROLINA SALLES MARQUES
Sócio

SEBASTIAO MARQUES
Sócio

LETICIA LEONE SIMOES
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/462.307-1	J172339332505	26/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FB8836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 bairro JARDIM ALVORADA, POUSO ALEGRE, MG CEP: 37.553-418, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

POUSO ALEGRE - MG, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CAROLINA SALLES MARQUES : Sócio

SEBASTIAO MARQUES : Sócio

LETICIA LEONE SIMOES : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172339332505 MG61962581

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/462.307-1	J172339332505	26/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de nire 3121093873-6 e protocolado sob o número 17/462.307-1 em 26/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31210938736, em 27/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CC8BFE5AAFAFE2FB8636E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CD0D89CCBBFE5AAFAFE2FBB836E0DE1DDA4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/462.307-1 e o código de segurança GDD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183742736854

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

21 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.188-6	J183742736854	21/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- **Demissão de Sócio;**
- **Consolidação Contratual.**

CAROLINA SALLES MARQUES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 044.447.686-57 e da Cédula de Identidade nº MG-10.973.479, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constante Marcassa, nº 320, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro – CEP 37.701-187, Poços de Caldas – MG;

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

SEBASTIÃO MARQUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 007.702.566-00 e da Cédula de Identidade nº M-42757, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Correia Neto, nº 671, Bairro Centro – CEP 37.701-016, Poços de Caldas – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Demissão do Sócio:
Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **SEBASTIÃO MARQUES,** já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Cessão e Transferência de Quotas:
O sócio cedente, **SEBASTIÃO MARQUES** que possuía 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais) cede e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a sócia **CAROLINA SALLES MARQUES,** ficando esta com um total de 15.000 (quinze mil) quotas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME. Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O sócio cedente também cede e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES,** ficando esta com um total de 15.000 (quinze mil) quotas.

O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, ficando assim o novo quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	%
CAROLINA SALLES MARQUES	15.000	R$15.000,00	50
LETICIA LEONE SIMÕES	15.000	R$15.000,00	50
TOTAL	30.000	R$30.000,00	100

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil).

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA SALLES MARQUES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 044.447.686-57 e da Cédula de Identidade nº MG-10.973.479, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constante Marcassa, nº 320, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro – CEP 37.701-187, Poços de Caldas – MG;

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimenticios como por exemplo, suplementos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CAROLINA SALLES MARQUES	15.000	R$ 15.000,00	50%
LETICIA LEONE SIMÕES	15.000	R$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **CAROLINA SALLES MARQUES, LETICIA LEONE SIMÕES e SEBASTIÃO MARQUES.**

Pouso Alegre – MG, 20 de Fevereiro de 2018.

CAROLINA SALLES MARQUES

LETICIA LEONE SIMÕES

SEBASTIÃO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.188-6	J183742736854	21/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, de nire 3121093873-6 e protocolado sob o número 18/107.188-6 em 21/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6540152, em 12/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 12 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 12 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/107.188-6 e o código de segurança UwBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000033460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE
Local

13 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/075.465-3	MGP2000033460	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- **Abertura de Filial;**
- **Alteração de Endereço Matriz;**
- **Alteração de Atividade;**
- **Consolidação Contratual.**

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Abertura de Filial:

Abre –se neste ato uma filial com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Alteração de Endereço Matriz:

Altera –se neste ato o endereço para rua Major Querino, n 135, Residencial Santa Rita Pouso Alegre - MG, CEP:37.558-735.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA TERCEIRA:
Da Alteração de Atividade:

Passa a ser neste ato artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de calcados, comercio atacadista de calçados e de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança.

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF9332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

***CLÁUSULA OITAVA*:**
A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 13 de Fevereiro de 2020.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/075.465-3	MGP2000033460	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/075.465-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7718119 em 14/02/2020 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190273966-8	28.738.688/0002-01	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA 310 - BAIRRO JARDIM ALVORADA CEP 37553-418 - POUSO ALEGRE/MG

14 de fev de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 20/075.465-3 em 13/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718119, em 14/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7718119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBBB5C3C0613EDE1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de segurança ja2F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200039975

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

POUSO ALEGRE
Local

18 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.042-2	MGP2200039975	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERACÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- **Abertura de Filial;**
- **Consolidação Contratual.**

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Abertura de Filial:

Abre –se neste ato uma filial com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG, na Av. Prefeito Gil Diniz, nº 646, Sala 302 bairro Fonte Grande, CEP: 32.013-650.

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB06B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 31902739966-8**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0002-01**;

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG, na Av. Prefeito Gil Diniz, nº 646, Sala 302, bairro Fonte Grande, CEP: 32.013-650.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 18EE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 17 de Janeiro de 2022.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.042-2	MGP2200039975	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 16/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/071.042-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9182397 em 15/02/2022 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190287644-4	28.738.688/0003-92	AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ 646 SALA 302 - BAIRRO FONTE GRANDE CEP 32013-650 - CONTAGEM/MG

15 de fev de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 22/071.042-2 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9182397, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/071.042-2.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9182397 em 15/02/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 220710422 - 10/02/2022. Autenticação: 1BEE4A27878973675D1A6DFDBB08B5176B33559. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/071.042-2 e o código de segurança wSjV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200719248

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

19 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/417.444-4	MGP2200719248	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- **Abertura de Filial;**
- **Alteração de Atividade;**
- **Alteração de Endereço;**
- **Alteração na Administração;**
- **Consolidação Contratual.**

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG
MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6,** e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20;**

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Abertura de Filial:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Abre –se neste ato uma filial com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja B, bairro Saudade- Bom Jesus, CEP: 37.553-442.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Alteração do Objeto Social:
Passa a ser neste ato comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Da Alteração de Endereço:
Com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735,

CLÁUSULA QUARTA:
Da Alteração na Administração:
Passa a ser neste ato a administração da Empresa pelos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES E JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA.**

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja B, bairro Saudade- Bom Jesus, CEP: 37.553-442.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe aos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES E JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA** com os poderes e atribuições de **Sócios Administradores**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 16 de agosto de 2022.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/417.444-4	MGP2200719248	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2011, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 5 página(s)

Pouso Alegre/MG , 22 de agosto de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/417.444-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9544229 em 23/08/2022 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190291392-7	28.738.688/0004-73	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA 726 LOJA B - BAIRRO SAUDADE - BOM JESUS CEP 37553-442 - POUSO ALEGRE/MG

23 de ago de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 22/417.444-4 em 15/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9544229, em 23/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2022, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/417.444-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9544229 em 23/08/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224174444 - 15/08/2022. Autenticação: 13F3CA15151AE037CB857D7C2C236A212F6982D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/417.444-4 e o código de segurança qEkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200795594

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE
Local

5 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/457.475-2	MGP2200795594	05/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Alteração de Atividade;**
- **Consolidação Contratual.**

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 04/04/2001, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/05/1979, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG
MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicílio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja B, bairro Saudade- Bom Jesus, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0004-73.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Alteração do Objeto Social:
Passa a ser neste ato comércio varejista e atacadista dc produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABB8E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 04/04/2001portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/05/1979, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE n°. 3121093873-6**, e **CNPJ n°. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja B, bairro Saudade- Bom Jesus, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0004-73.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe aos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES E JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA** com os poderes e atribuições de **Sócios Administradores**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n º 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n º 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n º301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 05 de setembro de 2022.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/457.475-2	MGP2200795594	05/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2011, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 4 página(s)

Pouso Alegre/MG , 08 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 22/457.475-2 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9574358, em 08/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/457.475-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9574358 em 08/09/2022 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 224574752 - 05/09/2022. Autenticação: 258E80E8D99A7CE1C1C7ACB18C2BCEBC3ABBBE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/457.475-2 e o código de segurança fRKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300130041

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

POUSO ALEGRE
Local

13 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.917-6	MGP2300130041	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- **Alteração de Endereço de Filial I;**
- **Alteração de Objeto social de filial I;**
- **Extinção de Filial III;**
- **Consolidação Contratual.**

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 04/04/2001, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/05/1979, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja B, bairro Saudade- Bom Jesus, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0004-73.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Alteração de endereço de Filial I:

Passa ser neste ato na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja A Bairro Saudade Bom Jesus na cidade de Pouso Alegre -MG, CEP: 37.553-442.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Alteração do Objeto Social Filial I:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Passa a ser neste ato comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos alimenticios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal e comercio varejista de Calçados.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Da Extinção de Filial III:
Fecha se neste ato Filial na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, loja B, bairro Saudade Bom Jesus, CEP: 37.553-418.

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 04/04/2001, portador do CPF nº072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/05/1979, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja A Bairro Saudade Bom Jesus, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe aos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES E JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA** com os poderes e atribuições de **Sócios Administradores**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil).**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B62F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.917-6	MGP2300130041	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuizo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 4 página(s)

Pouso Alegre/MG , 24 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 23/092.917-6 em 17/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10092131, em 24/02/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2023, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/092.917-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257852F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10092131 em 24/02/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 230929176 - 17/02/2023. Autenticação: DB58FF257B52F241F9401F39FD7EA78CFD26F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/092.917-6 e o código de segurança g4Od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2339691003

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

16 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/654.977-4	MGN2339691003	18/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- **Admissão e Demissão de Sócios;**
- **Transferência e sessão de cotas;**
- **Consolidação Contratual.**

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG
MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Demissão de Sócio:
Demite neste ato o sócio **JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, acima já qualificado.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Admissão de Sócio:
Admite neste ato a socia **SAMIRA LEONE SIMOES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Da Transferência e sessão de cota:

O sócio João Gabriel Leone Paiva sede e transfere suas cotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) dividido 300 (trezentos) cotas no valor de 1,00 (um real) de suas cotas para a sócia Samira Leone Simoes acima qualificada, ficando assim o quadro societário.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETICIA LEONE SIMOES	29.700	R$ 29.700,00	99%
SAMIRA LEONE SIMOES	300	R$ 300,00	01%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial III com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua Comendador José Garcia, nº 726, Loja B, bairro Saudade- Bom Jesus, CEP: 37.553-442.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SAMIRA LEONE SIMÕES	300	R$ 300,00	1%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe aos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócios Administradores,** autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210936736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES E SAMIRA LEONE SIMOES.**

Pouso Alegre – MG, 16 de novembro de 2023.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

SAMIRA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/654.977-4	MGN2339691003	18/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 936172611, expedida em 26/11/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. contrato - 5 página(s)

Pouso Alegre/MG , 22 de novembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 23/654.977-4 em 19/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11089410, em 23/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de novembro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2023, às 17:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/654.977-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65i4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11089410 em 23/11/2023 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 236549774 - 19/11/2023. Autenticação: A3E1524DE3972C3D1A0E4429268C8956A4BC44, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/654.977-4 e o código de segurança 65I4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

* 000367

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400121206

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

POUSO ALEGRE
Local

5 FEVEREIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96878453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/107.597-1	MGE2400121206	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Abertura de Filial;**
- **Consolidação Contratual.**

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG
MG.

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6,** e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Abertura de Filial:
Abre se neste ato uma Filial com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031.

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A98678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SAMIRA LEONE SIMÕES	300	R$ 300,00	1%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:** Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**

Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**

Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **LETICIA LEONE SIMÕES E SAMIRA LEONE SIMOES.**

Pouso Alegre – MG, 05 de fevereiro de 2024.

LETICIA LEONE SIMÕES

SAMIRA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/107.597-1	MGE2400121206	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. contrato - 4 página(s)

Pouso Alegre/MG , 16 de fevereiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/107.597-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11510982 em 19/02/2024 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190301711-9	28.738.688/0005-54	RUA HOLANDA LIMA 7 - BAIRRO GUTIERREZ CEP 30441-031 - BELO HORIZONTE/ MG

19 de fev de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 24/107.597-1 em 08/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11510982, em 19/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2024, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/107.597-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510982 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11510962 em 19/02/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 241075971 - 08/02/2024. Autenticação: 318A2E9D53EE5980864E37E8448A96678453D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.597-1 e o código de segurança cjdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2496575394

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

POUSO ALEGRE
Local

27 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.743-0	MGN2496575394	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Alteração de Capital Social;**
- **Consolidação Contratual.**

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** , com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6,** e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031, CNPJ CNPJ 28.738.688/0005-54.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Alteração de Capital Social:

Altera se neste ato o capital social para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) Quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) integralizadas neste ato em moedas correntes do país, **ficando assim o quadro societário;**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETICIA LEONE SIMÕES	396.000	R$ 396.000,00	99%
SAMIRA LEONE SIMOES	4.000	R$ 4.000,00	1%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031. CNPJ 28.738.688/0005-54.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O objeto social é comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETICIA LEONE SIMÕES	396.000	R$ 396.000,00	99%
SAMIRA LEONE SIMOES	4.000	R$ 4.000,00	1%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

***CLÁUSULA OITAVA*:**
A administração da sociedade cabe aos sócios **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora,** autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:** Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

deliberado em Reunião dos sócios, podendo -- se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta -- circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **LETICIA LEONE SIMÕES E SAMIRA LEONE SIMOES.**

Pouso Alegre – MG, 27 de agosto de 2024.

LETICIA LEONE SIMÕES

SAMIRA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A6B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.743-0	MGN2496575394	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 5 página(s)

Pouso Alegre/MG , 27 de agosto de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 24/529.743-0 em 27/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11938902, em 29/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de agosto de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2024, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/529.743-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938902 em 29/08/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 245297430 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 27/08/2024. Autenticação: B072A8B728A2E2BC6A17A86F39BC010D0B4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/529.743-0 e o código de segurança CDeF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401056235

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

5 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 817E4DAF5A8FECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/678.121-1	MGP2401056235	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFEC8BCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Demissão de socio;**
- **Transferência e sessão de cotas;**
- **Alteração do objeto social;**
- **Consolidação Contratual.**

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG

SAMIRA LEONE SIMOES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/04/1981, portadora do CPF nº 060.232.626-51 e da Cédula de Identidade nº 11564832, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Vitor de Freitas, nº 21, Bairro Cidade Vergani – CEP 37.559-714, Pouso Alegre – MG.

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031, CNPJ CNPJ 28.738.688/0005-54.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Demissão de socio:

Demite se neste ato a socia **SAMIRA LEONE SIMOES, acima qualificada.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Transferência e sessão de cotas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A socia Samira Leone Simoes sede e transfere suas cotas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil), no valor nominal de 4.000 (quatro mil) cotas para a socia Leticia Leone Simoes, ficando assim o novo quadro societário;

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETCIA LEONE SIMOES	400.000	R$ 400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA TERCEIRA:
Da Alteração do Objeto social;

Passa a ser neste ato comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031. CNPJ 28.738.688/0005-54.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETICIA LEONE SIMÕES	400.000	R$ 400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, do Código Civil).**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **LETICIA LEONE SIMÕES E SAMIRA LEONE SIMOES.**

Pouso Alegre – MG, 05 de novembro de 2024.

LETICIA LEONE SIMÕES

SAMIRA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/878.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/678.121-1	MGP2401056235	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. contrato - 5 página(s)

Pouso Alegre/MG , 05 de novembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 24/678.121-1 em 05/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12093416, em 07/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
060.232.626-51	SAMIRA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2024, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/678.121-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093416 em 07/11/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 246781211 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 05/11/2024. Autenticação: 617E4DAF5ABFECBBCFFF1B1973C5AA0E92151D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/678.121-1 e o código de segurança 7JK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401162671

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE
Local

9 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/744.871-1	MGP2401162671	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Alteração do objeto social;**
- **Consolidação Contratual.**

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG

Única sócia componente da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031, CNPJ 28.738.688/0005-54.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Alteração do Objeto social:

Passa a ser neste ato comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031. CNPJ 28.738.688/0005-54.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional comercio varejista e atacadista de Calçados.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETICIA LEONE SIMÕES	400.000	R$ 400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:** Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n º 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n º 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n º301/1999,16 de abril de 1999.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210936736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 06 de dezembro de 2024.

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/744.871-1	MGP2401162671	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 4 página(s)

Pouso Alegre/MG , 09 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 24/744.871-1 em 09/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12165885, em 12/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2024, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/744.871-1.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12165885 em 12/12/2024 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 247448711 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 6CF31FFBB79798F41DDA749687E2E23F39F1DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/744.871-1 e o código de segurança PChE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500355072

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE
Local

14 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/253.178-7	MGP2500355072	14/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Alteração do objeto social;**
- **Consolidação Contratual.**

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG

Única sócia componente da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031, CNPJ 28.738.688/0005-54.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Alteração do Objeto social:

Passa a ser neste ato Comercio atacadista de produtos alimentícios, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, aluguel de equipamento científicos, médicos, e hospitalares, sem operador.

Das demais cláusulas contratuais:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.176-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031. CNPJ 28.738.688/0005-54.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio Comercio atacadista de produtos alimentícios, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, aluguel de equipamento científicos, médicos, e hospitalares, sem operador.

***CLÁUSULA QUARTA*:**
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA QUINTA*:**
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LETICIA LEONE SIMÕES	400.000	R$ 400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SÉTIMA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil)**.

***CLÁUSULA DÉCIMA*:** Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252631787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAE828D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre – MG, 14 de Abril de 2025.

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/253.178-7	MGP2500355072	14/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. contrato - 4 página(s)

Pouso Alegre/MG , 14 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 25/253.178-7 em 15/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12674273, em 24/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2025, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/253.178-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12674273 em 24/04/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252531787 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: 1082280D79F91759F1FBCB8A7CEDAEB28D4DC29. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/253.178-7 e o código de segurança NZpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2580346013

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

6 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/296.722-4	MGN2580346013	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.246.546-46	CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Ementa:

- **Admissão de socio;**
- **Consolidação Contratual.**

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG

Única sócia componente da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031, CNPJ 28.738.688/0005-54.

Resolve, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Admissão de socio:

Neste ato admite se o Socio **CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1980, portador do CPF nº 043.246.546-46 e da Cédula de Identidade nº11.035.954, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG;

Das demais cláusulas contratuais:
Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG.

CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1980, portador do CPF nº 043.246.546-46 e da Cédula de Identidade nº11.035.954, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cocais, nº 165, Bairro Serra Morena – CEP 37.559-597, Pouso Alegre – MG;

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:**
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Comendador José Garcia, nº 726, loja A, bairro Centro, CEP: 37.553-442, CNPJ 28.738.688/0002-01.

Filial II com sede e domicilio na cidade de Contagem – MG na Avenida Prefeito Gil Diniz nº 646 Sala 302 Bairro Fonte Grande, CEP 32013-650, CNPJ 28.738.688/0003-92.

Filial III com sede e domicilio na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Holanda Lima, nº 7 Guitierrez CEP: 30.441-031. CNPJ 28.738.688/0005-54.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

***CLÁUSULA TERCEIRA*:**
O objeto social é comércio Comercio atacadista de produtos alimentícios, Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, aluguel de equipamento científicos, médicos, e hospitalares, sem operador.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo que a socia **LETICIA LEONE SIMÕES** sede e transfere o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o socio **CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR, ficando assim o novo quadro societário;**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR	200.000	R$ 200.000,00	50%
LETICIA LEONE SIMÕES	200.000	R$ 200.000,00	50%
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

CLÁUSULA SÉTIMA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES** com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Distribuição de Lucros: Os Lucros poderão ser distribuídos mensal e desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital ou conforme deliberado em Reunião dos sócios, podendo – se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:**
Lei Geral de Proteção de Dados: Todos os Sócios declaram ser de manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados, bem como se responsabilizam, nos moldes do art 42 da LGPD, por qualquer dano ou violação referente ao tratamento de dados pessoais.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
Lavagem de Dinheiro: o Sócio acima declara ter conhecimento integral e obrigam se a respeitar a legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a lei n ° 9.613, de 3 março de 1998, a circular nº 2852 de 3 de dezembro de 1998 e a carta – circular n ° 2.826, de 4 de dezembro de 1998, ambas editadas pelo banco central do brasil e a instrução CVM n °301/1999,16 de abril de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **LETICIA LEONE SIMÕES** e **CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR**

Pouso Alegre – MG, 06 de maio de 2025.

CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR

LETICIA LEONE SIMÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/296.722-4	MGN2580346013	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.246.546-46	CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210936736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autântico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 4 página(s)

Pouso Alegre/MG , 06 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 25/296.722-4 em 06/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12714903, em 12/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.246.546-46	CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.246.546-46	CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/296.722-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B8E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12714903 em 12/05/2025 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 252967224 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: B6E4F14C3EAA907FC5F6139347C9AEA39FDE5FC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/296.722-4 e o código de segurança 5sq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	
1. **CNPJ:** 07.220.279/0001-68	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 439318207.00-90
2. **ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 380 LOJA A - BARRA -MURIAÉ/MG 36884-004	
3. **TELEFONE:** (32) 3721-9764	
4. **E-MAIL:** licitacao@gruponutrir.net.br	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO (X)	

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: FERNANDA FREITAS CANEDO	**CARGO/FUNÇÃO:** SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 043.026.287-66	**IDENTIDADE:** MG-7.382.509
TELEFONE: (32) 3721-9764	**E-MAIL: licitacao@gruponutrir.net.br**
PROFISSÃO: Nutricionista	**CARGO NA EMPRESA:** Sócia-proprietária
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIZ 821, BLOCO 9/204, CENTRO, PETRÓPOLIS/RJ	

NOME: ANTÔNIO FRANCISCO NETO	**CARGO/FUNÇÃO:** SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 331.189.226-72	**IDENTIDADE:** MG-994.150
TELEFONE: (32) 3721-9764	**E-MAIL:** licitacao@gruponutrir.net.br
PROFISSÃO: Médico	**CARGO NA EMPRESA:** Sócio-proprietário
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ABRANTES, 125, CENTRO, MURIAÉ/MG	

DADOS BANCÁRIOS

Nutrir Distribuidora

BANCO: SICOOB	AGÊNCIA: N°: 0286	CONTA: Nº 50634-6

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/serviço do objeto desta compra, em atendimento ao Termo de Referência/Descrição do Objeto, acatando todas as estipulações e exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	NAN AR 800 G	800	UNID	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	R$65,00	R$52.000,00
9	NAN CONFORT 1 800 G	800	UNID	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	R$55,00	R$44.000,00
10	NAN CONFORT 2 800 G	800	UND	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	R$55,00	R$44.000,00
11	NAN S.L 400 G	800	UNID	NAN SEM LACTOSE 400G NESTLÉ	R$70,00	R$56.000,00
12	NAN SOY 800 G	800	UNID	NAN SOJA 800G NESTLÉ	R$90,00	R$72.000,00
13	NESTOGENO 1 800 G	800	UNID	NESTOGENO 1 800G NESTLÉ	R$43,00	R$34.400,00
14	NESTOGENO 2 800 G	800	UNID	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	R$45,00	R$36.000,00
17	NUTREN 1.0 400 G	800	UNID	ISOSOURCE 1.0 400G NESTLÉ	R$50,70	R$40.560,00
19	PRE NAN 400 G	800	UNID	PRE NAN 400G NESTLÉ	R$120,00	R$96.000,00
20	PRE NAN TRANSITION 400 G	800	UNID	PRE NAN TRANCITION 400G NESTLÉ	R$120,00	R$96.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$570.960,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						

Os valores (R$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

Não serão aceitas marcas distintas ao edital, por se tratar de produtos de ordem judicial.

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração.

Muriaé, 14 de novembro de 2025.

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT:07220279000168

Assinado de forma digital por NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT:07220279000168 Dados: 2025.11.14 13:52:56 -03'00'

ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672 Dados: 2025.11.14 13:53:24 -03'00'

FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766

Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766 Dados: 2025.11.14 13:53:48 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207200900	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2467133886

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MURIAE
Local

19 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança YI1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/384.599-5	MGN2467133886	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO
094.740.876-28	FERNANDO AUGUSTO CANEDO TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados: **FERNANDA FREITAS CANEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/02/1975, portadora da cédula de identidade n.º M-7.382.509, expedida pela SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 043.026.287-66, residente e domiciliada na Pça Rui Barbosa, nº 228, apt. 202, Bairro Centro, em Petrópolis/RJ, CEP: 25685-050; e **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 08/05/1957, portador da cédula de identidade n.º MG-994.150, expedida pela SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 331.189.226-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Abrantes, nº 125, apt. 201, Bairro Centro, em Muriaé/MG, CEP: 36880-025. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.**", com sua sede situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, loja A, Bairro Barra, em Muriaé/MG, CEP 36884-004, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.279/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 3120720090-0 em 15/04/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Código Civil Brasileiro mediante as novas cláusulas e condições, promovendo o presente instrumento, com finalidade de alterar e consolidar, e o fazem da seguinte forma:

DAS ALTERAÇÕES:

1°- Admite-se na sociedade, **FERNANDO AUGUSTO CANÊDO TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, advogado, nascido em 08/02/1991, portador da cédula de identidade nº MG 15.793.805, expedida pela SSP-MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 094.740.876-28, residente e domiciliado na Rua Dom Vital, nº 296, apt. 503, Bairro Anchieta, em Belo Horizonte/MG, CEP 30310-520.

2°- A sócia **FERNANDA FREITAS CANÊDO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, detentora de 10.000 (dez mil) quotas, aliena o total de 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$100,00 (cem reais) para o sócio ora admitido, ficando assim o novo quadro social.

Sócios	Quotas	Valor	%
FERNANDA FREITAS CANEDO	9.900	R$ 9.900,00	49,5
FERNANDO AUGUSTO CANÊDO TEIXEIRA	100	R$100,00	0,5
ANTONIO FRANCISCO NETO	10.000	R$10.000,00	50,0
TOTAL	20.000	R$20.000,00	100,0

(art.997, III, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

3º - Clausula Primeira - A sociedade possui o nome empresarial de "**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.**", com sua sede estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 380 – Loja A, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-004.

Parágrafo Primeiro - Podendo, no entanto estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo - As filiais a serem constituídas no futuro girarão com o capital da Matriz, bem como terão nesta, contabilidade centralizada.
(art.997, II, CC/2002)

4º - Cláusula Sexta - A administração e o uso da denominação social competirá aos sócios: FERNANDA FREITAS CANÊDO e ANTÔNIO FRANCISCO NETO, já qualificados no preâmbulo deste instrumento. Caberá aos administradores, assinando sempre em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartições públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade laboral transitória ou permanente de um dos sócios, este será afastado da administração, fazendo jus ao recebimento de lucros e dividendos porventura existentes. Diante do afastamento do sócio, o sócio remanescente exercerá a administração isoladamente.
(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança YI1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

5° - Cláusula Sétima - Os sócios-administradores e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à sociedade, poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional à sua atuação, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de incapacidade civil ou laboral de um dos sócios, a remuneração do sócio-administrador não deverá ser inferior a 3 salários-mínimos e nem superior a 4 salários-mínimos.

6° - Cláusula Nona - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: I – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social; II – designar administradores em ato separado do presente contrato social; III – destituição de administradores; IV – fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; V - modificação do contrato social; VI – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; VII – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; VIII – pedido de concordata e/ou recuperação judicial; IX – alienação de bens imóveis e fundo de comércio, fianças e avais; X – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; X I– outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade civil ou laboral de Fernanda Freitas Canêdo e Antônio Francisco Neto, os sócios convencionam que serão representados, apenas para fins de deliberações sociais e independente de curatela, exclusivamente pelos Senhores Fernando Augusto Canêdo Teixeira, CPF nº 094.740.876-28, residente em Rua Dom Vital, nº 296, apto. 503, Belo Horizonte/MG, e Gabriela Gouvêa Neto, CPF n 080.479.146-50 residente a Rua Belmiro Braga, 280, apto 802. Alto dos Passos, Juiz de Fora, respectivamente.

Parágrafo Terceiro: As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembléia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: I – nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social; II – nos incisos II, III, IV e VIII, pelos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social; III – nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Quarto: A convocação dos sócios para reunião ou assembléia serão feitas na imprensa do local da matriz, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com presença de todos os sócios à reunião ou assembléia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; II – a reunião ou assembléia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em Segunda, com qualquer número; III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; IV – a reunião ou assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembléia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002. I – entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembléia; II – ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembléia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião ou assembléia; III – deliberando a reunião ou assembléia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

Parágrafo Sexto: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

7º - Clausula Décima Terceira - Em caso de falecimento ou interdição dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento dos sócios Fernanda Freitas Canêdo ou Antônio Francisco Neto, será ativado o seguro sucessão nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793268 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

93.002982.1937.0001 e Apólice 93.02982, que servirá como pagamento do valor das quotas do sócio.

Parágrafo Segundo: O montante a ser pago ao "de cujus" e seu espólio, conforme parágrafo anterior, será o equivalente a 1/12 (um doze avos) do faturamento dos doze meses que antecederem o evento.

Parágrafo Terceiro: O valor remanescente do parágrafo segundo que não for coberto pelo seguro sucessão será pago pela Empresa pelo período de até 12 meses corrigido monetariamente pelos juros da poupança.
(art. 1.028 E ART. 1.031, CC/2002)

8º - **Clausula Décima Quarta** - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o cotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais cotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que no prazo de 90 (noventa) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.
(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não exercitando o direito nesse prazo, ficará o cotista ofertante liberado para alienar a terceiros as quotas oferecidas, dentro de trinta dias subseqüentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas que as da oferta.

Parágrafo Segundo: O curador ou representante do sócio incapaz não poderá alienar as quotas da sociedade para terceiros, restando oportunamente convencionado que caso queira exercer o direito de alienar as quotas, somente poderá fazê-lo para a Empresa, que pagará o montante previsto no parágrafo segundo da cláusula décima terceira em até 120 meses corrigido pelo IPCA-E.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exercício de direito de preferência dos sócios , o valor da cota será correspondente a Apuração de Haveres realizado no Balanço Patrimonial específico (Balanço de Determinação), Conforme artigo 606 CPC/2015.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA .

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados: **FERNANDA FREITAS CANEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/02/1975, portadora da cédula de identidade n.º M-7.382.509, expedida pela SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 043.026.287-66, residente e domiciliada na Pça Rui Barbosa, nº 228, apt. 202, Bairro Centro, em Petrópolis/RJ, CEP: 25685-050; **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 08/05/1957, portador da cédula de identidade n.º MG-994.150, expedida pela SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 331.189.226-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Abrantes, nº 125, apt. 201, Bairro Centro, em Muriaé/MG, CEP: 36880-025; e **FERNANDO AUGUSTO CANÊDO TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, advogado, nascido em 08/02/1991, portador da cédula de identidade nº MG 15.793.805, expedida pela SSP-MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 094.740.876-28, residente e domiciliado na Rua Dom Vital, nº 296, apt. 503, Bairro Anchieta, em Belo Horizonte/MG, CEP 30310-520. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.**", com sua sede situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, loja A, Bairro Barra, em Muriaé/MG, CEP 36884-004, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.279/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 3120720090-0 em 15/04/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, promover o presente instrumento com a finalidade de consolidar, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL
A sociedade possui o nome empresarial de "**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.**", com sua sede estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 380 - Loja A, bairro Barra, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-004.

Parágrafo Primeiro - Podendo, no entanto estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo - As filiais a serem constituídas no futuro girarão com o capital da Matriz, bem como terão nesta, contabilidade centralizada.
(art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
Constitui o objeto da sociedade as atividades de distribuição e venda de produtos para alimentação oral e enteral, comércio atacadista de correlatos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança YI1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

tais como: equipos, adaptadores, frascos, sonda enteral, aluguel de equipamentos médicos e hospitalares sem operador, tais como bomba de infusão contínua.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO
O capital social é no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuido:

Sócios	Quotas	Valor	%
FERNANDA FREITAS CANEDO	9.900	R$ 9.900,00	49,5
FERNANDO AUGUSTO CANÊDO TEIXEIRA	100	R$100,00	0,5
ANTONIO FRANCISCO NETO	10.000	R$10.000,00	50,0
TOTAL	20.000	R$20.000,00	100,0

(art.997, III, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL
A administração da sociedade ficará sob responsabilidade dos sócios **ANTÔNIO FRANCISCO NETO** e **FERNANDA FREITAS CANÊDO**, com os mais plenos poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos para todas e quais finalidades, perante clientes, fornecedores, repartições públicas em geral, entidades de economia mista e quaisquer outras entidades, estabelecimentos de crédito em geral, podendo constituir mandatários para interesses sociais, bem como onerar de qualquer forma os bens da sociedade, inclusive, com penhor ou hipoteca, vedada, no entanto a utilização do nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Caberá aos administradores, assinando em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 03/02/2005, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO
A administração e o uso da denominação social competirá aos sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FERNANDA FREITAS CANÊDO e **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento. Caberá aos administradores, assinando sempre em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartições públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade laboral transitória ou permanente de um dos sócios, este será afastado da administração, fazendo jus ao recebimento de lucros e dividendos porventura existentes. Diante do afastamento do sócio, o sócio remanescente exercerá a administração isoladamente.
(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios-administradores e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional à sua atuação, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo único: Na hipótese de incapacidade civil ou laboral de um dos sócios, a remuneração do sócio-administrador não deverá ser inferior a 3 salários-mínimos e nem superior a 4 salários-mínimos.

CLÁUSULA OITAVA - CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

assembleia de sócios.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre: I – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social; II – designar administradores em ato separado do presente contrato social; III – destituição de administradores; IV – fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; V - modificação do contrato social; VI – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; VII – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; VIII – pedido de concordata e/ou recuperação judicial; IX – alienação de bens imóveis e fundo de comércio, fianças e avais; X – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; X I– outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade civil ou laboral de Fernanda Freitas Canêdo e Antônio Francisco Neto, os sócios convencionam que serão representados, apenas para fins de deliberações sociais e independente de curatela, exclusivamente pelos senhores Fernando Augusto Canêdo Teixeira, CPF nº 094.740.876-28, residente em Rua Dom Vital, nº 296, apto. 503, Belo Horizonte/MG, e Gabriela Gouvêa Neto, CPF n 080.479.146-50 residente a Rua Belmiro Braga, 280, apto 802. Alto dos Passos, Juiz de Fora, respectivamente.

Parágrafo Terceiro: As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembléia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: I – nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social; II – nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social; III – nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Quarto: A convocação dos sócios para reunião ou assembléia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

serão feitas na imprensa do local da matriz, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com presença de todos os sócios à reunião ou assembléia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; II – a reunião ou assembléia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em Segunda, com qualquer número; III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; IV – a reunião ou assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembléia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002. I – entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembléia; II – ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembléia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião ou assembléia; III – deliberando a reunião ou assembléia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

Parágrafo Sexto: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111461. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando obrigatoriamente, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e, demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Único da Clausula Sétima.
(art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendados, terão o destino que os quotistas indicarem.

Parágrafo Primeiro: Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 1°) Por de deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2°) A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTINUIDADE
Em caso de falecimento ou interdição dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento dos sócios Fernanda Freitas Canêdo ou Antônio Francisco Neto, será ativado o seguro sucessão n° 93.002982.1937.0001 e Apólice 93.02982, que servirá como pagamento do valor das quotas do sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo: O montante a ser pago ao "de cujus" e seu espólio, conforme parágrafo anterior, será o equivalente a 1/12 (um doze avos) do faturamento dos doze meses que antecederem o evento.

Parágrafo Terceiro: O valor remanescente do parágrafo segundo que não for coberto pelo seguro sucessão será pago pela Empresa pelo período de até 12 meses corrigido monetariamente pelos juros da poupança.
(art. 1.028 E ART. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade e dos demais sócios; desta forma, o cotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais cotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que no prazo de 90 (noventa) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.
(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não exercitando o direito nesse prazo, ficará o cotista ofertante liberado para alienar a terceiros as quotas oferecidas, dentro de trinta dias subseqüentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas que as da oferta.

Parágrafo Segundo: O curador ou representante do sócio incapaz não poderá alienar as quotas da sociedade para terceiros, restando oportunamente convencionado que caso queira exercer o direito de alienar as quotas, somente poderá fazê-lo para a empresa, que pagará o montante previsto no parágrafo segundo da cláusula décima terceira em até 120 meses corrigido pelo IPCA-E.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exercício de direito de preferência dos sócios , o valor da cota será correspondente a apuração de haveres realizado no Balanço Patrimonial específico (Balanço de Determinação), Conforme artigo 606 CPC/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OMISSÕES OU DÚVIDAS

A sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68
NIRE: 3120720090-0

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitiva ou temporária, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios, a promoverem as alterações estatutárias necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente contrato social.

Muriaé – MG, 20 de junho de 2024.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Sócio administrador.

FERNANDA FREITAS CANÊDO
Sócia administradora

FERNANDO AUGUSTO CANÊDO TEIXEIRA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/384.599-5	MGN2467133886	21/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO
094.740.876-28	FERNANDO AUGUSTO CANEDO TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, de NIRE 3120720090-0 e protocolado sob o número 24/384.599-5 em 21/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11793266, em 25/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.740.876-28	FERNANDO AUGUSTO CANEDO TEIXEIRA
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.740.876-28	FERNANDO AUGUSTO CANEDO TEIXEIRA
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2024, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/384.599-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793266 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11793286 em 25/06/2024 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 243845995 - 21/06/2024. Efeitos do registro: 20/06/2024. Autenticação: A37E87A55972148F9C7CB6312AA30533111481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/384.599-5 e o código de segurança Yi1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.772, DE 2 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120, inciso IV, art. 54 , § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos genéricos e novos, com o número de expediente constante no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 30, 31, 32 e 79 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta ato administrativo assume os atendimentos integral pelas empresas detentoras dos registros, ou deferido no art. 36, seus parágrafos e Anexo, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao estudo protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e consiste estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora de registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no momento do cumprimento do art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO Nº ASSUNTO DA PETIÇÃO Nº
EXPEDIENTE PETIÇÃO VIGENTE ASSUNTO PETIÇÃO VIGENTE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
FENTANEST 25025020/0/5/20
1737/20/0/5 (0451/18 - Inclusão de local de fabricação de medicamentos estéril

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.751, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso XII, art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º § da Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020; resolve:

Art. 1º Conceder as empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da RDC 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ROMULO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Arcoes Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ 00.071.395/0001-32
Endereço: Rua Silvestre José da Silva, nº448 - Eldorado - São José dos Campos - São Paulo
CEP: 12.238.578.
Autorização de Funcionamento: 8.007.227-6 Expediente:1004271/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde
Funcionamento de classe médio de classe IV

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.754, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso XII, art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar as(s) razão(ões) social(is) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: JHM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.116.846/0001-43
Produto: (10846) TINTURA, ALCOOL GEL 70° INPM(Gelado)
Lote da Produção Consolidar
Expediente nº: 1734268/20-1
Assunto: 70181 - ANÉMDA PREVENTIVA: Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de Fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro pela empresa sem autorização de funcionamento (AFE) para a fabricação de cosméticos infringindo os arts. 6º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e sendo em vista o previsto nos arts 66, 72 e incisos I do art. 87 da Lei 8.960, de 29 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

No Resolução RE nº 113, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 130, referente a retificação de empresa Allergo S/A Indústrias Químicas Odontológicas, CNPJ Nº 55.879.736.0001/45, contendo expedientes nº 0524910/19-8 e 0810104/19-3.

Onde se lê: Av. Presidente Castelo Branco, 2525, Parque Industrial Legonisa, Aparecida Preto- SP CEP: 14096-000

Leia-se: Rodovia Abrão Assad, km 0,7 e 0100, Bairro: Antenguera, Ribeirão Preto- SP CEP: 14097-500

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.756, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, anexo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MAIS MAIS PRODUTOS EIRELI / 026.169.941/0001-21
(0351.415561/2020-50 /
257 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1494285205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classe pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 13 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 31 da Lei nº 8.960/94 e pelo artigo segundo do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VIRAFEL LTDA ME / 010.855.358/0003-04.
25351.422079/2020-64 /
256 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1517788201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.12444-1, conforme o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 16/2013 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.757, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, anexo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA / 026.284.868/0001-45
25351.253714/2018-05 / 8109881
307 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1443891061
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade/classe pleiteada, conforme disposto no artigo 13 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME / 008.686.850/0001-07
25351.503362/2018-83 / 8138839
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1513703525
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade/ classe pleiteada, conforme disposto no artigo 13 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.758, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, anexo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NORTE GLOBAL TRADE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA / 034.830.630/0001-20
25351.435886/2020-00 / 8200866
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1534129203
25351.435886/2020-00 / 8200866
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1554327057

EG Line Comércio, Importação e Exportação EIRELI / 006.779.111/0001-95
25351.433788/2020-01 / 8200611
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1493108203

GIORNO IMPORTADORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI / 028.281.880/0001-90
25351.502848/2020-05 / 8200687
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1485816801
25351.502848/2020-05 / 8200687
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1424830201

POWERPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 034.687.488/0001-76
25351.479486/2020-05 / 8200660
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1691988306
25351.479486/2020-05 / 8200660
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1691940208

[redacted]

INFOCONTEÚDO DE INFORMAÇÃO LTDA / 038.869.945/0001-58.
25351.472758/2020-13 / 8200762
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1670489208

SUPERMANDS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI / 008.959.536/0001-11
25351.480870/2020-15 / 8200625
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1508929206
25351.480870/2020-15 / 8200685
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1508956207

ENDS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 002.621.380/0001-17
25351.251775/2020-15 / 8109781
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1509060209

NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 036.169.491/0001-46
25351.421880/2020-47 / 1218648
787 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1513996709

ROUL SANEANTES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 036.029.330/0001-92
25351.481990/2020-19 / 9039898
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1513420203

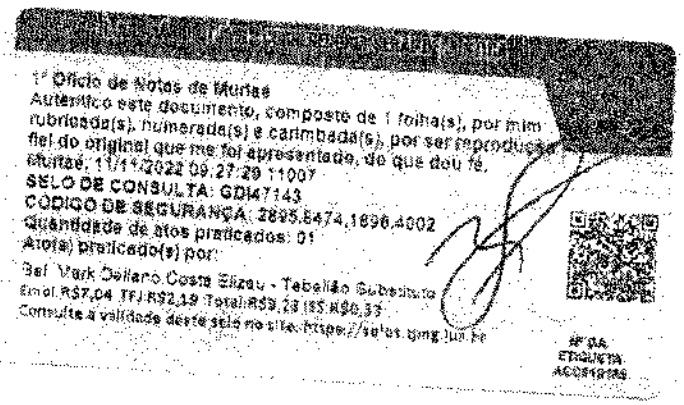

1º Ofício de Notas de Muriaé
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Muriaé, 11/11/2022 09:27:29 11007
SELO DE CONSULTA: GDI47143
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2895.8474.1696.4002
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Bel. Mark Dallaro Costa Elizeu - Tabelião Substituto
Emol.R$7,04 TFJ R$2,19 Total R$9,23 ISS R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACC81936

Número **400/2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Muriaé, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo nº **030608/20252** em que é(são) interessado(s) **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA; CNPJ:07.220.279/0001-68, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS,380,LOJA A,BARRA,** sob a responsabilidade técnica de **FERNANDA FREITAS CANEDO TEIXEIRA,** inscrição nº **CRN-9 0977** resolve conceder- lhe(s) o **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s)

ATIVIDADES LICENCIADAS:

46.37-1-99- COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.39-7-01- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
46.45-1-01- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
47.29-6-99- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Muriaé, 13 de junho de 2025

Secretaria Municipal de Saúde

Dr Luiz Antônio Bette
Chefe do Setor de
Vigilância Sanitária
MASP 3649-001

Setor de Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais lei 13.317/99
3 - O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

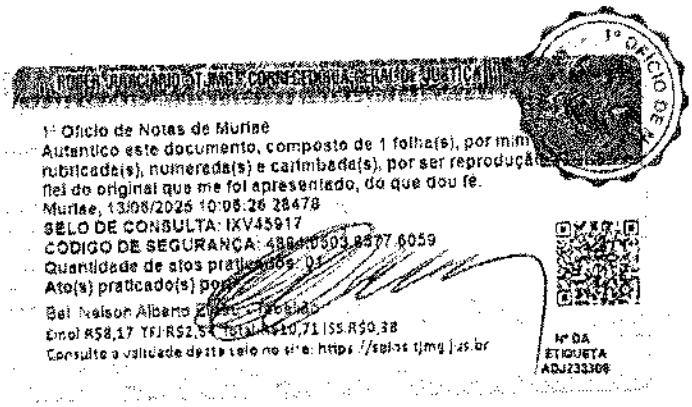
1º OFÍCIO DE NOTAS
1º Ofício de Notas de Muriaé
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Muriaé, 13/08/2025 10:05:26 28478
SELO DE CONSULTA: IXV45917
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4884 0303 8577 6059
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) pelo
Bel. Nelson Albano
Emol R$8,17 TFJ R$2,54 Total R$10,71 ISS R$0,38
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADJ233306

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00237/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.

Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Muriaé, 14 de novembro de 2025.

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT:07220279000168
Assinado de forma digital por NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT:07220279000168 Dados: 2025.11.12 12:14:55 -03'00'

ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672 Dados: 2025.11.12 12:15:11 -03'00'

FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766
Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766 Dados: 2025.11.12 12:15:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

FL. _____
ASS: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para a participação em Licitações Públicas, que a empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, sediada à rua Presidente Getúlio Vargas, nº380 – loja A – Barra – Muriaé/MG – 36.884-0004, fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – CNPJ 17.947.581/0001-76, situado à Avenida Maestro Sansão, nº236 – Bairro Centro – Muriaé MG – 36.880-002, dietas enterais , suplementos, alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações nada constando que desaponte tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Alguns itens fornecidos no período de fornecimento: 01/01/2017 ao presente momento.

ALFARÉ 400G	136 Unidades
IMPACT 200ML	1.376 Unidades
ISOSOURCE 1.5 SF 1000ML	1.712 Unidades
ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML	3.846 Unidades
ISOSOURCE SOYA TS 1000ML	35.375 Unidades
MODULEN 400G	136 Unidades
NUTREN 1.0 400G	691 Unidades
NUTREN CONTROL 200ML	3.632 Unidades
RESOURCE THICKEN UP 125G	481 Unidades
NUTREN SENIOR 370 E 740G	1.557 Unidades

Nome do responsável:

CPF: 109.245.856-18

Cargo: Assessor LV

Contato: 32 99810-3234

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Erica Moreira Dutra
Setor de Compras Saúde

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Novembro de 2025 às 16:02

MURIAÉ, 05 de Novembro de 2025 às 16:02

Código de Autenticação: 2511-0516-0253-0093-2405

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

Válida até 30/04/2026 UF do Registro: MG

Registrada no CRN9: 25/01/2007 Sob o nº 1586/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço da Matriz: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380, LOJA A, BAIRRO:BARRA - MURIAE/MG CEP: 36.884-004	**CNPJ Matriz:** 07.220.279/0001-68
Endereço da Filial:	**CNPJ Filial:**
Capital Social da Matriz: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: DISTRIBUICAO E VENDA DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ORAL E ENTERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CORRELATOS TAIS COMO EQUIPOS, ADAPTADORES, FRASCOS, SONDAS ENTERAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, TAIS COMO BOMBA DE INFUSAO CONTINUA.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: FERNANDA FREITAS CANEDO TEIXEIRA
Inscrito em **25/03/1996**, no CRN-9 sob o nº **0977**
Responsabilidade Técnica concedida em: **23/03/2009**

CRR-0347/25

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Belo Horizonte/MG, 24 de abril de 2025.

Daniela Corrêa Ferreira
Presidente - CRN9-1798

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 22, de 31 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Azevedo Barros**, **Pelo(a) Presidente**, em 25/04/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1968155** e o código CRC **65F8FC35**.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/11/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439318207.00-90	CNPJ/CPF: 07.220.279/0001-68	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: LOJA A,	BAIRRO: BARRA	CEP: 36884004
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000933222813

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:01 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **E9F1.E602.0402.7B6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND 59630/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**101910 - NUTRIR DIST. DE PROD P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**
CNPJ/CPF:	07.220.279/0001-68
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 380
Complemento:	LOJA A
Bairro:	BARRA — Cidade: Muriaé - MG

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/11/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **NUTRIR DIST. DE PROD P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

À vista do requerimento do interessado, nos termos do art. 382, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que constam débitos em nome do sujeito passivo acima identificado, relativos a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ainda não vencidos, ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora, ou com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou cujo vencimento tenha sido adiado.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

Muriaé - MG, 06 de novembro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.220.279/0001-68
Certidão nº: 66821663/2025
Expedição: 05/11/2025, às 15:50:47
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.220.279/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2414560253

1 e 2 NOME E SOBRENOME
ANTONIO FRANCISCO NETO

3 DATA DE NASCIMENTO
11/03/1997

3 SEXO, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/05/1957, LEOPOLDINA, MG

4a DATA EMISSÃO
15/06/2022

4b VALIDADE
15/06/2027

4c ACC
D

4d IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG5941150 SSP MG

5 Nº CPF
331.189.226-72

5 Nº REGISTRO
07799366107

6 1ª HAB.
0

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
BELMIRO ALBERTO NETO

DALILA GOMES NETO

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
MURIAÉ, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52518040869
MG6187878

2414560253

MINAS GERAIS

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos • 3. Data, Local e UF de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento • 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión • 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimento • 4c. ACC • 4d. Documento Identidade, Órgão Emissor e UF / Identity Document, Issuing Authority / Documento de Identificación, Autoridad Expedidora • 4e. CNH • 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir • 6. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir • Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad • Filiação / Parents / Padres • 12. Observações / Observations / Observaciones • Local / Place / Lugar

I<BRA023963661<075<<<<<<<<<<<
5705089M2706144BRA<<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<FRANCISCO<NETO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

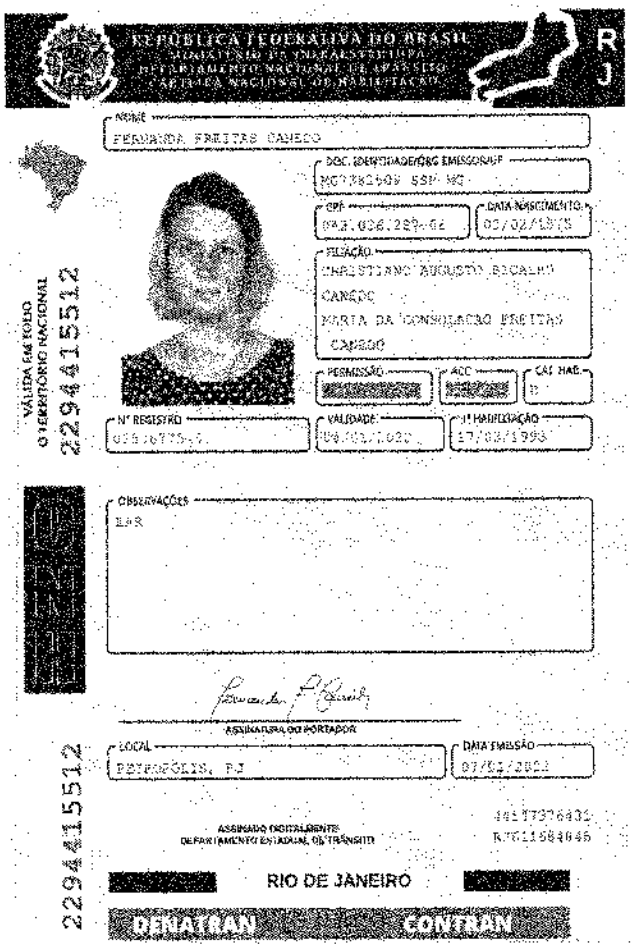

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.220.279/0001-68 MATRIZ		03/02/2005

NOME EMPRESARIAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	380	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.884-004	BARRA	MURIAE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@GRUPONUTRIR.NET.BR	(32) 9914-0106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **16:01:20** (data e hora de Brasília).

31 03716 13[illegible] 600469

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso exclusivo da Junta Comercial)

JUCEMG - UD58
ACIL - LEOPOLDINA
05/661.368-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120720090-0
DATA: 03/02/2005 | PROTOCOLO: 056613687
#NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICI#
#ONAL LTDA#

A DO AGENTE
MÉRCIO

ADO DE MINAS GERAIS

NOME: NUTRIR Distribuidora de Produtos Para Terapia nutricio
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
nal Ltda - ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			Contrato

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Muriaé
Local

16/01/2005
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fernanda Freitas Canido Ferreira
Assinatura: Fernanda Freitas Canido Ferreira
Telefone de contato: 99861700 L 37293700 ROBERTO ALEXANDRE
Roberto Alexandre

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Data ____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data ____ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

____/____/____ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

03/02/2005 Data

Responsável

CLAUDIA FARAGE DA COSTA
Servidora Pública Municipal

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data

Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

JC\3E279.MMJS 525:08MAR2005

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -ME, Nire 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
Muriaé/MG-CEP: 36.880-000

31 03716 1304

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **FERNANDA FREITAS CANÊDO TEIXEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 05/02/1975, natural de Muriaé/MG, filha de Christiano Augusto Bicalho Canêdo e de Maria da Consolação Freitas Canêdo, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.382.509 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 043.026.287-66, residente na Rua Lacyr Goulart Silva, nº 15, apto 301, bloco 2, Bairro Coronel Izalino, em Muriaé/MG - CEP 36.880-000; **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 08/05/1957, natural de Ribeiro Junqueira/MG, filho de Belmiro Alberto Neto e de Dalila Gomes Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-994.150 expedida pela SSP/MG e CPF nº 331.189.226-72, residente na Rua Alfredo Bicalho, nº 120 - Apto 204, Centro em Muriaé/MG - CEP 36.880-000; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social será **"NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA "**, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 sala 314, Centro, em Muriaé/MG, CEP 36.880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo a distribuição e venda de produtos para alimentação oral, enteral e parenteral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito neste ato pelos sócios é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	PERCENTUAL	VALOR
Fernanda Freitas Canêdo Teixeira	10.000	50,00%	10.000,00
Antônio Francisco Neto	10.000	50,00%	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -ME, Nire 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
Muriaé/MG-CEP: 36.880-000

31 03716 1305

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a ambos os sócios, que assinam em conjunto ou separadamente, sempre em negócios de interesse da mesma, com atribuições de Sócios-Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda e contabilizado como despesas gerais sob título de "Retirada Pró-Labore".

CLÁUSULA QUINTA: As Deliberações tomadas que modifiquem bens, direitos e a administração da Sociedade, só serão consideradas válidas e acolhidas com a aprovação dos sócios que representam o Capital Social da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Janeiro de 2.005, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados nos Códigos Civil e Comercial Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social em 31 de Dezembro, será realizada uma reunião dos sócios, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando ainda estabelecido que, se for o caso será indicado Novo Administrador e ainda serão tomadas outras deliberações, que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacam de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo extinção do estabelecimento sede;
b) por decisão dos sócios que representam a maioria do Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade somente de dissolverá mediante, consenso entre ambos os sócios. No caso de falecimento de quaisquer das partes, será observado o que dispuser o Código de Processo Civil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -ME, Nire 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
Muriaé/MG-CEP: 36.880-000

31 03716 1306

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam um só efeito, sendo a primeira via para o devido registro na Junta Comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Muriaé/MG, 16 de Janeiro de 2005.

Fernanda Freitas Cabido Teixeira
CPF 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto
CPF 331.189.226-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120720090-0
DATA: 03/02/2005 PROTOCOLO: 056613687
#NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICI#
#ONAL LTDA#

SECRETÁRIO-GERAL
PRESIDENTE

EXATA ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Barão do Monte Alto, nº 70- sala 304, Centro em Muriaé/MG te. 32 3722-3503

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -ME, Nire 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.220.279/0001-68
Razão Social: NUTRIR DISTRIB PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONONAL LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 380 LOJA A / BARRA / MURIAE / MG / 36884-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312511301844130

Informação obtida em 30/10/2025 08:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439318207.00-90 **CPF/CNPJ:** 07.220.279/0001-68

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/04/2005 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 13/04/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36884004 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MURIAE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BARRA

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NUMERO: 380

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

06/11/2025 07:53:49

0004174

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
16/01/2005	207251	07.220.279/0001-68	

NOME EMPRESARIAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Presidente Getúlio Vargas	380	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36884-004	Barra	MURIAÉ	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2025

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
05/11/2025 16:36.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761722
Processo	25004.003823/99
Data de Publicação do Registro Inicial	01/06/2000
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NUTREN 1.0
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007617220017 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761722
Processo	25004.003823/99
Data de Publicação do Registro Inicial	01/06/2000
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NUTREN 1.0
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007617220025 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761722
Processo	25004.003823/99
Data de Publicação do Registro Inicial	01/06/2000
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NUTREN 1.0
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007617220033 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761722
Processo	25004.003823/99
Data de Publicação do Registro Inicial	01/06/2000
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NUTREN 1.0
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	4007617220041 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

33910.017645/2018-16	Postal Saude Caixa de Assistencia a Saude dos Empregados dos Correios	Art. 78 RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
33910.016490/2018-54	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A	Art. 86 RN 124/2006	35.025,00 (trinta e três mil reais
33910.000403/2019-63	Transvida Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33910.027184/2018-18	Unipvida Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
33910.000792/2019-91	Amil - Assistencia Medica Internacional Ltda	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.029563/2018-42	Amil - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.000845/2019-18	Amepo Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.000308/2019-60	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	51.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.000859/2019-71	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 82 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais
33910.001048/2018-69	Transvida Assistencia Medica Ltda	Art. 82 RN 124/2006	86.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.002476/2019-23	Unica 2018 Gestão em Saúde Ltda	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.557498/2015-68	Unimed - Serviços de Saúde Ltda	Art. 35 RN 124/2006	225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
33902.557157/2015-90	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	Art. 35 RN 124/2006	550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
33902.569824/2015-73	Sociedade Portuguesa de Beneficencia	Art. 35 RN 124/2006	100.000,00 (cem mil reais)
33902.560545/2015-51	Unimed de Botucatu Cooperativa de Trabalho Medico	Art. 35 RN 124/2006	52.000,00 (trinta mil reais)
33902.558268/2015-05	Santa Aspicia Santa Assistência Médica Ltda	Art. 35 RN 124/2006	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
33910.051485/2018-23	Sul America Serviços de Saúde S.A	Art. 88 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
31902.558842/2015-28	Unimed Araruama Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Art. 35 RN 124/2006	165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
33910.002922/2019-66	Unimed de Manaus Coop. de Trabalho Médico Ltda	Art. 77 RN 124/2006	100.326,00 (cem mil e trezentos e vinte reais)
33910.015655/2018-14	Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33902.558088/2015-31	Associação Brasileira dos Empregados em Telecomunicações	Art. 35 RN 124/2006	15.000,00 (quinze mil reais)

ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA
Diretor Presidente
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 9 de abril de 2020, processo nº 33910.007902/2019-02, publicada no DOU nº 70, em 13 de abril de 2020, seção 1, página 59, onde se lê: "52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)", leia-se: "R$ 35.200,000 (trinta e cinco mil e duzentos reais)".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, III e IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em reunião realizada em 15 de abril de 2020, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de abril de 2020, o prazo para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à Consulta Pública nº 776, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, pág. 184.

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.134, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR.: 233320
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 03.973.903/0001-47
TRIGO, MILHO, ARROZ, AVEIA E CEVADA COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COLOMBO/PR
25023.022092/20-12 6.2372.0010.001-1
METALICA 12 MESES
PLASTICA 12 MESES
ALIMENTOS INFANTIS
454 ALTERAÇÃO DE FÓRMULA DO PRODUTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.138, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR.: 238520
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

CRISTALPET DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA 09.428.630/0001-36
RESINA PET PÓS CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO - TAIWAN 01
25351.734554/2019-73 6.7128.0003.001-0
PLASTICA 60 MESES
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS) 04/2025
EASTLON
4044 REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA
RESINA PET PÓS CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO - TAIWAN 02
25351.734554/2019-73 6.7128.0003.002-9
PLASTICA 60 MESES
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS) 04/2025
EASTLON
4044 REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA

EMS S/A 57.507.378/0003-65
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM E BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019
25351.860367/2018-63 5.7949.0703.001-7
METALICA 24 MESES
SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONTENDO PROBIÓTICOS E/OU ENZIMAS 04/2025
PROBILAC
4077 REGISTRO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONTENDO PROBIÓTICOS E/OU ENZIMAS

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.001-7
METALICA 24 MESES
CELULOSICA 24 MESES
PLASTICO 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARAÇATUBA/SP
25004.003823/99 4.0076.1722.002-5
CELULOSICA 24 MESES
METALICA 24 MESES
PLASTICO 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ESPANHA
25004.003823/99 4.0076.1722.003-3
METALICA 24 MESES
PLASTICA 24 MESES
CELULOSICA 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARARAS/SP
25004.003823/99 4.0076.1722.004-1
CELULOSICA 24 MESES
METALICA 24 MESES
PLASTICA 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
25351.317323/2019-07 6.5965.0109.001-1
METALICA 18 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ESTADOS UNIDOS
25351.548436/2019-44 6.5965.0111.001-0
METALICA 21 MESES
PLASTICA 21 MESES
VIDRO 21 MESES
ELASTOMERICA 21 MESES
CELULOSICA 21 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ALEMANHA
25351.548436/2019-44 6.5965.0111.002-9
CELULOSICA 21 MESES
ELASTOMERICA 21 MESES
VIDRO 21 MESES
PLASTICA 21 MESES
METALICA 21 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP
25351.548436/2019-44 6.5965.0111.003-7
CELULOSICA 21 MESES
ELASTOMERICA 21 MESES
VIDRO 21 MESES
PLASTICA 21 MESES
METALICA 21 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.139, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1104823/15-9
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

RESOLUÇÃO - RE Nº 355, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve.

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 976116
NOME DA EMPRESA AUTORIZADA/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASSICAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 5.06381-8
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS INDAIATUBA/SP
25351.688602/2014-94 5.6381.0330.001-8
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGACOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 03/2020
PROEPA UNI
4051 Inclusão de Unidade Fabril
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS INDAIATUBA/SP
25351.688602/2014-94 5.6381.0330.001-8
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 03/2020
PROEPA UNI
456 Alteração de Rotulagem
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS - SANTO ÂNGELO INDAIATUBA/SP
25351.688602/2014-94 5.6381.0330.002-6
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 03/2020
PROEPA UNI
4051 Inclusão de Unidade Fabril
ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS - SANTO ÂNGELO INDAIATUBA/SP
25351.688602/2014-94 5.6381.0330.002-6
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 03/2020
PROEPA UNI
456 Alteração de Rotulagem
ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - EPP 6.02011-0
QUITOSANA COM CROMO E VITAMINA C EM CÁPSULA MATÃO/SP
25004.130050/2009-15 6.2011.0174.001-1
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 04/2020
CHITOSAN HD / HIGH DENSITY / LIFEMIX / LIPOEXTREME
LIPOFINE / LIPOLEAN / LIPOLINE / NUTREK LEN
NUTREKLIPO / QUITOSAN PLUS C / QUITOSAN ULTRA / RIPPED
SNC / TONA PURE X / X CUT / 5 DAY CAPS
ELLA VITA / NUTRITION EVOLUTION / QUALITY NUTRITION
MARCAS NÃO APROVADAS: LIPOBURN / FIRE CAPS - THERMAX / FIRE EXTREME
437 Revalidação de Registro
QUITOSANA COM CROMO E VITAMINA C EM CÁPSULA MATÃO/SP
25004.130050/2009-15 6.2011.0174.001-1
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 04/2020
CHITOSAN HD / HIGH DENSITY / LIFEMIX / LIPOEXTREME
LIPOFINE / LIPOLEAN / LIPOLINE / NUTREK LEN
NUTREKLIPO / QUITOSAN PLUS C / QUITOSAN ULTRA / RIPPED
SNC / TONA PURE X / X CUT / 5 DAY CAPS
ELLA VITA / NUTRITION EVOLUTION / QUALITY NUTRITION
456 Alteração de Rotulagem
BASECOL MIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME 6.07185-4
L-CARNITINA COM COLÁGENO EM TABLETES MASTIGÁVEIS SABOR
ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI BOTUCATU/SP
25351.680985/2013-83 6.7185.0002.001-9
PLASTICA 01 Ano(s)
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 12/2019
SNELLA / GOMA L-CARNITINA / L-CARNITINA / L-CARNITINA GOMA
MAX TITANIUM / CARNITINA GOMA
MARCAS NÃO APROVADAS: CARNITINA GOMA LIFEFIT / LIFEFIT
457 Inclusão de Marca
CATALENT BRASIL LTDA. 6.07198-0
ÓLEO DE PEIXE COM DHA CONCENTRADO EM CÁPSULAS - INDAIATUBA/SP INDAIATUBA/SP
25351.565110/2014-41 6.7198.0023.001-7
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 11/2016
ACHE / B-WELL / CATALENT / EPACOR
EQUALIV / GALLIA / GLESTA / GROW PHARMA
MACRO DHA MACROPHYTUS / MACRO EPA MACROPHYTUS / GROWGEST
OM DHA 50 / OMEGA 3 1000MG MACROPHYTUS / PRO DHA
RELTHY PROEPA GESTA / PROACTION MATTER
MATTER FORT / MALTENS OMEGA / MALTENS + OMEGA / MALTENS DHA
OMEGEST / EQUALIV MATER / EQUALIV OMEGA GESTA / OMEGA 3 1000MG 10/50
DHA FORT / VITAMEDIC
MARCAS NÃO APROVADAS: GESTANT FORT / NUTRIGEST FORT / NUTRIGEST /
MATERNITY FORT / PRO DHA MAMY 50 / PRO DHA MAMY
457 Inclusão de Marca
ÓLEO DE PEIXE COM DHA CONCENTRADO EM CÁPSULAS - SOROCABA/SP INDAIATUBA/SP
25351.565110/2014-41 6.7198.0023.003-3
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 11/2016
B-WELL / CATALENT / EPACOR / EQUALIV
EQUALIV MATER / EQUALIV OMEGA GESTA / GALLIA / GLESTA
ACHÉ / GROW PHARMA / GROWGEST / MACRO DHA MACROPHYTUS
MACRO EPA MACROPHYTUS / MALTENS / OMEGA / MALTENS DHA / MALTENS OMEGA
OM DHA 50 / OMEGA 3 1000MG MACROPHYTUS / OMEGA 3 1000MG 10/50 / OMEGEST
PRO DHA / RELTHY PROEPA GESTA / PROACTION MATTER / DHA FORT
VITAMEDIC / MATTER FORT
MARCAS NÃO APROVADAS: GESTANT FORT / NUTRIGEST FORT / NUTRIGEST /
MATERNITY FORT / PRO DHA MAMY 50 / PRO DHA MAMY
457 Inclusão de Marca
LUTEÍNA DE FLOR DE TAGETES ERECTA COM VITAMINAS E
MINERAIS EM CÁPSULAS INDAIATUBA/SP
25351.568070/2014-02 6.7198.0028.001-4
PLASTICA 02 Ano(s)
METALICA 02 Ano(s)
VIDRO 02 Ano(s)
SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE
PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE. 11/2020
BIOLAB - REAOX
454 Alteração de Fórmula do Produto
DANONE LTDA. 6.06579-2
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL CHINA
25004.110116/2010-14 6.6577.0063.001-1
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISON
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL CHINA
25004.110116/2010-14 6.6577.0063.001-1
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISON
454 Alteração de Fórmula do Produto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL CHINA
25004.110116/2010-14 6.6577.0063.001-1
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISON
456 Alteração de Rotulagem
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL HOLANDA(PAÍSES BAIXOS)
25004.110116/2010-14 6.6577.0063.002-8
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISON
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL HOLANDA(PAÍSES BAIXOS)
25004.110116/2010-14 6.6577.0063.002-8
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISON
454 Alteração de Fórmula do Produto
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL HOLANDA(PAÍSES BAIXOS)
25004.110116/2010-14 6.6577.0063.002-8
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2020
NUTRISON ADVANCED PROTISON
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT E DE SEGUIMENTO PARA LACT DESTINADA
A NECES DIETOTER ESPECÍF C/ PROTEÍNA EXTENSAMENTE
HIDROLISA E C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
25351.527656/2009-20 6.6577.0066.001-6
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 11/2014
PREGOMIN PEPTI / PEPTICATE
464 Desistência de petição a pedido da empresa
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT E DE SEGUIMENTO PARA LACT DESTINADA
A NECES DIETOTER ESPECÍF C/ PROTEÍNA EXTENSAMENTE
HIDROLISA E C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE HOLANDA(PAÍSES BAIXOS)
25351.527656/2009-20 6.6577.0066.002-4
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 11/2014
PREGOMIN PEPTI / PEPTICATE
464 Desistência de petição a pedido da empresa
DSRODRIGUES ALIMENTOS ME 6.04828-7
COENZIMA Q10, COLÁGENO, E SEMENTE DE UVA COM VITAMINAS E
MINERAIS EM CÁPSULAS PRESIDENTE ALVES/SP
25351.791246/2016-38 6.4828.0028.001-9
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2021
RENOV / BELLYAGE / INNOVAGE / NUTRIVIT
NUTRACEL / NUTRINNOVA / GUKI / INNOVANUTRI
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 6.06034-6
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA
COM GOMA DE ALFARROBA - LATA ESPANHA
25351.520714/2013-80 6.6034.0012.001-7
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2021
BLEMIL PLUS AR / BLEMIL AR
4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA
COM GOMA DE ALFARROBA 4 ENVELOPE/SACHE ESPANHA
25351.520714/2013-80 6.6034.0012.002-5
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2021
BLEMIL PLUS AR / BLEMIL AR
4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
FARMOQUÍMICA S/A 6.07239-1
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SÃO PAULO/SP
25351.467893/2015-14 6.7239.0001.001-7
CELULOSICA 02 Ano(s)
METALICA 02 Ano(s)
PLASTICO 02 Ano(s)
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 01/2020
GLUTAMIN / GLUTAMINA SER / GLUTASER / GLUTAFLORA

METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2021
A E S / ACTIVE ENERGY / AFRO HORIZON / ARATU
AQUACONTROL / AQUADRAIN / AQUADRAINNING / AQUA-RELEASE
AQUARETAIN / AROMA DA TERRA / BELNUT / BHYOER-VAS
BIOATIVE / BIOBETS / BIOCOL / BIOFEMME
BIOFORMA / BIOHERBA / BIOLIV / BIONATUZ
BIONETIC / BIOQUANTI / BIOVITAL / BRASLIFE
CAICARA / CANGERI / CAOLIVERDE / CH CHINES
CH DA TERRA / CH DO SOL / COISAS DA TERRA / COPACABANA DREAMS
DACF / DAYAN / DECONTROL / DIENAX
DIETASHOW / DOKMOS LIFE / DR. HOLLYWOOD / DUOM
ECOBIO / ECONATUZ / ELC / ENERGY
ENERGY VITA / FARMACIAGIANNIE MAIS / FARMAIS / FAZENDA SAO FRANCISCO
FENNISSIMA / FITOBOTANICA / FITOMAIS / FLOR DE JADE
FLOS ALIMENTOS / FLOWERMAX / FONTE VITAL / FORTE LEVE
HILE / IANA / IANA DA AMAZONIA / IANA WAY
INTEGRAL MEDICA / INTENSE LIFE / JAN ROSE / JOSE JORGE DA SILVA
JR DISTRIBUIDORA / KAMPO DE ERVAS / LA SAN DAY / LEAN BALANCE
L&G / LIFE HEALTH / LINEA VERDE / LIPPERT
MACROMAIS / MADRESSA EMANUEL / MART NUTRI
MATRIZFARMACEUTICA / MAXIPOWER / MEDICARIUM / MG FARMA
MILLENIUM / MINAS FUNGI / MR / MUNDO DOS OLEOS
MUNDY NUTRY / NATIVA / NATU SAUDE / NATUBILI
NATUCLIN / NATUCOM / NATURA PLUS / NATURAL GREEN FROM BRAZIL
NATURALES CURANTUM / NATUREMAXX / NATUREMEL / NATURES
NATUSVITTA / NOSSA FLORA / NUTRALOGISTIC / NUTRASCIENCE
NUTRENDS / NUTRICE / NUTRICOMPANY - NUTRIFORT
NUTRINATU / OLIGOFLORA / OLIGONUTRICAO / PHARMAECO
PHD COMBAT / PHD VITA / PORTO BIANCO / PRADO
PRAIAMAR / QUANTY VITTA / QUINTESSENCIA / REAL NUTRY
REEDUCARE / RITUALLE / SABOR VERDE / SAG FARMACEUTICA
SAUDE TOTAL / SCULPTURE FORMSOLUTIONS / SENDI NOVA
SHOPPING DA SAUDE / SUPRA VITA / SURYA / TEMPLO D'AGUA
TOTAL ZEN / ULTRAFARMA / ULTRAVITA / UNIERVAS / UNIFLORA
VASHOS / VEMAT / VERDELANDIA / VIA BOTANICA
VIDA LEVE / VIDA VIT / VIDERAL 7 / VIER
VIRTUA NATURAL / VITA EQUILIBRIUM / VITAFRUX / VITAICI
VITALIFE / VIVA LEVE / VIVER LEVE / WORKMARK
XMAX / 7 SEMANAS / BIO EXTRATO / BIOPRIM
BRASIL TROPICAL / NATUMAR / NOBEL
MARCAS NÃO APROVADAS: PHYTO FORMA / BIOFORMA / NUTRY PHYSICAL
AESTHETIC LASER
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
JOAO FABIO DE OLIVEIRA 6.02240-1
CACAU, LARANJA E PIMENTA VERMELHA EM CÁPSULAS
POÇOS DE CALDAS/MG
25351.600398/2014-61 6.2240.0055.003-1
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2021
X PEPPER / PEPPERED
MARCAS NÃO APROVADAS: PEPPER BURN / HEATS & BURNS
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
LABORATÓRIO VITALAB LTDA 4.08856-2
LECITINA DE SOJA EM CÁPSULAS SÃO PAULO/SP
25004.023052/2004-34 4.8856.0049.001-9
PLASTICO 02 Ano(s)
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 04/2020
VITAHERVAS
MARCA NÃO APROVADA: VITALAB
437 Revalidação de Registro
COLÁGENO EM CÁPSULAS SÃO PAULO/SP
25004.023053/2004-73 4.8856.0050.003-4
PLASTICO 02 Ano(s)
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 04/2020
VITAHERVAS
MARCA NÃO APROVADA: VITALAB
437 Revalidação de Registro
MEAD JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
NUTRIÇÃO LTDA 6.06609-3
FORM. INF. DE SEG. P/ LACT. DEST. A NECES. DIETOT. ESPEC. C/
RESTR. DE LACTOSE COMPOSTA POR PROTEÍNA EXTENS. HIDROL. E
TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - ESTADOS UNIDOS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
25004.110002/2010-75 6.6609.0002.001-6
METALICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 01/2021
PREGESTIMIL PREMIUM
437 Revalidação de Registro
FORM. INF. DE SEG. P/ LACT. DEST. A NECES. DIETOT. ESPEC. C/
RESTR. DE LACTOSE COMPOSTA POR PROTEÍNA EXTENS. HIDROL. E
TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - MÉXICO ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
25004.110002/2010-75 6.6609.0002.002-9
ELASTOMERICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 01/2021
437 Revalidação de Registro
FORM. INF. DE SEG. P/ LACT. DEST. A NECES. DIETOT. ESPEC. C/
RESTR. DE LACTOSE COMPOSTA POR PROTEÍNA EXTENS. HIDROL. E
TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - HOLANDA ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
25004.110002/2010-75 6.6609.0002.003-7
ELASTOMERICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 01/2021
437 Revalidação de Registro
NESTLÉ BRASIL LTDA 6.05965-6
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.001-7
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.001-7
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
456 Alteração de Rotulagem
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU
ORAL - ARAÇATUBA SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.002-5
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU
ORAL - ARAÇATUBA SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.002-5
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
456 Alteração de Rotulagem
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU
ORAL - ESPANHA SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.003-3
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU
ORAL - ESPANHA SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.003-3
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
456 Alteração de Rotulagem
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU
ORAL - ARARAS SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.004-1
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU
ORAL - ARARAS SUÍÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.004-1
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2020
NUTREN 1.0 / NESTLÉ
456 Alteração de Rotulagem
NUTRENDS IBRELI - ME 6.07153-3
ÓLEO DE CASTANHA DO PARÁ EM CÁPSULAS VARGINHA/MG
25351.516631/2015-14 6.7153.0024.001-0
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2021
ADVANTAGE / BARAO SUPLEMENTOS / BIOSEN / CAMPI LIFE
CASA DA MULHER / EON / GENESES / MATRIX
MYDWAY / NATURON / NOVA NUTRI ABC / NUTRENDS
NUTRILIFE / NUTRISENIOR / ONODERA / ROBERG
FAMILLY / AMERICAN LINE SUPPLEMENTS / AVS MEDICAL
SUPERIOR SUPLEMENTOS / NUTRIN / BIOSCIENCE / FINELIN / NO EXPLORE
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA 6.06320-3
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR
BAUNILHA - COTIA COTIA/SP
25351.184306/2015-22 6.6320.0016.001-5
CELULOSICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2021
ENERGYZIP+ / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP 1.5 / ENERGYZIP
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR
CHOCOLATE - COTIA COTIA/SP
25351.184306/2015-22 6.6320.0016.002-3
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2021
ENERGYZIP 1.5 / ENERGYZIP / ENERGYZIP+ / ENERGYZIP PLUS
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR
BAUNILHA - SOROCABA COTIA/SP
25351.184306/2015-22 6.6320.0016.003-1
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2021
ENERGYZIP 1.5 / ENERGYZIP / ENERGYZIP+ / ENERGYZIP PLUS
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR
CHOCOLATE - SOROCABA COTIA/SP
25351.184306/2015-22 6.6320.0016.004-1
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2021
ENERGYZIP+ / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP 1.5 / ENERGYZIP
4041 Registro Único de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR
BAUNILHA - CASTRO COTIA/SP
25351.184306/2015-22 6.6320.0016.005-8
CELULOSICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2021
ENERGYZIP / ENERGYZIP 1.5 / ENERGYZIP PLUS / ENERGYZIP+

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016021000086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619110014 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007619110022 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007619110030 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	4007619110049 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	4007619110057 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METÁLICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	40076191100 65 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761951
Processo	25004.120051/2010-25
Data de Publicação do Registro Inicial	22/08/2011
Vencimento do Registro	08/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 2, COMFOR COMPLETE 2, COMFOR PRO 2, COMFOR TOTAL 2, COMFOR-PRO 2, COMFORPRO 2, NAN 2 COMFOR, NAN 2 SOFT, NESTLÉ, PRO, PRO COMFOR 2, PRO TOTAL 2, PRO-COMFOR 2, PROCOMFOR 2, TOTAL COMFOR 2, TOTAL PRO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619510012 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761951
Processo	25004.120051/2010-25
Data de Publicação do Registro Inicial	22/08/2011
Vencimento do Registro	08/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 2, COMFOR COMPLETE 2, COMFOR PRO 2, COMFOR TOTAL 2, COMFOR-PRO 2, COMFORPRO 2, NAN 2 COMFOR, NAN 2 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 2, PRO TOTAL 2, PRO-COMFOR 2, PROCOMFOR 2, TOTAL COMFOR 2, TOTAL PRO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007619510020 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761951
Processo	25004.120051/2010-25
Data de Publicação do Registro Inicial	22/08/2011
Vencimento do Registro	08/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 2, COMFOR COMPLETE 2, COMFOR PRO 2, COMFOR TOTAL 2, COMFOR-PRO 2, COMFORPRO 2, NAN 2 COMFOR, NAN 2 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 2, PRO TOTAL 2, PRO-COMFOR 2, PROCOMFOR 2, TOTAL COMFOR 2, TOTAL PRO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007619510039 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761951
Processo	25004.120051/2010-25
Data de Publicação do Registro Inicial	22/08/2011
Vencimento do Registro	08/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 2, COMFOR COMPLETE 2, COMFOR PRO 2, COMFOR TOTAL 2, COMFOR-PRO 2, COMFORPRO 2, NAN 2 COMFOR, NAN 2 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 2, PRO TOTAL 2, PRO-COMFOR 2, PROCOMFOR 2, TOTAL COMFOR 2, TOTAL PRO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	4007619510047 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761951
Processo	25004.120051/2010-25
Data de Publicação do Registro Inicial	22/08/2011
Vencimento do Registro	08/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 2, COMFOR COMPLETE 2, COMFOR PRO 2, COMFOR TOTAL 2, COMFOR-PRO 2, COMFORPRO 2, NAN 2 COMFOR, NAN 2 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 2, PRO TOTAL 2, PRO-COMFOR 2, PROCOMFOR 2, TOTAL COMFOR 2, TOTAL PRO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	4007619510055 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalha do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761951
Processo	25004.120051/2010-25
Data de Publicação do Registro Inicial	22/08/2011
Vencimento do Registro	08/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	COMFOR 2, COMFOR COMPLETE 2, COMFOR PRO 2, COMFOR TOTAL 2, COMFOR-PRO 2, COMFORPRO 2, NAN 2 COMFOR, NAN 2 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 2, PRO TOTAL 2, PRO-COMFOR 2, PROCOMFOR 2, TOTAL COMFOR 2, TOTAL PRO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	4007619510063 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650099
Processo	25351.221552/2017-91
Data de Publicação do Registro Inicial	31/12/2018
Vencimento do Registro	01/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ADVANCE, CLINICAL ADVANCE, EXPERT, EXPERT PLUS, EXPERT+, NAN, NAN DHAR, NAN ESPESSAR, NAN FE, NAN FR, NAN PR, NAN RR, NESTLE, NESTOGENO, SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SCIENCEPRO, SPECIAL, SPECIAL CARE, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, SPECIAL SCIENCE, SPECIALPRO
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6596500990017 ATIVA	15 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	0 a 6 meses, 6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, lactose, óleo de milho, amido de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp, L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5 monofosfato, acetato de DL-&#945</br> tocoferila, , bitartarato de colina, L carnitina, nicotinamida, adenosina 5 monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650099
Processo	25351.221552/2017-91
Data de Publicação do Registro Inicial	31/12/2018
Vencimento do Registro	01/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ADVANCE, CLINICAL ADVANCE, EXPERT, EXPERT PLUS, EXPERT+, NAN, NAN DHAR, NAN ESPESSAR, NAN FE, NAN FR, NAN PR, NAN RR, NESTLE, NESTOGENO, SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SCIENCEPRO, SPECIAL, SPECIAL CARE, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, SPECIAL SCIENCE, SPECIALPRO
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6596500990025 ATIVA	15 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE BRASIL LTDA. - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	0 a 6 meses, 6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, lactose, óleo de milho, amido de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp, L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5 monofosfato, acetato de DL-&#945</br> tocoferila, , bitartarato de colina, L carnitina, nicotinamida, adenosina 5 monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650099
Processo	25351.221552/2017-91
Data de Publicação do Registro Inicial	31/12/2018
Vencimento do Registro	01/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ADVANCE, CLINICAL ADVANCE, EXPERT, EXPERT PLUS, EXPERT+, NAN, NAN DHAR, NAN ESPESSAR, NAN FE, NAN FR, NAN PR, NAN RR, NESTLE, NESTOGENO, SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SCIENCEPRO, SPECIAL, SPECIAL CARE, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, SPECIAL SCIENCE, SPECIALPRO
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6596500990033 ATIVA	15 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	0 a 6 meses, 6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, lactose, óleo de milho, amido de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp, L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5 monofosfato, acetato de DL-&#945</br> tocoferila, , bitartarato de colina, L carnitina, nicotinamida, adenosina 5 monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650099
Processo	25351.221552/2017-91
Data de Publicação do Registro Inicial	31/12/2018
Vencimento do Registro	01/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ADVANCE, CLINICAL ADVANCE, EXPERT, EXPERT PLUS, EXPERT+, NAN, NAN DHAR, NAN ESPESSAR, NAN FE, NAN FR, NAN PR, NAN RR, NESTLE, NESTOGENO, SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SCIENCEPRO, SPECIAL, SPECIAL CARE, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, SPECIAL SCIENCE, SPECIALPRO
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6596500990041 ATIVA	15 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ DEUTSCHLAND AG - ALEMANHA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	0 a 6 meses, 6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, lactose, óleo de milho, amido de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp, L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5 monofosfato, acetato de DL-&#945</br> tocoferila, , bitartarato de colina, L carnitina, nicotinamida, adenosina 5 monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650099
Processo	25351.221552/2017-91
Data de Publicação do Registro Inicial	31/12/2018
Vencimento do Registro	01/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ADVANCE, CLINICAL ADVANCE, EXPERT, EXPERT PLUS, EXPERT+, NAN, NAN DHAR, NAN ESPESSAR, NAN FE, NAN FR, NAN PR, NAN RR, NESTLE, NESTOGENO, SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SCIENCEPRO, SPECIAL, SPECIAL CARE, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, SPECIAL SCIENCE, SPECIALPRO
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	6596500990051 ATIVA	15 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	0 a 6 meses, 6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja
Tabela Nutricional	Soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, lactose, óleo de milho, amido de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp, L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5 monofosfato, acetato de DL-&#945</br> tocoferila, , bitartarato de colina, L carnitina, nicotinamida, adenosina 5 monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/ LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/ LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761711
Processo	25004.004139/99
Data de Publicação do Registro Inicial	02/01/2002
Vencimento do Registro	05/2015
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	AL 110, NAN, NAN SEM LACTOSE, NESTLE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007617110017 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	659650109
Número do Processo	25351.317323/2019-07
Data da Regularização	02/12/2019
Vencimento da Regularização	12/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN, ADVANCE, EXPERT PLUS, EXPERT+, SPECIAL CARE, SCIENCE, SCIENCEPRO, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, EXPERT, SPECIAL SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SPECIAL, SPECIALPRO, NESTLE, SOY, SOJA, NAN SOY, NAN SOJA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	6596501090011 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA - BRASIL Fabricante Internacional NESTLÉ INFANT NUTRITION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, WYETH NUTRITIONALS (SINGAPORE) PTE LTD - CINGAPURA, REPÚBLICA DA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	24 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de coco, óleo de soja, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, óleo de Schizochytrium sp., óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, citrato de potássio, cloreto de sódio, hidróxido de potássio, L-Triptofano, taurina, citrato de sódio, ácido L-Ascórbico, L -metionina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, hidrogênio carbonato de sódio, L-carnitina, acetato de DL-a tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, D -biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina. Emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	659650109
Número do Processo	25351.317323/2019-07
Data da Regularização	02/12/2019
Vencimento da Regularização	12/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN, ADVANCE, EXPERT PLUS, EXPERT+, SPECIAL CARE, SCIENCE, SCIENCEPRO, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, EXPERT, SPECIAL SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SPECIAL, SPECIALPRO, NESTLE, SOY, SOJA, NAN SOY, NAN SOJA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	6596501090028 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	24 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de ingredientes	Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de coco, óleo de soja, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, óleo de Schizochytrium sp., óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, citrato de potássio, cloreto de sódio, hidróxido de potássio, L-Triptofano, taurina, citrato de sódio, ácido L-Ascórbico, L -metionina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, hidrogênio carbonato de sódio, L-carnitina, acetato de DL-a tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, D -biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina. Emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	659650109
Número do Processo	25351.317323/2019-07
Data da Regularização	02/12/2019
Vencimento da Regularização	12/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN, ADVANCE, EXPERT PLUS, EXPERT+, SPECIAL CARE, SCIENCE, SCIENCEPRO, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, EXPERT, SPECIAL SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SPECIAL, SPECIALPRO, NESTLE, SOY, SOJA, NAN SOY, NAN SOJA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
3	6596501090036 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ HEALTH SCIENCE (DEUTSCHLAND) GMBH - ALEMANHA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	24 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de ingredientes	Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de coco, óleo de soja, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, óleo de Schizochytrium sp., óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, citrato de potássio, cloreto de sódio, hidróxido de potássio, L-Triptofano, taurina, citrato de sódio, ácido L-Ascórbico, L -metionina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, hidrogênio carbonato de sódio, L-carnitina, acetato de DL-a tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, D -biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina. Emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	659650109
Número do Processo	25351.317323/2019-07
Data da Regularização	02/12/2019
Vencimento da Regularização	12/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN, ADVANCE, EXPERT PLUS, EXPERT+, SPECIAL CARE, SCIENCE, SCIENCEPRO, SPECIAL PLUS, SPECIAL PRO, EXPERT, SPECIAL SCIENCE, SCIENCE PLUS, SCIENCE PRO, SPECIAL, SPECIALPRO, NESTLE, SOY, SOJA, NAN SOY, NAN SOJA
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
4	6596501090044 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional PERRIGO COMPANY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	24 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de coco, óleo de soja, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, óleo de Schizochytrium sp., óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, citrato de potássio, cloreto de sódio, hidróxido de potássio, L-Triptofano, taurina, citrato de sódio, ácido L-Ascórbico, L -metionina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, hidrogênio carbonato de sódio, L-carnitina, acetato de DL-a tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L glutâmico, fitomenadiona, D -biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina. Emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	4007616230019 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA - BRASIL Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	4007616230027 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA - BRASIL Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
3	4007616230035 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
4	4007616230043 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarideo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
5	4007616230051 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
6	4007616230061 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
7	4007616230078 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
8	4007616230086 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICO
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
9	4007616230094 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
10	4007616230108 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
11	4007616230116 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
12	4007616230124 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
13	4007616230132 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
14	4007616230140 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
15	4007616230159 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ CHILE S.A - CHILE
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	400761623
Número do Processo	25004.070434/99
Data da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	10/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NESTLE, NESTOGENO, NESTOGENO 1, NAN 1, NAN PRO 1
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Numero da Regularização
16	4007616230167 ATIVA
Forma Física	*******
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	*[sem dados cadastrados]*
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ CHILE S.A - CHILE
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	0 a 6 meses
Prazo de Validade	15 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Contém derivado de: Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de otássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007618530011 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007618530028 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007618530036 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	4007618530044 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentacao	Registro	Prazo de Validade
5	4007618530052 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	4007618530060 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
7	4007618530079 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Aveias, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
8	4007618530087 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
9	4007618530095 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	6 a 12 meses	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
10	4007618530109 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
11	4007618530117 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2029
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NAN 2, NAN 2 PRO, NESTLE, NESTOGENO 2
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
12	4007618530125 ATIVA	15 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ CHILE S.A - CHILE	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	15 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650132
Processo	25351.308159/2020-72
Data de Publicação do Registro Inicial	03/11/2020
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	1, ALPREM, ESTAGIO 1, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 1, STAGE 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6596501320015 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ NEDERLAND B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	Prematuro	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	Soro de leite, leite desnatado, Maltodextrina, óleo de girassol, oleína de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol com alto teor oleico, citrato trissódico, citrato de cálcio, óleo de peixe com alto teor de DHA, lactose, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, taurina, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, riboflavina, fosfato de potássio dibásico, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, selenato de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificate lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FORMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650132
Processo	25351.308159/2020-72
Data de Publicação do Registro Inicial	03/11/2020
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	1, ALPREM, ESTAGIO 1, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 1, STAGE 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6596501320023 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	Prematuro	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	Soro de leite, leite desnatado, Maltodextrina, óleo de girassol, oleína de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol com alto teor oleico, citrato trissódico, citrato de cálcio, óleo de peixe com alto teor de DHA, lactose, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, taurina, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, riboflavina, fosfato de potássio dibásico, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, selenato de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificate lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650132
Processo	25351.308159/2020-72
Data de Publicação do Registro Inicial	03/11/2020
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	1, ALPREM, ESTAGIO 1, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 1, STAGE 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6596501320031 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	Prematuro	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	Soro de leite, leite desnatado, Maltodextrina, óleo de girassol, oleína de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol com alto teor oleico, citrato trissódico, citrato de cálcio, óleo de peixe com alto teor de DHA, lactose, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, taurina, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, riboflavina, fosfato de potássio dibásico, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, selenato de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificate lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650132
Processo	25351.308159/2020-72
Data de Publicação do Registro Inicial	03/11/2020
Vencimento do Registro	11/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	1, ALPREM, ESTAGIO 1, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 1, STAGE 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6596501320041 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ HEALTH SCIENCE (DEUTSCHLAND) GMBH - ALEMANHA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	Prematuro	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	Soro de leite, leite desnatado, Maltodextrina, óleo de girassol, oleína de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol com alto teor oleico, citrato trissódico, citrato de cálcio, óleo de peixe com alto teor de DHA, lactose, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, taurina, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, riboflavina, fosfato de potássio dibásico, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, selenato de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificate lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650140
Processo	25351.425782/2020-99
Data de Publicação do Registro Inicial	22/03/2021
Vencimento do Registro	03/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	2, ALPREM, ALTA, DISCHARGE, ESTÁGIO 2, EXPERT, EXPERT PRO, GOING HOME, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 2, PRE TRANSITIONS, PÓS-ALTA, STAGE 2, TRANSITION, TRANSITIONS
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6596501400019 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ NEDERLAND B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite, leite desnatado, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650140
Processo	25351.425782/2020-99
Data de Publicação do Registro Inicial	22/03/2021
Vencimento do Registro	03/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	2, ALPREM, ALTA, DISCHARGE, ESTÁGIO 2, EXPERT, EXPERT PRO, GOING HOME, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 2, PRE TRANSITIONS, PÓS-ALTA, STAGE 2, TRANSITION, TRANSITIONS
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	65965014000027 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ MÉXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite, leite desnatado, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650140
Processo	25351.425782/2020-99
Data de Publicação do Registro Inicial	22/03/2021
Vencimento do Registro	03/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	2, ALPREM, ALTA, DISCHARGE, ESTÁGIO 2, EXPERT, EXPERT PRO, GOING HOME, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 2, PRE TRANSITIONS, PÓS-ALTA, STAGE 2, TRANSITION, TRANSITIONS
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6596501400035 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ USA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite, leite desnatado, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	659650140
Processo	25351.425782/2020-99
Data de Publicação do Registro Inicial	22/03/2021
Vencimento do Registro	03/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	2, ALPREM, ALTA, DISCHARGE, ESTÁGIO 2, EXPERT, EXPERT PRO, GOING HOME, HOSPITALAR, NAN, NESTLE, PRE, PRE NAN, PRE NAN 2, PRE TRANSITIONS, PÓS-ALTA, STAGE 2, TRANSITION, TRANSITIONS
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6596501400043 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional NESTLÉ HEALTH SCIENCE (DEUTSCHLAND) GMBH - ALEMANHA	
Via de Administração	ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Peixes, Soja	

Tabela Nutricional	soro de leite, leite desnatado, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

Fornecedor: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA **CNPJ: 04.038.585/0001-90**

Representante: THIAGO DA SILVA ROSA

Telefone: (32) 3746-1883

E-mail: contabilidadezanth@gmail.com

Endereço: R FIORAVANTE PADULA, 300 - , Espera Feliz - Minas Gerais - 36830-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
22	800,00	UNI	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	JUXX	CAIXA	R$ 18,85	R$ 15.080,00

Total R$ 15.080,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA:04038585000190

Assinado de forma digital por DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA:04038585000190
Dados: 2025.11.17 11:10:24 -03'00'

DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
04.038.585/0001-90

07-SAMG

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2000
SOB O NÚMERO: 3120605159-5

#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#

Protocolo: 202865835 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL

ATRÍCULA DO AGENTE R DO COMÉRCIO

Nº DO PR 31 03061 3783 mercial)

JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE

20/286.583-5

* 000591

1/4

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COMERCIAL JUSTINIANO LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001			CONTRATO SOCIAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Belo Horizonte
Local

06 / 09 / 2000
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Polínia Cinsia Moreira Justiniano
Assinatura: x Polínia Cinsia Moreira Justiniano
Telefone de contato: 201-9847

JUCEMG/SET/2000/SAU

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 06/9/00 Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR Meire Ferreira dos Santos

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

08/09/2000 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da ____ Turma Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Mod. 209 Graffmar Editora Ltda. CGC. 17.199.654/0001-99 - BH. MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 31206051595 em 08/09/2000. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000891223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Contrato Social

Comercial Justiniano Ltda

JUCEMG

"Polínia Cinzia Moreira Justiniano", brasileira, solteira, comerciante, nascida em 21/12/1978, natural da cidade de Manhuaçu - MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Wellerson, 758, bairro Centro, município de Manhuaçu - MG, portadora da carteira de identidade nº M-9.068.712, expedida pela SSP/MG e CPF nº 035.045.316-06 e **"Fernando Pereira Mendes"**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 30/05/1965, natural da cidade de Caputira-MG, residente e domiciliado Rua "E", S/N, Bairro Centro, Caputira - MG, portador da carteira de identidade nº M-8.931.267, expedida pela SSP/MG e CPF nº 688.474.836-20, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula I - Da Denominação Social, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **"COMERCIAL JUSTINIANO LTDA"**, tendo como nome fantasia **"PHARMÁCIA MANHUASSÚ"**. Sua sede será à Praça Cinco de Novembro, 384, bairro Centro, município de Manhuaçu-MG, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta sociedade.

Cláusula II - Do Objetivo Social, Data de Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade terá como objetivo social a compra e venda, dispensação, comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, como drogaria. A data de início de atividade será a mesma data de registro deste instrumento de contrato na JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais, ficando definida sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula III - Do Capital Social

O capital social da sociedade será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Polínia Cinzia Moreira Justiniano	99%	19.800 quotas	R$ 19.800,00
Fernando Pereira Mendes	01%	200 quotas	R$ 200,00
Total	100%	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Cláusula IV - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, conforme art. 2º, do decreto 3.708 de 10/01/1919, e ambos os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos incisos do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65, que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 31206051595 em 08/09/2000. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula V - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

JUCEMG

Cláusula VI - Da Administração

A gerência e administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **"Polínia Cinzia Moreira Justiniano"**, supra-qualificada, que poderá praticar todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis.

Parágrafo Único - É autorizado ao sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Cláusula VII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado ao sócio-gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da instituição, tais como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula VIII - Da Retirada Pró-Labore

É resguardado ao sócio-gerente, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade, nos termos, limites e condições que estabelece a legislação do Imposto de Renda vigente na data oportuna.

Cláusula IX - Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas, seja no total ou parcialmente a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que em igualdade de condições e preços terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula X - Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE PUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 31206051595 em 08/09/2000. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

31 03061 3786

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 08/09/2000
SOB O NÚMERO : 3120605159-5
#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#
Protocolo : 202865835
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Cláusula XI - Do Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário encerrando em 31 de dezembro de cada ano. Nesta ocasião serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, os lucros ou prejuízos verificados no período.

Cláusula XII - Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o artigo 18 do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manhuaçu, 30 de Agosto de 2000.

Polínia Cinzia Moreira Justiniano
Polínia Cinzia Moreira Justiniano
Sócia-Gerente

Fernando Pereira Mendes
Fernando Pereira Mendes
Sócio-Quotista

Celso Pacheco
OAB/MG 35549
CPF 138382618-15

Testemunhas:

José Daniel Batista
13.719 CRC/MG-TC

Daniel Gerhard Batista
M-7.521.714 SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 31206051595 em 08/09/2000. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROT 31 03249 1524 (rcial)

JUCEMG - ER04
ER04 - GOV. VALADARES

02/402.552-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
31206051595	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COMERCIAL JUSTINIANO LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

MANHUAÇU
Local

22 02 2002
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSE JUSTINIANO NETO
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

01/3/2002
Data

OBLIO [illegible] JARDIM
[illegible] Comércio
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Presidente da Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2002
SOB O NÚMERO: 2747308

#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#

Protocolo: 024025526

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES:

Mod. 209 Grafimar Editora Ltda. CGC. 17.199.654/0001-99 - BH. MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 2747308 em 01/03/2002. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

31 03249 1525

213

1ª Alteração Contratual

COMERCIAL JUSTINIANO LTDA

CNPJ nº 04.038.585/0001-90

"Polínia Cinzia Moreira Justiniano", brasileira, solteira, comerciante, nascida em 21/12/1978, natural da cidade de Manhuaçu - MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Wellerson, n.º 758, bairro Centro, município de Manhuaçu - MG, portadora da carteira de identidade nº M-9.068.712, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 035.045.316-06 e **"Fernando Pereira Mendes"**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 30/05/1965, natural da cidade de Caputira -MG, residente e domiciliada à Rua "E" S/N, bairro Centro, município de Caputira - MG, portador da carteira de identidade n.º M-8.931.267, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 688.474.836-20, sócio da firma **"Comercial Justiniano Ltda"**, registrada na JUCEMG sob o nº 3120605159-5, em 08/09/2000, inscrita no CNPJ nº 04.038.585/0001-90, tendo em vista os interesses sociais e de melhor forma de direito resolvem de comum acordo fazerem a seguinte alteração em sua empresa na seguinte cláusula:

Cláusula I – Da Cessão de Quotas e Retirada de Sócios

O sócio **Fernando Pereira Mendes**, acima qualificado, legítimo possuidor de 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) retira-se da sociedade, cedendo todas suas quotas ao Sr. José Justiniano Neto, abaixo qualificado, dando, neste ato, ampla, geral e irrevogável quitação. A sócia **Polínia Cinzia Moreira Justiniano**, acima qualificada, legítima possuidora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) cede 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a Sr. "**José Justiniano Neto**", brasileiro, casado, comerciante, nascido em 21/07/1953, natural da cidade de Caputira -MG, residente e domiciliada à Rua Antônio Wellerson, nº 758, bairro Centro, município de Manhuaçu - MG, portador da carteira de identidade n.º M-103.516, expedida pela SSP/MG e CPF 142.501.876-91. A sócia Polínia Cinzia Moreira Justiniano, acima qualificada, cedendo parte de sua participação ao Sr. José Justiniano Neto fica ainda com 1.800 (um mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

O capital social passa a ter a seguinte configuração:

José Justiniano Neto	91%	18.200 quotas	R$ 18.200,00
Polínia Cinzia Moreira Justiniano	09%	1.800 quotas	R$ 1.800,00
Total	100%	20.000 quotas	R$ 20.000,00

O sócio **José Justiniano Neto**, declara não estar impedidos de exercer o comércio ou de administrar sociedade em virtude de condenação criminal e nem se acha inclusos nas proibições de arquivamento previstas no inciso V do artigo 53, Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Cláusula II - Da Administração

A gerência e administração da sociedade passa a ser exercida, exclusivamente, pelo sócio **"José Justiniano Neto"**, supra qualificado, que poderá praticar todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 2747308 em 01/03/2002. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG 31 03249 1526

Parágrafo Único - É autorizado ao sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Cláusula III - Do Responsável Técnico

A empresa se compromete a manter, por contrato de trabalho, um farmacêutico devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica do estabelecimento e prestar assistência, conforme legislação em vigor.

Cláusula IV - Da Permanência das Demais Cláusulas

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato social original, que não foram atingidos por esta alteração.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manhuaçu – MG, 18 de fevereiro de 2002

José Justiniano Neto
Sócio-gerente

Polínia Cínzia Moreira Justiniano
Sócia - quotista

Fernando Pereira Mendes
Sócio que se retira.

Testemunhas:

Daniel Gerhard Batista
CRC/MG 74.87

Marcelo Batista de Carvalho
MG-8.497.110 SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 2747308 em 01/03/2002. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

31 03249 1527

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 01/03/2002
SOB O NÚMERO : 2747308

#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#

Protocolo : 024025526

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 2747308 em 01/03/2002. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

000599

Ministério da Indústria, do [illegible]

SEDE/07 04/710.094-0

3120605159-5

#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#

3053568 21/01/2004

MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31 03523 2693

JUCEMG - SEDE
SELO HORIZONTE

04/710.094-0

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COMERCIAL JUSTINIANO LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato: 01/02

MODE MAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	021	1	Alteração de dados / microempresa

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Manhuaçu-MG
Local

05 01 2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: José Justiniano Neto

Assinatura: requerimento anexo

Telefone de contato: 3272 9847

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

21/01/2004
Data

Carlos Estevão Brina Brandão
Matr. 3045218-3
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3053568
DATA: 21/01/2004 PROTOCOLO: 047100940
#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#
NELIO MARTINS BOSCHI - SECRETÁRIO GERAL
NARCÉLIO DE PAULA - PRESIDENTE

Presidente da _____ Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Mod. 2 DR Grafimar Editora Ltda. CGC. 17.199.654/0001-99 - BH. MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL JUSTINIANO LTDA, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 3053568 em 21/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
COMERCIAL JUSTINIANO LTDA

CNPJ: 04.038.585/0001-90

"José Justiniano Neto", brasileiro, natural da cidade de Caputira– MG, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido à 21 de Julho de 1953, inscrito no CPF sob o n.º 142.501.876-91, Carteira de Identidade n.º M-103.516, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Welerson, n.º 758, 2º andar, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36900-000, **"Polínia Cinzia Moreira Justiniano"**, brasileira, natural da cidade de Manhuaçu – MG, solteira, nascida à 21 de Dezembro de 1978, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 035.045.316-06, Carteira de Identidade n.º M-9.068.712, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Antônio Welerson, n.º 758, 2º andar, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36900-000, sócios da firma **"Comercial Justiniano Ltda"**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob a NIRE 3120605159-5, em 08/09/2000, com alteração contratual n.º 2747308, datada de 01/03/2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.038.585/0001-90, resolvem, assim, ajustar seu Contrato Social ao Novo Código Civil, ficando consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula I – Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **"Comercial Justiniano Ltda"** e nome fantasia **"Pharmácia Manhuassú"** terá sede e domicílio à Praça Cinco de Novembro, n.º 384, bairro Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36900-000.

Claúsula II – Do Capital Social

O capital social continuará sendo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

José Justiniano Neto.....	91%	18.200 quotas	R$ 18.200,00
Polínia Cinzia Moreira Justiniano...	09%	1.800 quotas	R$ 1.800,00
Total.....	**100%**	**20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL JUSTINIANO LTDA, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 3053568 em 21/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula III – Do Objeto Social

O objeto continuará sendo a compra e venda, dispensação, comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, como drogaria.

Cláusula IV – Do Início das Atividades e o Prazo de Duração

A sociedade teve início de suas atividades em 08/09/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá a **"José Justiniano Neto"** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL JUSTINIANO LTDA, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 3053568 em 21/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula IX – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula X – Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XII – Da Declaração do Administrador

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII – Do Responsável Técnico

A empresa se compromete a manter, por contrato de trabalho, um farmacêutico devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica do estabelecimento e prestar assistência, conforme legislação em vigor.

Cláusula XIV – Das Normas Contratuais Omissas

Na omissão deste, aplicam-se as normas contidas no Novo Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL JUSTINIANO LTDA, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 3053568 em 21/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula XV – Do Foro

Fica eleito o foro de Manhuaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Manhuaçu (MG), 05 de Janeiro de 2003.

Polínia Cinzia Moreira Justiniano
Sócia com capital

José Justiniano Neto
Sócio Administrador

Testemunhas:

Daniel Gerhard Batista
CRC/MG 74.871

Josiane Couto Lima
MG-12.225.979 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3053568
DATA: 21/01/2004 PROTOCOLO: 047100940
#COMERCIAL JUSTINIANO LTDA#

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL JUSTINIANO LTDA, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 3053568 em 21/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

A empresa **"COMERCIAL JUSTINIANO LTDA"**, através de seu representante legal **JOSÉ JUSTINIANO NETO**, abaixo assinado, vem requerer o arquivamento de seus ATOS/EVENTOS descritos na respectiva Capa de Processos – modelo DNRC, inclusive enquadramento de Microempresa.

Manhuaçu – MG, 05 de Janeiro de 2003

JOSÉ JUSTINIANO NETO

Pacheco & Cia
Rua Maria Aparecida, 229 – Bairro São Marcos
CEP: 31920-470 – Belo Horizonte – MG
Telefax: (31) 3432-2800

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL JUSTINIANO LTDA, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 3053568 em 21/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE
12/518.551-1

1/7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206051595	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J123106644328

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESPERA FELIZ
Local

24 Julho 2012
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

31/07/12 Viviane Maria R. L. Zaparini
Data Analista de Gestão e Reg. Empresarial
Matr. 1126852 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Vogal

Preside

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4897497
EM 31/07/2012
DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME
PROTOCOLO: 12/518.551-1
NF0498133

SECRETÁRIA DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VJUCEMG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTABILIDADE FULLY

Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIAL JUSTINIANO LTDA - ME

JOSÉ JUSTINIANO NETO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Caputira/MG, em 21/07/1953, empresário, portador do CPF nº 142.501.876-91, e da Carteira de Identidade nº M-103.516 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Wellerson, nº 758, Centro em Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, e **POLINIA CINZIA MOREIRA JUSTINIANO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Manhuaçu/MG, em 21/12/1978, portadora do CPF nº 035.045.316-06, e da Carteira de Identidade nº MG-9.068.712, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Silmara de Cássia, nº 32, Pinheiro III em Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, únicos componentes da sociedade empresária limitada **COMERCIAL JUSTINIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.038.585/000190,** contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3120605159-5, em 08/09/2000** com posterior alteração sob nº 2747308 em 01/03/2002 e alteração sob nº 3053568 em 21/01/2004, com sede e domicílio na Praça Cinco de Novembro, nº 384, Centro em Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, resolvem fazer a presente alteração contratual pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Nesta data são admitidos os sócios **JOÃO PEDRO BARBOSA MARTINS BEMFICA**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Manhumirim/MG, em 18/03/2002, portador do CPF nº 079.760.886-96, e da Carteira de Identidade nº MG-15.106.973 expedida em 27/01/2004 pelo SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte, nº96, Bairro Isidoro em Manhumirim/MG. CEP 36.970-000, aqui representado pelos seus pais, PEDRO OSCAR BENFICA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.005.392, expedida pôr SSP/MG., e do CPF/MF nº 893.195.596-00, e CYNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA BEMFICA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-8.500.461, expedida por SSP/MG., e do CPF/MF nº 031.963.926-60, ambos residentes e domiciliados Rua Belo Horizonte, nº96, Bairro Isidoro em Manhumirim/MG, e **CYNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA BEMFICA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Manhumirim/MG, em 22/12/1973 portadora da carteira de identidade nº M-8.500.461, expedida por SSP/MG., e do CPF/MF nº 031.963.926-60, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº96, Bairro Isidoro em Manhumirim/MG. CEP 36.970-000;

Cláusula segunda – os sócios José Justiniano Neto e Polínia Cinzia Moreira Justiniano cedem e transferem suas cotas de capital aos sócios João Pedro Barbosa Martins Bemfica e Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000(vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), dando aos cessionários e a empresa ampla e geral quitação de suas quotas;

Parágrafo único - o capital social após a cessão de quotas ficou assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY
Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

João Pedro Barbosa Martins Bemfica	19.000 quotas	R$ 19.000,00
Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica	1.000 quotas	R$ 1.000,00
T O T A I S	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade passa a ser administrada pela sócia-administradora Chyntia de Oliveira Barbosa Bemfica, e a ela caberá a responsabilidade por representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula Quarta – A sociedade passará a girar sob o nome empresarial **DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA – ME;**

Cláusula Quinta – A sede da sociedade passará a ser na **Rua Fioravante Padula, n° 300, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.8300-000;**

Cláusula Sexta - O objetivo operacional principal da sociedade continua sendo a dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, como **DROGARIA E PERFUMARIA EM GERAL;** e como atividades econômicas secundárias funcionará como **DRUGSTORE,** tendo os seguintes objetivos comerciais: Lojas de Conveniências, comercio varejista de brinquedos, bijuterias, papelaria em geral, doces, balas, biscoitos, produtos de higiene e limpeza;

Parágrafo primeiro: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa se compromete a manter, por contrato de trabalho, um farmacêutico devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento e prestar assistência, conforme Legislação em vigor;

Parágrafo segundo: Os produtos relativos a DRUGSTORES serão expostos em suas embalagens originais, separados dos medicamentos, conforme Lei Estadual n° 18.679, de 23 de dezembro de 2009;

Conciliação do Contrato Social

Cláusula primeira - A sociedade gira sob nome empresarial **DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME,** Rua Fioravante Padula, n° 300, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.8300-000;

Cláusula segunda - O objetivo operacional principal da sociedade continua sendo a dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, como **DROGARIA E PERFUMARIA EM GERAL;** e como atividades econômicas secundárias funcionará como **DRUGSTORE,** tendo os seguintes objetivos comerciais: Lojas de Conveniências, comercio varejista de brinquedos, bijuterias, papelaria em geral, doces, balas, biscoitos, produtos de higiene e limpeza;

Rua Cândido Rodrigues, n 123 - Centro - Manhumirim/MG CEP: 36970-000 Telefax (33) 3341-1638 –
e-mail; contfully@uol.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY
Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

Parágrafo primeiro: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa se compromete a manter, por contrato de trabalho, um farmacêutico devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento e prestar assistência, conforme Legislação em vigor;

Parágrafo segundo: Os produtos relativos a DRUGSTORES serão expostos em suas embalagens originais, separados dos medicamentos, conforme Lei Estadual nº 18.679, de 23 de dezembro de 2009;

Cláusula terceira - O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

João Pedro Barbosa Martins Bemfica	19.000 quotas	R$ 19.000,00
Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica	1.000 quotas	R$ 1.000,00
T O T A I S	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula quarta - A sociedade continua a não manter filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier;

Cláusula quinta – continua o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08 de setembro de 2.000;

Cláusula sexta – A sociedade é administrada pela sócia-administradora Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica, com os poderes e atribuições de representar a sociedade altiva e passivamente, judicial e extrajudicialmente, efetuar movimentações financeiras, assinar contratos, contratar e dispensar empregados e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula sétima – Em suas deliberações, os sócios adotaram, preferencialmente, a forma estabelecida no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002);

Cláusula oitava – Pelo exercício da administração, a sócia-administradora Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica, tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, respeitando a legislação do Imposto de Renda;

Cláusula nona – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal;

Rua Cândido Rodrigues, n 123 - Centro - Manhumirim/MG CEP: 36970-000 Telefax (33) 3341-1638 –
e-mail: contfully@uol.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY
Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

Cláusula décima – Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro, os administradores, qualificados na Cláusula sexta, prestarão contas, com suas justificações, procedendo, concomitantemente, a elaboração do inventário; do balanço patrimonial e; do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses do exercício seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas;

Parágrafo único - Caso se verifique a necessidade, tendo em vista o interesse da empresa, poderão os sócios deliberar sobre a manutenção ou nomeação de outro administrador, mediante alteração contratual, nos termos da legislação pertinente;

Cláusula décima segunda - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos e patrimonial, apurados até a data do falecimento, mediante o levantamento e balanço geral, específico para esse fim;

Parágrafo primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos remanescentes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação econômica e patrimonial, apurada na forma da Cláusula décima segunda;

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado em outras situações em que a sociedade se decida em relação a seus sócios;

Cláusula décima terceira - No caso da liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para, respeitando os limites deste contrato, praticar todos os atos necessários, de conformidade com as leis específicas;

Cláusula décima quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer esta administração, - por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, norma de defesa de concorrência, relação de consumo, fé pública, ou à propriedade;

Cláusula décima quinta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

Cláusula décima sexta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

CONTABILIDADE FULLY

Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

Cláusula décima sétima - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cláusula décima oitava - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas;

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Manhuaçu/MG, 10 de Julho de 2012

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 105 - 10847760135005) 15
Reconheço as firmas de
JOSE JUSTINIANO NETO, POLINIA CINZIA MOREIRA JUSTINIANO
dou fé.
MANHUAÇU, 12 de julho de 2012
Valor: R$ 9,02
Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta
Selo de Fiscalização BFK 86310
RECONHECIMENTO DE FIRMA BFK 86311

José Justiniano Neto

Polínia Cinzia Moreira Justiniano
Polínia Cinzia Moreira Justiniano
Profissão: Empresaria

Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica

João Pedro Barbosa Martins Bemfica

Representado pelos seus pais

Pedro Oscar Benfica

Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica

Reconheço a firma de: Pedro Oscar Benfica e de Cynthia de Oliveira Barbosa Benfica, por autenticidade Dou fé
Manhumirim 12 de 07 de 2012
Em test° da verdade
Selo de Fiscalização BES 28412
Selo de Fiscalização BES 28411
1º OFICIO - MANHUMIRIM - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4897497
EM 31/07/2012
DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME

PROTOCOLO: 12/518.551-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AF0498136

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o nº 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE – MG

REQUERIMENTO

CYNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA BEMFICA, CPF 031.963.926-60, empresária, sócia-administradora da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, CNPJ 04.038.585/0001-90, com sede na Rua Fioravante Padula, n° 300, Centro em Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, vem solicitar o arquivamento / registro do processo na Junta Comercial de Minas Gerais.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Manhuaçu/MG 10 de julho de 2.012

Cynthia de Oliveira Barbosa Benfica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, Nire 31206051595, foi deferido e arquivado sob o n° 4897497 em 31/07/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PROCON...

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 15/04/2016 11:25

16/285.224-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206051595	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J163605367355

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPERA FELIZ
Local

8 Abril 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: REJANE ANEZ
Assinatura:
Telefone de Contato: 32-32721980

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

19/04/2016 Data

Paula Renata Costa Linhares de Souza Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vi			☐	☐
☐ Processo deferido. Publiqu				
☐ Processo indeferido. Public				

__/__/____ Data

Presidente da _____ Turma

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5736499
EM 19/04/2016.
DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME
Protocolo: 16/285.224-0
MG1864497

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

SA

430

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736499 em 19/04/2016 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 162852240 - 15/04/2016. Autenticação: A2E496D728CC6A4EDE4E9B50F4C9C9C10326CD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY

Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME

JOÃO PEDRO BARBOSA MARTINS BEMFICA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Manhumirim/MG, em 18/03/2002, portador do CPF nº 079.760.886-96, e da Carteira de Identidade nº MG-15.106.973 expedida em 27/01/2004 pelo SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte, nº96, Bairro Isidoro em Manhumirim/MG. CEP 36.970-000, aqui representado pelos seus pais, PEDRO OSCAR BENFICA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.005.392, expedida pôr SSP/MG., e do CPF/MF nº 893.195.596-00, e CYNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA BEMFICA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-8.500.461, expedida por SSP/MG., e do CPF/MF nº 031.963.926-60, ambos residentes e domiciliados Rua Belo Horizonte, nº96, Bairro Isidoro em Manhumirim/MG, e **CYNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA BEMFICA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Manhumirim/MG, em 22/12/1973 portadora da carteira de identidade nº M-8.500.461, expedida por SSP/MG., e do CPF/MF nº 031.963.926-60, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº96, Bairro Isidoro em Manhumirim/MG. CEP 36.970-000, únicos componentes da sociedade empresária limitada **DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.038.585/000190,** contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3120605159-5, em 08/09/2000** com posteriores alterações sob nº 2747308 em 01/03/2002, sob nº 3053568 em 21/01/2004, e 4897497 em 31/12/2012, com sede e domicílio na Rua Fioravante Padula, nº 300, Centro em Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, resolvem fazer a presente alteração contratual pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Nesta data são admitidos os sócios **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Carangola/MG, em 26/06/1975, farmacêutico/bioquímico portador do CPF nº 039.435.046-46, e da Carteira de Identidade nº M7533844 expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliada a Av Roque Ferreira de Castro, nº 389, Centro em Espera Feliz/MG. CEP 36.860-000, e **LUCILEIA DE FATIVA ALVES**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Guaçuí/ES, em 24/11/1977 portadora da carteira de identidade nº 1.846.689, expedida por SSP/ES, e do CPF nº 097.036.607-89, residente e domiciliada a Av Roque Ferreira de Castro, nº 389, Centro em Espera Feliz/MG. CEP 36.860-000;

Cláusula segunda – os sócios João Pedro Barbosa Martins Bemfica e Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica cedem e transferem suas cotas de capital aos sócios Osvaldo José Fumian Junior e Lucileia de Fatima Alves, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000(vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), dando aos cessionários e a empresa ampla e geral quitação de suas quotas;

Parágrafo único - o capital social após a cessão de quotas ficou assim distribuído entre os sócios:

Osvaldo José Fumian Junior	10.000 quotas	R$ 10.000,00
Lucileia de Fatima Alves	10.000 quotas	R$ 10.000,00
TOTAIS	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade passa a ser administrada pela sócia administradora Lucileia de Fatima Alves, e a ela caberá a responsabilidade por representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736499 em 19/04/2016 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 162852240 - 15/04/2016. Autenticação: A2E496D726CC6A4EDE4E9B50F4C9C9C10326CD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY

Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

Cláusula Quarta – A sociedade passará a girar sob o nome empresarial **DRUGSTORE FUMIAN LTDA – ME;**

Cláusula Quinta – A sede da sociedade passará continua na **Rua Fioravante Padula, nº 300, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.8300-000**;

Cláusula Sexta - O objetivo operacional principal da sociedade continua sendo a dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, como **DROGARIA E PERFUMARIA EM GERAL**; e como atividades econômicas secundárias funciona como **DRUGSTORE**, tendo os seguintes objetivos comerciais: Lojas de Conveniências, comercio varejista de brinquedos, bijuterias, papelaria em geral, doces, balas, biscoitos, produtos de higiene e limpeza;

Parágrafo primeiro: RESPONSÁVEL TÉCNICO
A empresa terá como responsável técnico o sócio farmacêutico/bioquímico Osvaldo José Fumian Junior, devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento e prestar assistência, conforme Legislação em vigor, comprometendo também a manter outros responsáveis técnicos se necessário, por contrato de trabalho;

Parágrafo segundo: Os produtos relativos a DRUGSTORES serão expostos em suas embalagens originais, separados dos medicamentos, conforme Lei Estadual nº 18.679, de 23 de dezembro de 2009;

Conciliação do Contrato Social

Cláusula primeira - A sociedade gira sob nome empresarial **DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME**, Rua Fioravante Padula, nº 300, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.8300-000;

Cláusula segunda - O objetivo operacional principal da sociedade continua sendo a dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, como **DROGARIA E PERFUMARIA EM GERAL**; e como atividades econômicas secundárias funciona como **DRUGSTORE**, tendo os seguintes objetivos comerciais: Lojas de Conveniências, comercio varejista de brinquedos, bijuterias, papelaria em geral, doces, balas, biscoitos, produtos de higiene e limpeza;

Parágrafo primeiro: RESPONSÁVEL TÉCNICO
A empresa tem como responsável técnico o sócio farmacêutico/bioquímico Osvaldo José Fumian Junior, devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento e prestar assistência, conforme Legislação em vigor, comprometendo também a manter outros responsáveis técnicos se necessário, por contrato de trabalho.

Parágrafo segundo: Os produtos relativos a DRUGSTORES serão expostos em suas embalagens originais, separados dos medicamentos, conforme Lei Estadual nº 18.679, de 23 de dezembro de 2009;

Cláusula terceira - O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

Osvaldo José Fumian Junior	10.000 quotas	R$ 10.000,00
Lucileia de Fatima Alves	10.000 quotas	R$ 10.000,00
T O T A I S	20.000 quotas	R$ 20.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736499 em 19/04/2016 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 162852240 - 15/04/2016. Autenticação: A2E496D728CC6A4EDE4E9B50F4C9C9C10326CD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY

Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula quarta - A sociedade continua a não manter filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier;

Cláusula quinta – continua o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08 de setembro de 2.000;

Cláusula sexta – A sociedade é administrada pela sócia administradora Lucileia de Fatima Alves, com os poderes e atribuições de representar a sociedade altiva e passivamente, judicial e extrajudicialmente, efetuar movimentações financeiras, assinar contratos, contratar e dispensar empregados e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula sétima – Em suas deliberações, os sócios adotaram, preferencialmente, a forma estabelecida no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002);

Cláusula oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora Lucileia de Fatima Alves, tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, respeitando a legislação do Imposto de Renda;

Cláusula nona – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal;

Cláusula décima – Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro, os administradores, qualificados na Cláusula sexta, prestarão contas, com suas justificações, procedendo, concomitantemente, a elaboração do inventário; do balanço patrimonial e; do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses do exercício seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas;

Parágrafo único - Caso se verifique a necessidade, tendo em vista o interesse da empresa, poderão os sócios deliberar sobre a manutenção ou nomeação de outro administrador, mediante alteração contratual, nos termos da legislação pertinente;

Cláusula décima segunda - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos e patrimonial, apurados até a data do falecimento, mediante o levantamento e balanço geral, específico para esse fim;

Parágrafo primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos remanescentes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação econômica e patrimonial, apurada na forma da Cláusula décima segunda;

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado em outras situações em que a sociedade se decida em relação a seus sócios;

Lucileia de F. Alves

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736499 em 19/04/2016 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 162852240 - 15/04/2016. Autenticação: A2E496D728CC6A4EDE4E9B50F4C9C9C10326CD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTABILIDADE FULLY

Leonardo Gama Fully
CRC/MG:63.778/0-8
Organização de Firmas - Distratos - Contabilidade - Orientação Fiscal- ETC

Cláusula décima terceira - No caso da liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para, respeitando os limites deste contrato, praticar todos os atos necessários, de conformidade com as leis específicas;

Cláusula décima quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer esta administração, - por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, norma de defesa de concorrência, relação de consumo, fé pública, ou à propriedade;

Cláusula décima quinta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

Cláusula décima sexta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

Cláusula décima sétima - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cláusula décima oitava - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas;

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ / MG
FELIPE DE MOURA PURTADO - Tabelião | R. Henrique Grigio Filho, 60 - Centro - Tel/Fax: (33) 3748-2116
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) abaixo:
(CAN06439) OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR
LUCILEIA DE FATIMA ALVES FUMIAN
Espera Feliz, 03/03/2016 10:22:38 2016
Em Testemunho _____ da verdade.
THIAGO FURTADO CARLOS - Escrevente Autorizado
Selo: 1196.40 R.C.: R$0,30
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
36440
36439

Espera Feliz/MG, 03 de Março de 2016.

2º OFÍCIO

Osvaldo José Fumian Junior

2º OFÍCIO

Lucileia de Fatima Alves

Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica

João Pedro Barbosa Martins Bemfica

Representado pelos seus pais

Pedro Oscar Benfica

Cynthia de Oliveira Barbosa Bemfica

Reconheço a firma(s) de: Pedro Oscar
Manhumirim, 04 de Março de 2016
97761

Rua Cândido Rodrigues, n 123 - Centro - Manhumirim/MG CEP: 36970-000 Telefax (33) 3341-1638 –
e-mail: contfully@uol.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736499 em 19/04/2016 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 162852240 - 15/04/2016. Autenticação: A2E496D728CC6A4EDE4E9B50F4C9C9C10326CD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE – MG

REQUERIMENTO

CYNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA BEMFICA, CPF 031.963.926-60, empresária, sócia-administradora da empresa DRUGSTORE BENFICA & CIA LTDA - ME, CNPJ 04.038.585/0001-90, com sede na Rua Fioravante Padula, nº 300, Centro em Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, vem solicitar o arquivamento / registro do processo na Junta Comercial de Minas Gerais.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Manhuaçu/MG 03 de Março de 2.016

Cynthia de Oliveira Barbosa Benfica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736499 em 19/04/2016 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 162852240 - 15/04/2016. Autenticação: A2E496D728CC6A4EDE4E9B50F4C9C9C10326CD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000691223 e o código de segurança T9hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206051595	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173965995104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPERA FELIZ
Local

8 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/387.453-3	J173965995104	08/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BF8A83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "DRUGSTORE FUMIAN LTDA – ME" INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.038.585/0001-90 NIRE: 3120605159-5

OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 26/06/1975, empresário, farmacêutico/bioquímico, portador do CPF nº 039.435.046-46 e Carteira de Identidade nº M-7.533.844 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua: Roque Ferreira de Castro nº 389 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo PROCURADOR **GENESIO ZANUTH,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Tec. em Contabilidade, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 20/03/1958, portador da Carteira de Identidade nº M-2.311.024, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF nº **438.428.526-49**, residente e domiciliado à Rua: Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000 e **LUCILEIA DE FATIMA ALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guaçuí – ES, nascida em 24/11/1977, portadora do CPF nº 097.036.607-89 e Carteira de Identidade de nº 1846689 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espirito Santo, residente e domiciliado à Rua: Roque Ferreira de Castro nº 389 – Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, Empresária, com sede na Rua: Fioravante Padula nº 300 – Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, neste ato representado pelo PROCURADOR **GENESIO ZANUTH,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Tec. em Contabilidade, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 20/03/1958, portador da Carteira de Identidade nº M-2.311.024, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF nº **438.428.526-49**, residente e domiciliado à Rua: Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000; únicos sócios componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DRUGSTORE FUMIAN LTDA - ME**, com sede na Rua: Fioravante Padula nº 300 – Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, devidamente Insc. no CNPJ nº 04.038.585/0001-90, registrada na JUCEMG sob o nº **3120605159-5** em data de 08/09/2000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder o presente instrumento, com a finalidade exclusiva de alterar o referido contrato social, e o fazem da seguinte forma:

1ª) **DOS SÓCIOS** – Neste ato o sócio **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR**, detentor de 10.000 (DEZ MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) cede e transfere 5.000 (CINCO MIL) cotas no valor de R$ 5.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D190D9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(CINCO MIL REAIS) ao sócio ora admitido na sociedade **THIAGO DA SILVA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 07/10/1987, portador da Carteira de Habilitação nº 207055633, expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro e CPF nº **093.410.626-67**, residente e domiciliada a Rua Antonio Germano Butters nº 33 – Vale do Sol, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, neste ato representado pelo PROCURADOR **GENESIO ZANUTH,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Tec. em Contabilidade, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 20/03/1958, portador da Carteira de Identidade nº M-2.311.024, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF nº **438.428.526-49**, residente e domiciliado à Rua: Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000; **LUCILEIA DE FATIMA ALVES**, detentora de 10.000 (DEZ MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) cede e transfere 5.000 (CINCO MIL) cotas no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) ao sócio ora admitido na sociedade **THIAGO DA SILVA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 07/10/1987, portador da Carteira de Habilitação nº 207055633, expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro e CPF nº **093.410.626-67**, residente e domiciliada a Rua Antonio Germano Butters nº 33 – Vale do Sol, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, neste ato representado pelo PROCURADOR **GENESIO ZANUTH,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Tec. em Contabilidade, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 20/03/1958, portador da Carteira de Identidade nº M-2.311.024, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF nº **438.428.526-49**, residente e domiciliado à Rua: Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000;

2ª) O sócio **THIAGO DA SILVA ROSA**, aqui denominado cessionário, recebe dos cedentes ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista e em moeda corrente no país. Os sócios cedentes, **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR** e **LUCILEIA DE FATIMA ALVES** declaram estar cientes que de acordo com o Cod. Civil, que responderam solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócios, pelo período de dois anos.

§ 1º- A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

3ª) A sociedade passara a girar sob a denominação social de **"DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME"** e adotara o nome de fantasia de **DROGACENTER.**

4ª) A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **LUCILEIA DE FATIMA ALVES** e **THIAGO DA SILVA ROSA** conforme cláusula 5ª da consolidação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5ª) O objetivo operacional principal da sociedade continua sendo a **DISPENSÃO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, *COMO DROGARIA E PERFUMARIA EM GERAL*; E COMO ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS FUNCIONA COMO *DRUGSTORE* COM OBJETIVOS COMERCIAIS: LOJAS DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, PAPELARIA EM GERAL, DOCES, BALAS BISCOITOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

PARAGRAFO PRIMEIRO: RESPONSAVEL TECNICO

A empresa passara a ter como responsáveis técnicos os sócios farmacêutico/bioquímico **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR,** devidamente habilitado e Insc. no Conselho Regional de Farmacia do Estado de Minas Gerais sob o nº **12.716** e o sócio **THIAGO DA SILVA ROSA,** devidamente habilitado e Insc. no Conselho Regional de Farmacia do Estado de Minas Gerais sob o nº **35508/MG**, para assumirem a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência, conforme Legislação em vigor, comprometendo também a manter outros responsáveis técnicos se necessários, por contrato de trabalho;

PARAGRAFO SEGUNDO: Os produtos relativos a ***DRUGSTORE*** serão expostos em suas embalagens originais, separados dos medicamentos, conforme Lei Estadual nº 18.679 de 23 de Dezembro de 2009;

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME**, com nome de fantasia **DROGACENTER** com sede na Rua: Fioravante Padula nº 300 – Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, e está assim distribuído:

OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR.....5.000 quotas.....R$ 5.000,00-25,00%.
LUCILEIA DE FATIMA ALVES.....5.000 quotas.....R$ 5.000,00-25,00%.
THIAGO DA SILVA ROSA.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00-50,00%.
TOTAL.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00-100%.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo principal da sociedade continua sendo a **DISPENSÃO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, COMO DROGARIA E**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9626C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PERFUMARIA EM GERAL; E COMO ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS FUNCIONA COMO DRUGSTORE COM OBJETIVOS COMERCIAIS: LOJAS DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, PAPELARIA EM GERAL, DOCES, BALAS BISCOITOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: RESPONSAVEL TECNICO

A empresa terá como responsável técnico o sócio farmacêutico/bioquímico **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR,** devidamente habilitado e Insc. no Conselho Regional de Farmacia do Estado de Minas Gerais sob o nº **12.716** e o sócio **THIAGO DA SILVA ROSA,** devidamente habilitado e Insc. no Conselho Regional de Farmacia do Estado de Minas Gerais sob o nº **35508/MG**, para assumirem a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência, conforme Legislação em vigor, comprometendo também a manter outros responsáveis técnicos se necessários, por contrato de trabalho;

PARAGRAFO SEGUNDO: Os produtos relativos a ***DRUGSTORE*** serão expostos em suas embalagens originais, separados dos medicamentos, conforme Lei Estadual nº 18.679 de 23 de Dezembro de 2009;

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelos sócios, **LUCILEIA DE FATIMA ALVES** e **THIAGO DA SILVA ROSA**, estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócia administrador responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios administradores **LUCILEIA DE FATIMA ALVES** e **THIAGO DA SILVA ROSA,** terão direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades na data de **08/09/2000**, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O foro eleito foi o da comarca de Espera Feliz, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

É por estarem justos e contratados, os sócios OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR, LUCILEIA DE FATIMA ALVES e THIAGO DA SILVA ROSA assinam digitalmente o presente ato de alteração pelo procurador GENESIO ZANUTH.

Espera Feliz, 23 de Junho de 2017.

OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR
REPRESENTADO POR: GENESIO ZANUTH
PROCURADOR
CPF: 438.428.526-49

LUCILEIA DE FATIMA ALVES
REPRESENTADO POR: GENESIO ZANUTH
PROCURADOR
CPF: 438.428.526-49

THIAGO DA SILVA ROSA
REPRESENTADO POR: GENESIO ZANUTH
PROCURADOR
CPF: 438.428.526-49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/387.453-3	J173965995104	08/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, de nire 3120605159-5 e protocolado sob o número 17/387.453-3 em 08/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6321376, em 15/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

Belo Horizonte, Terça-feira, 15 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83B86F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 15 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6321376 em 15/08/2017 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, Nire 31206051595 e protocolo 173874533 - 08/08/2017. Autenticação: 6964BFBA83BB6F5436D19DD9625C2D38F5BA7C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/387.453-3 e o código de segurança ZbNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206051595	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500628899

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPERA FELIZ
Local

22 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/515.512-3	MGP2500628899	07/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA"
CNPJ SOB O N° 04.038.585/0001-90
NIRE: 31206051595

THIAGO DA SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 07/10/1987, portador de identidade do nº **0000007055633** SSP/SP e do CPF nº **093.410.62667,** residente e domiciliada à Rua Antônio Germano Butters, nº 33, Bairro Vale do Sol no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP:36.830-000, neste ato representado pelo **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Contador, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 01/02/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG17.489.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº111.547.766-89, residente e domiciliado à Rua Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000 e **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 26/06/1975, portador de Identidade do nº **M-7.533.844** SSP/SP e do CPF nº **039.435.046-46**, residente e domiciliada à Rua Roque Ferreira de Castro, nº 389, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, neste ato representado pelo **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Contador, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 01/02/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG17.489.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 111.547.766-89, residente e domiciliado à Rua Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000 e **LUCILEIA DE FATIMA ALVES,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guacui/ES, nascido em 24/11/1977, portador de Identidade do nº **1846689** SSP/SP e do CPF nº **097.036.607-89**, residente e domiciliada à Rua Roque Ferreira de Castro, nº 389, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, neste ato representado pelo **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Contador, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 01/02/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG17.489.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 111.547.766-89, residente e domiciliado à Rua Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-0 únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **"DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA"** estabelecida na Rua Fioravante Padula nº 300 – farmácia - Centro no Município de Espera Feliz / MG, CEP:36.830-000, no Estado De Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o n° **31206051595** em 08/09/2000, devidamente Insc. no CNPJ sob o n° **04.038.585/0001-90,** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder o presente instrumento, com a finalidade exclusiva de alterar o referido contrato social, e o fazem da seguinte forma:

1ª) OBJETO SOCIAL – Do objeto social que antes era COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES **passara a ser** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

2°) **THIAGO DA SILVA ROSA, LUCILEIA DE FATIMA ALVES** e **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR** aqui denominado cessionário, recebe cedente ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista e em moeda corrente no país.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de **"DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA"** com nome fantasia **DROGACENTER** estabelecida na Rua Fioravante Padula nº 300 – farmácia - Centro no Município de Espera Feliz / MG, CEP:36.830-000, no Estado De Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continua sendo de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 (VINTE MIL) cotas de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, já totalmente integralizada em moeda correte nacional e subscritas pela sócia da seguinte forma:

THIAGO DA SILVA ROSA.....10.000 QUOTAS.....R$ 10.000,00
OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR.....5.000 QUOTAS.....R$ 5.000,00
LUCILEIA DE FATIMA ALVES.....5.000 QUOTAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 08/09/2000 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondem os cedentes solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO DA SILVA ROSA, LUCILEIA DE FATIMA ALVES** e **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, assinando juntos ou separados, unicamente porém, em negócios ou atos de interesse da sociedade, não podendo a razão social ser usada em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como avais, fianças, endossos, etc., sejam em favor de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às cotas através dos coproprietários, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo único: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ltJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Espera Feliz - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n.º 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem justos e contratados, os sócios **THIAGO DA SILVA ROSA, LUCILEIA DE FATIMA ALVES** e **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR** assinam digitalmente o presente ato.

Espera Feliz, 07 de Agosto de 2025.

THIAGO DA SILVA ROSA
P/P DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF: 111.547.766-89

OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR
P/P DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF: 111.547.766-89

LUCILEIA DE FATIMA ALVES
P/P DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF: 111.547.766-89

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/515.512-3	MGP2500628899	07/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 6 ALTERACAO CONTRATUAL DA EMPRESA DRUGSTORE - 4 página(s)

Espera Feliz/MG , 11 de agosto de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

PESSOA FÍSICA: THIAGO DA SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 07/10/1987, portador de Identidade do nº **0000007055633** SSP/SP e do CPF nº **093.410.626-67**, residente e domiciliada à Rua Antônio Germano Butters, nº 33, Bairro Vale do Sol no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP:36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br.

PESSOA FÍSICA: OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 26/06/1975, portador de Identidade do nº **M-7.533.844** SSP/SP e do CPF nº **039.435.046-46**, residente e domiciliada à Rua Roque Ferreira de Castro, nº 389, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br.

PESSOA FÍSICA: LUCILEIA DE FATIMA ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guacui/ES, nascido em 24/11/1977, portador de Identidade do nº **1846689** SSP/SP e do CPF nº **097.036.607-89**, residente e domiciliada à Rua Roque Ferreira de Castro, nº 389, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br.

PESSOA JURÍDICA: **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA**, com nome fantasia **DROGACENTER**, estabelecida na Rua Fioravante Padula nº 300 – Centro no Município de Espera Feliz / MG, CEP:36.830000, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº **31206051595** em 08/09/2005, inscrita no CNPJ sob o nº **04.038.585/0001-90**, por seus sócios administradores **THIAGO DA SILVA ROSA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 07/10/1987, portador de Identidade do nº **0000007055633** SSP/SP e do CPF nº **093.410.626-67**, residente e domiciliada à Rua Antônio Germano Butters, nº 33, Bairro Vale do Sol no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP:36.830-000, **OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carangola/MG, nascido em 26/06/1975, portador de Identidade do nº **M-7.533.844** SSP/SP e do CPF nº **039.435.046-46**, residente e domiciliada à Rua Roque Ferreira de Castro, nº 389, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000 e **LUCELIA DE FATIMA ALVES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaçuí/ES, nascido em 24/11/1977, portador de Identidade do nº **1846689** SSP/SP e do CPF nº **097.036.60789**, residente e domiciliada à Rua Roque Ferreira de Castro, nº 389, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br.

OUTORGADO(s):

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.76689 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 -- Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, gzanuth@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, e outras alterações deliberadas no ato, se houver: **DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS, OBJETO, ATIVIDADE, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS, ALIENAÇÃO, AQUISIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, CESSÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL, ENQUADRAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, REENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE EMPRESAS COMO ME/EPP, PARA REATIVAÇÃO DE EMPRESAS INATIVAS (CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO)** da empresa **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz, 10 de julho 2025

1º OFÍCIO DE NOTAS

THIAGO DA SILVA ROSA
CPF: 093.410.626-67

1º OFÍCIO DE NOTAS

OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR
CPF: 039.435.046-46

1º OFÍCIO DE NOTAS

LUCILEIA DE FATIMA ALVES
CPF: 097.036.607-89

1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ
Reconheço, por semelhança, as assinaturas de:
THIAGO DA SILVA ROSA
LUCILEIA DE FATIMA ALVES FUMIAN
Em testemunho da verdade.
Espera Feliz – MG, 30/07/2025.
Quantidade de atos praticados: 2 (2,15011)
Ato(s) praticado(s) por:

1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ
Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR
Em testemunho da verdade.
Espera Feliz – MG, 30/07/2025.
Quantidade de atos praticados: 1 (1,15011)
Ato(s) praticado(s) por:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA85949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/515.512-3	MGP2500628899	07/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. IDENTIDADE LUCILEIA - 2 página(s)

2. CNH DIGITAL OSVALDO FUMIAN - 1 página(s)

3. CNH DIGITAL THIAGO SILVA - 1 página(s)

4. DIMITRI FARIA ZANUTH - 1 página(s)

Espera Feliz/MG , 07 de agosto de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, de NIRE 3120605159-5 e protocolado sob o número 25/515.512-3 em 07/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12953094, em 12/08/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de agosto de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2025, às 07:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/515.512-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12953094 em 12/08/2025 da Empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, Nire 31206051595 e protocolo 255155123 - 07/08/2025. Efeitos do registro: 07/08/2025. Autenticação: A8F443DA65949D1B332D4AA56CF7C2A663378A7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/515.512-3 e o código de segurança ItJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
19.064	CRF/MG	29/04/2026	07:00 às 22:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Drugstore Fumian e Silva Ltda - Me

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO
07:00 às 22:00

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Drogaria

ENDEREÇO
R. Fioravante Pádula, 300 - CEP: 36830-000

CNPJ
04.038.585/0001-90

LOCALIDADE
Centro

CIDADE
Espera Feliz/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Thiago da Silva Rosa	35.508	Seg/Sáb: 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Osvaldo José Fumian Júnior	12.716	Seg/Sáb: 16:00 às 19:00 e 20:00 às 22:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 30/04/2025 e emitida no dia 01/05/2025

Código de Autenticidade
00340516021294050S

REDE MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2304283303

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA **Nº:** 300

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ESPERA FELIZ

Razão social: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 04.038.585/0001-90

Proprietário: THIAGO DA SILVA ROSA

Emitido em: 29/07/2025 16:33

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender as exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

Nº REDESIMPLES: MGL2304283303

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4771-7/01	Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
Código	Descrição
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Código	Descrição
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Código	Descrição
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Código	Descrição
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos
Código	Descrição
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
Código	Descrição
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

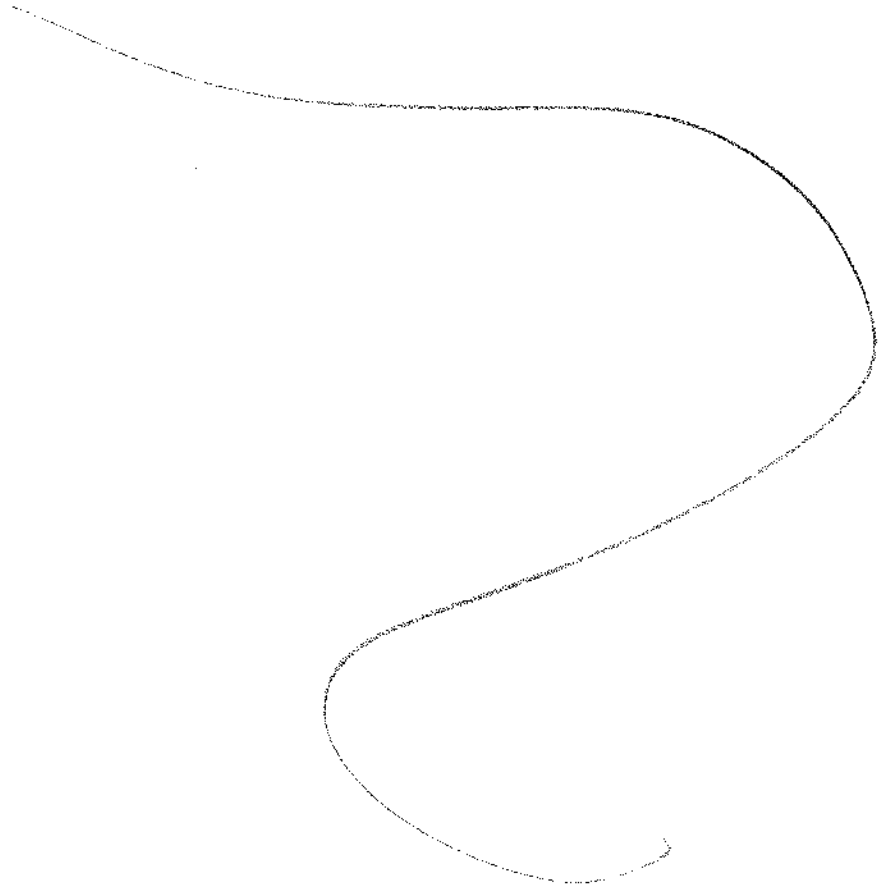

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.038.585/0001-98 MATRIZ		08/09/2000

NOME EMPRESARIAL
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGACENTER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FIORAVANTE PADULA	300	FARMACIA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.630-000	CENTRO	ESPERA FELIZ	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ZANUTH.COM.BR	(32) 3745-1683

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 10:30:01 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA**, com sede na Fioravante Padula, 300, Centro de Espera Feliz-MG inscrita no CNPJ 04.038.585/0001-90, entregou e entrega os produtos referente ao processo licitatório 0077/2025 na Modalidade de Pregão Eletrônico 0024/2025, de forma satisfatória e regular para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DECISÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG.**

Espera Feliz, 11 de novembro de 2025.

Dione Faria Silva
Agente de Contratação

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento Erro inesperado ×

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA ME

CNPJ
04.038.585/0001-90

Nome Fantasia
PHARMACIA MANHUASSU

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA FIORAVANTE PADULA, 300 - CENTRO CEP: 36.900-000

Cidade/UF
ESPERA FELIZ/MG

Responsável Técnico
OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR
THIAGO DA SILVA ROSA

Responsável Legal
LUCILEIA DE FATIMA ALVES
OSVALDO JOSE FUMIAN JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
0.31983-5

Data da Autorização
24/10/2005

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.021929/2003-74

Autorização
Farmácia

Atividades / Classes

Comércio

- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Perfumes

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Erro inesperado

Fracionamento

- -

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará VISA/SMS/ESPERA FELIZ nº 004/2025
Validade: 13/01/2026

A Coordenadora da Vigilância Sanitária (VISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **003**, em que é interessada a firma **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 04.038.585/0001-90**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário pelo período de **um ano**, que o habilita a manter a (s) atividade (s) abaixo a **RUA FIORAVANTE PADULA, 300 - ESPERA FELIZ – MG**, sob a responsabilidade técnica do (a) **THIAGO DA SILVA ROSA**, inscrição **CRF/MG 35.508.**

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Atividades Licenciadas: dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos; aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímicos; administração de medicamentos e comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Espera Feliz, 13 janeiro de 2025

Ana Paula Aparecida Guedes
COORDENADOA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SMS/ESPERA FELIZ

OBSERVAÇÕES
1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAM no valor de R$ 1.644,75 em 03/01/2025.
2.Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com a Lei 27/2015 de 08/12/2015 do Código Sanitário Municipal.
4. O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

SUS
Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Dr. José Augusto, 251 ? Centro

CEP: 36830-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31

E-mail: tributacao@esperafeliz.mg.gov.br Tel: (32) 3746 - 2463

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício	Inscrição	Número do Alvará	Emissão	Data de Vencimento
2025	**00000001675**	**157**	**30/07/2025**	**31/01/2026**

Concedido à:
Nome/ Razão Social: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
Nome Fantasia: DROGACENTER
Responsável:
CNPJ/CPF: 04.038.585/0001-90
Endereço: Rua FIORAVANTE PADULA Nº300 - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830000
Área construida: 680,000
Área Utilizada: 301,880

Atividade Principal:

Atividade(s) Secundária(s):

Horário de Funcionamento:
SEGUNDA A SÁBADO DAS 7:00H ÀS 22:00H
Horário Especial:
ATE AS 22:00 HORAS

Observação:

Todo contribuinte prestador de serviço está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica de serviço, afixar este documento em local visível. Requerer a renovação do presente alvará com 30 (trinta) dias de antecedência da data do vencimento

Chave para validação: ece902fd

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

Ao: Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL ESPERA FELIZ**.

PREGÃO ELETRÔNICO N° **0086/2025**

DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA, situada a Rua Fioravante Padula, N° 300 – Centro no Município de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **04.038.585/0001-90** e Insc. Estadual n° **3940959850029**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Thiago Da Silva Rosa**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Antonio Germano Butters, n°: 33 – Vale Do Sol no Município de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n° **000000207055633 SSP/MG** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF n° **093.410.626-67**, Declara sob as penalidades cabíveis a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (Art. 7° XXXIII CF).

Espera Feliz - MG, 17 de Novembro de 2025.

DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA:04038585000190

Assinado de forma digital por DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA:04038585000190
Dados: 2025.11.17 10:57:04 -03'00'

THIAGO DA SILVA ROSA
CPF N° 093.410.626-67
C.I. N° 000000207055633 SSP/MG
(EMPRESÁRIO)

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394095985.00-29 **CPF/CNPJ:** 04.038.585/0001-90

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA

NOME FANTASIA: DROGACENTER

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/09/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 25/09/2000

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ESPERA FELIZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA FIORAVANTE PADULA

NUMERO: 300

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

04/06/2025 15:13:53

000654

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
CNPJ: 04.038.585/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:33 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2026.
Código de controle da certidão: **FF3D.DD9C.5CA4.8F27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.038.585/0001-90
Razão Social: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA 300 FARMACIA / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110202080924053881

Informação obtida em 12/11/2025 11:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394095985.00-29	CNPJ/CPF: 04.038.585/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA FIORAVANTE PADULA		NÚMERO: 300
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000880220064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL Nº 3793/2025

Certifico, para os devido fins que:
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA

CPF/CNPJ: **04.038.585/0001-90**

Endereço: Rua FIORAVANTE PADULA N°300 - FARMACIA - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:f160eed5

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

VALIDADE: **180 dias**

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.038.585/0001-90
Certidão nº: 69182127/2025
Expedição: 12/11/2025, às 11:10:42
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.038.585/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
CNPJ: 04.038.585/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2025 às 11:13

ESPERA FELIZ, 12 de Novembro de 2025 às 11:13

Código de Autenticação: 2511-1211-1324-0898-4971

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/11/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394095985.00-29	CNPJ/CPF: 04.038.585/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R FIORAVANTE PADULA		NÚMERO: 300
COMPLEMENTO: FARMACIA,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000936991257

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA
CNPJ: 04.038.585/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:45 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2026.
Código de controle da certidão: **75C5.8DF4.9CF1.0AE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DROGARIA DO PORTO LTDA ME

CNPJ: 16.721.768/0001-94
Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa terezinha
Muriaé – MG
CEP: 36.889-068

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 00237/2025 EDITAL DE PREGÃO Nº: 0086/2025
RECORRENTE: Drogaria do Porto Ltda **RECORRIDA:** Drogaria Barão Ltda

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

A empresa **DROGARIA DO PORTO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.721.768/0001-94, com sede na Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa Terezinha, Muriaé/MG, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, com o devido respeito, perante esta Douta Comissão, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que classificou a proposta da empresa Drogaria Barão Ltda, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I. SÍNTESE DOS FATOS

O presente recurso visa impugnar a classificação da proposta da empresa **Drogaria Barão Ltda** no certame que tem por objeto o Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

A decisão merece ser reformada, pois a proposta da licitante recorrida viola frontalmente as disposições do edital e os princípios que regem a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), notadamente no que tange à **eficiência, ao julgamento objetivo, à vinculação ao instrumento convocatório e à seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.**

Conforme será demonstrado, a proposta da Recorrida falha em três pontos essenciais e insanáveis:

1. Apresenta **risco logístico** inaceitável que compromete a continuidade e a eficiência do fornecimento;
2. Descumpre a exigência de **comprovação de regularidade sanitária,** baseando-se em norma revogada;
3. Oferta produto com **composição nutricional inferior à especificação técnica** e inadequada ao público-alvo.

Tais vícios maculam a proposta de forma insanável, impondo sua desclassificação.

II. DO DIREITO

II.I. Do Descumprimento das Especificações Técnicas e da Vinculação ao Edital

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, **consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório,** que obriga a Administração e os licitantes a seguirem estritamente as regras do edital. O artigo 59, inciso III, da mesma lei, determina

DROGARIA DO PORTO LTDA ME
CNPJ: 16.721.768/0001-94
Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa terezinha
Muriaé – MG
CEP: 36.889-068

expressamente **a desclassificação das propostas que não estiverem em conformidade com as especificações e exigências do edital.**

No presente caso, a empresa Drogaria Barão incorreu em duas violações diretas a essa diretriz.

a) Ausência de Comprovação Sanitária Válida

O edital exigiu a apresentação de Certificado de Registro do Produto ou documento que atestasse sua regularidade sanitária. Contudo, a Recorrida limitou-se a apresentar a RDC nº 240, norma que, além de **expressamente revogada,** não serve como comprovante de regularidade para o produto ofertado.

A apresentação de documento inválido equivale à não apresentação de documento algum, tratando-se de **vício material e insanável,** que impede a aferição da segurança e conformidade do produto. Não se trata de mero formalismo, mas de requisito essencial para a proteção da saúde dos usuários, em sua maioria pessoas vulneráveis.

b) Composição Nutricional Inadequada

O objeto licitado destina-se a adultos e idosos, público com necessidades nutricionais específicas, notadamente um maior aporte proteico. O produto da Recorrida, com apenas **5g de proteína**, não atende a essa demanda, enquanto o produto da Recorrente oferece **8,4g**, alinhado às necessidades do público-alvo.

A oferta de produto que não cumpre sua finalidade essencial viola o edital em sua essência. A Administração não busca apenas um produto com o nome "Nutra Senior", mas um suplemento que efetivamente entregue os benefícios nutricionais esperados. A proposta da Recorrida, portanto, não atende ao objeto da licitação.

II.II. Da Violação ao Princípio da Eficiência e da Análise da Vantajosidade

O artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o objetivo da licitação é assegurar a seleção da proposta **apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, considerando não apenas o preço, mas todo o ciclo de vida do objeto.

A enorme distância geográfica da Recorrida (796 km) em comparação com a da Recorrente (105 km) **representa um risco concreto e elevado à eficiência e à continuidade do fornecimento.** Tratando-se de produtos de uso contínuo para público vulnerável, a agilidade na entrega e a segurança no abastecimento são fatores críticos que impactam diretamente a vantajosidade da proposta.

Ignorar o impacto logístico em um contrato de fornecimento periódico e essencial é violar o **princípio da eficiência** (art. 5º) e o dever de **planejamento** que deve nortear a contratação pública. A proposta mais vantajosa é aquela que garante a execução satisfatória do contrato com o menor risco de inadimplemento, e não apenas aquela de menor preço facial.

DROGARIA DO PORTO LTDA ME
CNPJ: 16.721.768/0001-94
Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa terezinha
Muriaé – MG
CEP: 36.889-068

III. DA JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

A jurisprudência pátria, já sob a égide da Lei nº 14.133/2021, é pacífica quanto à necessidade de desclassificar propostas que descumprem requisitos essenciais do edital, mesmo que apresentem o menor preço.

TJ-MG - Agravo de Instrumento 7429472020258130000 — Publicado em 23/07/2025

A Administração está vinculada às especificações técnicas do edital, não podendo admitir proposta que as descumpra, ainda que sob o argumento de vantajosidade ou competitividade. A desclassificação de proposta que não atenda aos requisitos técnicos mínimos constitui medida de legalidade.

STJ - RMS 62150 SC 2019/0318572-0 — Publicado em 21/06/2021

O Superior Tribunal de Justiça, em caso análogo, decidiu que a questão envolvendo o atendimento às especificações técnicas não se restringe a uma simples questão formal, pois versa sobre a própria essência da licitação. Uma vez que a licitante não atendeu às especificações, não poderia ter sido habilitada, a teor do que dispõe o edital.

TJ-SP - Apelação Cível 10143634820248260320 — Publicado em 03/10/2025

Vícios materiais que alteram o conteúdo da proposta não são sanáveis, e sua correção violaria a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao edital, devendo ser preservado o julgamento objetivo.

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) 5722025 — Publicado em 04/02/2025

O Tribunal de Contas da União diferencia erros de menor relevância de falhas que comprometem a essência da proposta, vedando a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta para suprir omissões injustificáveis.

Os precedentes demonstram que a falha na comprovação sanitária e a inadequação técnica do produto são vícios insanáveis que impõem a desclassificação da proposta, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital.

DROGARIA DO PORTO LTDA ME
CNPJ: 16.721.768/0001-94
Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa terezinha
Muriaé – MG
CEP: 36.889-068

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 5º, 11, 59 (inciso III) e 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada, a Recorrente requer:

a) O **conhecimento e provimento** do presente recurso administrativo;

b) A **reforma da decisão recorrida,** para que seja **desclassificada a proposta** da empresa Drogaria Barão Ltda, por manifesta desconformidade com as exigências técnicas e de habilitação do edital;

c) Por conseguinte, a **adjudicação do objeto** da licitação à Recorrente, Drogaria do Porto, cuja proposta cumpre integralmente todos os requisitos editalícios e legais, representando a oferta mais vantajosa para a Administração Pública.

Termos em que, Pede deferimento.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025

Assinado de forma digital por ALAN GOMES DA SILVA SANTOS:04226101600
ALAN GOMES DA SILVA SANTOS:04226101600

Alan Gomes da Silva Santos
CPF: 042.261.016-00
Representante Legal

DROGARIA DO PORTO LTDA ME

CNPJ: 16.721.768/0001-94
Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa terezinha
Muriaé – MG
CEP: 36.889-068

PRODUTO RECORRIDA:

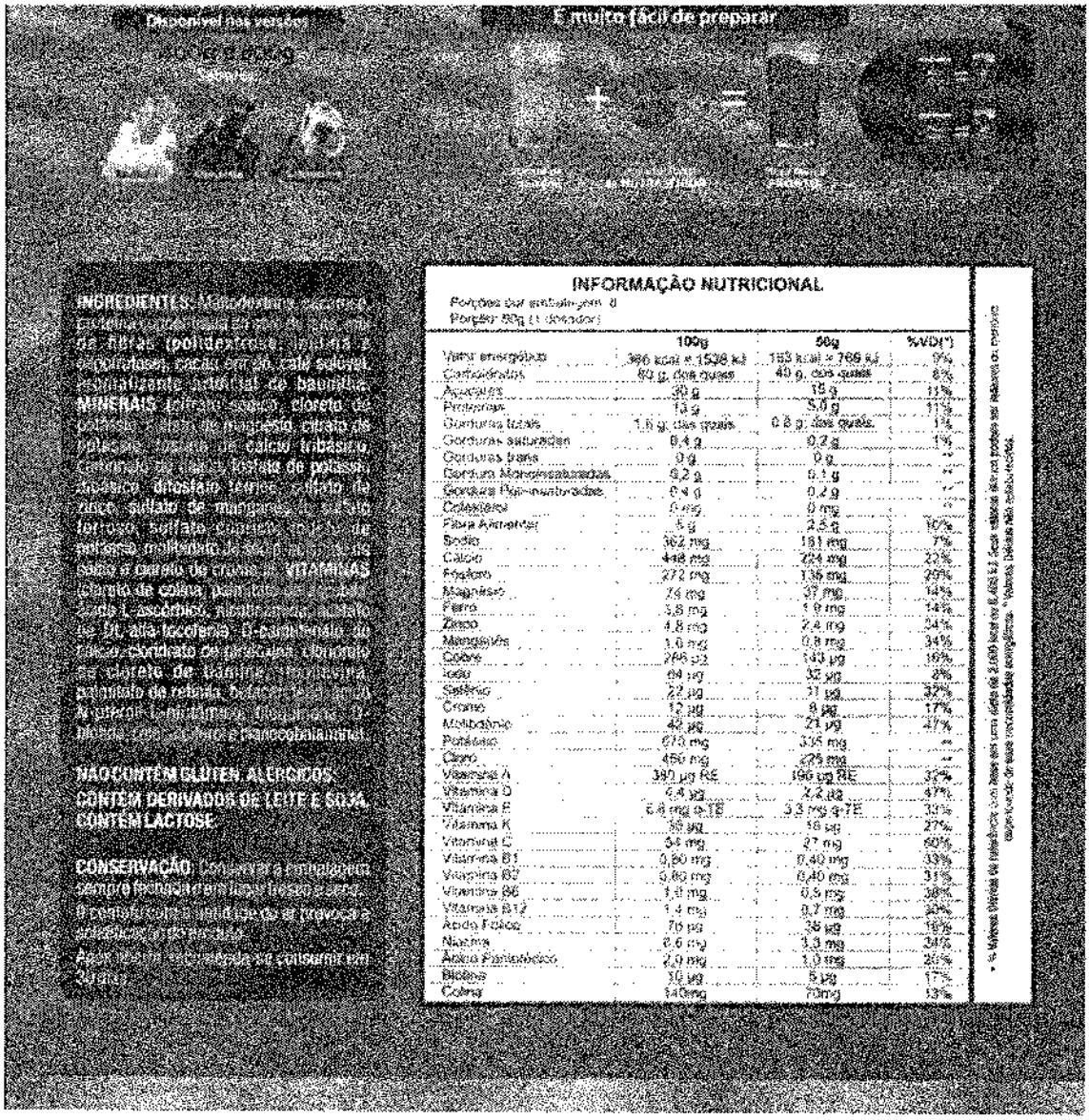

DROGARIA DO PORTO LTDA ME

CNPJ: 16.721.768/0001-94

Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370, Santa terezinha

Muriaé – MG

CEP: 36.889-068

PRODUTO RECORRENTE:

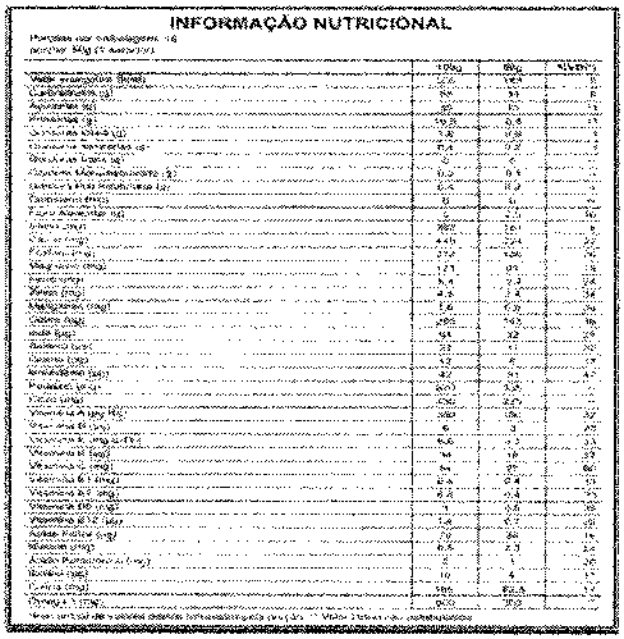
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Memorando nº 022/2025
De: Setor de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0237/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0086/2025
Assunto: Análise de Recurso

Em análise ao recurso interposto pela empresa DROGARIA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.721.768/0001-94, no qual a recorrente alega que a empresa DROGARIA BARÃO LTDA teria sido indevidamente classificada, cumpre esclarecer o seguinte:

A recorrente sustenta que a empresa classificada:

1. Não apresentou comprovação sanitária válida;
2. Apresentou produto com composição nutricional inadequada e inferior ao ofertado pela recorrente;
3. Está localizada a grande distância geográfica, o que supostamente inviabilizaria o atendimento.

Entretanto, após verificação dos elementos constantes no processo, observa-se que:

a) O edital não estabelece qualquer limite de quilometragem para participação das empresas. A exigência editalícia refere-se exclusivamente ao prazo de entrega, fixado em 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, não havendo, portanto irregularidade quanto ao endereço da empresa.

b) Sobre a composição nutricional, o edital é explícito ao informar que os suplementos destinam-se ao cumprimento de demandas judiciais e, por essa razão, não seriam aceitas marcas distintas daquelas previstas, visto tratar-se de produtos especificados judicialmente.

c) Quanto à licença sanitária, a empresa DROGARIA BARÃO LTDA apresentou documento com validade até 28/01/2026, encontrando-se, portanto, plenamente regular e vigente no momento da análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351620004-477-000148-1-8 DATA DE VALIDADE: 28/01/2026

Nº PROCESSO:	213F-01090/1999		
Nº PROTOCOLO:	033-1/2025	DATA DO PROTOCOLO:	13/01/2025
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA		
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		

ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS - MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS (PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATURA) - DISPENSAR ISOTRETINOÍNA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PERFURAR LÓBULO AURICULAR - PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	DROGARIA BARÃO LTDA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	DROGARIA BARÃO LTDA		
CNPJ / CPF:	59.299.380/0001-32		
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO MARCOLINO	NÚMERO:	922
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	VILA NOVA		
MUNICÍPIO:	FRANCA		
CEP:	14405-271	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: VILMA HELENA PIRES DE SOUSA
CPF: 08198386831 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF.: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEBER HENRIQUE SOUZA
CPF: 34680626801 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 83239 UF: SP

Diante do exposto, solicitamos a emissão de parecer jurídico acerca do caso, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para assegurar a conformidade do procedimento licitatório.

Espera Feliz/MG, 04 de dezembro de 2025.

Sâmela Nascimento Gomes
Setor de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Interessado: Setor de Licitações

Referência: nº 00237/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0086/2025

Ilustríssima Senhora,

1. Da Consulta

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Drogaria do Porto, insurgindo-se contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2025, que teve como vencedora a empresa Drogaria Barão. O objeto do certame é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DECISÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG.

A empresa Drogaria do Porto sustenta que a proposta vencedora apresenta vícios que comprometem sua habilitação e a própria execução contratual, apontando: inadequação da composição nutricional do suplemento apresentado, ausência de comprovação do devido registro dos produtos ofertados junto à ANVISA e risco de descumprimento do prazo de entrega de 10 dias, em razão da distância entre a sede da empresa Drogaria Barão e o Município contratante.

Veio a questão a esta Assessoria Jurídica para manifestação.

É o necessário.

2. Da Análise

2.1 Da Inadequação da Composição Nutricional

A Recorrente sustenta que seu produto possuiria teor de proteína superior ao ofertado pela empresa vencedora. Todavia, importa destacar que o Edital não estabeleceu qualquer parâmetro nutricional mínimo, limitando-se a indicar a marca e a gramatura do produto a ser fornecido, em conformidade com as decisões judiciais que motivam o certame.

Nesse sentido, entende esta Assessoria, que não cabe à Administração exigir ou avaliar diferenciação técnica que não consta das regras do Edital, sob pena de violação a vinculação ao instrumento convocatório. Desse modo, se o produto da vencedora corresponde à marca e a gramatura exigidas no certame, e se Administração entende que o item pode atender às necessidades dos destinatários, não se observa irregularidade que justifique a desclassificação da recorrida nesse sentido.

2.2. Do Registro na Anvisa

No que se refere à documentação sanitária, a Administração consigna em memorando de nº 022/2025, que a empresa vencedora Drogaria Barão Ltda apresentou Licença/Alvará Sanitário com validade até 28/01/2026, encontrando-se, portanto, regular perante o órgão competente no momento da análise.

Ressalta-se que o Edital exige a comprovação de regularidade sanitária, porém não especifica forma documental adicional além da exigência de registro/regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária.

Assim, não havendo previsão editalícia de outra comprovação obrigatória além do documento apresentado, o requisito de habilitação sanitária está atendido. Logo, não se verifica irregularidade capaz de ensejar desclassificação da empresa vencedora com fundamento nesse ponto.

2.3. Da Distância Geográfica

A Recorrente sustenta que a empresa vencedora, em razão de estar situada a maior distância do Município, estaria sujeita a dificuldades logísticas que poderiam comprometer o cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Edital.

O Edital não fixou qualquer critério de distância geográfica como condição para participação na licitação, limitando-se a estabelecer que a entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias. O mero fato de a sede da empresa vencedora situar-se em município diverso não caracteriza, por si só, descumprimento das obrigações assumidas, tampouco configura risco presumido de inexecução contratual, entendimento diverso, seria restringir indevidamente a competitividade e afrontar os princípios da isonomia e da ampla participação.

Dessa forma, inexiste fundamento jurídico, no presente momento, para a desclassificação da empresa vencedora com base unicamente em sua localização geográfica, sobretudo diante da ausência de qualquer comprovação de que a obrigação contratual não será cumprida.

É o que se opina.

3. Conclusão

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do recurso da empresa Drogaria do Porto, mantendo a classificação da empresa Drogaria Barão.

Ressalte-se que o presente parecer jurídico possui natureza opinativa, não vinculativa, constituindo-se em manifestação técnica do profissional responsável, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade, decidir pela adoção ou não dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

fundamentos aqui expostos, assumindo, em qualquer hipótese, a responsabilidade pelos atos administrativos praticados.

Dê ciência ao Chefe do Poder Executivo, bem como, responsável direto da pasta.

Proceda-se à regular tramitação o presente feito, com as retificações devidas.

Espera Feliz/MG, 09 de dezembro de 2025.

WALKER DONADIA ZANUTI:93333951649

Assinado de forma digital por WALKER DONADIA ZANUTI:93333951649
Dados: 2025.12.09 14:01:12 -03'00'

Zanuti Sociedade Individual de Advocacia
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado em relação ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2025, PROCESSO Nº 0237/2025, que tem por objeto Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

CONSIDERANDO que a empresa DROGARIA DO PORTO LTDA apresentou tempestivamente o recurso no dia 25 de novembro de 2025, e nenhuma empresa contrarrazoou;

CONSIDERANDO que a empresa DROGARIA DO PORTO LTDA argumenta sobre a decisão de ter classificado a empresa DROGARIA BARÃO LTDA no item 03, o qual alega que não apresentou comprovação sanitária válida; apresentou produto com composição nutricional inadequada e inferior ao ofertado pela recorrente e está localizada a grande distância geográfica, o que supostamente inviabilizaria o atendimento;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Assessoria Jurídica no parecer jurídico da Pregão Eletrônico nº 0086/2025;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados;

DECIDE:

1 – Ratificar juntamente da decisão tomada pela Assessoria Jurídica, adotando como seus fundamentos nela expostos, com o fito de: conhecer o presente recurso apresentado pela recorrente DROGARIA DO PORTO LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e DECIDE manter a habilitação da DROGARIA BARÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

2 - Notificar as empresas recorrente, por meio de seu representante legal, via sistema **LICITANET**, para conhecimento da presente decisão.

3 – Após, adjudicar e homologar o presente processo licitatório.

Espera Feliz/MG, 09 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.09 14:47:36 -03'00'

Oziel Gomes da Silva

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

Às **09:30:30 horas do dia 14 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para Futuras Aquisições de supiementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	Microempresa
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	Grande Porte
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	Microempresa
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Grande Porte
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	Microempresa
SM DISTRIBUIDORA LTDA	59.884.227/0001-90	Microempresa
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	Microempresa
MARQUES & PEIXOTO MEDICAMENTOS PHARMACEUTICOS LTDA	53.296.223/0001-04	Microempresa
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	Microempresa
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	Microempresa
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	Microempresa
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	Microempresa
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	Microempresa
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63330	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 75,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17238	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/ APTAMIL 1 800G	APTAMIL 1 800G	R$ 75,00	Classificada	--
52238	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	APTAMIL 1	R$ 101,83	Classificada	--
1882	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 75,71	Classificada	--
89568	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	APTAMIL 1 - 800G	R$ 89,00	Classificada	--
80037	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	APTAMIL 1 - 800G	R$ 75,00	Classificada	--
83461	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	DANONE	LATA	R$ 75,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 101,83	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 89,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 77,00	14/11/2025 09:37:26	Intermediario
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 76,71~~	~~13/11/2025 12:34:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 75,00	10/11/2025 13:58:30	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 75,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 75,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 75,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 71,20	14/11/2025 09:34:33	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 71,19~~	~~14/11/2025 09:35:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 71,18	14/11/2025 09:35:29	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 67,50	14/11/2025 09:36:09	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 67,49	14/11/2025 09:38:24	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 67,48~~	~~14/11/2025 09:38:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 67,00	14/11/2025 09:39:58	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 64,00	14/11/2025 09:38:57	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 62,00~~	~~14/11/2025 09:39:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 60,50	14/11/2025 09:40:09	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 60,49~~	~~14/11/2025 09:40:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 60,00	14/11/2025 09:42:21	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 57,40	14/11/2025 09:42:09	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 57,39~~	~~14/11/2025 09:42:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 53,34	14/11/2025 09:43:28	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:34:04	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:44:14	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 09:46:23	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$53,34.**
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	14/11/2025 15:54:57	Boa tarde, qual o produto ofertado pelo ganhador do item 02?
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$53,34.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 53,34
2°	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 60,00
3°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 67,00
4°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 75,00
5°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 77,00
6°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68114	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 111,11	Classificada	--
31563	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/APTAMIL RR 800G	APTAMIL RR 800G	R$ 111,00	Classificada	--
9767	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10782385000140	APTAMIL RR 800G/ DANONE	APTAMIL RR 800G/ DANONE	R$ 111,94	Classificada	--
43875	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	APTAMIL AR 800G	R$ 151,30	Classificada	--
21061	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 111,94	Classificada	--
59976	BIOLIFE BRASIL LTDA	30008165000170	APTAMIL RR 800G (DANONE)	APTAMIL RR 800G (DANONE)	R$ 111,94	Classificada	--
91889	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	APTAMIL AR	800 GRAMAS	R$ 111,00	Classificada	--
81065	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	APTAMIL AR 800G	R$ 111,94	Classificada	--
69136	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	APTAMIL AR 800G	R$ 111,00	Classificada	--
15042	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	DANONE	LATA	R$ 111,00	Classificada	--
55382	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	aptamil rr	800g	R$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 151,30	13/11/2025 11:05:07	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 115,00	14/11/2025 09:39:59	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 111,94	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 111,94	13/11/2025 14:07:16	Classificado
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 111,94	13/11/2025 09:43:57	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~60.884.227/0001-00~~	~~R$ 111,04~~	~~13/11/2025 12:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 111,90	14/11/2025 09:44:58	Intermediario
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 111,11	09/11/2025 22:51:42	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 111,00	10/11/2025 15:30:43	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 111,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 111,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 111,00	13/11/2025 15:14:56	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 110,99	14/11/2025 09:38:27	Intermediario
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 110,00	14/11/2025 09:40:40	Intermediario
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 109,99	14/11/2025 09:41:31	Intermediario
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 109,90	14/11/2025 09:48:28	Intermediario
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 109,89	14/11/2025 09:49:56	Intermediario
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 109,00	14/11/2025 09:44:10	Intermediario
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 90,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 89,99	14/11/2025 09:42:57	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 85,50	14/11/2025 09:38:30	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~60.884.227/0001-00~~	~~R$ 85,49~~	~~14/11/2025 09:38:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 81,20	14/11/2025 09:39:10	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~60.884.227/0001-00~~	~~R$ 81,19~~	~~14/11/2025 09:39:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 81,00	14/11/2025 09:40:15	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 77,00	14/11/2025 09:40:21	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 76,00~~	~~14/11/2025 09:41:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 71,12	14/11/2025 09:42:21	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 71,10~~	~~14/11/2025 09:42:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 67,50	14/11/2025 09:43:51	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 66,00~~	~~14/11/2025 09:44:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 62,92	14/11/2025 09:45:34	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 62,90~~	~~14/11/2025 09:46:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:37:58	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:48:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 09:52:06	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,90**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 10:45:13	O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/11/2025 11:09:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminhou o documento solicitado.!**
	17/11/2025 09:32:16	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,92**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$62,92.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:33:11	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/12/2025**.
	09/12/2025 14:57:59	O Recurso/Reconsideração do **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Não intepôs razões recursais.*.
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 62,92
2°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 81,00
3°	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 89,99
4°	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 90,00
5°	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 109,00
6°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 109,89
7°	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 109,90
8°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 111,00
9°	BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 111,90
10°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 115,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	14/11/2025 10:45:13		Não intepôs razões recursais.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19969	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 120,00	Classificada	--
40263	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/APTAMIL PEPTI 400G	PTAMIL PEPTI 400G	R$ 120,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8479	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 153,00	Classificada	--
60476	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 120,07	Classificada	--
49114	BIOLIFE BRASIL LTDA	30008165000170	APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)	APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)	R$ 120,07	Classificada	--
55251	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	APTAMIL PEPTI	400 GRAMAS	R$ 120,00	Classificada	--
51980	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 120,07	Classificada	--
52560	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 120,00	Classificada	--
87954	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	aptamil pepti	400g	R$ 115,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 153,00	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 120,07	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 120,07	13/11/2025 14:07:16	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 120,07~~	~~13/11/2025 12:34:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 120,00	10/11/2025 15:53:48	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 120,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 120,00	13/11/2025 15:14:56	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 120,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 117,00	14/11/2025 09:40:04	Intermediario
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 115,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 114,90	14/11/2025 09:45:19	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 109,00	14/11/2025 09:39:40	Manual
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 108,99	14/11/2025 09:42:01	Intermediario
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 100,00	14/11/2025 09:40:42	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 94,99	14/11/2025 09:40:55	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 90,00	14/11/2025 09:41:05	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 89,99~~	~~14/11/2025 09:41:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 85,00	14/11/2025 09:42:45	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 84,99~~	~~14/11/2025 09:42:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 84,77~~	~~14/11/2025 09:44:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 82,00	14/11/2025 09:43:20	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 77,50	14/11/2025 09:44:05	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:39:11	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:49:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação **está encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$77,50**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, aporou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -3** pelo valor **de R$77,50.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 77,50
2º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 82,00
3º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 108,99
4º	BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 114,90
5º	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 115,00
6º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 117,00
7º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 120,00
8º	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92933	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 108,00	Classificada	--
92697	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/APTAMIL SOJA 800G	APTAMIL SOJA 800G	R$ 108,00	Classificada	--
29628	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	APTAMIL SOJA 800G	R$ 141,10	Classificada	--
54657	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 108,25	Classificada	--
88226	BIOLIFE BRASIL LTDA	30008165000170	APTAMIL SOJA 800G (DANONE)	APTAMIL SOJA 800G (DANONE)	R$ 108,25	Classificada	--
72288	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	R$ 113,00	Classificada	--
87785	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	R$ 108,00	Classificada	--
97025	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	aptamil soja	800g	R$ 92,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 141,10	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 113,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 108,25	13/11/2025 14:07:16	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 108,25~~	~~13/11/2025 12:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 108,00	10/11/2025 15:53:48	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 108,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 108,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 107,90	14/11/2025 09:42:47	Intermediario
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 92,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 89,00	14/11/2025 09:42:35	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 88,00~~	~~14/11/2025 09:42:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 86,00	14/11/2025 09:43:52	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 83,50	14/11/2025 09:43:01	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 81,00	14/11/2025 09:46:36	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:42:09	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:52:18	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminhou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$81,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 81,00
2º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 86,00
3º	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 92,00
4º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 107,90
5º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 108,00
6º	BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	R$ 108,25
7º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 113,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53889	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 131,00	Classificada	--
93872	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/FORTINI PLUS 400G	FORTINI PLUS 400G	R$ 131,00	Classificada	--
17929	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	FORTINI 800G	R$ 131,00	Classificada	--
9097	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 131,30	Classificada	--
92159	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	FORTINI PLUS - 800G	R$ 167,00	Classificada	--
21528	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	FORTINI PLUS - 800G	R$ 131,00	Classificada	--
80332	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	fortini plus	400g	R$ 69,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 167,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 131,30~~	~~13/11/2025 12:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 131,00	10/11/2025 15:53:48	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 131,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 131,00	13/11/2025 11:05:07	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 131,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 120,00	14/11/2025 09:45:50	Intermediario
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 97,50	14/11/2025 09:49:06	Intermediario
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 75,68~~	~~14/11/2025 09:45:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 69,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 65,50	14/11/2025 09:47:59	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:45:03	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:55:13	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$65,50.**
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$65,50.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 65,50
2°	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 69,00
3°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 97,50
4°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 120,00
5°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 131,00
6°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 167,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64639	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 54,50	Classificada	--
28023	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	ISOSOURCE JUNIOR-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 54,65	Classificada	--
95176	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	R$ 76,16	Classificada	--
41526	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 54,65	Classificada	--
34006	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	R$ 73,00	Classificada	--
73327	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR 400G	R$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 100,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 76,16	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 73,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 58,24	14/11/2025 09:49:12	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 54,65	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 54,65~~	~~13/11/2025 12:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 54,50	09/11/2025 22:51:42	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 54,20	14/11/2025 09:47:10	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 51,19~~	~~14/11/2025 09:47:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 51,10	14/11/2025 09:47:47	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 51,00~~	~~14/11/2025 09:47:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 51,00	14/11/2025 09:49:03	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 50,44	14/11/2025 09:49:27	Intermediario
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 49,99~~	~~14/11/2025 09:49:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:46:55	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 09:57:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,99**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 10:43:40	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/11/2025 11:09:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.**!
	17/11/2025 09:32:16	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,44**.
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$50,44.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:33:11	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/12/2025**.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/12/2025 14:59:12	O Recurso/Reconsideração do **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Não interpôs razões recursais.*.
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 50,44
2°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 54,50
3°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 58,24
4°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 73,00
5°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 100,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	14/11/2025 10:43:40		Não interpôs razões recursais.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34188	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 124,15	Classificada	--
88319	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 124,00	Classificada	--
20015	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10782385000140	MILNUTRI SOJA 800G/ DANONE	MILNUTRI SOJA 800G/ DANONE	R$ 124,20	Classificada	--
10498	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 125,80	Classificada	--
2290	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 124,20	Classificada	--
27991	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	MILNUTRI SOJA	LATA 800 GRAMAS	R$ 124,00	Classificada	--
38351	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 124,20	Classificada	--
7427	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 124,00	Classificada	--
45541	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	DANONE	LATA	R$ 124,00	Classificada	--
74818	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	milnutri soja	800g	R$ 93,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 125,80	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 124,20	13/11/2025 18:00:33	Classificado
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 124,20	13/11/2025 09:43:57	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-80~~	~~R$ 124,20~~	~~13/11/2025 12:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 124,19	14/11/2025 09:50:29	Intermediario
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 124,15	09/11/2025 22:51:42	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 124,00	10/11/2025 15:53:48	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 124,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 124,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 124,00	13/11/2025 15:14:56	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 123,99	14/11/2025 09:50:47	Intermediario
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 118,00	14/11/2025 09:50:56	Intermediario
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 117,99	14/11/2025 09:51:10	Intermediario
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 117,00	14/11/2025 09:51:11	Intermediario
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 110,00	14/11/2025 09:51:22	Intermediario
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 96,20	14/11/2025 09:53:29	Intermediario
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 93,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-80~~	~~R$ 92,99~~	~~14/11/2025 09:60:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 90,00	14/11/2025 09:50:54	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-80~~	~~R$ 89,99~~	~~14/11/2025 09:61:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 89,00	14/11/2025 09:51:27	Manual
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 86,00	14/11/2025 09:54:05	Intermediario
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 85,00	14/11/2025 09:59:12	Intermediario

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 84,50	14/11/2025 09:52:49	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 84,00	14/11/2025 09:52:57	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 83,00~~	~~14/11/2025 09:53:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 83,00	14/11/2025 09:53:18	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 82,00~~	~~14/11/2025 09:54:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 82,00	14/11/2025 09:54:14	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 77,50	14/11/2025 09:54:30	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 77,00	14/11/2025 09:54:38	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 76,00~~	~~14/11/2025 09:54:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 75,99	14/11/2025 09:57:23	Intermediario
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 74,75~~	~~14/11/2025 09:56:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 72,00	14/11/2025 09:54:59	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 71,00	14/11/2025 09:56:58	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:49:52	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:00:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:02:10	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$71,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$71,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 71,00
2º	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 75,99
3º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 85,00
4º	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 86,00
5º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 96,20
6º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 110,00
7º	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 117,00
8º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 118,00
9º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 124,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15425	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 100,50	Classificada	--
74532	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NAN ESPESSAR-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 100,72	Classificada	--
34501	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	NAN AR 800G	R$ 144,33	Classificada	--
19785	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 100,72	Classificada	--
64665	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	NAN AR	800G	R$ 100,00	Classificada	--
41585	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	NAN AR 800G	R$ 110,00	Classificada	--
59169	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NAN AR 800G	R$ 100,00	Classificada	--
25057	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 144,33	13/11/2025 11:05:07	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 110,37	14/11/2025 09:53:36	Intermediario
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 110,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 100,72	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.984.227/0001-99~~	~~R$ 100,72~~	~~13/11/2025 12:34:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 100,50	09/11/2025 22:51:42	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 100,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 100,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 100,00	13/11/2025 15:14:56	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 99,90	14/11/2025 09:52:19	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 99,00	14/11/2025 09:52:33	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 98,99	14/11/2025 09:52:42	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 98,00	14/11/2025 09:52:48	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 97,00	14/11/2025 09:53:10	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.984.227/0001-99~~	~~R$ 96,98~~	~~14/11/2025 09:53:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 96,00	14/11/2025 09:53:23	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 95,00	14/11/2025 09:53:40	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 94,00	14/11/2025 09:53:48	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 90,00	14/11/2025 09:53:53	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 89,90	14/11/2025 09:54:35	Intermediario
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 89,00	14/11/2025 09:54:08	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.984.227/0001-99~~	~~R$ 88,99~~	~~14/11/2025 09:54:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 88,50	14/11/2025 09:55:19	Intermediario

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 80,00	14/11/2025 09:54:25	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 79,67~~	~~14/11/2025 09:54:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 70,00	14/11/2025 09:55:03	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 69,99~~	~~14/11/2025 09:59:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 69,00	14/11/2025 10:00:04	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 65,00	14/11/2025 10:32:15	Negociacao

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado, Boa sorte!
	14/11/2025 09:51:29	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:01:39	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:03:47	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:32:15	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 65,00** pelo fornecedor ID: 74532 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$65,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.**!
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$65,00**.
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 65,00
2°	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 88,50
3°	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 89,90
4°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 100,00
5°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 100,50
6°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 110,00
7°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 110,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62955	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 75,80	Classificada	--
25948	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NAN COMFOR 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 75,93	Classificada	--
99148	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	COMFOR 1	R$ 93,33	Classificada	--
82252	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 75,93	Classificada	--
24750	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NAN CONFORT 1 800G	R$ 75,00	Classificada	--
67561	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 73,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 93,33	13/11/2025 11:05:07	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 75,93	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 75,93~~	~~13/11/2025 12:34:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 75,80	09/11/2025 22:51:42	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 75,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 73,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 71,37	14/11/2025 09:53:44	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 70,00	14/11/2025 09:53:48	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 69,90	14/11/2025 09:54:17	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 68,00~~	~~14/11/2025 09:54:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 67,85~~	~~14/11/2025 09:56:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 65,00	14/11/2025 09:54:38	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 64,99	14/11/2025 09:54:48	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 64,90	14/11/2025 09:56:07	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 60,00	14/11/2025 09:54:59	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 55,00	14/11/2025 10:32:27	Negociacao

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:53:16	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:03:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	14/11/2025 10:32:27	ITEM 9 negociado no valor de **R$ 55,00** pelo fornecedor ID: 25948 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento aditalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$55,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 55,00
2º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 64,90
3º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 71,37
4º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 75,00
5º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 75,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42148	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 82,00	Classificada	--
75633	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NAN COMFOR 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 82,71	Classificada	--
39437	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	COMFOR 2	R$ 107,10	Classificada	--
91178	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 82,71	Classificada	--
73416	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NAN CONFORT 2 800G	R$ 82,00	Classificada	--
90796	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 82,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 107,10	13/11/2025 11:05:07	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 82,71	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 82,71~~	~~12/11/2025 12:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 82,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 82,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 82,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 81,90	14/11/2025 09:55:02	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 80,00	14/11/2025 09:55:11	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 79,50	14/11/2025 09:57:33	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 79,00	14/11/2025 09:59:19	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 78,90~~	~~14/11/2025 10:00:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 69,50	14/11/2025 10:00:32	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 69,00	14/11/2025 10:00:36	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 68,99	14/11/2025 10:00:48	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 68,00	14/11/2025 10:00:58	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 67,84~~	~~14/11/2025 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 67,50	14/11/2025 10:01:36	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 60,00	14/11/2025 10:01:51	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 55,00	14/11/2025 10:32:39	Negociacao

Mensagens do item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:54:51	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:04:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:32:39	ITEM 10 negociado no valor de **R$ 55,00** pelo fornecedor ID: 75633 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,00.**
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$55,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 55,00
2º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 67,50
3º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 81,90
4º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 82,00
5º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 82,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10595	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 106,00	Classificada	--
55062	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NAN SEM LACTOSE-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 106,57	Classificada	--
46806	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	NAN SL 400G	R$ 116,45	Classificada	--
34889	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 106,57	Classificada	--
49201	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	NAN S.L 400G	R$ 120,00	Classificada	--
44681	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NAN S.L 400G	R$ 130,00	Classificada	--
68596	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 106,00	Classificada	--
94691	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	nan sl	400g	R$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 130,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 120,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 116,45	13/11/2025 11:05:07	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 106,57	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 106,57~~	~~13/11/2025 12:39:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 106,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 106,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 90,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 89,00	14/11/2025 09:57:26	Intermediario
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 87,90	14/11/2025 09:57:55	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 85,00	14/11/2025 09:57:24	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 83,37~~	~~14/11/2025 10:00:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 83,00	14/11/2025 10:00:47	Manual
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 82,00	14/11/2025 10:06:15	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 80,00	14/11/2025 10:06:35	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 70,00	14/11/2025 10:32:53	Negociacao

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:57:09	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:07:18	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:09:25	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 10:32:53	ITEM 11 negociado no valor de **R$ 70,00** pelo fornecedor ID: 55062 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.**!
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$70,00**.
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 70,00
2º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 82,00
3º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 87,90
4º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 89,00
5º	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 90,00
6º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 120,00
7º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43333	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 109,00	Classificada	--
49302	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NAN SOJA-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 110,29	Classificada	--
19629	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	NAN SOY 800G	R$ 155,21	Classificada	--
83740	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 110,29	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45043	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	NAN SOY 800G	R$ 142,00	Classificada	--
87370	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NAN SOY 800G	R$ 180,00	Classificada	--
65810	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 110,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 180,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 155,21	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 142,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 118,69	14/11/2025 09:59:29	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 110,29	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-90~~	~~R$ 110,28~~	~~13/11/2025 12:39:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 110,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 109,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 108,99	14/11/2025 09:58:30	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 108,00	14/11/2025 09:58:37	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-90~~	~~R$ 106,87~~	~~14/11/2025 10:00:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 100,00	14/11/2025 10:01:08	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 90,00	14/11/2025 10:33:07	Negociacao

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:57:56	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:08:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:33:07	ITEM 12 negociado no valor de **R$ 90,00** pelo fornecedor ID: 49302 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$90,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$90,00**.
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 90,00
2º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.036.585/0001-90	R$ 108,99
3º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 109,00
4º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 118,69
5º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 142,00
6º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inícias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55237	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 62,00	Classificada	--
21264	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NESTOGENO 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 62,30	Classificada	--
49178	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	R$ 84,83	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12176	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 62,30	Classificada	--
14822	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	R$ 76,00	Classificada	--
9939	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	R$ 62,00	Classificada	--
80496	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 62,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 84,83	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 76,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 64,87	14/11/2025 10:06:40	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 62,30	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 62,30~~	~~13/11/2025 12:30:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 62,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 62,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 62,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 60,00	14/11/2025 09:59:43	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 59,00~~	~~14/11/2025 10:00:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 59,00	14/11/2025 10:01:14	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 58,99	14/11/2025 10:02:10	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 58,98~~	~~14/11/2025 10:02:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 58,00	14/11/2025 10:02:25	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 57,98~~	~~14/11/2025 10:02:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 57,00	14/11/2025 10:02:41	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 56,99	14/11/2025 10:02:46	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 56,00	14/11/2025 10:02:55	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 55,99	14/11/2025 10:03:09	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 50,00	14/11/2025 10:03:23	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 49,00~~	~~14/11/2025 10:03:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 49,95	14/11/2025 10:03:56	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 45,00	14/11/2025 10:03:54	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 44,00~~	~~14/11/2025 10:04:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 44,00	14/11/2025 10:04:20	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 43,00~~	~~14/11/2025 10:04:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 43,00	14/11/2025 10:05:09	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 09:59:29	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:09:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$43,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho; **Não encaminou o documento soficitado.!**
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$43,00.**

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração. se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 43,00
2º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 49,95
3º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 62,00
4º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 62,00
5º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 64,87
6º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 76,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54735	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 79,00	Classificada	--
37466	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NESTOGENO 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 79,12	Classificada	--
49122	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	NESTOGENO 2 800G	R$ 86,70	Classificada	--
68399	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 79,12	Classificada	--
86571	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	NESTOGENO 2	800 G	R$ 79,00	Classificada	--
99291	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	NESTOGENO 2 800G	R$ 79,12	Classificada	--
90758	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NESTOGENO 2 800G	R$ 79,00	Classificada	--
12092	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NESTLE	LATA	R$ 79,00	Classificada	--
80692	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	nestogeno 2	800g	R$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 86,70	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 79,12	13/11/2025 18:00:33	Classificado

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 79,12	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~60.884.227/0001-00~~	~~R$ 79,12~~	~~13/11/2025 12:39:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 79,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 79,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 79,00	13/11/2025 15:18:01	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 79,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 78,99	14/11/2025 10:03:06	Intermediario
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~60.884.227/0001-00~~	~~R$ 68,98~~	~~14/11/2025 10:02:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 66,30	14/11/2025 10:06:45	Intermediario
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 65,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 64,90	14/11/2025 10:01:38	Manual
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 64,00	14/11/2025 10:01:54	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 63,00	14/11/2025 10:02:00	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 62,99	14/11/2025 10:02:24	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 62,00	14/11/2025 10:02:34	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 61,99	14/11/2025 10:02:53	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 61,00	14/11/2025 10:02:58	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 60,99	14/11/2025 10:03:14	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 60,00	14/11/2025 10:04:01	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 59,99	14/11/2025 10:04:15	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 59,00	14/11/2025 10:04:25	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 58,99	14/11/2025 10:05:48	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 58,00	14/11/2025 10:05:54	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 57,99	14/11/2025 10:06:55	Manual

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 57,00	14/11/2025 10:07:28	Manual
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 56,00	14/11/2025 10:08:42	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 55,00	14/11/2025 10:09:29	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 49,90	14/11/2025 10:11:15	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 49,00	14/11/2025 10:11:34	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 45,00	14/11/2025 10:33:34	Negociacao

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:01:16	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:11:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:13:42	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:33:34	ITEM 14 negociado no valor de **R$ 45,00** pelo fornecedor ID: 37466 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$45,00**.
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 45,00
2°	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 49,90
3°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 56,00
4°	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 64,00
5°	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 64,90
6°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 66,30
7°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 78,99
8°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 79,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48449	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 119,00	Classificada	--
59066	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NUTRA MILK	NUTRA SENIOR 800G	R$ 147,90	Classificada	--
44458	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 119,21	Classificada	--
9533	DROGARIA DO PORTO LTDA	16721768000194	NUTRA SENIOR	LHS FOODS	R$ 119,21	Classificada	--
51027	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	NUTRA SENIOR	800 G	R$ 119,00	Classificada	--
56736	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NUTRAMILK	NUTRA SENIOR 800G	R$ 119,21	Classificada	--
25019	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NUTRA SENIOR 800G	R$ 160,00	Classificada	--
44082	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NUTRADRINK	POTE	R$ 119,00	Classificada	--
47059	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	nutra senior	800g	R$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 160,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 147,90	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 119,21	13/11/2025 18:00:33	Classificado
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 119,21	13/11/2025 14:46:14	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 119,21~~	~~13/11/2025 12:39:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 119,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 119,00	13/11/2025 15:25:53	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 119,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 113,10	14/11/2025 10:06:52	Intermediario
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 100,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 99,00	14/11/2025 10:01:49	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 98,99	14/11/2025 10:02:33	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 98,00	14/11/2025 10:02:41	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 97,99	14/11/2025 10:02:59	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 97,90~~	~~14/11/2025 10:03:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 97,50	14/11/2025 10:03:07	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 97,49	14/11/2025 10:03:20	Manual
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 97,00	14/11/2025 10:03:23	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 96,00	14/11/2025 10:03:35	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 96,00~~	~~14/11/2025 10:04:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 95,00	14/11/2025 10:04:18	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 94,99	14/11/2025 10:04:26	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 94,98~~	~~14/11/2025 10:04:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 94,00	14/11/2025 10:05:03	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 93,00	14/11/2025 10:05:07	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 90,00	14/11/2025 10:05:11	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 89,00	14/11/2025 10:05:27	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 80,11	14/11/2025 10:06:35	Intermediario
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 80,00	14/11/2025 10:05:32	Manual
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 79,99	14/11/2025 10:05:53	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 79,98~~	~~14/11/2025 10:06:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 79,00	14/11/2025 10:05:58	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 78,99~~	~~14/11/2025 10:06:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 78,00	14/11/2025 10:06:09	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 76,50~~	~~14/11/2025 10:06:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 75,00	14/11/2025 10:06:19	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 70,00	14/11/2025 10:06:25	Manual
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 69,99	14/11/2025 10:07:31	Intermediario

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 69,00	14/11/2025 10:06:36	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 60,00	14/11/2025 10:06:44	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 59,00	14/11/2025 10:06:49	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 58,00	14/11/2025 10:06:54	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 57,00	14/11/2025 10:07:02	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 55,50	14/11/2025 10:07:07	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 55,00	14/11/2025 10:07:18	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,99	14/11/2025 10:09:37	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,90	14/11/2025 10:09:44	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,89	14/11/2025 10:12:32	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,80	14/11/2025 10:13:05	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,79	14/11/2025 10:14:20	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,70	14/11/2025 10:14:29	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,69	14/11/2025 10:15:56	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,60	14/11/2025 10:16:04	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,59	14/11/2025 10:17:09	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,50	14/11/2025 10:17:40	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,49	14/11/2025 10:18:32	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,40	14/11/2025 10:18:42	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 54,39	14/11/2025 10:19:45	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 54,00	14/11/2025 10:20:26	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 53,99	14/11/2025 10:20:58	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 53,90	14/11/2025 10:21:19	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 53,80	14/11/2025 10:21:45	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 53,50	14/11/2025 10:21:53	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 51,80	14/11/2025 10:23:35	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 51,79	14/11/2025 10:24:21	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:01:16	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:09:48	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 56736** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 69,99**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	14/11/2025 10:10:08	o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor: 56736* no valor de **R$ 69,99**.
	14/11/2025 10:11:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:26:28	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$51,79**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 10:40:11	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/11/2025 11:09:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:01:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA-69.299.360/0001-32** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA -69.299.360/0001-32** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$51,79**.
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:15:31	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:31:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:33:11	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/12/2025**.
	25/11/2025 14:33:11	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/12/2025**.
	25/11/2025 15:45:45	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_15_e_16_1764096344.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	25/11/2025 15:45:45	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_15_e_16_1764096344.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/12/2025 15:00:08	O Recurso/Reconsideração do **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Conforme decisão.*.
	09/12/2025 15:00:08	O Recurso/Reconsideração do **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Conforme decisão.*.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 51,79
2°	DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 51,80
3°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 69,99
4°	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 80,11
5°	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 100,00
6°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 113,10
7°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 119,00
8°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 160,00

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DROGARIA DO PORTO LTDA	16721768000194	14/11/2025 10:40:11		Conforme decisão.	Indeferido
DROGARIA DO PORTO LTDA	16721768000194	25/11/2025 14:15:31		Conforme decisão.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34645	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 119,00	Classificada	--
52907	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NUTRA MILK	NUTRA SENHIOR DIET 800G	R$ 180,20	Classificada	--
44360	DROGARIA DO PORTO LTDA	16721768000194	NUTRA SENIOR DBT	LHS FOODS	R$ 119,06	Classificada	--
2426	DROGARIA BARAO LTDA	69299360000132	NUTRA SENIOR DIET	800G	R$ 119,00	Classificada	--
91749	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NUTRAMILK	NUTRA SENIOR DIET - 800G	R$ 119,06	Classificada	--
2370	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	NUTRADRINK	POTE	R$ 119,00	Classificada	--
39734	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	nutra senior diet	800g	R$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 180,20	13/11/2025 11:05:07	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 137,80	14/11/2025 10:06:57	Intermediario

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 119,06	13/11/2025 18:00:33	Classificado
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 119,06	13/11/2025 14:48:14	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 119,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 119,00	13/11/2025 15:25:53	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 119,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 100,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 99,00	14/11/2025 10:04:10	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 98,99	14/11/2025 10:04:51	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 98,00	14/11/2025 10:05:08	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 95,00	14/11/2025 10:05:22	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 90,00	14/11/2025 10:05:27	Manual
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 89,90	14/11/2025 10:07:53	Intermediario
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 89,00	14/11/2025 10:05:45	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 80,00	14/11/2025 10:05:51	Manual
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 79,99	14/11/2025 10:06:15	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 75,00	14/11/2025 10:06:28	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 70,00	14/11/2025 10:06:30	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 69,00	14/11/2025 10:06:42	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 68,00	14/11/2025 10:06:49	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 67,00	14/11/2025 10:06:58	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,99	14/11/2025 10:07:21	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,90	14/11/2025 10:07:27	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,89	14/11/2025 10:12:23	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,80	14/11/2025 10:12:50	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,79	14/11/2025 10:15:17	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,70	14/11/2025 10:15:25	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,69	14/11/2025 10:16:40	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,50	14/11/2025 10:16:49	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,49	14/11/2025 10:17:45	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,40	14/11/2025 10:17:57	Manual

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,39	14/11/2025 10:18:53	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,30	14/11/2025 10:19:36	Manual
DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,29	14/11/2025 10:20:46	Manual
DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	R$ 66,00	14/11/2025 10:20:55	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:03:57	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:14:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:15:18	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 91749** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 79,99**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	14/11/2025 10:15:36	o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor: **91749*** no valor de **R$ 79,99**.
	14/11/2025 10:23:05	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$66,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 10:40:11	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/11/2025 11:09:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:01:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA-69.299.360/0001-32** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA -69.299.360/0001-32** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$66,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:15:31	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:31:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	25/11/2025 14:33:11	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/12/2025**.
	25/11/2025 14:33:11	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **28/11/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/12/2025**.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 15:45:45	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_15_e_16_1764096344.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	25/11/2025 15:45:45	O fornecedor **DROGARIA DO PORTO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_15_e_16_1764096344.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/12/2025 15:00:08	O Recurso/Reconsideração do **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Conforme decisão.*.
	09/12/2025 15:00:08	O Recurso/Reconsideração do **DROGARIA DO PORTO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Conforme decisão.*.
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	DROGARIA BARAO LTDA	59.299.360/0001-32	R$ 66,00
2°	DROGARIA DO PORTO LTDA	16.721.768/0001-94	R$ 66,29
3°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 79,99
4°	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 89,90
5°	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 100,00
6°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 119,00
7°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 137,80

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DROGARIA DO PORTO LTDA	16721768000194	14/11/2025 10:40:11		Conforme decisão.	Indeferido
DROGARIA DO PORTO LTDA	16721768000194	25/11/2025 14:15:31		Conforme decisão.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12158	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 51,51	Classificada	--
89649	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	ISOSOURCE 1.0-NESTLÉ	LATA	R$ 51,51	Classificada	--
5665	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	ISOSOURCE 1.0	R$ 85,00	Classificada	--
46275	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	ISOSOURCE	R$ 75,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 85,00	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 75,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 65,00	14/11/2025 10:07:30	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 51,51	12/11/2025 14:12:38	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 51,51	09/11/2025 22:51:42	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 50,70	14/11/2025 10:08:38	Manual

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:06:57	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:17:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,70**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$50,70.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsidereção, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 50,70

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 51,51
3º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 65,00
4º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 75,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46138	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 154,00	Classificada	--
67733	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NUTREN FORTIFY-NESTLÉ	LATA 360G	R$ 154,89	Classificada	--
39808	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 165,75	Classificada	--
99153	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 154,89	Classificada	--
75942	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	NESTLE	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 164,00	Classificada	--
35009	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 154,00	Classificada	--
65062	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	nutren fortify	360g	R$ 135,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 165,75	13/11/2025 11:05:07	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 164,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 154,89	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 154,80~~	~~13/11/2025 12:39:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 154,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 154,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 135,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 134,00~~	~~14/11/2025 10:08:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 134,00	14/11/2025 10:09:57	Manual
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 133,00	14/11/2025 10:10:50	Intermediario

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 126,00	14/11/2025 10:10:03	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 125,00~~	~~14/11/2025 10:10:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 125,00	14/11/2025 10:10:26	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 124,99~~	~~14/11/2025 10:10:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 124,00	14/11/2025 10:11:50	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 123,99~~	~~14/11/2025 10:12:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 123,00	14/11/2025 10:13:59	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 122,99~~	~~14/11/2025 10:17:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 120,00	14/11/2025 10:17:59	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 119,99~~	~~14/11/2025 10:18:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 117,00	14/11/2025 10:18:58	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 116,00~~	~~14/11/2025 10:19:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:08:21	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:18:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:22:01	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$116,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	17/11/2025 09:32:16	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$117,00.**
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$117,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 117,00
2°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 126,00
3°	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 133,00
4°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 154,00
5°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 154,00
6°	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 164,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43749	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 183,00	Classificada	--
30620	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	PRE NAN-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 183,32	Classificada	--
26518	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	PRE NAN	R$ 306,00	Classificada	--
3298	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	PRE NAN 400G	R$ 240,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 306,00	13/11/2025 11:05:07	Classificado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 240,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 234,00	14/11/2025 10:09:57	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 183,32	12/11/2025 14:12:38	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 183,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 180,00	14/11/2025 10:10:36	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 120,00	14/11/2025 10:36:58	Negociacao

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:09:37	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:19:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/11/2025 10:36:58	ITEM 19 negociado no valor de **R$ 120,00** pelo fornecedor ID: 30620 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$120,00**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$120,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 120,00
2º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 183,00
3º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 234,00
4º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 240,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58856	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	NESTLE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 201,00	Classificada	--
15752	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	PRE NAN TRANSITION-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 201,84	Classificada	--
38526	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	NESTLE	PRE NAN TRANSITION	R$ 311,95	Classificada	--
82274	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	NESTLE	NESTLE	R$ 201,84	Classificada	--
50564	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	NESTLE	PRE NAN TRANSITION 400G	R$ 350,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 350,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 311,95	13/11/2025 11:05:07	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 238,00	14/11/2025 10:09:53	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 201,84	12/11/2025 14:12:38	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 201,84~~	~~13/11/2025 12:30:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 201,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 199,99~~	~~14/11/2025 10:10:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 190,00	14/11/2025 10:12:08	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-00~~	~~R$ 189,99~~	~~14/11/2025 10:12:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 189,00	14/11/2025 10:14:14	Manual

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 186,00~~	~~14/11/2025 10:16:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 185,00	14/11/2025 10:16:19	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 184,00~~	~~14/11/2025 10:16:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 180,00	14/11/2025 10:16:42	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 120,00	14/11/2025 10:37:05	Negociacao

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:09:37	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:19:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	14/11/2025 10:37:05	ITEM 20 negociado no valor de **R$ 120,00** pelo fornecedor ID: 15752 - Data Prop.: 12/11/2025 14:12:38
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$120,00.**
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	25/11/2025 14:00:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-07.220.279/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -07.220.279/0001-68** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$120,00.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 120,00
2°	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 201,00
3°	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 238,00
4°	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55144	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DANONE	FORMULA ALIMENTAR	R$ 138,00	Classificada	--
71815	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE/PREGOMIN PEPTI 400G	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 138,00	Classificada	--
79301	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	DANONE	PREGOMIM PEPTI 400G	R$ 202,30	Classificada	--
99233	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	DANONE	DANONE	R$ 138,16	Classificada	--
6151	MARQUES & PEIXOTO MEDICAMENTOS PHARMACEUTICOS LTDA	53296223000104	DANONE	LATA	R$ 293,68	Classificada	--
76542	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 162,00	Classificada	--
70333	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 200,00	Classificada	--
90064	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49692912000160	pregomin pepti	400g	R$ 134,00	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARQUES & PEIXOTO MEDICAMENTOS PHARMACEUTICOS LTDA	53.296.223/0001-04	R$ 293,68	13/11/2025 14:46:18	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 202,30	13/11/2025 11:05:07	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 200,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 162,00	13/11/2025 18:00:33	Classificado
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 154,00	14/11/2025 10:12:30	Intermediario
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 138,16~~	~~13/11/2025 12:39:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 138,00	10/11/2025 15:53:48	Classificado
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 138,00	09/11/2025 22:51:42	Classificado
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 134,00	14/11/2025 09:28:08	Classificado

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 133,00~~	~~14/11/2025 10:11:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 129,00	14/11/2025 10:15:41	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 127,20	14/11/2025 10:14:51	Manual
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 122,50	14/11/2025 10:15:53	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 122,49~~	~~14/11/2025 10:16:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 116,30	14/11/2025 10:16:23	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 116,00~~	~~14/11/2025 10:17:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 110,10	14/11/2025 10:17:30	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-99~~	~~R$ 110,00~~	~~14/11/2025 10:18:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 104,49	14/11/2025 10:18:56	Manual

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:11:07	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:21:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$104,49**.
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminhou o documento solicitado.!**

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 14:00:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-28.738.688/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$104,49.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 104,49
2º	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R$ 129,00
3º	HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	R$ 138,00
4º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 154,00
5º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 162,00
6º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 200,00
7º	MARQUES & PEIXOTO MEDICAMENTOS PHARMACEUTICOS LTDA	53.296.223/0001-04	R$ 293,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34592	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27104873000109	YAÍ	CRAMBERRY	R$ 28,05	Classificada	--
81857	SM DISTRIBUIDORA LTDA	59884227000190	YAI	1L	R$ 21,51	Classificada	--
36993	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12817080000151	JUXX	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	R$ 20,00	Classificada	--
82689	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04038585000190	JUXX	CAIXA	R$ 21,00	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 28,05	13/11/2025 11:05:07	Classificado
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 21,51~~	~~13/11/2025 12:30:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 21,45	14/11/2025 10:12:39	Intermediario
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 21,00	14/11/2025 09:11:42	Classificado
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 20,00	14/11/2025 08:56:03	Classificado
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,99	14/11/2025 10:11:37	Manual

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,98~~	~~14/11/2025 10:11:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,97	14/11/2025 10:13:05	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,96~~	~~14/11/2025 10:17:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,90	14/11/2025 10:17:37	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,80~~	~~14/11/2025 10:18:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,79	14/11/2025 10:19:16	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,78~~	~~14/11/2025 10:19:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,77	14/11/2025 10:20:07	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,70~~	~~14/11/2025 10:20:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,69	14/11/2025 10:20:23	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,68~~	~~14/11/2025 10:20:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,59	14/11/2025 10:21:04	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,58~~	~~14/11/2025 10:22:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,55	14/11/2025 10:22:43	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,50~~	~~14/11/2025 10:22:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,45	14/11/2025 10:23:01	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,40~~	~~14/11/2025 10:23:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,35	14/11/2025 10:23:26	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,32~~	~~14/11/2025 10:23:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,30	14/11/2025 10:23:49	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,29~~	~~14/11/2025 10:24:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,25	14/11/2025 10:24:26	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,20~~	~~14/11/2025 10:24:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,15	14/11/2025 10:24:52	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,10~~	~~14/11/2025 10:25:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,05	14/11/2025 10:25:18	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 19,04~~	~~14/11/2025 10:25:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 19,00	14/11/2025 10:25:35	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~59.884.227/0001-90~~	~~R$ 18,99~~	~~14/11/2025 10:25:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 18,95	14/11/2025 10:25:54	Manual

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-90~~	~~R$ 18,00~~	~~14/11/2025 10:26:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 18,85	14/11/2025 10:26:08	Manual
~~SM DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~50.884.227/0001-90~~	~~R$ 18,80~~	~~14/11/2025 10:26:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:31:31	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/11/2025 10:11:07	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
	14/11/2025 10:21:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 22** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/11/2025 10:29:01	A prorrogação automática do **ITEM 22** está encerrada.
	14/11/2025 10:29:12	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	14/11/2025 10:39:13	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/11/2025 10:39:20	A proposta do fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,80.**
	14/11/2025 10:39:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/11/2025 11:09:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/11/2025 09:32:16	Empresa: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** - 59884227000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não encaminou o documento solicitado.!**
	17/11/2025 09:32:16	A proposta do fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,85.**
	25/11/2025 14:01:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA-04.038.585/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA -04.038.585/0001-90** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$18,85.**
	25/11/2025 14:01:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:31:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/12/2025 15:00:52	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	04.038.585/0001-90	R$ 18,85
2º	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	12.817.080/0001-51	R$ 20,00
3º	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	27.104.873/0001-09	R$ 21,45

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 09:30:30	Bom dia, Senhores é importante que todos tenham conhecimento das cláusulas do Edital. Solicito aos licitantes que envie seus LANCES COM COERÊNCIA E RESPONSABILIDADE, pois o não cumprimento dos mesmos poderá acarretar em sanções ao licitante. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 086/2025. Alguns avisos importantes:
	14/11/2025 09:30:41	Ficam as empresas, desde já notificadas que as mesmas podem ser responsabilizadas administrativamente, conforme art. 155 da Lei 14.133/2021. O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos com prorrogações. Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Espera Feliz/MG. Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão. Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema LICITANET após solicitação pelo pregoeiro. E conforme a Lei nº 14.133/2021, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto. Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por item". OBS: Qualquer dúvida relacionada a plataforma LICITANET, peço por gentileza para entrar em contato com o suporte pelo telefone (34) 3014-6633 – WhatsApp ou (34) 2512-6500 – Ligações.
	14/11/2025 09:34:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às **09:34:04**
	14/11/2025 09:37:59	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 2 às **09:37:59**
	14/11/2025 09:39:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 3 às **09:39:11**
	14/11/2025 09:42:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 4 às **09:42:09**
	14/11/2025 09:45:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 5 às **09:45:03**
	14/11/2025 09:46:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 6 às **09:46:55**
	14/11/2025 09:49:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 7 às **09:49:52**
	14/11/2025 09:51:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 8 às **09:51:29**
	14/11/2025 09:53:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 9 às **09:53:16**
	14/11/2025 09:54:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 10 às **09:54:51**
	14/11/2025 09:57:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11 às **09:57:09**
	14/11/2025 09:57:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 12 às **09:57:56**
	14/11/2025 09:59:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 13 às **09:59:29**
	14/11/2025 10:01:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 14, 15 às **10:01:16**
	14/11/2025 10:03:57	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 16 às **10:03:57**
	14/11/2025 10:06:57	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 17 às **10:06:57**
	14/11/2025 10:08:21	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 18 às **10:08:21**
	14/11/2025 10:09:37	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 19, 20 às **10:09:37**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 10:11:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **21, 22** às **10:11:07**
	14/11/2025 11:04:03	Prezados às 13h retorno para dar continuidade.
	14/11/2025 13:01:44	BOA TARDE
	14/11/2025 13:02:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/11/2025 13:01:00hs** até o dia **14/11/2025 15:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA DROGARIA BARAO LTDA SM DISTRIBUIDORA LTDA.
	14/11/2025 13:02:24	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/11/2025 13:02:00hs** até o dia **14/11/2025 15:02:00hs** para o(s) fornecedor(es): LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA DROGARIA BARAO LTDA SM DISTRIBUIDORA LTDA.
	14/11/2025 13:46:01	O fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_documentacao_1763138760.zip no proposta final.
	14/11/2025 14:10:49	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** espera_feliz_1763140249.zip no habilitanet.
	14/11/2025 14:15:56	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** espera_feliz_1763140555.zip no proposta final.
	14/11/2025 14:18:10	O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_assinado_1763140690.pdf no proposta final.
	14/11/2025 14:18:10	O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_certa_ass_1763140690.pdf no proposta final.
	14/11/2025 14:18:26	O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_barao_novem_1763140706.pdf no proposta final.
	14/11/2025 14:36:39	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_alteracao_contratual_1763141799.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:36:51	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_cnpj_1763141811.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:36:56	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_certidao_federal_25_03_1763141816.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:37:14	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_certidao_municipal_12_12_1763141834.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:37:21	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_certidao_estadual_28_12_1763141840.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:37:26	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 6_fgts_29_11_1763141846.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:37:46	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 7_certidao_trabalhista_25_12_1763141866.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:37:57	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 12_vigilancia_sanitaria_1763141877.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:38:03	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 9_declaracao_completa_1763141883.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:38:29	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 11_responsavel_tec_1763141909.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:38:34	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** parecer_tecnico_1763141914.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 14:38:38	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 8_concordata_31_01_1763141918.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:38:43	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovante_anvisa_1763141923.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:38:53	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** 8_concordata_31_01_1763141933.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:39:22	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_alimento_2_1763141961.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:39:22	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_alimento_1_1763141961.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:39:22	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_alimento_1763141961.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:40:26	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_1763142026.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:41:05	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_iv_declaracao_unificada_1763142065.pdf no habilitanet.
	14/11/2025 14:46:31	O fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** sarah_proposta_final_1763142391.pdf no proposta final.
	14/11/2025 15:01:01	O prazo para o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	14/11/2025 15:01:01	O prazo para o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	14/11/2025 15:01:01	O prazo para o fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	14/11/2025 15:01:01	O prazo para o fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	14/11/2025 15:02:01	O prazo para o fornecedor **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	14/11/2025 15:02:01	O prazo para o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	14/11/2025 15:02:01	O prazo para o fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	14/11/2025 15:02:01	O prazo para o fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	14/11/2025 15:05:51	Prezados vou fazer a conferencia dos documentos às 15:20h retorno.
	14/11/2025 15:26:24	Prezado fornecedor DROGARIA BARAO LTDA favor apresentar os documentos do item 12.4.4.3 e 12.4.4.4. Prezado fornecedor SM DISTRIBUIDORA LTDA favor apresentar nota fiscal referente ao atestado apresentado. Lembrando que a ausência do envio dos documentos solicitados poderá resultar na inabilitação.
	14/11/2025 15:28:00	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/11/2025 15:26:00hs** até o dia **14/11/2025 17:26:00hs** para o(s) fornecedor(es): DROGARIA BARAO LTDA SM DISTRIBUIDORA LTDA.
	14/11/2025 15:35:04	O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** acabou de **ENVIAR** espera_feliz_1763145304.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/11/2025 15:38:03	O fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogos_1763145483.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/11/2025 15:44:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
	14/11/2025 15:45:13	Prezado fornecedor DROGARIA BARÃO foi enviado o catálogo, o edital solicita Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/11/2025 16:52:33	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** para vencedores !
	14/11/2025 16:52:48	Lembrando que a ausência do envio dos documentos solicitados poderá resultar na inabilitação.
	14/11/2025 17:26:01	O prazo para o fornecedor **DROGARIA BARAO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	14/11/2025 17:26:01	O prazo para o fornecedor **SM DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	14/11/2025 17:27:55	Prezados retorno a sessão na segunda feira às 09:30h. Boa tarde
	17/11/2025 09:30:24	Bom dia
	17/11/2025 09:32:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/11/2025 09:32:00hs** até o dia **17/11/2025 11:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA.
	17/11/2025 09:33:07	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/11/2025 09:32:00hs** até o dia **17/11/2025 11:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA.
	17/11/2025 09:39:41	A empresa Nutrir já encaminhou os documentos, favor desconsiderar a solicitação.
	17/11/2025 10:54:56	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_e_concordata_negativa_drugstore_fumian_1763387696.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 10:54:56	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_drugstore_fumian_1763387696.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 10:54:56	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_drugstore_fumian_1763387696.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 10:54:56	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_drugstore_fumian_1763387696.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 10:54:56	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_drugstore_fumian_1763387696.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 10:54:57	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_drugstore_fumian_1763387696.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 10:58:29	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_que_nao_emprega_menor_de_18_anos_drugstore_fumian_1763387909.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovante_de_insc_estadual_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** anvisa_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_sanitario_venc_13_01_2026_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_de_funcionamento_venc_31_01_26_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_responsabilidade_tecnica_do_farmaceutico_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:00:42	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_corpo_de_bombeiros_dispensado_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 11:00:43	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_e_6_alteracoes_drugstore_fumian_1763388042.pdf no habilitanet.
	17/11/2025 11:11:40	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_drugstore_fumian_1763388700.pdf no proposta final.
	17/11/2025 11:28:41	Retorno às 13h.
	17/11/2025 11:32:01	O prazo para o fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	17/11/2025 11:32:01	O prazo para o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	17/11/2025 11:32:01	O prazo para o fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	17/11/2025 13:03:28	Prezados boa tarde, a empresa DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA apresentou a cetidão estadual vencida, sendo assim será concedido o prazo de 5 dias úteis para a mesma apresentar a certidão devidamente regularizada. Diante disso, a sessão está suspensa. Será enviado um aviso para os e-mails cadastrados na plataforma, informando o dia e a hora do retorno. Boa tarde a todos.
	17/11/2025 13:04:11	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **§1º do Art. 43 da LC 123/06**, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/11/2025 13:03:00hs** até o dia **26/11/2025 13:03:00hs** para o(s) fornecedor(es): DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA.
	24/11/2025 09:37:48	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_drugstore_fumian_1763987868.pdf no menu *Docs. Legal*.
	24/11/2025 09:37:54	O fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_drugstore_fumian_1763987874.pdf no menu *Docs. Legal*.
	24/11/2025 16:03:32	RETORNO DA SESSÃO - 25/11/2025 às 14:00h Sr(s). Fornecedor(es), Prezados, informo que amanhã (25/11) às 14h iremos retornar a sessão. Atenciosamente. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/11/2025 14:00:09	boa tarde.
	25/11/2025 14:00:36	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**já enviou a certidão** pelo **Pregoeiro(a)!**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:00:52 horas do dia 09 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Sâmela Nascimento Gomes
Pregoeiro(a) Oficial

ROGERIO MAGRO DIAS
Equipe de Apoio

CRISTIANE DA SILVA
Equipe de Apoio

VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Equipe de Apoio

THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Equipe de Apoio

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA
Equipe de Apoio

Autenticação: A5A9C02ECE6FC646A80E8A4FC6B3D9E4

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	800,00	UNI	APTAMIL 1 - 800G	DANONE/ APTAMIL 1 800G	APTAMIL 1 800G	R$ 53,34	R$ 42.672,00	R$ 75,71	R$ 60.568,00	29,54 %	R$ 22,37
2	800,00	UNI	APTAMIL AR 800G	DANONE/ APTAMIL RR 800G	APTAMIL RR 800G	R$ 62,92	R$ 50.336,00	R$ 111,94	R$ 89.552,00	43,79 %	R$ 49,02
3	800,00	UNI	APTAMIL PEPTI 400G	DANONE/ APTAMIL PEPTI 400G	PTAMIL PEPTI 400G	R$ 77,50	R$ 62.000,00	R$ 120,07	R$ 96.056,00	35,45 %	R$ 42,57
4	800,00	UNI	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS	DANONE/ APTAMIL SOJA 800G	APTAMIL SOJA 800G	R$ 81,00	R$ 64.800,00	R$ 108,25	R$ 86.600,00	25,17 %	R$ 27,25
5	800,00	UNI	FORTINI PLUS - 800G	DANONE/ FORTINI PLUS 400G	FORTINI PLUS 400G	R$ 65,50	R$ 52.400,00	R$ 131,30	R$ 105.040,00	50,11 %	R$ 65,80
7	800,00	UNI	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE/ MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 71,00	R$ 56.800,00	R$ 124,20	R$ 99.360,00	42,83 %	R$ 53,20
21	800,00	UNI	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE/ PREGOMIN PEPTI 400G	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 104,49	R$ 83.592,00	R$ 138,16	R$ 110.528,00	24,37 %	R$ 33,67
						Total R$ 412.600,00		**Total Orçado R$ 647.704,00**		**36,30%**	**R$ 235.104,00**

Fornecedor: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - 07.220.279/0001-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR 400G	ISOSOURCE JUNIOR-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 50,44	R$ 40.352,00	R$ 54,65	R$ 43.720,00	7,70 %	R$ 4,21
8	800,00	UNI	NAN AR 800G	NAN ESPESSAR-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 65,00	R$ 52.000,00	R$ 100,72	R$ 80.576,00	35,46 %	R$ 35,72
9	800,00	UNI	NAN CONFORT 1 800G	NAN COMFOR 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 55,00	R$ 44.000,00	R$ 75,93	R$ 60.744,00	27,56 %	R$ 20,93
10	800,00	UNI	NAN CONFORT 2 800G	NAN COMFOR 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 55,00	R$ 44.000,00	R$ 82,71	R$ 66.168,00	33,50 %	R$ 27,71
11	800,00	UNI	NAN S.L 400G	NAN SEM LACTOSE-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 70,00	R$ 56.000,00	R$ 106,57	R$ 85.256,00	34,31 %	R$ 36,57
12	800,00	UNI	NAN SOY 800G	NAN SOJA-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 90,00	R$ 72.000,00	R$ 110,29	R$ 88.232,00	18,39 %	R$ 20,29
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1 800G	NESTOGENO 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 43,00	R$ 34.400,00	R$ 62,30	R$ 49.840,00	30,97 %	R$ 19,30
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2 800G	NESTOGENO 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 45,00	R$ 36.000,00	R$ 79,12	R$ 63.296,00	43,12 %	R$ 34,12
17	800,00	UNI	NUTREN 1.0 400 G	ISOSOURCE 1.0-NESTLÉ	LATA	R$ 50,70	R$ 40.560,00	R$ 51,51	R$ 41.208,00	1,57 %	R$ 0,81
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY 360G	NUTREN FORTIFY-NESTLÉ	LATA 360G	R$ 117,00	R$ 93.600,00	R$ 154,89	R$ 123.912,00	24,46 %	R$ 37,89

19	800,00	UNI	PRE NAN 400G	PRE NAN-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 183,32	R$ 146.656,00	34,54 %	R$ 63,32
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION 400G	PRE NAN TRANSITION-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 201,84	R$ 161.472,00	40,54 %	R$ 81,84
						Total R$ 704.912,00		**Total Orçado R$ 1.011.080,00**		**30,28%**	**R$ 306.168,00**

Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA - 69.299.360/0001-32

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR 800G	NUTRA SENIOR	800 G	R$ 51,79	R$ 41.432,00	R$ 119,21	R$ 95.368,00	56,55 %	R$ 67,42
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET - 800G	NUTRA SENIOR DIET	800G	R$ 66,00	R$ 52.800,00	R$ 119,06	R$ 95.248,00	44,56 %	R$ 53,06
						Total R$ 94.232,00		**Total Orçado R$ 190.616,00**		**50,56%**	**R$ 96.384,00**

Fornecedor: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - 04.038.585/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	800,00	UNI	SUCO CRAMBERRY 1 LITRO	JUXX	CAIXA	R$ 18,85	R$ 15.080,00	R$ 21,51	R$ 17.208,00	12,36 %	R$ 2,66
						Total R$ 15.080,00		**Total Orçado R$ 17.208,00**		**12,37%**	**R$ 2.128,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**28.738.688/0001-20**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 21**	R$ 412.600,00	R$ 647.704,00	36,30%	R$ 235.104,00
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	**07.220.279/0001-68**	**6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20**	R$ 704.912,00	R$ 1.011.080,00	30,28%	R$ 306.168,00
DROGARIA BARAO LTDA	**69.299.360/0001-32**	**15 - 16**	R$ 94.232,00	R$ 190.616,00	50,56%	R$ 96.384,00
DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA	**04.038.585/0001-90**	**22**	R$ 15.080,00	R$ 17.208,00	12,37%	R$ 2.128,00
Total Geral			**R$ 1.226.824,00**	**R$ 1.866.608,00**	**34,28%**	**R$ 639.784,00**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000086/2025 - 14/11/2025 - Processo Nº 000237/2025***
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	10/12/2025
Nº	**002**

Processo nº 000086/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG..
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Ítem

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Processo Nº 000086/2025, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 10 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025 referente à *Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	800,00	UNI	DANONE / APTAMIL 1 800G	APTAMIL 1 800G	R$ 53,34	R$ 42.672,0000	R$ 75,71	R$ 60.568,00	29,5469 %	R$ 17.896,00
Descrição: APTAMIL 1 - 800G										
2	800,00	UNI	DANONE /APTAMIL RR 800G	APTAMIL RR 800G	R$ 62,92	R$ 50.336,0000	R$ 111,94	R$ 89.552,00	43,7913 %	R$ 39.216,00
Descrição: APTAMIL AR 800G										
3	800,00	UNI	DANONE /APTAMIL PEPTI 400G	PTAMIL PEPTI 400G	R$ 77,50	R$ 62.000,0000	R$ 120,07	R$ 96.056,00	35,4543 %	R$ 34.056,00
Descrição: APTAMIL PEPTI 400G										
4	800,00	UNI	DANONE /APTAMIL SOJA 800G	APTAMIL SOJA 800G	R$ 81,00	R$ 64.800,0000	R$ 108,25	R$ 86.600,00	25,1732 %	R$ 21.800,00
Descrição: APTAMIL SOJA 800 GRAMAS										
5	800,00	UNI	DANONE /FORTINI PLUS 400G	FORTINI PLUS 400G	R$ 65,50	R$ 52.400,0000	R$ 131,30	R$ 105.040,00	50,1142 %	R$ 52.640,00
Descrição: FORTINI PLUS - 800G										
7	800,00	UNI	DANONE /MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 71,00	R$ 56.800,0000	R$ 124,20	R$ 99.360,00	42,8341 %	R$ 42.560,00
Descrição: MILNUTRI SOJA 800G										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	800,00	UNI	DANONE /PREGOMIN PEPTI 400G	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 104,49	R$ 83.592,0000	R$ 138,16	R$ 110.528,00	24,3702 %	R$ 26.936,00

Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
412.600,00	647.704,00	36,2980 %	R$ 235.104,00

Fornecedor : NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - 07.220.279/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 50,44	R$ 40.352,0000	R$ 54,65	R$ 43.720,00	7,7035 %	R$ 3.368,00

Descrição: ISOSOURCE JUNIOR 400G

8	800,00	UNI	NAN ESPESSAR-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 65,00	R$ 52.000,0000	R$ 100,72	R$ 80.576,00	35,4646 %	R$ 28.576,00

Descrição: NAN AR 800G

9	800,00	UNI	NAN COMFOR 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 55,00	R$ 44.000,0000	R$ 75,93	R$ 60.744,00	27,5648 %	R$ 16.744,00

Descrição: NAN CONFORT 1 800G

10	800,00	UNI	NAN COMFOR 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 55,00	R$ 44.000,0000	R$ 82,71	R$ 66.168,00	33,5025 %	R$ 22.168,00

Descrição: NAN CONFORT 2 800G

11	800,00	UNI	NAN SEM LACTOSE-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 70,00	R$ 56.000,0000	R$ 106,57	R$ 85.256,00	34,3154 %	R$ 29.256,00

Descrição: NAN S.L 400G

12	800,00	UNI	NAN SOJA-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 90,00	R$ 72.000,0000	R$ 110,29	R$ 88.232,00	18,3969 %	R$ 16.232,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: NAN SOY 800G										
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 43,00	R$ 34.400,0000	R$ 62,30	R$ 49.840,00	30,9791 %	R$ 15.440,00
Descrição: NESTOGENO 1 800G										
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 45,00	R$ 36.000,0000	R$ 79,12	R$ 63.296,00	43,1243 %	R$ 27.296,00
Descrição: NESTOGENO 2 800G										
17	800,00	UNI	ISOSOURCE 1.0-NESTLÉ	LATA	R$ 50,70	R$ 40.560,0000	R$ 51,51	R$ 41.208,00	1,5725 %	R$ 648,00
Descrição: NUTREN 1.0 400 G										
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY -NESTLÉ	LATA 360G	R$ 117,00	R$ 93.600,0000	R$ 154,89	R$ 123.912,00	24,4625 %	R$ 30.312,00
Descrição: NUTREN FORTIFY 360G										
19	800,00	UNI	PRE NAN-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,0000	R$ 183,32	R$ 146.656,00	34,5406 %	R$ 50.656,00
Descrição: PRE NAN 400G										
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,0000	R$ 201,84	R$ 161.472,00	40,5469 %	R$ 65.472,00
Descrição: PRE NAN TRANSITION 400G										
						Subtotal Adjudicado: R$ 704.912,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.011.080,00**	**30,2812 %**	**R$ 306.168,00**

Fornecedor : DROGARIA BARAO LTDA - 69.299.360/0001-32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR	800 G	R$ 51,79	R$ 41.432,0000	R$ 119,21	R$ 95.368,00	56,5556 %	R$ 53.936,00
Descrição: NUTRA SENIOR 800G										
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET	800G	R$ 66,00	R$ 52.800,0000	R$ 119,06	R$ 95.248,00	44,5657 %	R$ 42.448,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: NUTRA SENIOR DIET - 800G

Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**50,5644 %**	**R$ 96.384,00**
94.232,00	**190.616,00**		

Fornecedor : DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - 04.038.585/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	800,00	UNI	JUXX	CAIXA	R$ 18,85	R$ 15.080,0000	R$ 21,51	R$ 17.208,00	12,3663 %	R$ 2.128,00

Descrição: SUCO CRAMBERRY 1 LITRO

Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**12,3663 %**	**R$ 2.128,00**
15.080,00	**17.208,00**		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.226.824,00	R$ 1.866.608,00	34,2752 %	639.784,00

Espera Feliz-MG , 10 de Dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0237/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.*

Fornecedor : LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	800,00	UNI	DANONE / APTAMIL 1 800G	APTAMIL 1 800G	R$ 53,34	R$ 42.672,00	R$ 75,71	R$ 60.568,00	29,54	R$ 22,37
Descrição: APTAMIL 1 - 800G										
2	800,00	UNI	DANONE /APTAMIL RR 800G	APTAMIL RR 800G	R$ 62,92	R$ 50.336,00	R$ 111,94	R$ 89.552,00	43,79	R$ 49,02
Descrição: APTAMIL AR 800G										
3	800,00	UNI	DANONE /APTAMIL PEPTI 400G	PTAMIL PEPTI 400G	R$ 77,50	R$ 62.000,00	R$ 120,07	R$ 96.056,00	35,45	R$ 42,57
Descrição: APTAMIL PEPTI 400G										
4	800,00	UNI	DANONE /APTAMIL SOJA 800G	APTAMIL SOJA 800G	R$ 81,00	R$ 64.800,00	R$ 108,25	R$ 86.600,00	25,17	R$ 27,25
Descrição: APTAMIL SOJA 800 GRAMAS										
5	800,00	UNI	DANONE /FORTINI PLUS 400G	FORTINI PLUS 400G	R$ 65,50	R$ 52.400,00	R$ 131,30	R$ 105.040,00	50,11	R$ 65,80
Descrição: FORTINI PLUS - 800G										
7	800,00	UNI	DANONE /MILNUTRI SOJA 800G	MILNUTRI SOJA 800G	R$ 71,00	R$ 56.800,00	R$ 124,20	R$ 99.360,00	42,83	R$ 53,20
Descrição: MILNUTRI SOJA 800G										
					Subtotal Adjudicado R$ 412.600,00			Subtotal Orçado: R$ 647.704,00	36,2980 %	R$ 235.104,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	800,00	UNI	DANONE /PREGOMIN PEPTI 400G	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 104,49	R$ 83.592,00	R$ 138,16	R$ 110.528,00	24,37	R$ 33,67

Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G

Subtotal Adjudicado R$ 412.600,00	Subtotal Orçado: R$ 647.704,00	36,2980 %	R$ 235.104,00

Fornecedor : NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - 07.220.279/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	800,00	UNI	ISOSOURCE JUNIOR-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 50,44	R$ 40.352,00	R$ 54,65	R$ 43.720,00	7,70	R$ 4,21

Descrição: ISOSOURCE JUNIOR 400G

8	800,00	UNI	NAN ESPESSAR-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 65,00	R$ 52.000,00	R$ 100,72	R$ 80.576,00	35,46	R$ 35,72

Descrição: NAN AR 800G

9	800,00	UNI	NAN COMFOR 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 55,00	R$ 44.000,00	R$ 75,93	R$ 60.744,00	27,56	R$ 20,93

Descrição: NAN CONFORT 1 800G

10	800,00	UNI	NAN COMFOR 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 55,00	R$ 44.000,00	R$ 82,71	R$ 66.168,00	33,50	R$ 27,71

Descrição: NAN CONFORT 2 800G

11	800,00	UNI	NAN SEM LACTOSE-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 70,00	R$ 56.000,00	R$ 106,57	R$ 85.256,00	34,31	R$ 36,57

Descrição: NAN S.L 400G

12	800,00	UNI	NAN SOJA-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 90,00	R$ 72.000,00	R$ 110,29	R$ 88.232,00	18,39	R$ 20,29

Subtotal Adjudicado R$ 704.912,00	Subtotal Orçado: R$ 1.011.080,00	30,2812 %	R$ 306.168,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: NAN SOY 800G										
13	800,00	UNI	NESTOGENO 1-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 43,00	R$ 34.400,00	R$ 62,30	R$ 49.840,00	30,97	R$ 19,30
Descrição: NESTOGENO 1 800G										
14	800,00	UNI	NESTOGENO 2-NESTLÉ	LATA 800G	R$ 45,00	R$ 36.000,00	R$ 79,12	R$ 63.296,00	43,12	R$ 34,12
Descrição: NESTOGENO 2 800G										
17	800,00	UNI	ISOSOURCE 1.0-NESTLÉ	LATA	R$ 50,70	R$ 40.560,00	R$ 51,51	R$ 41.208,00	1,57	R$ 0,81
Descrição: NUTREN 1.0 400 G										
18	800,00	UNI	NUTREN FORTIFY -NESTLÉ	LATA 360G	R$ 117,00	R$ 93.600,00	R$ 154,89	R$ 123.912,00	24,46	R$ 37,89
Descrição: NUTREN FORTIFY 360G										
19	800,00	UNI	PRE NAN-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 183,32	R$ 146.656,00	34,54	R$ 63,32
Descrição: PRE NAN 400G										
20	800,00	UNI	PRE NAN TRANSITION-NESTLÉ	LATA 400G	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 201,84	R$ 161.472,00	40,54	R$ 81,84
Descrição: PRE NAN TRANSITION 400G										
					Subtotal Adjudicado	R$ 704.912,00		Subtotal Orçado: R$ 1.011.080,00	30,2812 %	R$ 306.168,00

Fornecedor : DROGARIA BARAO LTDA - 69.299.360/0001-32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	800,00	UNI	NUTRA SENIOR	800 G	R$ 51,79	R$ 41.432,00	R$ 119,21	R$ 95.368,00	56,55	R$ 67,42
Descrição: NUTRA SENIOR 800G										
16	800,00	UNI	NUTRA SENIOR DIET	800G	R$ 66,00	R$ 52.800,00	R$ 119,06	R$ 95.248,00	44,56	R$ 53,06
					Subtotal Adjudicado	R$ 94.232,00		Subtotal Orçado: R$ 190.616,00	50,5644 %	R$ 96.384,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: NUTRA SENIOR DIET - 800G										
					Subtotal Adjudicado R$ 94.232,00			Subtotal Orçado: R$ 190.616,00	50,5644 %	R$ 96.384,00

Fornecedor : DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA - 04.038.585/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	800,00	UNI	JUXX	CAIXA	R$ 18,85	R$ 15.080,00	R$ 21,51	R$ 17.208,00	12,36	R$ 2,66
Descrição: SUCO CRAMBERRY 1 LITRO										
					Subtotal Adjudicado R$ 15.080,00			Subtotal Orçado: R$ 17.208,00	12,3663 %	R$ 2.128,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.226.824,00	R$ 1.866.608,00	34,2752 %	639.784,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 10 de Dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000086/2025 - 14/11/2025 - Processo Nº 000237/2025***
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	10/12/2025
Tipo	**Publicação do Resultado**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 10 de dezembro de 2025

Processo: 000237/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ - Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA, DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA ME, LEONE COMERCIO E DISTRIB. PROD. NUTRICIONAIS LTDA e NUTRI DISTRIBUIDORA DE P. PARA TERAPIA NUTRICIONAL

Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Valor: R$ 1.226.824,00

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 000212/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 000237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 000086/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - PMEF E A EMPRESA DROGARIA BARAO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oziel Gomes da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS 000086/2025**, **processo administrativo n.º 000237/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGARIA BARAO LTDA**, sito à RUA R FRANCISCO MARCOLINO, 922 - VILA SANTOS DUMONT - Franca - SP - CEP: 14405271, CNPJ nº 69.299.360/0001-32, neste ato por seu representante legal, SRA VILMA HELENA PIRES DE SOUZA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 000086/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Ficam registrados os preços, através dos valores unitários e os nomes dos itens contratados são os

CLESER HENRIQUE SOUZA:94680626801

descritos no extrato de contrato ou termo anexo a este contrato.

2.3. O valor total da presente ata é de **R$ 94.232,00, (noventa e quatro mil duzentos e trinta e dois reais)**;

2.4. Nesses preços estão incluídos todos os custos do serviço, utilização de peças, diagnósticos, montagens e desmontagens, mão-de-obra, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante

deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680620803

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626R

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34686626801

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Dados: 2025.12.12 12:42:25 -03'00'

previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Dados: 2025.12.12 12:42:47 -03'00'

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626803

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626803

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626 803 Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626803 Dados: 2022.12.12 12:03:12 -03'00'

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 11 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.11 13:53:36 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉBER HENRIQUE SOUZA:34680626801

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Dados: 2025.12.12 [illegible]

DROGARIA BARAO LTDA
Representante Legal

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico Nº 000086/2025

Processo: 000237 / 2025

Termo Nº 000212/2025

Empresa: DROGARIA BARAO LTDA

CNPJ: 69.299.360/0001-32

Endereço: RUA R FRANCISCO MARCOLINO, 922 - VILA SANTOS DUMONT - Franca - SP - CEP: 14405271

Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 11/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*	*Preço Mercado*	*Diferença(%)*
00015	00013454	NUTRA SENIOR 800G UNI NUTRA SENIOR	800,000	51,790	41.432,000	51,790	
00016	00014145	NUTRA SENIOR DIET - 800G UNI NUTRA SENIOR DIET	800,000	66,000	52.800,000	66,000	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 11 / 12 / 2025
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 000213/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 000237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 000086/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - PMEF E A EMPRESA DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oziel Gomes da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS 000086/2025, processo administrativo n.º 000237/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA ME**, sito à RUA Fioravante Padula, 300 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ nº 04.038.585/0001-90, neste ato por seu representante legal, SR THIAGO DA SILVA ROSA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 000086/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Ficam registrados os preços, através dos valores unitários e os nomes dos itens contratados são os

descritos no extrato de contrato ou termo anexo a este contrato.

2.3. O valor total da presente ata é de **R$ 15.080,00, (quinze mil oitenta reais)**;

2.4. Nesses preços estão incluídos todos os custos do serviço, utilização de peças, diagnósticos, montagens e desmontagens, mão-de-obra, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da

ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 11 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.11 13:54:27 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA ME
Representante Legal

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico Nº 000086/2025

Processo: 000237 / 2025

Termo Nº 000213/2025

Empresa: DRUGSTORE FUMIAN E SILVA LTDA ME

CNPJ: 04.038.585/0001-90

Endereço: RUA Fioravante Padula, 300 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 11/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00022	00004640	SUCO CRAMBERRY 1 litro UNI JUXX	800,000	18,850	15.080,000	18,850	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 11 / 12 / 2025
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 000214/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 000237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 000086/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - PMEF E A EMPRESA LEONE COMERCIO E DISTRIB. PROD. NUTRICIONAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oziel Gomes da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS 000086/2025, processo administrativo n.º 000237/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEONE COMERCIO E DISTRIB. PROD. NUTRICIONAIS LTDA**, sito à RUA MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA - Pouso Alegre - MG - CEP: 37558735, CNPJ nº 28.738.688/0001-20, neste ato por seu representante legal, SR LETÍCIA LEONE SIMÕES, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 000086/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Ficam registrados os preços, através dos valores unitários e os nomes dos itens contratados são os

descritos no extrato de contrato ou termo anexo a este contrato.

2.3. O valor total da presente ata é de **R$ 412.600,00, (quatrocentos e doze mil seiscentos reais)**;

2.4. Nesses preços estão incluídos todos os custos do serviço, utilização de peças, diagnósticos, montagens e desmontagens, mão-de-obra, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da

ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive

considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto

nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 11 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.11 13:55:03 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LETICIA LEONE SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por LETICIA LEONE SIMOES:03427454681
Dados: 2025.12.12 10:01:44 -03'00'

LEONE COMERCIO E DISTRIB. PROD. NUTRICIONAIS LTDA
Representante Legal

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico Nº 000086/2025

Processo: 000237 / 2025

Termo Nº 000214/2025

Empresa: LEONE COMERCIO E DISTRIB. PROD. NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 28.738.688/0001-20

Endereço: RUA MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA - Pouso Alegre - MG - CEP: 37558735

Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 11/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00014143	APTAMIL 1 - 800G UNI DANONE/ APTAMIL 1 800G	800,000	53,340	42.672,000	53,340	
00002	00013445	APTAMIL AR 800G UNI DANONE/APTAMIL RR 800G	800,000	62,920	50.336,000	62,920	
00003	00013446	APTAMIL PEPTI 400G UNI DANONE/APTAMIL PEPTI 400G	800,000	77,500	62.000,000	77,500	
00004	00011301	APTAMIL SOJA 800 GRAMAS UNI DANONE/APTAMIL SOJA 800G	800,000	81,000	64.800,000	81,000	
00005	00014144	FORTINI PLUS - 800G UNI DANONE/FORTINI PLUS 400G	800,000	65,500	52.400,000	65,500	
00007	00013459	MILNUTRI SOJA 800G UNI DANONE/MILNUTRI SOJA 800G	800,000	71,000	56.800,000	71,000	
00021	00014146	PREGOMIN PEPTI 400G UNI DANONE/PREGOMIN PEPTI 400G	800,000	104,490	83.592,000	104,490	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 11 / 12 / 2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 000215/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 000237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 000086/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - PMEF E A EMPRESA NUTRI DISTRIBUIDORA DE P. PARA TERAPIA NUTRICIONAL.

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oziel Gomes da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS 000086/2025**, **processo administrativo n.º 000237/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUTRI DISTRIBUIDORA DE P. PARA TERAPIA NUTRICIONAL**, sito à RUA BARRAO MONTE ALTO, 125 - CENTRO - MURIAÉ - MG - CEP: 36880000, CNPJ nº 07.220.279/0001-68, neste ato por seu representante legal, SR Fernanda Freitas Canêdo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 000086/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Ficam registrados os preços, através dos valores unitários e os nomes dos itens contratados são os

descritos no extrato de contrato ou termo anexo a este contrato.

2.3. O valor total da presente ata é de **R$ 704.912,00, (setecentos e quatro mil novecentos e doze reais)**;

2.4. Nesses preços estão incluídos todos os custos do serviço, utilização de peças, diagnósticos, montagens e desmontagens, mão-de-obra, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante

deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 11 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.11 13:55:30 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672

NUTRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT:07220279000263

Assinado de forma digital por NUTRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT:07220279000158 Dados: 2025.12.16 17:58:05 -03'00'

FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766

Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766 Dados: 2025.12.16 17:54:22 -03'00'

NUTRI DISTRIBUIDORA DE P. PARA TERAPIA NUTRICIONAL

Representante Legal

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico Nº 000086/2025

Processo: 000237 / 2025

Termo Nº 000215/2025

Empresa: NUTRI DISTRIBUIDORA DE P. PARA TERAPIA NUTRICIONAL

CNPJ: 07.220.279/0001-68

Endereço: RUA BARRAO MONTE ALTO, 125 - CENTRO - MURIAÉ - MG - CEP: 36880000

Objeto: Registro de Preço para Futuras Aquisições de suplementos, para atender as decisões judiciais do Município de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 11/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00006	00013447	ISOSOURCE JUNIOR 400G UNI ISOSOURCE JUNIOR-NESTLÉ	800,000	50,440	40.352,000	50,440	
00008	00013448	NAN AR 800G UNI NAN ESPESSAR-NESTLÉ	800,000	65,000	52.000,000	65,000	
00009	00013449	NAN CONFORT 1 800G UNI NAN COMFOR 1-NESTLÉ	800,000	55,000	44.000,000	55,000	
00010	00013450	NAN CONFORT 2 800G UNI NAN COMFOR 2-NESTLÉ	800,000	55,000	44.000,000	55,000	
00011	00013451	NAN S.L 400G UNI NAN SEM LACTOSE-NESTLÉ	800,000	70,000	56.000,000	70,000	
00012	00013458	NAN SOY 800G UNI NAN SOJA-NESTLÉ	800,000	90,000	72.000,000	90,000	
00013	00013452	NESTOGENO 1 800G UNI NESTOGENO 1-NESTLÉ	800,000	43,000	34.400,000	43,000	
00014	00013453	NESTOGENO 2 800G UNI NESTOGENO 2-NESTLÉ	800,000	45,000	36.000,000	45,000	
00017	00011044	NUTREN 1.0 400 G UNI ISOSOURCE 1.0-NESTLÉ	800,000	50,700	40.560,000	50,700	
00018	00013455	NUTREN FORTIFY 360G UNI NUTREN FORTIFY-NESTLÉ	800,000	117,000	93.600,000	117,000	
00019	00013456	PRE NAN 400G UNI PRE NAN-NESTLÉ	800,000	120,000	96.000,000	120,000	
00020	00013457	PRE NAN TRANSITION 400G UNI PRE NAN TRANSITION-NESTLÉ	800,000	120,000	96.000,000	120,000	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 11 / 12 / 2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto